SURG - COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023 - VOL II
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2023

OBJETO: Registro de preços para a Contratação de empresa especializada para aquisição de peças e serviços mecânicos.

Dt emissão: 25/09/2023 **Dt abertura:** 19/10/2023

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**49.387.484/0001-62**
Razão Social:	**PALMEIRINHA SERVICOS E TRATORES LTDA**
Nome Fantasia:	
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **23/05/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vinculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**10/12/2023**
FGTS	Validade:	**22/10/2023**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**12/12/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**11/10/2023** (*)
Receita Municipal	Validade:	**30/08/2023** (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2024**

TCEPR

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 49387484000162

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

269

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/10/2023 14:08:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PALMEIRINHA SERVICOS E TRATORES LTDA**
CNPJ: **49.387.484/0001-62**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

PALMEIRINHA SERVICOS E TRATORES LTDA

relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Guarapuava - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Guarapuava - PR, 20 de janeiro de 2023

ROSELI KRASSUSKI
Sócio

MARCOS DA SILVA OLIVEIRA
Sócio/Administrador

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

270

Certificamos que o ato da empresa PALMEIRINHA SERVICOS E TRATORES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00487313909	ROSELI KRASSUSKI
07087358944	MARCOS DA SILVA OLIVEIRA

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2023 14:41 SOB Nº 41211309897.
PROTOCOLO: 230126197 DE 30/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301269123. CNPJ DA SEDE: 49987484000162.
NIRE: 41211309897. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/01/2023.
PALMEIRINHA SERVICOS E TRATORES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

PALMEIRINHA SERVICOS E TRATORES LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ROSELI KRASSUSKI, BRASILEIRA , SOLTEIRA, do comercio, nascido(a) em 07/02/1973, nº do CPF 004.873.139-09, residente e domiciliada na cidade de Guarapuava - PR, na RUA Visconde de Taunay, nº 332, Industrial, CEP: 85053-100;

MARCOS DA SILVA OLIVEIRA, BRASILEIRO , SOLTEIRO, MECANICO, nascido(a) em 07/05/1988, nº do CPF 070.873.589-44, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava - PR, na RUA Diadema, nº 544, Industrial, CEP: 85053-380;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade adotará como nome empresarial: **PALMEIRINHA SERVICOS E TRATORES LTDA.**

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: SITIO BUTIAZINHO ou PALMEIRA, nº SN, DISTRITO PALMEIRINHA, Guarapuava - PR, CEP: 85118000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA, TRATORES AGRÍCOLAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E FERROVIARIOS, SERVICOS DE TORNO, FREZA, SOLDA , ELETRICA, HIDRAULICA E LATARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, FERRAMENTAS, LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA, TRATORES AGRÍCOLAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E FERROVIARIOS, SERVICOS DE TORNO, FREZA, SOLDA , ELETRICA, HIDRAULICA E LATARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, FERRAMENTAS, LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
CNAE Nº 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
CNAE Nº 3314-7/11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
CNAE Nº 3314-7/16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
CNAE Nº 3314-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
CNAE Nº 3315-5/00 - Manutenção e reparação de veículos ferroviários
CNAE Nº 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
CNAE Nº 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
CNAE Nº 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
CNAE Nº 2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades em 01/02/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

PALMEIRINHA SERVICOS E TRATORES LTDA

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
ROSELI KRASSUSKI	13500	13.500,00	45,00
MARCOS DA SILVA OLIVEIRA	16500	16.500,00	55,00
TOTAL:	30000	30.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MARCOS DA SILVA OLIVEIRA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE
Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possivel ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuido ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL
Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão

MARCOS DA SILVA OLIVEIRA
070.873.569-44
02/05/1988
IMAGINO DA SILVA
OLIVEIRA
OLIVEIA ROCH
AB
03926937216
20/11/2006
GUARAPUAVA, PR
15/11/2021
PARANÁ
PROIBIDO PLASTIFICAR
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
22013390384

272

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
49.387.484/0001-62 MATRIZ		30/01/2023

NOME EMPRESARIAL
PALMEIRINHA SERVICOS E TRATORES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
33.15-5-00 - Manutenção e reparação de veículos ferroviários
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
SIT BUTIAZINHO OU PALMEIRA	SN	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.118-000	DISTRITO PALMEIRINHA	GUARAPUAVA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@ADRIMAQUINAS.COM.BR	(42) 3624-3311/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	30/01/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/10/2023** às **14:26:52** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PALMEIRINHA SERVICOS E TRATORES LTDA
CNPJ: 49.387.484/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:08:10 do dia 25/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/01/2024.
Código de controle da certidão: **8A37.9AD5.70C1.B17E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

274

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031840906-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **49.387.484/0001-62**
Nome: **PALMEIRINHA SERVICOS E TRATORES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/01/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Receita/PR (27/09/2023 09:16:03) por JOSE VALDIR RIBEIRO

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ 76.178.037/0001-76

275

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE Nº 78691/2023

Contribuinte

Nome/Razão:	**11229950 - PALMEIRINHA SERVICOS E TRATORES LTDA**
CNPJ/CPF:	49.387.484/0001-62
Endereço:	ESTRADA RURAL - SEDE, SN
Complemento:	********
Bairro:	DISTRITO PALMEIRINHA — Cidade: Guarapuava - PR

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
13/10/2023	**90 dias**

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competências e administrados pelo Poder Público Municipal. Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura de Guarapuava, 13 de outubro de 2023.

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site https://guarapuava.atende.net/, utilizando o código acima ou QR CODE.

276

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.387.484/0001-62
Razão Social: PALMEIRINHA SERVICOS E TRATORES LTDA
Endereço: SIT BUTIAZINHO OU PALMEIRA SN / DISTRITO PALMEIRINH / GUARAPUAVA / PR / 85118-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/10/2023 a 10/11/2023

Certificação Número: 2023101202384467732259

Informação obtida em 13/10/2023 09:22:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

277

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PALMEIRINHA SERVICOS E TRATORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.387.484/0001-62
Certidão nº: 51874823/2023
Expedição: 27/09/2023, às 09:40:20
Validade: 25/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PALMEIRINHA SERVICOS E TRATORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.387.484/0001-62, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

278

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
C O M A R C A D E GUARAPUAVA

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

PALMEIRINHA SERVICOS E TRATORES LTDA EPP

CNPJ 49.387.484/0001-62, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.

GUARAPUAVA/PR, 16 de Outubro de 2023

Certificação

NERY REGIANI DE MACEDO

NERY REGIANI DE MACEDO:57391726915

Assinado de forma digital por NERY REGIANI DE MACEDO:57391726915
Dados: 2023.10.17 16:57:12 -03'00'

Custas = R$ 46,83
Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.

PALMEIRINHA SERVIÇOS E TRATORES

CNPJ 49.387.484/0001-62

279

MECANICA AGRICOLA E MAQUINAS PESADAS, SERVICOS HIDRAULICOS, TORNO E FRESA, SERVIÇOS DE SOLDAS EM GERAL, FABRICACAO E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS

Ao
Pregoeiro Oficial da
SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava.

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa **PALMEIRINHA SERVICOS E TRATORES LTDA.** CNPJ 49.387.484/0001-62, localizado no Sit Butiazinho ou Palmeira, SN, Distrito Palmeirinha, Cidade: Guarapuava Estado:PR, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão eletrônico nº 34/2023, que possui estrutura física, pessoal qualificado para cada área (mínimo três), rampa de elevação, compatível com o exigido no Edital deste certame e que possui os requisitos descritos abaixo:

Estrutura / Equipamentos	ELET	MECAN	RETIF
Sistema computadorizado para diagnóstico e aferição de sistemas de injeção eletrônica.		X	X
Sistema computadorizado para teste e limpeza de injetores		X	X
No mínimo um elevador hidráulico compatível com o peso do veículo a ser atendido.		X	
Local apropriado para guarda e conservação de pelo menos 03 (três) veículos, devendo ser em área fechada e coberta, com total segurança em tempo integral, enquanto estiverem sob a responsabilidade da contratada	X	X	X
Ferramental e instrumental técnico compatível e adequado para realização dos reparos, substituições e testes necessários.	X	X	X
Deverá dispor de serviço de guincho para transporte até a oficina dos veículos danificados bem como para entrega no setor de manutenção de veículos da SURG, que deverá atender a todo o perímetro do Município de Guarapuava sem qualquer custo adicional.	X	X	X

Guarapuava Pr., 16 de Outubro de 2023.

CARTÓRIO

Marcos da Silva Oliveira

MARCOS DA SILVA OLIVEIRA
RG 9.754.493-0
CPF 070.873.589-44

279

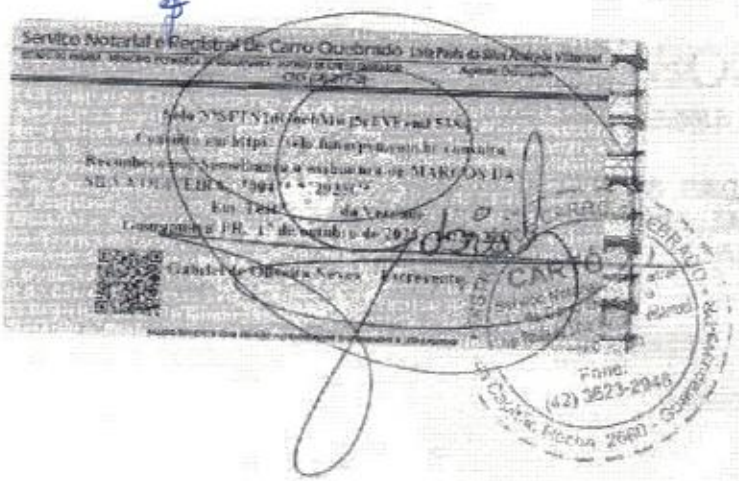
Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado
Fone:
(42) 3523-2948

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

280

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**76.066.364/0001-36**	DUNS®:	**906869292**
Razão Social:	**RENOVADORA DE MOTORES SCARTEZINI LTDA**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**26/09/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**05/12/2023**
FGTS	Validade:	**06/11/2023**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**15/04/2024**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**13/02/2024**
Receita Municipal	Validade:	**16/01/2024**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2024**

TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 76066364000136

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

282

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/10/2023 13:54:12

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RENOVADORA DE MOTORES SCARTEZINI LTDA**
CNPJ: **76.066.364/0001-36**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL
GUARAPUAVA

ÁUSULA SEGUNDA DA TRASFERÊNCIA DE QUOTAS DE CAPITAL

ócia **ELAINE SCARTEZINI SOARES DE MEIRELLES**, que possui na sociedade, 186.200 nto e oitenta e seis mil e duzentas) quotas de capital no valor de R$ 1,00 (um real) cada a, no total de R$ 186.200,00 (cento e oitenta e seis mil e duzentos reais), transfere pelo or nominal a quantia de 6.200 (seis mil e duzentas) quotas no valor de R$ 1,00(um real) a uma no total de R$ 6.200,00(seis mil e duzentos reais), ao sócio **MILTON LOPES ARES DE MEIRELLES.**

ÁUSULA TERCEIRA DO CAPITAL

ra a Cláusula 2ª da 11ª Alteração Contratual Registro Jucepar nº20083541365 em 28/08/2008.

Capital social que é de R$ 190.000,00(cento e noventa mil reais), totalmente subscrito e egralizado em moeda corrente do País neste ato, fica elevado para R$ 200.000,00 zentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de R$ 1,00(um real) cada a, passando a vigorar com a seguinte redação:

***Iusula Segunda** - Do Capital*

capital social, no valor de R$ 200.000,00(duzentos mil reais), é dividido em, 200.000 uzentas mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuídas tre os sócios:

Sócios	%	Quotas	Valor R$
LINE SCARTEZINI SOARES DE MEIRELLES	90	180.000	180.000,00
LTON LOPES SOARES DE MEIRELLES	5	10.000	10.000,00
LIO BRZEZINSKI	5	10.000	10.000,00
al	100	200.000	200.000,00

ÁUSULA QUARTA DA ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME

ifica a Cláusula 3ª da 11ª Alteração do Contrato Social Reg.na Jucepar sob nº 20083541365 em 28/08/2008.

dministração da sociedade e o uso do nome comercial ficarão a cargo dos sócios, ***ELAINE ARTEZINI SOARES DE MEIRELLES e*** **MILTON LOPES SOARES DE MEIRELLES.**

ÁUSULA QUINTA DA SEDE E FORO

ara a Cláusula 2ª da 10ª Alteração do Contrato Social e Consolidação, Registrada na Jucepar sob nº 20040336948 16 de janeiro de 2004.

Sociedade que tem sua sede e foro em Guarapuava, Paraná, Brasil, à Rua Jorge Alves eiro, 2465 Conjunto 01, Bairro Conradinho, Cep 85055-040, muda sua sede e foro para o uinte endereço: ***Rua Mabel Granier, nº 1820 Conjunto 01, Bairro Conradinho, arapuava, Paraná, Brasil, Cep 85055-330.***

ÁUSULA SEXTA DA DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

ifica a Cláusula 14ª da 10ª Alteração do Contrato Social Registrado na Jucepar sob nº 20040336948 em 01/2004.

ra os efeitos do disposto no art. 1.1011 do Código Civil, os administradores declaram, sob penas da Lei, que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos ali ou em lei pecial, que possam impedi-los de exercer a administração da sociedade.

ÁUSULA SÉTIMA DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

Vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da i 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato cial e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições nidas no contrato primitivo e alterações que, adequando às disposições da referida Lei nº .406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Cont...fls.03

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL
GUARAPUAVA

MILTON LOPES SOARES DE MEIRELLES, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, RJ, nascido em 14 de abril de 1955, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Administrador de Empresa, residente e domiciliado à Rua: Tangará, 136, Bairro Conradinho, CEP 85055-280 na cidade de Guarapuava Paraná, portador da identidade RG. 1.078.772-6 SSP.PR, e CPF.231.487.729-20.

ELAINE SCARTEZINI SOARES DE MEIRELLES, brasileira, natural de Xanxerê SC, nascida em 29 de dezembro de 1958, casada sob regime de comunhão parcial de bens, Economista, residente e domiciliada á Rua Tangará, 136, Bairro Conradinho, CEP 85055-280, na cidade de Guarapuava, Paraná, portadora da identidade Civil RG.1.002.276-2 SSP.PR, e CIC 317.355.689-53,

Únicos sócios componentes da empresa, *Renovadora de Motores Scartezini Ltda – EPP* com sede e foro em Guarapuava PR, à Rua - Jorge Alves Ribeiro, 2465, Conjunto 01, Bairro Conradinho, CEP 85055-040, inscrita no CNPJ 76.066.364/0001-36, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41.2.0033.465-8 em 09 de fevereiro de 1982, e posteriores alterações arquivadas sendo:

1ª. Alteração nº 0000272.929 em 16 de abril de 1982;
2ª. Alteração nº 0000307.915 em 17 de abril de 1984;
3ª. Alteração nº 0000353.568 em 07 de julho de 1986;
4ª. Alteração nº 000040594-8 em 13 de julho de 1988;
5ª. Alteração nº 000044045-8 em 25 de setembro de 1989;
6ª. Alteração nº 000126550-4 em 05 de agosto de 1995;
7ª. Alteração nº 000016138-7 em 13 de fevereiro de 1997;
8ª. Alteração nº 000038107-7 em 04 de abril de 1997;
9ª. Alteração nº 000139231-5 em 12 de junho de 1997;
10ª. Alteração nº 000033694-8 em 16 de janeiro de 2004;
11ª. Alteração nº 000354136-5 em 28 de agosto de 2008;
12ª. Alteração e Consolidação nº 200920494-0 em 08 de junho de 2009.

283

Resolvem assim, alterar e consolidar o contrato social nos termos da Lei 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA **DO SÓCIO INGRESSANTE**

Ingressa na sociedade como sócio quotista, **HELIO BRZEZINSKI,** brasileiro, natural de Guarapuava, PR, nascido em 12 de maio de 1960, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado á Rua Cel. Emilio Carneiro Duarte, 480, Bairro Vila Carli, CEP 85040-060, portadora da identidade civil sob nº 3.020.338-0 SSP PR , e CPF sob nº 374.763.359-53, que neste ato subscreve e integraliza, em moeda corrente do País 10.000 (dez mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma no total de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Cont...fls. 02

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL GUARAPUAVA

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de ***Renovadora de Motores Scartezini Ltda – EPP.***

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede e foro em Guarapuava, Paraná, Brasil, à *Rua Mabel Granier, nº 1820 Conjunto 01, Bairro Conradinho, CEP 85055-330.*

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objeto mercantil o ramo de Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veiculos Automotores; e a Retifica de Manutenção, Reparação, Retifica de Motores e componentes de veiculos Automotores.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 02 de janeiro de 1982.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social, inteiramente subscrito e integralizado na importância de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios como segue:

Sócios	*%*	*Quotas*	*Valor R$*
ELAINE SCARTEZINI SOARES DE MEIRELLES	*90*	*180.000*	*180.000,00*
MILTON LOPES SOARES DE MEIRELLES	*5*	*10.000*	*10.000,00*
HELIO BRZEZINSKI	*5*	*10.000*	*10.000,00*
Total	*100*	*200.000*	*200.000,00*

CLÁUSULA SEXTA- A responsabilidade De cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital.

CLÁUSULA SÉTIMA - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio a quem caberá, assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cont...Fls.05

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL GUARAPUAVA

MILTON LOPES SOARES DE MEIRELLES, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, RJ, nascido em 14 de abril de 1955, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Administrador de Empresa, residente e domiciliado à Rua: Tangará, 136, Bairro Conradinho, CEP 85055-280 na cidade de Guarapuava Paraná, portador da identidade RG. 1.078.772-6 SSP.PR, e CIC 231.487.729-20;

ELAINE SCARTEZINI SOARES DE MEIRELLES, brasileira, natural de Xanxerê SC, nascida em 29 de dezembro de 1958, casada sob regime de comunhão parcial de bens, economista, residente e domiciliada á Rua Tangará, 136, Bairro Conradinho, CEP 85055-280, na cidade de Guarapuava, Paraná, portadora da identidade Civil RG.1.002.276-2 SSP.PR, e CIC 317.355.689-53;

HELIO BRZEZINSKI, brasileiro, natural de Guarapuava, PR, nascido em 12 de maio de 1960, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado á Rua Cel. Emilio Carneiro Duarte, 480, Bairro Vila Carli, CEP 85040-060, portador da identidade civil sob nº 3.020.338-0 SSP PR, e CPF sob nº 374.763.359-53,

Sócios componentes da empresa, ***Renovadora de Motores Scartezini Ltda – EPP*** com sede e foro em Guarapuava PR, à Rua - Mabel Granier, nº 1820 Conjunto 01, Bairro Conradinho, Bairro Conradinho, CEP 85055-330, inscrita no CNPJ 76.066.364/0001-36, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41.2.0033.465-8 em 09 de fevereiro de 1982, e posteriores alterações arquivadas sendo:

1ªAlteração nº272.929 em 16 de abril de 1982; 2ªAlteração nº307.915 em 17 de abril de 1984; 3ªAlteração nº353.568 em 07 de julho de 1986; 4ªAlteração nº40594-8 em 13 de julho de 1988; 5ªAlteração nº44045-8 em 25 de setembro de 1989; 6ªAlteração nº 000126550-4 em 05 de agosto de 1995; 7ª. Alteração nº 000016138-7 em 13 de fevereiro de 1997; 8ªAlteração nº38107-7 em 04 de abril de 1997; 9ªAlteração nº 000139231-5 em 12 de junho de 1997; 10ªAlteração nº33694-8 em 16 de janeiro de 2004; 11ª Alteração nº354136-5 em 28 de agosto de 2008; 12ªAlteração e Consolidação nº 200920494-0 em 08 de junho de 2009.

Resolvem assim, consolidar o contrato social nos termos da Lei 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cont...fls.04

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL
GUARAPUAVA

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá aos sócios, ***ELAINE SCARTEZINI SOARES DE MEIRELLES*** e ***MILTON LOPES SOARES DE MEIRELLES***, com poderes de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, privativa e individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - Os sócios receberão pelos serviços prestados a título de pró-labore, quantia mensal fixada em comum, até o limite de dedução fiscal previsto na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas, justificada da sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção a suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou encerrar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, a propriedade.

Cont...fls.06

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL
GUARAPUAVA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Declara para os devidos fins que se quadra nos termos da Lei Complementar nº 123/06

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Guarapuava para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes este contrato.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em quatro (4) vias de igual teor e forma, obrigando-se legalmente por si, seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava, 06 de junho de 2011.

MILTON LOPES SOARES DE MEIRELLES

ELAINE SCARTEZINI SOARES DE MEIRELLES

HELIO BRZEZINSKI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/07/2011
SOB NÚMERO: 20116568011
Protocolo: 11/056801-1, DE 22/06/2011
Empresa: 41 2 0033469 8
RENOVADORA DE MOTORES SCARTEZINI LTDA EPP
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

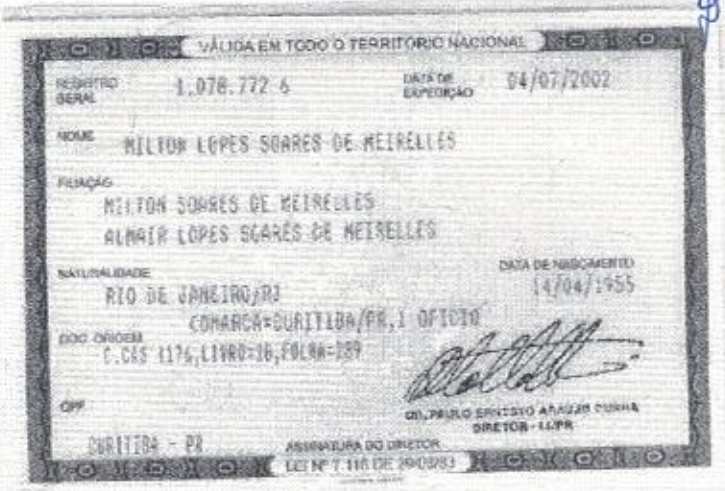
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 1.078.772-6
DATA DE EXPEDIÇÃO 04/07/2002
NOME MILTON LOPES SOARES DE MEIRELLES
FILIAÇÃO
MILTON SOARES DE MEIRELLES
ALMAIR LOPES SOARES DE MEIRELLES
NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO/RJ
DATA DE NASCIMENTO
14/04/1955
COMARCA=CURITIBA/PR,1 OFICIO
DOC ORIGEM
C.CAS 1176,LIVRO=10,FOLHA=089
CPF
CURITIBA - PR
ASSINATURA DO DIRETOR
DIRETOR - I.I/PR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
231.487.729-20
Nome
MILTON LOPES SOARES DE MEIRELLES
Nascimento
14/04/1955

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.
CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
MAIO/2003

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

286

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
76.066.364/0001-36 MATRIZ		11/02/1982

NOME EMPRESARIAL
RENOVADORA DE MOTORES SCARTEZINI LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MABEL GRANIER	1820	CONJ 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.055-330	CONRADINHO	GUARAPUAVA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
scartezini@onda.com.br	(42) 3624-324 / (42) 3624-3244

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/05/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/10/2023** às **14:55:16** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RENOVADORA DE MOTORES SCARTEZINI LTDA
CNPJ: 76.066.364/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:48:19 do dia 18/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/04/2024.
Código de controle da certidão: **0922.5148.3702.39FC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032010564-91

288

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.066.364/0001-36**
Nome: **RENOVADORA DE MOTORES SCARTEZINI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/02/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (16/10/2023 09:27:40)

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ 76.178.037/0001-76

289

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE Nº 79229/2023

Contribuinte

Nome/Razão:	**540889 - RENOVADORA DE MOTORES SCARTEZINI LTDA**
CNPJ/CPF:	76.066.364/0001-36
Endereço:	RUA MABEL GRANNIER, 1820
Complemento:	CONJ01
Bairro:	CONRADINHO — Cidade: Guarapuava - PR

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
16/10/2023	**90 dias**

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competências e administrados pelo Poder Público Municipal. Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura de Guarapuava, 16 de outubro de 2023.

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site https://guarapuava.atende.net/, utilizando o código acima ou QR CODE.

Voltar Imprimir

290

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76.066.364/0001-36
Razão Social: RENOVADORA DE MOTORES SCARTEZINI LTDA
Endereço: RUA JORGE ALVES RIBEIRO 2465 / CONRADINHO / GUARAPUAVA / PR / 85055-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/10/2023 a 06/11/2023

Certificação Número: 2023100802084228675580

Informação obtida em 18/10/2023 14:49:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

291

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RENOVADORA DE MOTORES SCARTEZINI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 76.066.364/0001-36
Certidão nº: 57729341/2023
Expedição: 18/10/2023, às 14:50:43
Validade: 15/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RENOVADORA DE MOTORES SCARTEZINI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.066.364/0001-36, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Retífica Scartezini powerchips

292

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA ADEQUADA

Ao
Pregoeiro Oficial da
SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava.

DECLARAÇÃO

A EMPRESA **RENOVADORA DE MOTORES SCARTEZINI**, inscrita no CNPJ/MF sob o CNPJ 76.066.364/000136 por intermédio de seu Representante Legal, Sra. Elaine Scartezini Meirelles, abaixo assinado, DECLARA sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico 34/2023, que possui estrutura física compatível com o exigido no Edital deste certame e que possui os requisitos descritos abaixo:

Estrutura / Equipamentos

Estrutura / Equipamentos	ELET	MECÂN	RETIF
Sistema computadorizado para diagnóstico e aferição de sistemas de injeção eletrônica			X
Sistema computadorizado para teste e limpeza de injetores			X
No mínimo um elevador hidráulico compatível com o peso do veículo a ser atendido			X
Local apropriado para guarda e conservação de pelo menos 03 (três) veículos, devendo ser em área fechada e coberta, com total segurança em tempo integral, enquanto estiverem sob a responsabilidade da contratada.			X
Ferramental e instrumental técnico compatível e adequado para realização dos reparos, substituições e testes necessários.			X
Deverá dispor de serviço de guincho para transporte até a oficina dos veículos danificados bem como para entrega no setor de manutenção de veículos da SURG, que deverá atender a todo o perímetro do Município de Guarapuava sem qualquer custo adicional.			X

Guarapuava, 04 de outubro de 2023.

Renovadora de Motores Scartezini Ltda
Elaine Scartezini Soares de Meirelles

76 066 364/0001 - 36
RENOVADORA DE MOTORES SCARTEZINI LTDA.
RUA MABEL GRANIER, 1820
BAIRRO CONRADINHO
CEP 85.055-330 - GUARAPUAVA - PR.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

293

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**09.436.050/0001-90**	DUNS®:	**939253454**
Razão Social:	**Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA**		
Nome Fantasia:	**Z1 AGRICOLA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**13/03/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vinculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "(*)" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**03/01/2024**
FGTS		Validade:	**21/10/2023**
Trabalhista	(http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**09/03/2024**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**08/07/2017** (*)
Receita Municipal	Validade:	**10/05/2017** (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Sem Informação

TCEPR

294

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 09436050000190

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/10/2023 13:52:17

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA**
CNPJ: **09.436.050/0001-90**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03

Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - EPP

CNPJ. Nº 09.436.050/0001-90

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **Sociedade Limitada** para **EIRELI**:

FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI, brasileira, casada comunhão parcial de bens, maior, empresária, nascida na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, na data de 09 de novembro de 1984, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº. 046.716.369-47, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 6.699.023-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, data de expedição 29/03/1999, residente e domiciliada na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua Rio de Janeiro, 6062, casa, Bairo Cristo Rei, CEP: 85.560-000.

SANDRA LUCIA ZANELATO, brasileira, separada judicialmente, maior, empresária, nascida na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, na data de 23 de abril de 1979, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 023.395.739-12, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 6.808.287-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, data de expedição 07/07/2010, residente e domiciliada na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua Sete de Setembro, 3835, centro, CEP: 85.560-000, sócias componentes da sociedade limitada que gira, sob o nome empresarial de **Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA- EPP**, com sede e foro nesta cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua das Canelas Prolongamento, s/n, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho/PR, CEP: 85560-000, consoante contrato social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41207737616, por derisão de 24 de outubro da 2013, inscrita no CNPJ sob o nº 09.436.050/0001-90, resolvem assim alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Resta-se da sociedade a sócia **FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI**, que vende e transfere todas as suas quotas de capital no montante de 6.000(seis mil) quotas, no valor da R$ 6.000,00(seis mil reais), transferindo a sócia **SANDRA LUCIA ZANELATO**, acima qualificada, a totalidade de suas quotas, que por estar pagos e satisfeitos, dá a mesma a plena, geral e irrevogável quitação.

PARAGRAFO PRIMEIRO - O capital social continua inalterado em seu valor, tanto na quantidade de quotas, quanto no valor de cada quota.

CLAUSULA SEGUNDA – A sócia remanescente transforma seu registro de **Sociedade Limitada** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980 A da Lei nº 10406/02 CC, resolve:

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2014 14:29 SOB Nº 41404726119
PROTOCOLO: 143274491 DE 16/07/2014 - CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11404726119, NIRE: 41403726119
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI
Liberdade Bogas
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/07/2014
www.empresafacil.pr.gov.br
A validade desta documento, na internet, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Utilizando seus respectivos códigos de verificação

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03

Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA - EPP

CNPJ. Nº 09.436.050/0001-90

296

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob a denominação de **Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - O acervo desta Empresa, no valor de R$ 120.000,00(cento e vinte mil reais), dividido em 120.000(cento e vinte mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00(um real), passa a constituir o capital da EIRELI mencionada na cláusula anterior.

TITULAR	Nº DE QUOTAS	%	CAPITAL R$
SANDRA LUCIA ZANELATO	120.000	100	R$120.000,00

CLÁUSULA QUINTA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da retonda EIRELI, com o teor seguinte:

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA

Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI

CNPJ 09.436.050/0001-90

SANDRA LUCIA ZANELATO, brasileira, separada judicialmente, maior, empresária, nascida na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, na data de 23 de abril de 1979, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 023.395.739-12, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 6.808.287-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, data de expedição 07/07/2010, residente e domiciliada na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua Sete de Setembro, 3835, centro, CEP: 85.560-000, RESOLVE constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 09.436.050/0001-90, que passará a reger-se pelo que esta contido nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada EIRELI, e com a denominação **Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI**, CNPJ sob nº 09.436.050/0001-90, data da constituição, 12/03/2006, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2014 14:29 SOB Nº 41404726119
PROTOCOLO: 143274491 DE 16/07/2014 - CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11404726119, NIRE: 41403726119
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI
Liberdade Bogas
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/07/2014
www.empresafacil.pr.gov.br
A validade desta documento, na internet, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Utilizando seus respectivos códigos de verificação

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03

Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA - EPP

CNPJ. Nº 09.436.050/0001-90

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data de 12/03/2006, data do registro do instrumento constitutivo.
É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA - A EIRELI terá a sua sede na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, a Rua das Canelas, s/n, sala 04, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA QUARTA – A **EIRELI** representada por sua titular, declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA QUINTA - O **objeto da EIRELI será**: comércio varejista de peças e acessórios novos mecânicos e elétricos para veículos automotores(4530-7/03); comércio varejista de materiais hidráulicos(4744-0/03); industria de peças e acessórios para maquinas e equipamentos pesados e veículos automotores(2854-2/00); Comércio varejista de maquinas e equipamentos agrícolas novos e usados(4789-0/99); manutenção e reparação de equipamentos hidraulicos e pneumáticos(3314-7/02); conserto, manutenção e reparação mecânica de veículos automotores(4520-0/01); comércio varejista de peças e acessórios usados para veículos automotores(4530-7/04); serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores(4520-0/07); comercio varejista de lubrificantes(4732-6/00); serviço de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores(45.20-0/03)

CLÁUSULA SEXTA - O capital da **EIRELI** na importância de R$ 120.000,00(cento e vinte mil reais), dividido em quotas de valor nominal de R$ 1,00(um real), o qual esta totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

TITULAR	Nº DE QUOTAS	%	CAPITAL R$
SANDRA LUCIA ZANELATO	120.000	100	R$120.000,00

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2014 14:29 SOB Nº 41404726119
PROTOCOLO: 143274491 DE 16/07/2014 - CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11404726119, NIRE: 41403726119
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI
Liberdade Bogas
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/07/2014
www.empresafacil.pr.gov.br
A validade desta documento, na internet, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03

Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA - EPP

CNPJ. Nº 09.436.050/0001-90

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da EIRELI caberá a titular **SANDRA LUCIA ZANELATO**, dispensada da caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.
Parágrafo Primeiro - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observados as disposições regulamentares pertinentes.
Parágrafo Segundo - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento da mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA NONA - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- A titular declara sob as penas de lei, que não esta impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - O endereço da titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento da convocações, cartas

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2014 14:29 SOB Nº 41404726119
PROTOCOLO: 143274491 DE 16/07/2014 - CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11404726119, NIRE: 41403726119
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI
Liberdade Bogas
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/07/2014
www.empresafacil.pr.gov.br
A validade desta documento, na internet, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03

Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA - EPP

CNPJ. Nº 09.436.050/0001-90

296

avisos e etc. relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade da informação de alterações destes endereços é exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. A titular elege o Foro da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento de Alteração Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Chopinzinho, 04 de julho de 2018.

FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI
CPF Nº. 046.718.369-47

SANDRA LUCIA ZANELATO
CPF Nº. 023.395.739-12

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Certifico o registro em 24/07/2018 14:28:28 sob nº 41800736128.
Protocolo: 182736128 de 24/07/2018.
NIRE: 41800736128.
Empresa Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI

Liberdad Bogo
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, em impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

Certifico o registro em 24/07/2018 14:28:28 sob nº 41800736128.
Protocolo: 182736128 de 24/07/2018. Código de Validação: 11842367142. NIRE: 41800736128.
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI

Liberdad Bogo
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, em impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI

CNPJ. Nº 09.436.050/0001-90

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

SANDRA LUCIA ZANELATO, brasileira, separada judicialmente, maior, empresária, nascida na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, na data de 23 de abril de 1979, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 023.395.739-12, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 6.808.287-0, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, data de expedição 07/07/2010, residente e domiciliada na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua Sete de Setembro, 3835, centro, CEP 85.560-000, a titular EIRELI que gira sob o nome empresarial de **Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI**, com sede e foro nesta cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, no Prolongamento da Rua das Canelas, s/n, sala, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, consoante Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41800736128, por decisão de 25 de julho de 2018, inscrita no CNPJ sob o nº 09.436.050/0001-90, resolve assim alterar o contrato social.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Em virtude da presente alteração de contrato social acrescenta-se as atividades de: **Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária (3314-7/11); Manutenção e reparação de tratores agrícolas (3314-7/12); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas(3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores(3314-7/17),** passando desta forma à atividade mercantil da sociedade ter a seguinte redação: **Comercio varejista de maquinas e equipamentos agrícolas novos e usados(4789-0/99); comércio varejista de peças e acessórios novos, mecânicos e elétricos para veículos automotores(4530-7/03); comércio varejista de peças e acessórios usados para veículos automotores(4530-7/04); comércio varejista de lubrificantes(4732-6/00); comércio varejista de materiais hidráulicos(4744-0/03);industria de peças e acessórios para maquinas e equipamentos pesados e veículos automotores(2854-2/00); manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos(3314-7/02); conserto, manutenção e reparação mecânica de veículos automotores(4520-0/01); serviço de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores(45.20-0/02); serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores(4520-0/07); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária (3314-7/11); Manutenção e reparação de tratores agrícolas (3314-7/12); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas(3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores(3314-7/17).**

CLAUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, e posteriores alterações não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Chopinzinho, 09 de maio de 2021.

SANDRA LUCIA ZANELATO
CPF nº 023.395.739-12
RG nº 6.808.287-0

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
023395739**	SANDRA LUCIA ZANELATO

Certifico o registro em 07/05/2021 11:12:50 sob nº 20214852918
Protocolo: 214852918 de 07/05/2021.
Código de Validação: 12019141462. Nire da sede: 41800736128.
Nire: 41800736128. Com efeitos do registro em 07/05/2021
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI

LIBERDAD BOGGO BATISTA ATTADIA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI

CNPJ. Nº 09.436.050/0001-90

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

SANDRA LUCIA ZANELATO, brasileira, separada judicialmente, maior, empresária, nascida na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, na data de 23 de abril de 1979, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 023.395.739-12, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 6.906.287-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, data de expedição 07/07/2010, residente e domiciliada na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua Sete de Setembro, 3835, centro, CEP: 85.560-000, a titular EIRELI que gira, sob o nome empresarial de **Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI**, com sede e foro nesta cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, no Prolongamento da Rua das Canelas, s/n sala, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, consoante Contrato Social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41800738128, por decisão de 25 de julho de 2018, inscrita no CNPJ sob o nº 09.436.050/0001-90, resolve assim alterar o contrato social

CLÁUSULA PRIMEIRA - Em virtude da presente alteração de contrato social acrescenta-se as atividades de: **Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores(45.20-0/02)**, passando desta forma à atividade mercantil da sociedade ter a seguinte redação: Comercio varejista de maquinas e equipamentos agrícolas novos e usados(4789-0/99); comercio varejista de peças e acessórios novos, mecânicos e elétricos para veículos automotores(4530-7/03); comercio varejista de peças e acessórios usados para veículos automotores(4530-7/04); comercio varejista de lubrificantes(4732-6/00); comercio varejista de materiais hidráulicos(4744-0/03); indústria de peças e acessórios para maquinas e equipamentos pesados e veículos automotores(2854-2/00); manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos(3314-7/03); conserto, manutenção e reparação mecânica de veículos automotores(4520-0/01); serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores(45.20-0/02); serviço de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores(45.20-0/03); serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores(4520-0/07); manutenção e reparação de maquinas e equipamentos para agricultura e pecuária (3314-7/11); manutenção e reparação de tratores agrícolas (3314-7/12); manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas(3314-7/16); manutenção e reparação de maquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores(3314-7/17).

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, e posteriores alterações não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Chopinzinho, 15 de setembro de 2021.

SANDRA LUCIA ZANELATO
CPF n.º 023.395.739-12
RG nº 6.906.287-0

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

297

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02339573912	SANDRA LUCIA ZANELATO
25291077855	ENIO FONTANA

JUCEPAR

[illegible]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALID

NOME
SANDRA LUCIA ZANELATO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6808287-0 SESP PR

CPF
023.395.739-12

DATA NASCIMENTO
23/04/1979

FILIAÇÃO
IRIO ZANELATO
IVETE TEREZA ZANELATO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03492914642

VALIDADE
09/12/2024

1ª HABILITAÇÃO
31/01/2005

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
19604247777

OBSERVAÇÕES

VALID

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CHOPINZINHO, PR

DATA EMISSÃO
09/12/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

46442646900
PR917460229

PROIBIDO PLASTIFICAR
19604247777

PARANÁ

299

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.436.050/0001-90 MATRIZ		12/03/2008

NOME EMPRESARIAL
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
Z1 AGRICOLA	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
28.54-2-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores
33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DAS CANELAS - PROLONGAMENTO	S/N	SALA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.560-000	CRISTO REI	CHOPINZINHO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 9913-6682

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	12/03/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/10/2023** às **15:21:22** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA
CNPJ: 09.436.050/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:42:27 do dia 22/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/12/2023.
Código de controle da certidão: **63E8.3FF0.89F1.7489**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

301

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031980816-89

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.436.050/0001-90**
Nome: **Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/02/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (10/10/2023 15:22:35)

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

302

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA CONTRIBUINTES

Número Cad..: 186783
Nome.....: Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS EIRELI
CPF/CNPJ....: 09.436.050/0001-90 RG/Inscr....:
Endereço....: RUA DAS CANELAS Número.....: 0
Bairro.....: CRISTO REI
Cidade.....: CHOPINZINHO

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRAM-SE SUSPENSA referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

Certidão emitida pelo Portal do Cidadão conforme Artigo 349 da Lei Municipal Nº 050/2009 de 18/12/2009.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>.

Emitida em 10/10/2023.
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.
Ano/Número da certidão.....: 2023/11290
Código de autenticidade da certidão: 505409672505409

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 10 de Outubro de 2023.

Voltar Imprimir

303

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.436.050/0001-90
Razão Social: ZI INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI
Endereço: RUA DAS CANELAS SN SALA / CRISTO REI / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:22/09/2023 a 21/10/2023

Certificação Número: 2023092218565084382870

Informação obtida em 28/09/2023 11:57:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

304

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.436.050/0001-90
Certidão nº: 29158256/2023
Expedição: 22/06/2023, às 11:35:57
Validade: 19/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.436.050/0001-90, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná

305

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua 14 de Dezembro, 3615 - CEP 85.560-000 - Telefone: (46) 3242-1543

O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. Guia pelas veredas da Justiça, por amor do seu Nome. Sl 23

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 202309281434101200661

** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS,nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA ME

CNPJ: 09.436.050/0001-90

Observações:

Não Há.

**** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*

**** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

O referido é verdade e dá fé.

Chopinzinho/PR, quinta-feira, 28 de setembro de 2023.

Rodolfo Rafael da Conceição
auxiliar juramentado

RODOLFO RAFAEL DA CONCEICAO:04706914922

Assinado de forma digital por RODOLFO RAFAEL DA CONCEICAO:04706914922
Dados: 2023.09.28 14:34:49 -03'00'

Raquel Teixeira de Lima Dalmut
titular

Z1

Indústria e Comércio de Peças EIRELI

305

Fone: 046 3242-1907 E-mail:comercialzini@hotmail.com
CNPJ MF Nº 09.436.050/0001-90 IE Nº 90434853-82

MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, VEÍCULOS AUTOMOTORES, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, FILTROS E LUBRIFICANTES, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA ADEQUADA
SURG – CIA. DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – PARANÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO 049/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 034/2023

Prezados Senhores,

A empresa **Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 09.436.050/0001-90 e Inscrição Estadual nº. 90434853-82, com sede à Rua das Canelas, S/N, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, e-mail licitacoesmartinelli1@outlook.com, representada neste ato por seu representante legal a Sr.ª **SANDRA LUCIA ZANELATO**, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, S/N – Centro, Chopinzinho, Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.808.287-0 e CPF n.º 023.395.739 – 12, pela presente:

DECLARA sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão eletrônico nº 34/2023, que possui estrutura física compatível com o exigido no Edital deste certame e que possui os requisitos descritos abaixo:

ESTRUTURA/EQUIPAMENTOS

ESTRUTURA/EQUIPAMENTOS	ELET	MECÂN	RETIF
SISTEMA COMPUTADORIZADO PARA DIAGNÓSTICO E AFERIÇÃO DE SISTEMAS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA	X	X	X
SISTEMA COMPUTADORIZADO PARA TESTE E LIMPEZA DE INJETORES	X	X	X
NO MÍNIMO UM ELEVADOR HIDRÁULICO COMPATÍVEL COM O PESO DO VEÍCULO A SER ATENDIDO	X	X	X
LOCAL APROPRIADO PARA GUARDA E CONSERVAÇÃO DE PELO MENOS 03 (TRÊS) VEÍCULOS, DEVENDO SER EM ÁREA FECHADA E COBERTA, COM TOTAL SEGURANÇA EM TEMPO INTEGRAL, ENQUANTO ESTIVEREM SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA	X	X	X
FERRAMENTAL E INSTRUMENTAL TÉCNICO COMPATÍVEL E ADEQUADO PARA REALIZAÇÃO DOS REPAROS, SUBSTITUIÇÕES E TESTES NECESSÁRIOS	X	X	X
DEVERÁ DISPOR DE SERVIÇO DE GUINCHO PARA TRANSPORTE ATÉ A OFICINA DOS VEÍCULOS DANIFICADOS BEM COMO PARA ENTREGA NO SETOR DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA SURG, QUE DEVERÁ ATENDER A TODO O PERÍMETRO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA SEM QUALQUER CUSTO ADICIONAL	X	X	X

CHOPINZINHO, PARANÁ, 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA:09436050000190

Assinado de forma digital por Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA:09436050000190 Dados: 2023.10.10 16:42:20 -03'00'

Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI
CNPJ Nº 09.436.050/0001-90
SANDRA LUCIA ZANELATO
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF Nº: 023.395.739 – 12
RG: 6.808.287-0 SSP/PR

SANDRA LUCIA ZANELATO:02339573912

Assinado de forma digital por SANDRA LUCIA ZANELATO:02339573912 Dados: 2023.10.10 16:44:26 -03'00'

09 436 050/0001-90
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI
Rua das Canelas, prolong B Cristo Rei
85560-000 Chopinzinho PR

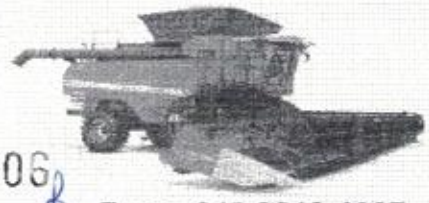

Z1

Indústria e Comércio de Peças EIRELI

Fone: 046 3242-1907 E-mail:comercialzini@hotmail.com
CNPJ MF Nº 09.436.050/0001-90 IE Nº 90434853-82

MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, VEÍCULOS AUTOMOTORES, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, FILTROS E LUBRIFICANTES, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

ANEXO – UNIFICADA
SURG – CIA. DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – PARANÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO 049/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 034/2023

Prezados Senhores,

A empresa **Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 09.436.050/0001-90 e Inscrição Estadual nº. 90434853-82, com sede à Rua das Canelas, S/N, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, e-mail licitacoesmartinelli1@outlook.com, representada neste ato por seu representante legal a Sr.ª **SANDRA LUCIA ZANELATO**, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, S/N – Centro, Chopinzinho, Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.808.287-0 e CPF n.º 023.395.739 – 12, pela presente:

- **DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, nem mesmo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
2. Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
3. Declaramos, para os devidos fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
4. Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
5. Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que a responsável legal da empresa é a Sra. **SANDRA LUCIA ZANELATO**, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, S/N – Centro, Chopinzinho, Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.808.287-0 e CPF n.º 023.395.739 – 12, cuja função/cargo é Representante Legal, **responsável pela assinatura do contrato.**

SANDRA LUCIA ZANELATO:02339573912 Assinado de forma digital por SANDRA LUCIA ZANELATO:02339573912 Dados: 2023.10.10 16:44:28 -03'00'

Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA:09436050000190 Assinado de forma digital por Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA:09436050000190 Dados: 2023.10.10 16:42:33 -03'00'

09.436.050/0001-90
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI
Rua das Canelas, prolong B Cristo Rei 85560-000 Chopinzinho PR

Z1

Indústria e Comércio de Peças EIRELI

Fone: 046 3242-1907 E-mail:comercialzini@hotmail.com
CNPJ MF Nº 09.436.050/0001-90 IE Nº 90434853-82

MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, VEÍCULOS AUTOMOTORES, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, FILTROS E LUBRIFICANTES, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

7. Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-MAIL – licitacoesmartinelli1@outlook.com
TELEFONE – (46) 99979-9610 – (46) 3242-1237
8. Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
9. Declaramos o compromisso e temos pleno conhecimento das condições necessárias para entrega de produtos e/ou prestação dos serviços nas características e especificações descritas.

CHOPINZINHO, PARANÁ, 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA:09436050000190
Assinado de forma digital por Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA:09436050000190 Dados: 2023.10.10 16:42:43 -03'00'

Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI
CNPJ Nº 09.436.050/0001-90
SANDRA LUCIA ZANELATO
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF Nº: 023.395.739 – 12
RG: 6.808.287-0 SSP/PR

SANDRA LUCIA ZANELATO:02339573912
Assinado de forma digital por SANDRA LUCIA ZANELATO:02339573912 Dados: 2023.10.10 16:44:50 -03'00'

09 436 050/0001-90
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI
Rua das Canelas, prolong B Cristo Rei
85560-000 Chopinzinho PR

ENIO FONTANA
CONTADOR
CRC PR-048130/O-1
RG 6 172 177-0 SSP/PR
CPF 253 910 778-85

Z1

Indústria e Comércio de Peças EIRELI

Fone: 046 3242-1907 E-mail:comercialzini@hotmail.com
CNPJ MF Nº 09.436.050/0001-90 IE Nº 90434853-82

MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, VEÍCULOS AUTOMOTORES, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, FILTROS E LUBRIFICANTES, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

ANEXO – DECLARAÇÃO PARA OS ITENS PERTINENTES AOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICO/ELETRÔNICO PARA VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES E VEÍCULOS PESADOS

SURG – CIA. DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – PARANÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO 049/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 034/2023

Prezados Senhores,

A empresa **Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 09.436.050/0001-90 e Inscrição Estadual nº. 90434853-82, com sede à Rua das Canelas, S/N, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, e-mail licitacoesmartinelli1@outlook.com, representada neste ato por seu representante legal a Sr.ª **SANDRA LUCIA ZANELATO**, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, S/N – Centro, Chopinzinho, Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.808.287-0 e CPF n.º 023.395.739 – 12, pela presente:

DECLARA:

a) Declara que a empresa possui em seu quadro de pessoal no mínimo 03 (três) profissionais capacitados para execução dos serviços, sendo 01 profissional capacitado para diagnóstico e execução de injeção eletrônica de motores álcool, gasolina, flex e diesel, sendo o diesel no Sistema Commnon Rail e PLD;

b) Declara que a empresa está equipada no mínimo com 01 (um) elevador para elevação veicular; 01 (uma) rampa de elevação pneumática ou hidráulica; e, que possui equipamento para rastreamento, diagnóstico e configuração de motores a álcool, gasolina, flex e diesel;

c) Declara que possui local apropriado para guarda e conservação de pelo menos 03 (três) veículos, devendo ser em área fechada e coberta, com total segurança em tempo integral, enquanto estiverem sob a responsabilidade da contratada.

CHOPINZINHO, PARANÁ, 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA:09436050000190
Assinado de forma digital por Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA:09436050000190
Dados: 2023.10.10 16:42:55 -03'00'

Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI
CNPJ Nº 09.436.050/0001-90
SANDRA LUCIA ZANELATO
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF Nº: 023.395.739 – 12
RG: 6.808.287-0 SSP/PR

SANDRA LUCIA ZANELATO:02339573912
Assinado de forma digital por SANDRA LUCIA ZANELATO:02339573912
Dados: 2023.10.10 16:45:03 -03'00'

09 436 050/0001-90
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI
Rua das Canelas, prolong B Cristo Rei
85560-000 Chopinzinho PR

Z1

Indústria e Comércio de Peças EIRELI

308

Fone: 046 3242-1907 E-mail:comercialzini@hotmail.com
CNPJ MF Nº 09.436.050/0001-90 IE Nº 90434853-82

MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, VEÍCULOS AUTOMOTORES, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, FILTROS E LUBRIFICANTES, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

ANEXO – DECLARAÇÃO PARA OS ITENS PERTINENTES AOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA RETÍFICA DE MOTORES DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS

SURG – CIA. DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO 049/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 034/2023

Prezados Senhores,

A empresa **Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 09.436.050/0001-90 e Inscrição Estadual nº. 90434853-82, com sede à Rua das Canelas, S/N, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, e-mail licitacoesmartinelli1@outlook.com, representada neste ato por seu representante legal a Sr.ª **SANDRA LUCIA ZANELATO**, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, S/N – Centro, Chopinzinho, Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.808.287-0 e CPF n.º 023.395.739 – 12, pela presente:

DECLARA:

a) Declara que a empresa possui em seu quadro de pessoal no mínimo 03 (três) profissionais capacitados para execução dos serviços;

b) Declara que a empresa está equipada com no mínimo 02 (dois) elevadores para elevação veicular;

c) Declara que possui local apropriado para guarda e conservação de pelo menos 03 (três) veículos, devendo ser em área fechada e coberta, com total segurança em tempo integral, enquanto estiverem sob a responsabilidade da contratada.

CHOPINZINHO, PARANÁ, 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA:09436050000190

Assinado de forma digital por Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA:09436050000190
Dados: 2023.10.10 16:43:08 -03'00'

Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI
CNPJ Nº 09.436.050/0001-90
SANDRA LUCIA ZANELATO
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF Nº: 023.395.739 – 12
RG: 6.808.287-0 SSP/PR

09 436 050/0001-90
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI
Rua das Canelas, prolong. B Cristo Rei
85.560-000 Chopinzinho PR

SANDRA LUCIA ZANELATO:02339573912

Assinado de forma digital por SANDRA LUCIA ZANELATO:02339573912
Dados: 2023.10.10 16:45:16 -03'00'

Z1

Indústria e Comércio de Peças EIRELI

Fone: 046 3242-1907 E-mail:comercialzini@hotmail.com
CNPJ MF Nº 09.436.050/0001-90 IE Nº 90434853-82

MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, VEÍCULOS AUTOMOTORES, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, FILTROS E LUBRIFICANTES, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

ANEXO – DECLARAÇÃO PARA OS ITENS PERTINENTES A RETÍFICA DE MOTORES E MECÂNICA DE CAMINHÕES E VEÍCULOS PESADOS
SURG – CIA. DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – PARANÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO 049/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 034/2023

Prezados Senhores,

A empresa **Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 09.436.050/0001-90 e Inscrição Estadual nº. 90434853-82, com sede à Rua das Canelas, S/N, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, e-mail licitacoesmartinelli1@outlook.com, representada neste ato por seu representante legal a Sr.ª **SANDRA LUCIA ZANELATO**, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, S/N – Centro, Chopinzinho, Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.808.287-0 e CPF n.º 023.395.739 – 12, pela presente:

DECLARA:

a) Declara que a empresa possui em seu quadro de pessoal no mínimo 03 (três) profissionais devidamente capacitados para a execução dos serviços.

b) Declara que a empresa está equipada com no mínimo possuir 01 (uma) rampa para manutenção dos caminhões;

c) Declara que tem local apropriado para guarda e conservação de pelo menos 03 (três) veículos, devendo ser em área fechada e coberta, com total segurança em tempo integral, enquanto estiverem sob a responsabilidade da contratada.

CHOPINZINHO, PARANÁ, 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA:09436050000190

Assinado de forma digital por Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA:09436050000190 Dados: 2023.10.10 16:43:19 -03'00'

Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI
CNPJ Nº 09.436.050/0001-90
SANDRA LUCIA ZANELATO
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF Nº: 023.395.739 – 12
RG: 6.808.287-0 SSP/PR

SANDRA LUCIA ZANELATO:02339573912

Assinado de forma digital por SANDRA LUCIA ZANELATO:02339573912 Dados: 2023.10.10 16:45:30 -03'00'

09 436 050/0001-90
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI
Rua das Canelas, prolong B Cristo Rei
85560-000 Chopinzinho PR

PREGÃO 34/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 49/2023

309

OBJETO: Registro de preços para a contratação de empresa especializada para: (i) prestação de serviços e fornecimento de peças para mecânica de veículos leves, utilitários, caminhões e máquinas; (ii) prestação de serviços e fornecimento de peças para elétrica de veículos leves, utilitários, caminhões e máquinas; (iii) prestação de serviços e fornecimento de peças para retífica de motores de veículos leves, utilitários, caminhões e máquinas

- ATA DA SESSÃO
- RESULTADO POR FORNECEDOR
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão/Concorrência Eletrônica

929391.342023 .36837 .4516 .9346800

COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00034/2023 (SRP)

Às 08:30 horas do dia 19 de outubro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 03/2023 de 12/05/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 49, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00034/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada para: (i) prestação de serviços e fornecimento de peças para mecânica de veículos leves, utilitários, caminhões e máquinas; (ii) prestação de serviços e fornecimento de peças para elétrica de veículos leves, utilitários, caminhões e máquinas; (iii) prestação de serviços e fornecimento de peças para retífica de motores de veículos leves, utilitários, caminhões e máquinas.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica
Descrição Complementar: Serviços para mecânica de veículos leves
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1
Valor Referência: R$ 30.000,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: 2,00 %
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: A & L AUTO PECAS LTDA, **pelo melhor lance de** 45,0000 % (**valor com desconto:** R$ 16.500,0000) **e a quantidade de** 1 **UNIDADE** .

Item: 2
Descrição: Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica
Descrição Complementar: Serviços para mecânica de veículos leves
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1
Valor Referência: R$ 30.000,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: 2,00 %
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: A & L AUTO PECAS LTDA, **pelo melhor lance de** 45,0000 % (**valor com desconto:** R$ 16.500,0000) **e a quantidade de** 1 **UNIDADE** .

Item: 3
Descrição: Manutenção de veículos leves - parte elétrica
Descrição Complementar: Serviços para elétrica de veículos leves
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1
Valor Referência: R$ 20.000,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: 2,00 %
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: A & L AUTO PECAS LTDA, **pelo melhor lance de** 45,0000 % (**valor com desconto:** R$ 11.000,0000) **e a quantidade de** 1 **UNIDADE** .

Item: 4
Descrição: Manutenção de veículos leves - parte elétrica
Descrição Complementar: Serviços para elétrica de veículos utilitários
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1
Valor Referência: R$ 25.000,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: 2,00 %
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: A & L AUTO PECAS LTDA, **pelo melhor lance de** 37,0000 % (**valor com desconto:** R$ 15.750,0000) **e a quantidade de** 1 **UNIDADE** .

Item: 5

Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados
Descrição Complementar: Peças para mecânica de veículos leves
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1
Valor Referência: R$ 30.000,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: 2,00 %
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: D.S. DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA., **pelo melhor lance de** 69,0000 % (**valor com desconto:** R$ 9.300,0000) **e a quantidade de** 1 **UNIDADE** .

Item: 6
Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados
Descrição Complementar: Peças para mecânica de veículos utilitários
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1
Valor Referência: R$ 30.000,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: 2,00 %
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: D.S. DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA., **pelo melhor lance de** 69,0000 % (**valor com desconto:** R$ 9.300,0000) **e a quantidade de** 1 **UNIDADE** .

Item: 7
Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados
Descrição Complementar: Peças para elétrica de veículos leves
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1
Valor Referência: R$ 10.000,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: 2,00 %
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: D.S. DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA., **pelo melhor lance de** 68,0000 % (**valor com desconto:** R$ 3.200,0000) **e a quantidade de** 1 **UNIDADE** .

Item: 8
Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados
Descrição Complementar: Peças para elétrica de veículos utilitários
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1
Valor Referência: R$ 10.000,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: 2,00 %
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: D.S. DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA., **pelo melhor lance de** 68,0000 % (**valor com desconto:** R$ 3.200,0000) **e a quantidade de** 1 **UNIDADE** .

Item: 9
Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados
Descrição Complementar: Peças para elétrica de caminhões
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1
Valor Referência: R$ 20.000,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: 2,00 %
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: A & L AUTO PECAS LTDA, **pelo melhor lance de** 66,0000 % (**valor com desconto:** R$ 6.800,0000) **e a quantidade de** 1 **UNIDADE** .

Item: 10
Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados
Descrição Complementar: Peças para elétrica de máquinas
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1
Valor Referência: R$ 20.000,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: 2,00 %
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA, **pelo melhor lance de** 60,0000 % (**valor com desconto:** R$ 8.000,0000) **e a quantidade de** 1 **UNIDADE** .

Item: 11
Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados
Descrição Complementar: Peças para retífica de veículos leves
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1
Valor Referência: R$ 10.000,0000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado

310

plicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
ntervalo mínimo entre lances: 2,00 %

ceito para: D.S. DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA., **pelo melhor lance de** 68,0000 % (**valor com desconto:** $ 3.200,0000) **e a quantidade de** 1 **UNIDADE** .

tem: 12
escrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados
escrição Complementar: Peças para mecânica de veículos leves
ratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
uantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
alor Referência: R$ 70.000,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
plicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
ntervalo mínimo entre lances: 2,00 %

ceito para: D.S. DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA., **pelo melhor lance de** 64,0000 % (**valor com desconto:** $ 25.200,0000) **e a quantidade de** 1 **UNIDADE** .

tem: 13
escrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados
escrição Complementar: Peças para mecânica de veículos utilitários
ratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
uantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
alor Referência: R$ 70.000,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
plicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
ntervalo mínimo entre lances: 2,00 %

ceito para: D.S. DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA., **pelo melhor lance de** 64,0000 % (**valor com desconto:** $ 25.200,0000) **e a quantidade de** 1 **UNIDADE** .

tem: 14
escrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados
escrição Complementar: Peças para elétrica de veículos leves
ratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
uantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
alor Referência: R$ 20.000,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
plicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
ntervalo mínimo entre lances: 2,00 %

ceito para: D.S. DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA., **pelo melhor lance de** 66,0000 % (**valor com desconto:** $ 6.800,0000) **e a quantidade de** 1 **UNIDADE** .

tem: 15
escrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados
escrição Complementar: Peças para elétrica de veículos utilitários
ratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
uantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
alor Referência: R$ 20.000,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
plicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
ntervalo mínimo entre lances: 2,00 %

ceito para: D.S. DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA., **pelo melhor lance de** 64,0000 % (**valor com desconto:** $ 7.200,0000) **e a quantidade de** 1 **UNIDADE** .

tem: 16
escrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados
escrição Complementar: Peças para elétrica de caminhões
ratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
uantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
alor Referência: R$ 50.000,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
plicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
ntervalo mínimo entre lances: 2,00 %

ceito para: MIX AUTOMOTIVE AUTOPECAS LTDA, **pelo melhor lance de** 65,0000 % (**valor com desconto:** R$ 7.500,0000) **e a quantidade de** 1 **UNIDADE** .

tem: 17
escrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados
escrição Complementar: Peças para elétrica de máquinas
ratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
uantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
alor Referência: R$ 50.000,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
plicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
ntervalo mínimo entre lances: 2,00 %

ceito para: Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA, **pelo melhor lance de** 56,0000 % (**valor com desconto:** R$ 22.000,0000) **e a quantidade de** 1 **UNIDADE** .

Item: 18
Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados
Descrição Complementar: Peças para retífica de veículos leves
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Referência: R$ 40.000,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: 2,00 %

Aceito para: A & L AUTO PECAS LTDA, **pelo melhor lance de** 66,0000 % (**valor com desconto:** R$ 13.600,0000) **e a quantidade de** 1 **UNIDADE** .

Item: 19
Descrição: Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica
Descrição Complementar: Serviços para mecânica de caminhões
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Referência: R$ 200.000,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: 2,00 %

Aceito para: A & L AUTO PECAS LTDA, **pelo melhor lance de** 32,0000 % (**valor com desconto:** R$ 136.000,0000) **e a quantidade de** 1 **UNIDADE** .

Item: 20
Descrição: Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica
Descrição Complementar: Serviços para mecânica de máquinas
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Referência: R$ 300.000,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: 2,00 %

Aceito para: PALMEIRINHA SERVICOS E TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** 20,0000 % (**valor com desconto:** R$ 240.000,0000) **e a quantidade de** 1 **UNIDADE** .

Item: 21
Descrição: Manutenção de Veículos Pesados - Parte Elétrica
Descrição Complementar: Serviços para elétrica de caminhões
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Referência: R$ 100.000,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: 2,00 %

Aceito para: A & L AUTO PECAS LTDA, **pelo melhor lance de** 26,0000 % (**valor com desconto:** R$ 74.000,0000) **e a quantidade de** 1 **UNIDADE** .

Item: 22
Descrição: Manutenção de Veículos Pesados - Parte Elétrica
Descrição Complementar: Serviços para elétrica de máquinas
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Referência: R$ 100.000,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: 2,00 %

Aceito para: Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA, **pelo melhor lance de** 26,0000 % (**valor com desconto:** R$ 74.000,0000) **e a quantidade de** 1 **UNIDADE** .

Item: 23
Descrição: Retífica de Motor de Combustão Interna
Descrição Complementar: Serviços para retífica de veículos leves
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Referência: R$ 200.000,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: 2,00 %

Aceito para: A & L AUTO PECAS LTDA, **pelo melhor lance de** 69,0000 % (**valor com desconto:** R$ 62.000,0000) **e a quantidade de** 1 **UNIDADE** .

Item: 24
Descrição: Retífica de Motor de Combustão Interna
Descrição Complementar: Serviços para retífica de veículos utilitários
Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1
Valor Referência: R$ 200.000,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: 2,00 %
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: RENOVADORA DE MOTORES SCARTEZINI LTDA, **pelo melhor lance de** 70,0000 % **(valor com desconto:** R$ 60.000,0000) **e a quantidade de** 1 **UNIDADE** .

Item: 25
Descrição: Retífica de Motor de Combustão Interna
Descrição Complementar: Serviços para retífica de caminhões
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Valor Referência: R$ 500.000,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: 2,00 %
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: RENOVADORA DE MOTORES SCARTEZINI LTDA, **pelo melhor lance de** 69,0000 % **(valor com desconto:** R$ 155.000,0000) **e a quantidade de** 1 **UNIDADE** .

Item: 26
Descrição: Retífica de Motor de Combustão Interna
Descrição Complementar: Serviços para retífica de máquinas
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Valor Referência: R$ 350.000,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: 2,00 %
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: RENOVADORA DE MOTORES SCARTEZINI LTDA, **pelo melhor lance de** 70,0000 % **(valor com desconto:** R$ 105.000,0000) **e a quantidade de** 1 **UNIDADE** .

Item: 27
Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados
Descrição Complementar: Peças para mecânica de caminhões
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Valor Referência: R$ 350.000,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: 2,00 %
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: A & L AUTO PECAS LTDA, **pelo melhor lance de** 68,0000 % **(valor com desconto:** R$ 112.000,0000) **e a quantidade de** 1 **UNIDADE** .

Item: 28
Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados
Descrição Complementar: Peças para mecânica de máquinas
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Valor Referência: R$ 300.000,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: 2,00 %
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA, **pelo melhor lance de** 57,0000 % **(valor com desconto:** R$ 129.000,0000) **e a quantidade de** 1 **UNIDADE** .

Item: 29
Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados
Descrição Complementar: Peças para retífica de veículos utilitários
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Valor Referência: R$ 100.000,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: 2,00 %
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: A & L AUTO PECAS LTDA, **pelo melhor lance de** 67,0000 % **(valor com desconto:** R$ 33.000,0000) **e a quantidade de** 1 **UNIDADE** .

Item: 30
Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados
Descrição Complementar: Peças para retífica de caminhões
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Valor Referência: R$ 300.000,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: 2,00 %
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: CP MAGARINOS MECANICA LTDA, **pelo melhor lance de** 62,0000 % **(valor com desconto:** R$ 114.000,0000) **e a quantidade de** 1 **UNIDADE** .

Item: 31
Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados
Descrição Complementar: Peças para retífica de máquinas
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Valor Referência: R$ 300.000,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: 2,00 %
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: PALMEIRINHA SERVICOS E TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** 52,0000 % **(valor com desconto:** R$ 144.000,0000) **e a quantidade de** 1 **UNIDADE** .

Item: 32
Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados
Descrição Complementar: Peças para mecânica de caminhões
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Valor Referência: R$ 150.000,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: 2,00 %
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: A & L AUTO PECAS LTDA, **pelo melhor lance de** 65,0000 % **(valor com desconto:** R$ 52.500,0000) **e a quantidade de** 1 **UNIDADE** .

Item: 33
Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados
Descrição Complementar: Peças para mecânica de máquinas
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Valor Referência: R$ 100.000,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: 2,00 %
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA, **pelo melhor lance de** 53,0000 % **(valor com desconto:** R$ 47.000,0000) **e a quantidade de** 1 **UNIDADE** .

Item: 34
Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados
Descrição Complementar: Peças para retífica de veículos utilitários
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Valor Referência: R$ 50.000,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: 2,00 %
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: D.S. DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA., **pelo melhor lance de** 70,0000 % **(valor com desconto:** R$ 15.000,0000) **e a quantidade de** 1 **UNIDADE** .

Item: 35
Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados
Descrição Complementar: Peças para retífica de caminhões
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Valor Referência: R$ 100.000,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: 2,00 %
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: PALMEIRINHA SERVICOS E TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** 71,0000 % **(valor com desconto:** R$ 29.000,0000) **e a quantidade de** 1 **UNIDADE** .

Item: 36
Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados
Descrição Complementar: Peças para retífica de máquinas
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Valor Referência: R$ 100.000,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: 2,00 %
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: PALMEIRINHA SERVICOS E TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** 73,0000 % **(valor com desconto:** R$ 27.000,0000) **e a quantidade de** 1 **UNIDADE** .

Histórico

311

Item: 1 - Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
07.086.032/0001-09	A & L AUTO PECAS LTDA	Sim	Sim	1	10,0000 %	R$ 27.000,0000	16/10/2023 09:10:33
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços para mecânica de veículos leves **Porte da empresa:** ME/EPP						
49.387.484/0001-62	PALMEIRINHA SERVICOS E TRATORES LTDA	Sim	Sim	1	10,0000 %	R$ 27.000,0000	18/10/2023 14:36:26
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços para mecânica de veículos leves **Porte da empresa:** ME/EPP						
85.005.353/0001-37	ADAO FAUSTINO	Sim	Sim	1	10,0000 %	R$ 27.000,0000	18/10/2023 15:11:36
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços para mecânica de veículos leves **Porte da empresa:** ME/EPP						
08.582.779/0001-02	CP MAGARINOS MECANICA LTDA	Sim	Sim	1	0,0100 %	R$ 29.997,0000	17/10/2023 15:18:44
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
0,0100 %	R$ 29.997,0000	08.582.779/0001-02	19/10/2023 08:30:00:480
10,0000 %	R$ 27.000,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 08:30:00:480
10,0000 %	R$ 27.000,0000	85.005.353/0001-37	19/10/2023 08:30:00:480
10,0000 %	R$ 27.000,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 08:30:00:480
12,0000 %	R$ 26.400,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 08:40:45:497
15,0000 %	R$ 25.500,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 08:45:25:217
17,0000 %	R$ 24.900,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 08:45:37:930
19,0000 %	R$ 24.300,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 08:46:25:967
21,0000 %	R$ 23.700,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 08:46:37:317
23,0000 %	R$ 23.100,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 08:47:03:893
25,0000 %	R$ 22.500,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 08:48:40:420
27,0000 %	R$ 21.900,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 08:48:48:030
29,0000 %	R$ 21.300,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 08:49:51:723
31,0000 %	R$ 20.700,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 08:49:56:053
33,0000 %	R$ 20.100,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 08:50:31:863
35,0000 %	R$ 19.500,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 08:50:36:210
37,0000 %	R$ 18.900,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 08:51:19:320
39,0000 %	R$ 18.300,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 08:51:49:513
41,0000 %	R$ 17.700,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 08:52:04:287
43,0000 %	R$ 17.100,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 08:52:14:227
45,0000 %	R$ 16.500,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 08:53:01:030

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	19/10/2023 08:36:21	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	19/10/2023 08:40:01	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	19/10/2023 08:55:02	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	19/10/2023 08:55:02	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - convocação anexo	19/10/2023 11:09:05	Convocado para envio de anexo o fornecedor A & L AUTO PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.086.032/0001-09.
Encerramento do prazo - convocação anexo	19/10/2023 11:24:02	Encerrado o prazo de Convocação do Anexo pelo fornecedor A & L AUTO PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.086.032/0001-09.

Aceite de proposta	19/10/2023 15:07:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A & L AUTO PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.086.032/0001-09, pelo melhor lance de 45,0000%.
Habilitação de fornecedor	20/10/2023 13:46:54	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A & L AUTO PECAS LTDA - CNPJ/CPF: 07.086.032/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
07.086.032/0001-09	A & L AUTO PECAS LTDA	Sim	Sim	1	10,0000 %	R$ 27.000,0000	16/10/2023 09:10:33
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços para mecânica de veículos leves **Porte da empresa:** ME/EPP						
49.387.484/0001-62	PALMEIRINHA SERVICOS E TRATORES LTDA	Sim	Sim	1	10,0000 %	R$ 27.000,0000	18/10/2023 14:36:26
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços para mecânica de veículos leves **Porte da empresa:** ME/EPP						
85.005.353/0001-37	ADAO FAUSTINO	Sim	Sim	1	10,0000 %	R$ 27.000,0000	18/10/2023 15:11:36
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços para mecânica de veículos leves **Porte da empresa:** ME/EPP						
08.582.779/0001-02	CP MAGARINOS MECANICA LTDA	Sim	Sim	1	0,0100 %	R$ 29.997,0000	17/10/2023 15:18:44
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
0,0100 %	R$ 29.997,0000	08.582.779/0001-02	19/10/2023 08:30:00:480
10,0000 %	R$ 27.000,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 08:30:00:480
10,0000 %	R$ 27.000,0000	85.005.353/0001-37	19/10/2023 08:30:00:480
10,0000 %	R$ 27.000,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 08:30:00:480
12,0000 %	R$ 26.400,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 08:41:00:760
15,0000 %	R$ 25.500,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 08:45:29:617
17,0000 %	R$ 24.900,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 08:45:42:470
19,0000 %	R$ 24.300,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 08:46:21:773
21,0000 %	R$ 23.700,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 08:46:45:943
23,0000 %	R$ 23.100,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 08:47:09:970
25,0000 %	R$ 22.500,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 08:48:48:680
27,0000 %	R$ 21.900,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 08:48:52:343
29,0000 %	R$ 21.300,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 08:49:43:273
31,0000 %	R$ 20.700,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 08:49:47:157
33,0000 %	R$ 20.100,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 08:50:35:853
35,0000 %	R$ 19.500,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 08:50:39:673
37,0000 %	R$ 18.900,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 08:51:28:480
39,0000 %	R$ 18.300,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 08:51:38:157
41,0000 %	R$ 17.700,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 08:52:12:543
43,0000 %	R$ 17.100,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 08:52:22:673
45,0000 %	R$ 16.500,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 08:53:07:833

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	19/10/2023 08:36:25	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	19/10/2023 08:40:01	Item aberto para lances.

Encerramento etapa aberta	19/10/2023 08:55:08	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	19/10/2023 08:55:08	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	19/10/2023 15:07:47	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A & L AUTO PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.086.032/0001-09, pelo melhor lance de 45,0000%.
Habilitação de fornecedor	20/10/2023 13:46:54	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A & L AUTO PECAS LTDA - CNPJ/CPF: 07.086.032/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Manutenção de veículos leves - parte elétrica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
07.086.032/0001-09	A & L AUTO PECAS LTDA	Sim	Sim	1	10,0000 %	R$ 18.000,0000	16/10/2023 09:10:33
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços para elétrica de veículos leves **Porte da empresa:** ME/EPP						
49.387.484/0001-62	PALMEIRINHA SERVICOS E TRATORES LTDA	Sim	Sim	1	10,0000 %	R$ 18.000,0000	18/10/2023 14:36:26
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços para elétrica de veículos leves **Porte da empresa:** ME/EPP						
85.005.353/0001-37	ADAO FAUSTINO	Sim	Sim	1	10,0000 %	R$ 18.000,0000	18/10/2023 15:11:36
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços para elétrica de veículos leves **Porte da empresa:** ME/EPP						
08.582.779/0001-02	CP MAGARINOS MECANICA LTDA	Sim	Sim	1	0,0100 %	R$ 19.998,0000	17/10/2023 15:18:44
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
0,0100 %	R$ 19.998,0000	08.582.779/0001-02	19/10/2023 08:30:00:480
10,0000 %	R$ 18.000,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 08:30:00:480
10,0000 %	R$ 18.000,0000	85.005.353/0001-37	19/10/2023 08:30:00:480
10,0000 %	R$ 18.000,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 08:30:00:480
12,0000 %	R$ 17.600,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 08:41:05:287
15,0000 %	R$ 17.000,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 08:45:36:653
17,0000 %	R$ 16.600,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 08:45:46:910
19,0000 %	R$ 16.200,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 08:46:14:737
21,0000 %	R$ 15.800,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 08:47:01:433
23,0000 %	R$ 15.400,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 08:47:14:300
25,0000 %	R$ 15.000,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 08:48:57:033
27,0000 %	R$ 14.600,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 08:49:01:093
29,0000 %	R$ 14.200,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 08:50:00:597
31,0000 %	R$ 13.800,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 08:50:06:467
33,0000 %	R$ 13.400,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 08:50:41:650
35,0000 %	R$ 13.000,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 08:50:45:607
37,0000 %	R$ 12.600,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 08:51:36:643
39,0000 %	R$ 12.200,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 08:51:45:637
41,0000 %	R$ 11.800,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 08:52:22:870
43,0000 %	R$ 11.400,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 08:52:27:787
45,0000 %	R$ 11.000,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 08:53:23:257

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações

Encerramento análise de propostas	19/10/2023 08:36:29	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	19/10/2023 08:40:02	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	19/10/2023 08:55:24	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	19/10/2023 08:55:24	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	19/10/2023 15:07:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A & L AUTO PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.086.032/0001-09, pelo melhor lance de 45,0000%.
Habilitação de fornecedor	20/10/2023 13:46:54	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A & L AUTO PECAS LTDA - CNPJ/CPF: 07.086.032/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Manutenção de veículos leves - parte elétrica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
07.086.032/0001-09	A & L AUTO PECAS LTDA	Sim	Sim	1	10,0000 %	R$ 22.500,0000	16/10/2023 09:10:33
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços para elétrica de veículos utilitários **Porte da empresa:** ME/EPP						
49.387.484/0001-62	PALMEIRINHA SERVICOS E TRATORES LTDA	Sim	Sim	1	10,0000 %	R$ 22.500,0000	18/10/2023 14:36:26
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços para elétrica de veículos utilitários **Porte da empresa:** ME/EPP						
85.005.353/0001-37	ADAO FAUSTINO	Sim	Sim	1	10,0000 %	R$ 22.500,0000	18/10/2023 15:11:36
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços para elétrica de veículos utilitários **Porte da empresa:** ME/EPP						
08.582.779/0001-02	CP MAGARINOS MECANICA LTDA	Sim	Sim	1	0,0100 %	R$ 24.997,5000	17/10/2023 15:18:44
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
0,0100 %	R$ 24.997,5000	08.582.779/0001-02	19/10/2023 08:30:00:480
10,0000 %	R$ 22.500,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 08:30:00:480
10,0000 %	R$ 22.500,0000	85.005.353/0001-37	19/10/2023 08:30:00:480
10,0000 %	R$ 22.500,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 08:30:00:480
12,0000 %	R$ 22.000,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 08:41:10:157
15,0000 %	R$ 21.250,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 08:45:40:710
17,0000 %	R$ 20.750,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 08:45:51:603
19,0000 %	R$ 20.250,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 08:46:10:227
21,0000 %	R$ 19.750,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 08:49:06:437
23,0000 %	R$ 19.250,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 08:49:26:040
25,0000 %	R$ 18.750,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 08:50:13:883
27,0000 %	R$ 18.250,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 08:50:21:043
29,0000 %	R$ 17.750,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 08:50:53:280
31,0000 %	R$ 17.250,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 08:50:59:063
33,0000 %	R$ 16.750,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 08:51:48:697
35,0000 %	R$ 16.250,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 08:51:54:523
37,0000 %	R$ 15.750,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 08:52:34:220

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações

Encerramento análise de propostas	19/10/2023 08:36:33	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	19/10/2023 08:40:03	Item aberto para lances.
Encerramento	19/10/2023 08:54:35	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	19/10/2023 08:54:35	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	19/10/2023 15:08:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A & L AUTO PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.086.032/0001-09, pelo melhor lance de 37,0000%.
Habilitação de fornecedor	20/10/2023 13:46:54	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A & L AUTO PECAS LTDA - CNPJ/CPF: 07.086.032/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

tem: 5 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
77.887.248/0001-40	D.S. DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA.	Sim	Sim	1	40,1500 %	R$ 17.955,0000	18/10/2023 10:06:42
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças para mecânica de veículos leves **Porte da empresa:** ME/EPP						
07.086.032/0001-09	A & L AUTO PECAS LTDA	Sim	Sim	1	35,0000 %	R$ 19.500,0000	16/10/2023 09:10:33
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças para mecânica de veículos leves **Porte da empresa:** ME/EPP						
49.387.484/0001-62	PALMEIRINHA SERVICOS E TRATORES LTDA	Sim	Sim	1	35,0000 %	R$ 19.500,0000	18/10/2023 14:36:26
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças para mecânica de veículos leves **Porte da empresa:** ME/EPP						
85.005.353/0001-37	ADAO FAUSTINO	Sim	Sim	1	35,0000 %	R$ 19.500,0000	18/10/2023 15:11:36
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças para mecânica de veículos leves **Porte da empresa:** ME/EPP						
49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	35,0000 %	R$ 19.500,0000	18/10/2023 21:43:13
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS GENÉRICAS - Peças para mecânica de veículos leves **Porte da empresa:** ME/EPP						
08.582.779/0001-02	CP MAGARINOS MECANICA LTDA	Sim	Sim	1	34,2500 %	R$ 19.725,0000	17/10/2023 15:18:44
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL **Porte da empresa:** ME/EPP						
07.356.963/0001-71	MIX AUTOMOTIVE AUTOPECAS LTDA	Sim	Sim	1	34,2500 %	R$ 19.725,0000	18/10/2023 15:58:37
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças para mecânica de veículos leves **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
34,2500 %	R$ 19.725,0000	08.582.779/0001-02	19/10/2023 08:30:00:480
34,2500 %	R$ 19.725,0000	07.356.963/0001-71	19/10/2023 08:30:00:480
35,0000 %	R$ 19.500,0000	49.381.440/0001-25	19/10/2023 08:30:00:480
35,0000 %	R$ 19.500,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 08:30:00:480
35,0000 %	R$ 19.500,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 08:30:00:480
35,0000 %	R$ 19.500,0000	85.005.353/0001-37	19/10/2023 08:30:00:480
40,1500 %	R$ 17.955,0000	77.887.248/0001-40	19/10/2023 08:30:00:480
42,0000 %	R$ 17.400,0000	08.582.779/0001-02	19/10/2023 08:40:51:587
45,0000 %	R$ 16.500,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 08:41:15:027
47,0000 %	R$ 15.900,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 08:41:25:773
50,0000 %	R$ 15.000,0000	77.887.248/0001-40	19/10/2023 08:41:36:930

52,0000 %	R$ 14.400,0000	08.582.779/0001-02	19/10/2023 08:42:22:697
53,0000 %	R$ 14.100,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 08:43:12:083
55,0000 %	R$ 13.500,0000	77.887.248/0001-40	19/10/2023 08:43:25:520
57,0000 %	R$ 12.900,0000	08.582.779/0001-02	19/10/2023 08:43:39:500
59,0000 %	R$ 12.300,0000	77.887.248/0001-40	19/10/2023 08:44:28:150
60,0000 %	R$ 12.000,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 08:44:43:503
62,0000 %	R$ 11.400,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 08:45:09:060
60,0000 %	R$ 12.000,0000	07.356.963/0001-71	19/10/2023 08:45:32:103
64,0000 %	R$ 10.800,0000	08.582.779/0001-02	19/10/2023 08:45:45:887
66,0000 %	R$ 10.200,0000	77.887.248/0001-40	19/10/2023 08:45:56:167
67,0000 %	R$ 9.900,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 08:46:02:040
69,0000 %	R$ 9.300,0000	77.887.248/0001-40	19/10/2023 08:46:41:563

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	19/10/2023 08:36:37	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	19/10/2023 08:40:03	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	19/10/2023 08:50:04	Item aguardando decisão sobre reinicio ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	19/10/2023 08:53:19	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	19/10/2023 08:53:19	Item teve empate real para o valor 19.500,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	19/10/2023 08:53:19	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	19/10/2023 11:09:35	Convocado para envio de anexo o fornecedor D.S. DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA., CNPJ/CPF: 77.887.248/0001-40.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	19/10/2023 14:34:44	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor D.S. DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA., CNPJ/CPF: 77.887.248/0001-40.
Aceite de proposta	19/10/2023 15:19:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D.S. DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA., CNPJ/CPF: 77.887.248/0001-40, pelo melhor lance de 69,0000%.
Habilitação de fornecedor	20/10/2023 13:46:54	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D.S. DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA. - CNPJ/CPF: 77.887.248/0001-40

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
77.887.248/0001-40	D.S. DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA.	Sim	Sim	1	38,0000 %	R$ 18.600,0000	18/10/2023 10:06:42
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças para mecânica de veículos utilitários **Porte da empresa:** ME/EPP						
07.086.032/0001-09	A & L AUTO PECAS LTDA	Sim	Sim	1	35,0000 %	R$ 19.500,0000	16/10/2023 09:10:33
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças para mecânica de veículos utilitários. **Porte da empresa:** ME/EPP						
49.387.484/0001-62	PALMEIRINHA SERVICOS E TRATORES LTDA	Sim	Sim	1	35,0000 %	R$ 19.500,0000	18/10/2023 14:36:26
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças para mecânica de veículos utilitários **Porte da empresa:** ME/EPP						
85.005.353/0001-37	ADAO FAUSTINO	Sim	Sim	1	35,0000 %	R$ 19.500,0000	18/10/2023 15:11:36
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças para mecânica de veículos utilitários **Porte da empresa:** ME/EPP						
08.582.779/0001-02	CP MAGARINOS MECANICA LTDA	Sim	Sim	1	31,0000 %	R$ 20.700,0000	17/10/2023 15:18:44

	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL **Porte da empresa:** ME/EPP						
07.356.963/0001-71	MIX AUTOMOTIVE AUTOPECAS LTDA	Sim	Sim	1	31,0000 %	R$ 20.700,0000	18/10/2023 15:58:37
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças para mecânica de veículos utilitários **Porte da empresa:** ME/EPP						
49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	31,0000 %	R$ 20.700,0000	18/10/2023 21:43:13
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PECAS GENÉRICAS - Peças para mecânica de veículos utilitários **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
31,0000 %	R$ 20.700,0000	08.582.779/0001-02	19/10/2023 08:30:00:480
31,0000 %	R$ 20.700,0000	07.356.963/0001-71	19/10/2023 08:30:00:480
31,0000 %	R$ 20.700,0000	49.381.440/0001-25	19/10/2023 08:30:00:480
35,0000 %	R$ 19.500,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 08:30:00:480
35,0000 %	R$ 19.500,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 08:30:00:480
35,0000 %	R$ 19.500,0000	85.005.353/0001-37	19/10/2023 08:30:00:480
38,0000 %	R$ 18.600,0000	77.887.248/0001-40	19/10/2023 08:30:00:480
40,0000 %	R$ 18.000,0000	08.582.779/0001-02	19/10/2023 08:41:02:633
42,0000 %	R$ 17.400,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 08:41:20:167
44,0000 %	R$ 16.800,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 08:41:30:080
46,0000 %	R$ 16.200,0000	77.887.248/0001-40	19/10/2023 08:41:49:133
48,0000 %	R$ 15.600,0000	08.582.779/0001-02	19/10/2023 08:42:26:957
50,0000 %	R$ 15.000,0000	77.887.248/0001-40	19/10/2023 08:43:30:660
51,0000 %	R$ 14.700,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 08:43:39:163
53,0000 %	R$ 14.100,0000	08.582.779/0001-02	19/10/2023 08:43:45:720
55,0000 %	R$ 13.500,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 08:44:22:553
57,0000 %	R$ 12.900,0000	77.887.248/0001-40	19/10/2023 08:44:39:740
58,0000 %	R$ 12.600,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 08:44:50:753
60,0000 %	R$ 12.000,0000	07.356.963/0001-71	19/10/2023 08:45:29:097
62,0000 %	R$ 11.400,0000	08.582.779/0001-02	19/10/2023 08:45:52:440
64,0000 %	R$ 10.800,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 08:45:58:920
66,0000 %	R$ 10.200,0000	77.887.248/0001-40	19/10/2023 08:46:07:063
65,0000 %	R$ 10.500,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 08:46:08:840
67,0000 %	R$ 9.900,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 08:48:19:900
69,0000 %	R$ 9.300,0000	77.887.248/0001-40	19/10/2023 08:48:53:727

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	19/10/2023 08:36:50	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	19/10/2023 08:40:04	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	19/10/2023 08:50:54	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	19/10/2023 08:50:54	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	19/10/2023 15:20:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D.S. DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA., CNPJ/CPF: 77.887.248/0001-40, pelo melhor lance de 69,0000%.
Habilitação de fornecedor	20/10/2023 13:46:54	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D.S. DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA. - CNPJ/CPF: 77.887.248/0001-40

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 7 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
77.887.248/0001-40	D.S. DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA.	Sim	Sim	1	39,0000 %	R$ 6.100,0000	18/10/2023 10:06:42
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças para elétrica de veículos leves **Porte da empresa:** ME/EPP						
07.086.032/0001-09	A & L AUTO PECAS LTDA	Sim	Sim	1	35,0000 %	R$ 6.500,0000	16/10/2023 09:10:33
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças para elétrica de veículos leves **Porte da empresa:** ME/EPP						
49.387.484/0001-62	PALMEIRINHA SERVICOS E TRATORES LTDA	Sim	Sim	1	35,0000 %	R$ 6.500,0000	18/10/2023 14:36:26
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças para elétrica de veículos leves **Porte da empresa:** ME/EPP						
85.005.353/0001-37	ADAO FAUSTINO	Sim	Sim	1	35,0000 %	R$ 6.500,0000	18/10/2023 15:11:36
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças para elétrica de veículos leves **Porte da empresa:** ME/EPP						
49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	33,0000 %	R$ 6.700,0000	18/10/2023 21:43:13
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PECAS GENÉRICAS - Peças para elétrica de veículos leves **Porte da empresa:** ME/EPP						
08.582.779/0001-02	CP MAGARINOS MECANICA LTDA	Sim	Sim	1	32,6300 %	R$ 6.737,0000	17/10/2023 15:18:44
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL **Porte da empresa:** ME/EPP						
07.356.963/0001-71	MIX AUTOMOTIVE AUTOPECAS LTDA	Sim	Sim	1	32,6300 %	R$ 6.737,0000	18/10/2023 15:58:37
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças para elétrica de veículos leves **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
32,6300 %	R$ 6.737,0000	08.582.779/0001-02	19/10/2023 08:30:00:480
32,6300 %	R$ 6.737,0000	07.356.963/0001-71	19/10/2023 08:30:00:480
33,0000 %	R$ 6.700,0000	49.381.440/0001-25	19/10/2023 08:30:00:480
35,0000 %	R$ 6.500,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 08:30:00:480
35,0000 %	R$ 6.500,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 08:30:00:480
35,0000 %	R$ 6.500,0000	85.005.353/0001-37	19/10/2023 08:30:00:480
39,0000 %	R$ 6.100,0000	77.887.248/0001-40	19/10/2023 08:30:00:480
41,0000 %	R$ 5.900,0000	08.582.779/0001-02	19/10/2023 08:41:10:310
43,0000 %	R$ 5.700,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 08:41:24:573
45,0000 %	R$ 5.500,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 08:41:35:297
47,0000 %	R$ 5.300,0000	77.887.248/0001-40	19/10/2023 08:42:00:537
49,0000 %	R$ 5.100,0000	08.582.779/0001-02	19/10/2023 08:42:30:340
51,0000 %	R$ 4.900,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 08:43:17:957
53,0000 %	R$ 4.700,0000	77.887.248/0001-40	19/10/2023 08:43:36:683
54,0000 %	R$ 4.600,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 08:43:47:883
56,0000 %	R$ 4.400,0000	08.582.779/0001-02	19/10/2023 08:43:56:863
58,0000 %	R$ 4.200,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 08:44:17:730
60,0000 %	R$ 4.000,0000	77.887.248/0001-40	19/10/2023 08:44:46:097
61,0000 %	R$ 3.900,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 08:44:58:207
60,0000 %	R$ 4.000,0000	07.356.963/0001-71	19/10/2023 08:45:29:293
63,0000 %	R$ 3.700,0000	08.582.779/0001-02	19/10/2023 08:45:59:423
65,0000 %	R$ 3.500,0000	77.887.248/0001-40	19/10/2023 08:46:15:190
66,0000 %	R$ 3.400,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 08:46:22:083
68,0000 %	R$ 3.200,0000	77.887.248/0001-40	19/10/2023 08:46:49:507

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	19/10/2023 08:37:03	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	19/10/2023 08:40:05	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	19/10/2023 08:50:06	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	19/10/2023 08:53:27	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	19/10/2023 08:53:27	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	19/10/2023 15:20:40	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D.S. DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA., CNPJ/CPF: 77.887.248/0001-40, pelo melhor lance de 68,0000%.
Habilitação de fornecedor	20/10/2023 13:46:54	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D.S. DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA. - CNPJ/CPF: 77.887.248/0001-40

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 8 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
77.887.248/0001-40	D.S. DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA.	Sim	Sim	1	39,0000 %	R$ 6.100,0000	18/10/2023 10:06:42
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças para elétrica de veículos utilitários **Porte da empresa:** ME/EPP						
07.086.032/0001-09	A & L AUTO PECAS LTDA	Sim	Sim	1	35,0000 %	R$ 6.500,0000	16/10/2023 09:10:33
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças para elétrica de veículos utilitários **Porte da empresa:** ME/EPP						
49.387.484/0001-62	PALMEIRINHA SERVICOS E TRATORES LTDA	Sim	Sim	1	35,0000 %	R$ 6.500,0000	18/10/2023 14:36:26
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças para elétrica de veículos utilitários **Porte da empresa:** ME/EPP						
85.005.353/0001-37	ADAO FAUSTINO	Sim	Sim	1	35,0000 %	R$ 6.500,0000	18/10/2023 15:11:36
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças para elétrica de veículos utilitários **Porte da empresa:** ME/EPP						
49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	33,0000 %	R$ 6.700,0000	18/10/2023 21:43:13
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS GENÉRICAS - Peças para elétrica de veículos utilitários **Porte da empresa:** ME/EPP						
08.582.779/0001-02	CP MAGARINOS MECANICA LTDA	Sim	Sim	1	32,6300 %	R$ 6.737,0000	17/10/2023 15:18:44
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL **Porte da empresa:** ME/EPP						
07.356.963/0001-71	MIX AUTOMOTIVE AUTOPECAS LTDA	Sim	Sim	1	32,6300 %	R$ 6.737,0000	18/10/2023 15:58:37
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças para elétrica de veículos utilitários **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
32,6300 %	R$ 6.737,0000	08.582.779/0001-02	19/10/2023 08:30:00:480
32,6300 %	R$ 6.737,0000	07.356.963/0001-71	19/10/2023 08:30:00:480
33,0000 %	R$ 6.700,0000	49.381.440/0001-25	19/10/2023 08:30:00:480
35,0000 %	R$ 6.500,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 08:30:00:480
35,0000 %	R$ 6.500,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 08:30:00:480
35,0000 %	R$ 6.500,0000	85.005.353/0001-37	19/10/2023 08:30:00:480
39,0000 %	R$ 6.100,0000	77.887.248/0001-40	19/10/2023 08:30:00:480

41,0000 %	R$ 5.900,0000	08.582.779/0001-02	19/10/2023 08:41:18:183
43,0000 %	R$ 5.700,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 08:41:29:283
45,0000 %	R$ 5.500,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 08:41:39:717
47,0000 %	R$ 5.300,0000	77.887.248/0001-40	19/10/2023 08:42:09:493
49,0000 %	R$ 5.100,0000	08.582.779/0001-02	19/10/2023 08:42:34:557
51,0000 %	R$ 4.900,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 08:43:12:540
53,0000 %	R$ 4.700,0000	77.887.248/0001-40	19/10/2023 08:43:41:730
54,0000 %	R$ 4.600,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 08:43:58:470
56,0000 %	R$ 4.400,0000	08.582.779/0001-02	19/10/2023 08:44:05:063
58,0000 %	R$ 4.200,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 08:44:11:950
60,0000 %	R$ 4.000,0000	77.887.248/0001-40	19/10/2023 08:44:51:187
61,0000 %	R$ 3.900,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 08:45:16:997
60,0000 %	R$ 4.000,0000	07.356.963/0001-71	19/10/2023 08:45:29:920
63,0000 %	R$ 3.700,0000	08.582.779/0001-02	19/10/2023 08:46:13:097
65,0000 %	R$ 3.500,0000	77.887.248/0001-40	19/10/2023 08:46:20:287
66,0000 %	R$ 3.400,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 08:46:27:980
68,0000 %	R$ 3.200,0000	77.887.248/0001-40	19/10/2023 08:46:55:123

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	19/10/2023 08:37:07	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	19/10/2023 08:40:06	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	19/10/2023 08:50:07	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	19/10/2023 08:53:30	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	19/10/2023 08:53:30	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	19/10/2023 15:21:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D.S. DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA., CNPJ/CPF: 77.887.248/0001-40, pelo melhor lance de 68,0000%.
Habilitação de fornecedor	20/10/2023 13:46:54	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D.S. DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA. - CNPJ/CPF: 77.887.248/0001-40

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 9 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
07.086.032/0001-09	A & L AUTO PECAS LTDA	Sim	Sim	1	35,0000 %	R$ 13.000,0000	16/10/2023 09:10:33
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças para elétrica de caminhões **Porte da empresa:** ME/EPP						
49.387.484/0001-62	PALMEIRINHA SERVICOS E TRATORES LTDA	Sim	Sim	1	35,0000 %	R$ 13.000,0000	18/10/2023 14:36:26
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças para elétrica de caminhões **Porte da empresa:** ME/EPP						
85.005.353/0001-37	ADAO FAUSTINO	Sim	Sim	1	35,0000 %	R$ 13.000,0000	18/10/2023 15:11:36
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças para elétrica de caminhões **Porte da empresa:** ME/EPP						
49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	35,0000 %	R$ 13.000,0000	18/10/2023 21:43:13
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS GENÉRICAS - Peças para elétrica de caminhões **Porte da empresa:** ME/EPP						
09.436.050/0001-90	ZI INDUSTRIA E	Sim	Sim	1	34,5000 %	R$ 13.100,0000	19/10/2023 16:50:30

	COMERCIO DE PECAS LTDA						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS PARA ELÉTRICA DE CAMINHÕES GENÉRICA **Porte da empresa:** ME/EPP						
08.582.779/0001-02	CP MAGARINOS MECANICA LTDA	Sim	Sim	1	34,5000 %	R$ 13.100,0000	17/10/2023 15:18:44
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL **Porte da empresa:** ME/EPP						
07.356.963/0001-71	MIX AUTOMOTIVE AUTOPECAS LTDA	Sim	Sim	1	34,5000 %	R$ 13.100,0000	18/10/2023 15:58:37
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças para elétrica de caminhões **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
34,5000 %	R$ 13.100,0000	09.436.050/0001-90	19/10/2023 08:30:00:480
34,5000 %	R$ 13.100,0000	08.582.779/0001-02	19/10/2023 08:30:00:480
34,5000 %	R$ 13.100,0000	07.356.963/0001-71	19/10/2023 08:30:00:480
35,0000 %	R$ 13.000,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 08:30:00:480
35,0000 %	R$ 13.000,0000	85.005.353/0001-37	19/10/2023 08:30:00:480
35,0000 %	R$ 13.000,0000	49.381.440/0001-25	19/10/2023 08:30:00:480
35,0000 %	R$ 13.000,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 08:30:00:480
37,0000 %	R$ 12.600,0000	08.582.779/0001-02	19/10/2023 08:41:26:970
39,0000 %	R$ 12.200,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 08:41:35:717
41,0000 %	R$ 11.800,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 08:41:44:997
43,0000 %	R$ 11.400,0000	08.582.779/0001-02	19/10/2023 08:42:37:803
45,0000 %	R$ 11.000,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 08:43:07:537
47,0000 %	R$ 10.600,0000	09.436.050/0001-90	19/10/2023 08:43:37:310
51,0000 %	R$ 9.800,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 08:43:46:930
52,0000 %	R$ 9.600,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 08:44:06:353
54,0000 %	R$ 9.200,0000	08.582.779/0001-02	19/10/2023 08:44:11:290
56,0000 %	R$ 8.800,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 08:44:30:603
57,0000 %	R$ 8.600,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 08:45:28:820
59,0000 %	R$ 8.200,0000	07.356.963/0001-71	19/10/2023 08:45:29:747
61,0000 %	R$ 7.800,0000	08.582.779/0001-02	19/10/2023 08:47:01:393
63,0000 %	R$ 7.400,0000	07.356.963/0001-71	19/10/2023 08:48:26:437
64,0000 %	R$ 7.200,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 08:49:02:587
65,0000 %	R$ 7.000,0000	07.356.963/0001-71	19/10/2023 08:49:20:567
66,0000 %	R$ 6.800,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 08:49:55:923

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	19/10/2023 08:37:11	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	19/10/2023 08:40:06	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	19/10/2023 08:51:56	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	19/10/2023 08:51:56	Item teve empate real para o valor 13.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	19/10/2023 08:51:56	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	19/10/2023 15:08:25	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A & L AUTO PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.086.032/0001-09, pelo melhor lance de 66,0000%.
Habilitação de fornecedor	20/10/2023 13:46:54	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A & L AUTO PECAS LTDA - CNPJ/CPF: 07.086.032/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 10 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
07.086.032/0001-09	A & L AUTO PECAS LTDA	Sim	Sim	1	35,0000 %	R$ 13.000,0000	18/10/2023 09:10:33
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças para elétrica de máquinas **Porte da empresa:** ME/EPP						
49.387.484/0001-62	PALMETRINHA SERVICOS E TRATORES LTDA	Sim	Sim	1	35,0000 %	R$ 13.000,0000	18/10/2023 14:36:26
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças para elétrica de máquinas **Porte da empresa:** ME/EPP						
85.005.353/0001-37	ADAO FAUSTINO	Sim	Sim	1	35,0000 %	R$ 13.000,0000	18/10/2023 15:11:36
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças para elétrica de máquinas **Porte da empresa:** ME/EPP						
49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	33,0000 %	R$ 13.400,0000	18/10/2023 21:43:13
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado. PEÇAS GENÉRICAS - Peças para elétrica de máquinas **Porte da empresa:** ME/EPP						
09.436.050/0001-90	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA	Sim	Sim	1	32,4600 %	R$ 13.508,0000	10/10/2023 16:50:30
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS PARA ELÉTRICA DE MÁQUINAS GENÉRICA **Porte da empresa:** ME/EPP						
08.582.779/0001-02	CP MAGARINOS MECANICA LTDA	Sim	Sim	1	32,4600 %	R$ 13.508,0000	17/10/2023 15:18:44
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
32,4600 %	R$ 13.508,0000	09.436.050/0001-90	19/10/2023 08:30:00:480
32,4600 %	R$ 13.508,0000	08.582.779/0001-02	19/10/2023 08:30:00:480
33,0000 %	R$ 13.400,0000	49.381.440/0001-25	19/10/2023 08:30:00:480
35,0000 %	R$ 13.000,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 08:30:00:480
35,0000 %	R$ 13.000,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 08:30:00:480
35,0000 %	R$ 13.000,0000	85.005.353/0001-37	19/10/2023 08:30:00:480
37,0000 %	R$ 12.600,0000	09.436.050/0001-90	19/10/2023 08:41:09:967
39,0000 %	R$ 12.200,0000	08.582.779/0001-02	19/10/2023 08:41:40:130
41,0000 %	R$ 11.800,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 08:41:46:210
43,0000 %	R$ 11.400,0000	09.436.050/0001-90	19/10/2023 08:42:31:480
45,0000 %	R$ 11.000,0000	08.582.779/0001-02	19/10/2023 08:42:41:433
47,0000 %	R$ 10.600,0000	09.436.050/0001-90	19/10/2023 08:42:58:963
49,0000 %	R$ 10.200,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 08:43:02:507
51,0000 %	R$ 9.800,0000	09.436.050/0001-90	19/10/2023 08:43:44:267
53,0000 %	R$ 9.400,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 08:43:51:947
54,0000 %	R$ 9.200,0000	09.436.050/0001-90	19/10/2023 08:44:14:123
56,0000 %	R$ 8.800,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 08:44:35:760
57,0000 %	R$ 8.600,0000	09.436.050/0001-90	19/10/2023 08:45:30:667
59,0000 %	R$ 8.200,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 08:46:43:903
60,0000 %	R$ 8.000,0000	09.436.050/0001-90	19/10/2023 08:46:57:583

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	19/10/2023 08:37:19	Item com análise de propostas finalizada.

Abertura	19/10/2023 08:40:07	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	19/10/2023 08:50:08	Item aguardando decisão sobre reinicio ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	19/10/2023 08:53:33	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	19/10/2023 08:53:33	Item teve empate real para o valor 13.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	19/10/2023 08:53:33	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	19/10/2023 11:10:34	Convocado para envio de anexo o fornecedor Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 09.436.050/0001-90.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	19/10/2023 11:12:29	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 09.436.050/0001-90.
Aceite de proposta	19/10/2023 16:31:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 09.436.050/0001-90, pelo melhor lance de 60,0000%.
Abertura do prazo - Convocação anexo	20/10/2023 11:05:18	Convocado para envio de anexo o fornecedor Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 09.436.050/0001-90.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	20/10/2023 11:09:49	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 09.436.050/0001-90.
Habilitação de fornecedor	20/10/2023 13:56:24	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - CNPJ/CPF: 09.436.050/0001-90

Não existem intenções de recurso para o item

tem: 11 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
76.066.364/0001-36	RENOVADORA DE MOTORES SCARTEZINI LTDA	Sim	Sim	1	40,0000 %	R$ 6.000,0000	16/10/2023 16:55:58
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças para retifica de motores veiculos leves **Porte da empresa:** ME/EPP						
77.887.248/0001-40	D.S. DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA.	Sim	Sim	1	37,2000 %	R$ 6.280,0000	18/10/2023 10:08:29
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças para retifica de veiculos leves **Porte da empresa:** ME/EPP						
07.086.032/0001-09	A & L AUTO PECAS LTDA	Sim	Sim	1	35,0000 %	R$ 6.500,0000	16/10/2023 09:26:23
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças para retifica de veiculos leves **Porte da empresa:** ME/EPP						
49.387.484/0001-62	PALMEIRINHA SERVICOS E TRATORES LTDA	Sim	Sim	1	35,0000 %	R$ 6.500,0000	18/10/2023 14:40:02
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças para retifica de veiculos leves **Porte da empresa:** ME/EPP						
85.005.353/0001-37	ADAO FAUSTINO	Sim	Sim	1	35,0000 %	R$ 6.500,0000	18/10/2023 15:20:41
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças para retifica de veiculos leves **Porte da empresa:** ME/EPP						
49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	31,0000 %	R$ 6.900,0000	18/10/2023 21:53:31
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PECAS GENÉRICAS - Peças para retifica de veiculos leves **Porte da empresa:** ME/EPP						
08.582.779/0001-02	CP MAGARINOS MECANICA LTDA	Sim	Sim	1	30,3800 %	R$ 6.962,0000	17/10/2023 15:20:31
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL **Porte da empresa:** ME/EPP						
07.356.963/0001-71	MIX AUTOMOTIVE AUTOPECAS LTDA	Sim	Sim	1	30,3800 %	R$ 6.962,0000	18/10/2023 16:04:24

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças para retifica de veículos leves
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
30,3800 %	R$ 6.962,0000	08.582.779/0001-02	19/10/2023 08:30:00:480
30,3800 %	R$ 6.962,0000	07.356.963/0001-71	19/10/2023 08:30:00:480
31,0000 %	R$ 6.900,0000	49.381.440/0001-25	19/10/2023 08:30:00:480
35,0000 %	R$ 6.500,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 08:30:00:480
35,0000 %	R$ 6.500,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 08:30:00:480
35,0000 %	R$ 6.500,0000	85.005.353/0001-37	19/10/2023 08:30:00:480
37,2000 %	R$ 6.280,0000	77.887.248/0001-40	19/10/2023 08:30:00:480
40,0000 %	R$ 6.000,0000	76.066.364/0001-36	19/10/2023 08:30:00:480
42,0000 %	R$ 5.800,0000	77.887.248/0001-40	19/10/2023 08:40:59:960
44,0000 %	R$ 5.600,0000	08.582.779/0001-02	19/10/2023 08:41:47:107
46,0000 %	R$ 5.400,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 08:41:53:013
48,0000 %	R$ 5.200,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 08:41:59:967
50,0000 %	R$ 5.000,0000	77.887.248/0001-40	19/10/2023 08:42:22:303
52,0000 %	R$ 4.800,0000	08.582.779/0001-02	19/10/2023 08:42:46:370
54,0000 %	R$ 4.600,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 08:42:58:190
56,0000 %	R$ 4.400,0000	77.887.248/0001-40	19/10/2023 08:43:49:250
58,0000 %	R$ 4.200,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 08:44:00:317
60,0000 %	R$ 4.000,0000	08.582.779/0001-02	19/10/2023 08:44:22:657
62,0000 %	R$ 3.800,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 08:44:50:650
64,0000 %	R$ 3.600,0000	77.887.248/0001-40	19/10/2023 08:45:02:997
50,0000 %	R$ 5.000,0000	07.356.963/0001-71	19/10/2023 08:45:29:333
66,0000 %	R$ 3.400,0000	08.582.779/0001-02	19/10/2023 08:47:22:860
68,0000 %	R$ 3.200,0000	77.887.248/0001-40	19/10/2023 08:48:19:187

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	19/10/2023 08:37:28	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	19/10/2023 08:40:08	Item aberto para lances.
Encerramento	19/10/2023 08:50:20	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	19/10/2023 08:50:20	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	19/10/2023 15:22:21	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D.S. DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA., CNPJ/CPF: 77.887.248/0001-40, pelo melhor lance de 68,0000%.
Habilitação de fornecedor	20/10/2023 13:46:54	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D.S. DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA. - CNPJ/CPF: 77.887.248/0001-40

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 12 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
77.887.248/0001-40	D.S. DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA.	Sim	Sim	1	37,0000 %	R$ 44.100,0000	18/10/2023 10:13:10
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças para mecânica de veículos leves **Porte da empresa:** ME/EPP						
07.086.032/0001-09	A & L AUTO PECAS LTDA	Sim	Sim	1	35,0000 %	R$ 45.500,0000	16/10/2023 09:26:23
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças para mecânica de veículos leves **Porte da empresa:** ME/EPP						
49.387.484/0001-62	PALMEIRINHA SERVICOS E TRATORES LTDA	Sim	Sim	1	35,0000 %	R$ 45.500,0000	18/10/2023 14:40:02

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças para mecânica de veículos leves
Porte da empresa: ME/EPP

353/0001-37	ADAO FAUSTINO	Sim	Sim	1	35,0000 %	R$ 45.500,0000	18/10/2023 15:20:41

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças para mecânica de veículos leves
Porte da empresa: ME/EPP

440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	30,0000 %	R$ 49.000,0000	18/10/2023 21:53:31

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS ORIGINAIS - 32,00
Porte da empresa: ME/EPP

779/0001-02	CP MAGARINOS MECANICA LTDA	Sim	Sim	1	29,4000 %	R$ 49.420,0000	17/10/2023 15:20:31

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL
Porte da empresa: ME/EPP

163/0001-71	MIX AUTOMOTIVE AUTOPECAS LTDA	Sim	Sim	1	29,4000 %	R$ 49.420,0000	18/10/2023 16:04:24

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças para mecânica de veículos leves
Porte da empresa: ME/EPP

Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

conto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
000 %	R$ 49.420,0000	08.582.779/0001-02	19/10/2023 08:30:00:480
000 %	R$ 49.420,0000	07.356.963/0001-71	19/10/2023 08:30:00:480
000 %	R$ 49.000,0000	49.381.440/0001-25	19/10/2023 08:30:00:480
000 %	R$ 45.500,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 08:30:00:480
000 %	R$ 45.500,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 08:30:00:480
000 %	R$ 45.500,0000	85.005.353/0001-37	19/10/2023 08:30:00:480
000 %	R$ 44.100,0000	77.887.248/0001-40	19/10/2023 08:30:00:480
000 %	R$ 42.700,0000	08.582.779/0001-02	19/10/2023 08:41:53:277
000 %	R$ 41.300,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 08:41:58:710
00 %	R$ 39.900,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 08:42:05:427
00 %	R$ 38.500,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 08:42:25:683
00 %	R$ 37.100,0000	77.887.248/0001-40	19/10/2023 08:42:33:487
00 %	R$ 35.700,0000	08.582.779/0001-02	19/10/2023 08:42:49:963
00 %	R$ 34.300,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 08:43:24:180
00 %	R$ 32.900,0000	77.887.248/0001-40	19/10/2023 08:43:55:573
00 %	R$ 31.500,0000	08.582.779/0001-02	19/10/2023 08:44:29:590
00 %	R$ 28.000,0000	77.887.248/0001-40	19/10/2023 08:45:13:703
00 %	R$ 26.600,0000	08.582.779/0001-02	19/10/2023 08:47:30:030
00 %	R$ 28.000,0000	77.887.248/0001-40	19/10/2023 08:48:25:367
00 %	R$ 25.200,0000	07.356.963/0001-71	19/10/2023 08:48:41:447

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Item

nto	Data	Observações
o análise s	19/10/2023 08:37:59	Item com análise de propostas finalizada.
	19/10/2023 08:40:09	Item aberto para lances.
o etapa	19/10/2023 08:50:42	Item com etapa aberta encerrada.
o	19/10/2023 08:50:42	Item encerrado para lances.
oposta	19/10/2023 15:23:07	Aceite individual da proposta, Fornecedor: D.S. DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA., CNPJ/CPF: 77.887.248/0001-40, pelo melhor lance de 64,0000%.
e	20/10/2023 13:46:54	Habilitação em grupo de propostas, Fornecedor: D.S. DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA. - CNPJ/CPF: 77.887.248/0001-40

Não existem intenções de recurso para o item

anutenção de Veículos Leves e Pesados

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
77.887.248/0001-40	D.S. DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA.	Sim	Sim	1	38,4500 %	R$ 43.085,0000	18/10/2023 10:13:10

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças para mecânica de veículos utilitários
Porte da empresa: ME/EPP

07.086.032/0001-09	A & L AUTO PECAS LTDA	Sim	Sim	1	35,0000 %	R$ 45.500,0000	16/10/2023 09:26:23

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças para mecânica de veículos utilitários
Porte da empresa: ME/EPP

49.387.484/0001-62	PALMEIRINHA SERVICOS E TRATORES LTDA	Sim	Sim	1	35,0000 %	R$ 45.500,0000	18/10/2023 14:40:02

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças para mecânica de veículos utilitários
Porte da empresa: ME/EPP

85.005.353/0001-37	ADAO FAUSTINO	Sim	Sim	1	35,0000 %	R$ 45.500,0000	18/10/2023 15:20:41

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças para mecânica de veículos utilitários
Porte da empresa: ME/EPP

49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	32,0000 %	R$ 47.600,0000	18/10/2023 21:53:31

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS ORIGINAIS - Peças para mecânica de veículos utilitário
Porte da empresa: ME/EPP

08.582.779/0001-02	CP MAGARINOS MECANICA LTDA	Sim	Sim	1	31,0600 %	R$ 48.258,0000	17/10/2023 15:20:31

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL
Porte da empresa: ME/EPP

07.356.963/0001-71	MIX AUTOMOTIVE AUTOPECAS LTDA	Sim	Sim	1	31,0600 %	R$ 48.258,0000	18/10/2023 16:04:24

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças para mecânica de veículos utilitários
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
31,0600 %	R$ 48.258,0000	08.582.779/0001-02	19/10/2023 08:30:00:480
31,0600 %	R$ 48.258,0000	07.356.963/0001-71	19/10/2023 08:30:00:480
32,0000 %	R$ 47.600,0000	49.381.440/0001-25	19/10/2023 08:30:00:480
35,0000 %	R$ 45.500,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 08:30:00:480
35,0000 %	R$ 45.500,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 08:30:00:480
38,4500 %	R$ 43.085,0000	85.005.353/0001-37	19/10/2023 08:30:00:480
41,0000 %	R$ 41.300,0000	77.887.248/0001-40	19/10/2023 08:30:00:480
43,0000 %	R$ 39.900,0000	08.582.779/0001-02	19/10/2023 08:30:00:480
45,0000 %	R$ 38.500,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 08:41:57:697
47,0000 %	R$ 37.100,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 08:42:03:200
49,0000 %	R$ 35.700,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 08:42:11:279
51,0000 %	R$ 34.300,0000	77.887.248/0001-40	19/10/2023 08:42:22:203
53,0000 %	R$ 32.900,0000	08.582.779/0001-02	19/10/2023 08:42:44:590
55,0000 %	R$ 31.500,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 08:42:54:570
57,0000 %	R$ 30.100,0000	77.887.248/0001-40	19/10/2023 08:43:29:077
60,0000 %	R$ 28.000,0000	08.582.779/0001-02	19/10/2023 08:44:00:897
62,0000 %	R$ 26.600,0000	77.887.248/0001-40	19/10/2023 08:44:35:237
60,0000 %	R$ 28.000,0000	08.582.779/0001-02	19/10/2023 08:45:19:880
64,0000 %	R$ 25.200,0000	07.356.963/0001-71	19/10/2023 08:47:38:543
		77.887.248/0001-40	19/10/2023 08:48:29:420
			19/10/2023 08:48:30:863

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	19/10/2023 08:37:57	Item com análise de propostas finalizada.

	19/10/2023 08:40:09	Item aberto para lances.
:tapa	19/10/2023 08:50:31	Item com etapa aberta encerrada.
	19/10/2023 08:50:31	Item encerrado para lances.
)sta	19/10/2023 15:23:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D.S. DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA., CNPJ/CPF: 77.887.248/0001-40, pelo melhor lance de 64,0000%.
	20/10/2023 13:46:54	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D.S. DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA. - CNPJ/CPF: 77.887.248/0001-40

Não existem intenções de recurso para o item

inutenção de Veículos Leves e Pesados

rticiparam deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
: propostas com * na frente foram desclassificadas)

:PF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
)001-40	D.S. DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA.	Sim	Sim	1	37,0000 %	R$ 12.600,0000	18/10/2023 10:13:10
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças para elétrica de veículos leves **Porte da empresa:** ME/EPP						
0001-09	A & L AUTO PECAS LTDA	Sim	Sim	1	35,0000 %	R$ 13.000,0000	16/10/2023 09:26:23
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças para elétrica de veículos leves **Porte da empresa:** ME/EPP						
0001-62	PALMEIRINHA SERVICOS E TRATORES LTDA	Sim	Sim	1	35,0000 %	R$ 13.000,0000	18/10/2023 14:40:02
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças para elétrica de veículos leves **Porte da empresa:** ME/EPP						
/0001-37	ADAO FAUSTINO	Sim	Sim	1	35,0000 %	R$ 13.000,0000	18/10/2023 15:20:41
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças para elétrica de veículos leves **Porte da empresa:** ME/EPP						
/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	30,0000 %	R$ 14.000,0000	18/10/2023 21:53:31
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS ORIGINAIS - Peças para elétrica de veículos leves **Porte da empresa:** ME/EPP						
I/0001-02	CP MAGARINOS MECANICA LTDA	Sim	Sim	1	29,3700 %	R$ 14.126,0000	17/10/2023 15:20:31
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL **Porte da empresa:** ME/EPP						
3/0001-71	MIX AUTOMOTIVE AUTOPECAS LTDA	Sim	Sim	1	29,3700 %	R$ 14.126,0000	18/10/2023 16:04:24
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças para elétrica de veículos leves **Porte da empresa:** ME/EPP						

os: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

onto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
00 %	R$ 14.126,0000	08.582.779/0001-02	19/10/2023 08:30:00:480
00 %	R$ 14.126,0000	07.356.963/0001-71	19/10/2023 08:30:00:480
00 %	R$ 14.000,0000	49.381.440/0001-25	19/10/2023 08:30:00:480
00 %	R$ 13.000,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 08:30:00:480
00 %	R$ 13.000,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 08:30:00:480
00 %	R$ 13.000,0000	85.005.353/0001-37	19/10/2023 08:30:00:480
00 %	R$ 12.600,0000	77.887.248/0001-40	19/10/2023 08:42:06:853
00 %	R$ 12.200,0000	08.582.779/0001-02	19/10/2023 08:42:12:747
00 %	R$ 11.800,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 08:42:52:087
00 %	R$ 11.000,0000	77.887.248/0001-40	19/10/2023 08:42:58:540
00 %	R$ 10.600,0000	08.582.779/0001-02	19/10/2023 08:43:34:160
00 %	R$ 10.200,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 08:44:07:163
00 %	R$ 9.600,0000	77.887.248/0001-40	

nasnet.gov.br/seguro/endosso.asp 23/59

54,0000 %	R$ 9.200,0000	08.582.779/0001-02	19/10/2023 08:44:42:760
58,0000 %	R$ 8.400,0000	77.887.248/0001-40	19/10/2023 08:45:26:217
60,0000 %	R$ 8.000,0000	07.356.963/0001-71	19/10/2023 08:45:29:333
62,0000 %	R$ 7.600,0000	77.887.248/0001-40	19/10/2023 08:46:31:127
64,0000 %	R$ 7.200,0000	08.582.779/0001-02	19/10/2023 08:47:47:727
66,0000 %	R$ 6.800,0000	77.887.248/0001-40	19/10/2023 08:48:39:730

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	19/10/2023 08:38:01	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	19/10/2023 08:40:10	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	19/10/2023 08:50:40	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	19/10/2023 08:50:40	Item teve empate real para o valor 13.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	19/10/2023 08:50:40	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	19/10/2023 15:22:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D.S. DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA., CNPJ/CPF: 77.887.248/0001-40, pelo melhor lance de 66,0000%.
Habilitação de fornecedor	20/10/2023 13:46:54	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D.S. DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA. - CNPJ/CPF: 77.887.248/0001-40

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 15 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
77.887.248/0001-40	D.S. DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA.	Sim	Sim	1	37,0000 %	R$ 12.600,0000	18/10/2023 10:13:10
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças para elétrica de veículos utilitários **Porte da empresa:** ME/EPP						
07.086.032/0001-09	A & L AUTO PECAS LTDA	Sim	Sim	1	35,0000 %	R$ 13.000,0000	16/10/2023 09:26:23
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças para elétrica de veículos utilitários **Porte da empresa:** ME/EPP						
49.387.484/0001-62	PALMEIRINHA SERVICOS E TRATORES LTDA	Sim	Sim	1	35,0000 %	R$ 13.000,0000	18/10/2023 14:40:02
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças para elétrica de veículos utilitários **Porte da empresa:** ME/EPP						
85.005.353/0001-37	ADAO FAUSTINO	Sim	Sim	1	35,0000 %	R$ 13.000,0000	18/10/2023 15:20:41
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças para elétrica de veículos utilitários **Porte da empresa:** ME/EPP						
49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	30,0000 %	R$ 14.000,0000	18/10/2023 21:53:31
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS ORIGINAIS - Peças para elétrica de veículos utilitários **Porte da empresa:** ME/EPP						
08.582.779/0001-02	CP MAGARINOS MECANICA LTDA	Sim	Sim	1	29,0700 %	R$ 14.186,0000	17/10/2023 15:20:31
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL **Porte da empresa:** ME/EPP						
07.356.963/0001-71	MIX AUTOMOTIVE AUTOPECAS LTDA	Sim	Sim	1	29,0700 %	R$ 14.186,0000	18/10/2023 16:04:24
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças para elétrica de veículos utilitários **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

https://www.comprasnet.gov.br/seguro/ ...xpov.asp

24/59

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
29,0700 %	R$ 14.186,0000	08.582.779/0001-02	19/10/2023 08:30:00:480
29,0700 %	R$ 14.186,0000	07.356.963/0001-71	19/10/2023 08:30:00:480
30,0000 %	R$ 14.000,0000	49.381.440/0001-25	19/10/2023 08:30:00:480
35,0000 %	R$ 13.000,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 08:30:00:480
35,0000 %	R$ 13.000,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 08:30:00:480
35,0000 %	R$ 13.000,0000	85.005.353/0001-37	19/10/2023 08:30:00:480
37,0000 %	R$ 12.600,0000	77.887.248/0001-40	19/10/2023 08:30:00:480
39,0000 %	R$ 12.200,0000	08.582.779/0001-02	19/10/2023 08:42:11:130
41,0000 %	R$ 11.800,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 08:42:16:043
43,0000 %	R$ 11.400,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 08:42:21:140
45,0000 %	R$ 11.000,0000	08.582.779/0001-02	19/10/2023 08:43:02:387
47,0000 %	R$ 10.600,0000	77.887.248/0001-40	19/10/2023 08:43:07:840
49,0000 %	R$ 10.200,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 08:43:39:357
52,0000 %	R$ 9.600,0000	77.887.248/0001-40	19/10/2023 08:44:13:163
54,0000 %	R$ 9.200,0000	08.582.779/0001-02	19/10/2023 08:44:49:230
56,0000 %	R$ 8.800,0000	07.356.963/0001-71	19/10/2023 08:45:29:337
60,0000 %	R$ 8.000,0000	77.887.248/0001-40	19/10/2023 08:45:35:523
62,0000 %	R$ 7.600,0000	08.582.779/0001-02	19/10/2023 08:47:55:110
60,0000 %	R$ 8.000,0000	07.356.963/0001-71	19/10/2023 08:48:32:430
64,0000 %	R$ 7.200,0000	77.887.248/0001-40	19/10/2023 08:48:44:917

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	19/10/2023 08:38:16	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	19/10/2023 08:40:11	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	19/10/2023 08:50:45	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	19/10/2023 08:50:45	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	19/10/2023 15:23:50	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D.S. DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA., CNPJ/CPF: 77.887.248/0001-40, pelo melhor lance de 64,0000%.
Habilitação de fornecedor	20/10/2023 13:46:54	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D.S. DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA. - CNPJ/CPF: 77.887.248/0001-40

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 16 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
07.086.032/0001-09	A & L AUTO PECAS LTDA	Sim	Sim	1	35,0000 %	R$ 32.500,0000	16/10/2023 09:26:23
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças para elétrica de caminhões **Porte da empresa:** ME/EPP						
49.387.484/0001-62	PALMEIRINHA SERVICOS E TRATORES LTDA	Sim	Sim	1	35,0000 %	R$ 32.500,0000	18/10/2023 14:40:02
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças para elétrica de caminhões **Porte da empresa:** ME/EPP						
85.005.353/0001-37	ADAO FAUSTINO	Sim	Sim	1	35,0000 %	R$ 32.500,0000	18/10/2023 15:20:41
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças para elétrica de caminhões **Porte da empresa:** ME/EPP						
49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	32,0000 %	R$ 34.000,0000	18/10/2023 21:53:31

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS ORIGINAIS - Peças para elétrica de caminhões
Porte da empresa: ME/EPP

09.436.050/0001-90	ZI INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA	Sim	Sim	1	31,8800 %	R$ 34.060,0000	19/10/2023 16:53:05

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS PARA ELÉTRICA DE CAMINHÕES ORIGINAL
Porte da empresa: ME/EPP

08.582.779/0001-02	CP MAGARINOS MECANICA LTDA	Sim	Sim	1	31,8800 %	R$ 34.060,0000	17/10/2023 15:20:31

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL
Porte da empresa: ME/EPP

07.356.963/0001-71	MIX AUTOMOTIVE AUTOPECAS LTDA	Sim	Sim	1	31,8800 %	R$ 34.060,0000	18/10/2023 16:04:24

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças para elétrica de caminhões
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
31,8800 %	R$ 34.060,0000	09.436.050/0001-90	19/10/2023 08:30:00:480
31,8800 %	R$ 34.060,0000	07.356.963/0001-71	19/10/2023 08:30:00:480
31,8800 %	R$ 34.060,0000	08.582.779/0001-02	19/10/2023 08:30:00:480
32,0000 %	R$ 34.000,0000	49.381.440/0001-25	19/10/2023 08:30:00:480
35,0000 %	R$ 32.500,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 08:30:00:480
35,0000 %	R$ 32.500,0000	85.005.353/0001-37	19/10/2023 08:30:00:480
35,0000 %	R$ 32.500,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 08:30:00:480
37,0000 %	R$ 31.500,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 08:51:43:740
39,0000 %	R$ 30.500,0000	49.381.440/0001-25	19/10/2023 08:54:26:993
41,0000 %	R$ 29.500,0000	08.582.779/0001-02	19/10/2023 08:54:44:030
43,0000 %	R$ 28.500,0000	49.381.440/0001-25	19/10/2023 08:55:05:687
45,0000 %	R$ 27.500,0000	08.582.779/0001-02	19/10/2023 08:55:24:760
47,0000 %	R$ 26.500,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 08:56:07:777
49,0000 %	R$ 25.500,0000	08.582.779/0001-02	19/10/2023 08:56:47:023
51,0000 %	R$ 24.500,0000	09.436.050/0001-90	19/10/2023 08:57:29:407
52,0000 %	R$ 24.000,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 08:57:56:910
53,0000 %	R$ 23.500,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 08:57:58:480
60,0000 %	R$ 20.000,0000	08.582.779/0001-02	19/10/2023 08:58:39:640
62,0000 %	R$ 19.000,0000	07.356.963/0001-71	19/10/2023 08:58:57:280
64,0000 %	R$ 18.000,0000	08.582.779/0001-02	19/10/2023 08:59:48:700
65,0000 %	R$ 17.500,0000	07.356.963/0001-71	19/10/2023 09:00:06:413

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	19/10/2023 08:38:20	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	19/10/2023 08:50:21	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	19/10/2023 09:02:07	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	19/10/2023 09:02:07	Item teve empate real para o valor 32.500,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	19/10/2023 09:02:07	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	19/10/2023 11:09:49	Convocado para envio de anexo o fornecedor MIX AUTOMOTIVE AUTOPECAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.356.963/0001-71.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	19/10/2023 14:43:38	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MIX AUTOMOTIVE AUTOPECAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.356.963/0001-71.
Abertura do prazo - Convocação anexo	19/10/2023 16:08:31	Convocado para envio de anexo o fornecedor MIX AUTOMOTIVE AUTOPECAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.356.963/0001-71.

316

rramento do prazo - ocação anexo	19/10/2023 16:42:15	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MIX AUTOMOTIVE AUTOPECAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.356.963/0001-71.
te de proposta	19/10/2023 17:25:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MIX AUTOMOTIVE AUTOPECAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.356.963/0001-71, pelo melhor lance de 65,0000%.
itação de fornecedor	20/10/2023 15:12:58	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MIX AUTOMOTIVE AUTOPECAS LTDA - CNPJ/CPF: 07.356.963/0001-71

Não existem intenções de recurso para o item

n: 17 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados

postas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
7.086.032/0001-09	A & L AUTO PECAS LTDA	Sim	Sim	1	35,0000 %	R$ 32.500,0000	16/10/2023 09:26:23
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças para elétrica de máquinas **Porte da empresa:** ME/EPP						
9.387.484/0001-62	PALMEIRINHA SERVICOS E TRATORES LTDA	Sim	Sim	1	35,0000 %	R$ 32.500,0000	18/10/2023 14:40:02
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças para elétrica de máquinas **Porte da empresa:** ME/EPP						
85.005.353/0001-37	ADAO FAUSTINO	Sim	Sim	1	35,0000 %	R$ 32.500,0000	18/10/2023 15:20:41
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças para elétrica de máquinas **Porte da empresa:** ME/EPP						
49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	32,0000 %	R$ 34.000,0000	18/10/2023 21:53:31
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS ORIGINAIS - Peças para elétrica de máquinas **Porte da empresa:** ME/EPP						
09.436.050/0001-90	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA	Sim	Sim	1	31,9700 %	R$ 34.015,0000	19/10/2023 16:53:05
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS PARA ELÉTRICA DE MAQUINAS ORIGINAL **Porte da empresa:** ME/EPP						
08.582.779/0001-02	CP MAGARINOS MECANICA LTDA	Sim	Sim	1	31,9700 %	R$ 34.015,0000	17/10/2023 15:20:31
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL **Porte da empresa:** ME/EPP						

nces (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
31,9700 %	R$ 34.015,0000	09.436.050/0001-90	19/10/2023 08:30:00:480
31,9700 %	R$ 34.015,0000	08.582.779/0001-02	19/10/2023 08:30:00:480
32,0000 %	R$ 34.000,0000	49.381.440/0001-25	19/10/2023 08:30:00:480
35,0000 %	R$ 32.500,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 08:30:00:480
35,0000 %	R$ 32.500,0000	85.005.353/0001-37	19/10/2023 08:30:00:480
35,0000 %	R$ 32.500,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 08:30:00:480
37,0000 %	R$ 31.500,0000	09.436.050/0001-90	19/10/2023 08:51:15:030
39,0000 %	R$ 30.500,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 08:51:49:903
41,0000 %	R$ 29.500,0000	09.436.050/0001-90	19/10/2023 08:52:15:693
43,0000 %	R$ 28.500,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 08:52:48:803
45,0000 %	R$ 27.500,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 08:53:00:013
47,0000 %	R$ 26.500,0000	09.436.050/0001-90	19/10/2023 08:53:05:343
46,9500 %	R$ 26.525,0000	49.381.440/0001-25	19/10/2023 08:54:35:637
49,0000 %	R$ 25.500,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 08:55:04:960
51,0000 %	R$ 24.500,0000	09.436.050/0001-90	19/10/2023 08:55:15:490
53,0000 %	R$ 23.500,0000	08.582.779/0001-02	19/10/2023 08:55:32:713
54,0000 %	R$ 23.000,0000	09.436.050/0001-90	19/10/2023 08:56:01:273

55,0000 %	R$ 22.500,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 08:56:17:870
56,0000 %	R$ 22.000,0000	09.436.050/0001-90	19/10/2023 08:56:40:187

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	19/10/2023 08:38:25	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	19/10/2023 08:50:32	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	19/10/2023 09:00:33	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	19/10/2023 09:04:46	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	19/10/2023 09:04:46	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	19/10/2023 16:31:23	Aceite individual da proposta. Fornecedor: Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 09.436.050/0001-90, pelo melhor lance de 56,0000%.
Habilitação de fornecedor	20/10/2023 13:56:24	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - CNPJ/CPF: 09.436.050/0001-90

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 18 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
76.066.364/0001-56	RENOVADORA DE MOTORES SCARTEZINI LTDA	Sim	Sim	1	42,0000 %	R$ 23.230,0000	16/10/2023 16:55:58
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças para retífica de motores veículos leves. **Porte da empresa:** ME/EPP						
77.687.248/0001-40	O.S. DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA.	Sim	Sim	1	39,6000 %	R$ 24.160,0000	18/10/2023 10:13:15
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças para retífica de veículos leves **Porte da empresa:** ME/EPP						
07.086.032/0001-09	A & L AUTO PECAS LTDA	Sim	Sim	1	35,0000 %	R$ 26.000,0000	16/10/2023 09:26:23
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças para retífica de veículos leves **Porte da empresa:** ME/EPP						
49.387.484/0001-62	PALMEIRINHA SERVICOS E TRATORES LTDA	Sim	Sim	1	35,0000 %	R$ 26.000,0000	18/10/2023 14:40:02
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças para retífica de veículos leves **Porte da empresa:** ME/EPP						
85.005.353/0001-37	ADAO FAUSTINO	Sim	Sim	1	35,0000 %	R$ 26.000,0000	18/10/2023 15:20:41
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças para retífica de veículos leves **Porte da empresa:** ME/EPP						
49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	33,0000 %	R$ 26.800,0000	18/10/2023 21:53:31
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS ORIGINAIS - Peças para retífica de veículos leves **Porte da empresa:** ME/EPP						
08.582.779/0001-02	CP MAGARINOS MECANICA LTDA	Sim	Sim	1	32,7000 %	R$ 26.920,0000	17/10/2023 15:20:31
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL **Porte da empresa:** ME/EPP						
07.356.963/0001-71	MIX AUTOMOTIVE AUTOPECAS LTDA	Sim	Sim	1	32,7000 %	R$ 26.920,0000	18/10/2023 16:04:24
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças para retífica de veículos leves **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
32,7000 %	R$ 26.920,0000	07.356.963/0001-71	19/10/2023 08:30:00:480
32,7000 %	R$ 26.920,0000	08.582.779/0001-02	19/10/2023 08:30:00:480
33,0000 %	R$ 26.800,0000	49.381.440/0001-25	19/10/2023 08:30:00:480
35,0000 %	R$ 26.000,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 08:30:00:480
35,0000 %	R$ 26.000,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 08:30:00:480
35,0000 %	R$ 26.000,0000	85.005.353/0001-37	19/10/2023 08:30:00:480
39,6000 %	R$ 24.160,0000	77.887.248/0001-40	19/10/2023 08:30:00:480
42,0000 %	R$ 23.200,0000	76.066.364/0001-36	19/10/2023 08:30:00:480
44,0000 %	R$ 22.400,0000	77.887.248/0001-40	19/10/2023 08:51:16:383
46,0000 %	R$ 21.600,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 08:51:29:820
48,0000 %	R$ 20.800,0000	77.887.248/0001-40	19/10/2023 08:51:34:107
50,0000 %	R$ 20.000,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 08:52:56:193
51,0000 %	R$ 19.600,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 08:53:06:797
53,0000 %	R$ 18.800,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 08:53:37:803
40,5000 %	R$ 23.800,0000	49.381.440/0001-25	19/10/2023 08:54:45:057
54,0000 %	R$ 18.400,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 08:54:50:700
56,0000 %	R$ 17.600,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 08:54:58:840
58,0000 %	R$ 16.800,0000	08.582.779/0001-02	19/10/2023 08:55:41:387
59,0000 %	R$ 16.400,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 08:56:27:293
61,0000 %	R$ 15.600,0000	08.582.779/0001-02	19/10/2023 08:56:59:877
63,0000 %	R$ 14.800,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 08:58:11:860
65,0000 %	R$ 14.000,0000	08.582.779/0001-02	19/10/2023 08:58:53:187
50,0000 %	R$ 20.000,0000	07.356.963/0001-71	19/10/2023 08:59:09:273
66,0000 %	R$ 13.600,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 08:59:40:963

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	19/10/2023 08:38:30	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	19/10/2023 08:50:41	Item aberto para lances.
Encerramento	19/10/2023 09:01:41	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	19/10/2023 09:01:41	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	19/10/2023 15:09:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A & L AUTO PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.086.032/0001-09, pelo melhor lance de 66,0000%.
Habilitação do fornecedor	20/10/2023 13:46:54	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A & L AUTO PECAS LTDA - CNPJ/CPF: 07.086.032/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

tem: 19 - Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
07.086.032/0001-09	A & L AUTO PECAS LTDA	Sim	Sim	1	10,0000 %	R$ 180.000,0000	16/10/2023 09:26:23
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços para mecânica de caminhões **Porte da empresa:** ME/EPP						
09.436.050/0001-90	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA	Sim	Sim	1	5,0000 %	R$ 190.000,0000	10/10/2023 16:53:05
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇOS PARA MECÂNICA DE CAMINHÕES PRÓPRIA **Porte da empresa:** ME/EPP						
49.387.484/0001-62	PALMEIRINHA SERVICOS E	Sim	Sim	1	5,0000 %	R$ 190.000,0000	18/10/2023 14:40:02

TRATORES LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços para mecânica de caminhões
Porte da empresa: ME/EPP

85.005.353/0001-37	ADAO FAUSTINO	Sim	Sim	1	5,0000 %	R$ 190.000,0000	18/10/2023 15:20:41
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços para mecânica de caminhões **Porte da empresa:** ME/EPP						
08.582.779/0001-02	CP MAGARINOS MECANICA LTDA	Sim	Sim	1	0,0100 %	R$ 199.980,0000	17/10/2023 15:20:31
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
0,0100 %	R$ 199.980,0000	08.582.779/0001-02	19/10/2023 08:30:00:480
5,0000 %	R$ 190.000,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 08:30:00:480
5,0000 %	R$ 190.000,0000	85.005.353/0001-37	19/10/2023 08:30:00:480
5,0000 %	R$ 190.000,0000	09.436.050/0001-90	19/10/2023 08:30:00:480
10,0000 %	R$ 180.000,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 08:30:00:480
12,0000 %	R$ 176.000,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 08:53:02:123
14,0000 %	R$ 172.000,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 08:53:12:920
16,0000 %	R$ 168.000,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 08:53:22:093
18,0000 %	R$ 164.000,0000	85.005.353/0001-37	19/10/2023 08:53:34:797
20,0000 %	R$ 160.000,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 08:53:46:743
22,0000 %	R$ 156.000,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 08:54:59:630
24,0000 %	R$ 152.000,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 08:55:13:657
27,0000 %	R$ 146.000,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 08:56:35:593
30,0000 %	R$ 140.000,0000	09.436.050/0001-90	19/10/2023 09:57:23:467
32,0000 %	R$ 136.000,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 08:58:37:203

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	19/10/2023 08:38:34	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	19/10/2023 08:50:43	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	19/10/2023 09:00:44	Item aguardando decisão sobre reinicio ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	19/10/2023 09:04:48	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	19/10/2023 09:04:48	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	19/10/2023 15:09:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A & L AUTO PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.086.032/0001-09, pelo melhor lance de 32,0000%.
Habilitação de fornecedor	20/10/2023 13:46:54	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A & L AUTO PECAS LTDA - CNPJ/CPF: 07.086.032/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 20 - Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
07.086.032/0001-09	A & L AUTO PECAS LTDA	Sim	Sim	1	10,0000 %	R$ 270.000,0000	16/10/2023 09:26:23
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços para mecânica de máquinas **Porte da empresa:** ME/EPP						
09.436.050/0001-90	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO	Sim	Sim	1	5,0000 %	R$ 285.000,0000	10/10/2023 16:53:05

	DE PECAS LTDA						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇOS PARA MECÂNICA DE MÁQUINAS PRÓPRIA **Porte da empresa:** ME/EPP						
9.387.484/0001-62	PALMEIRINHA SERVICOS E TRATORES LTDA	Sim	Sim	1	5,0000 %	R$ 285.000,0000	18/10/2023 14:40:02
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços para mecânica de máquinas **Porte da empresa:** ME/EPP						
5.005.353/0001-37	ADAO FAUSTINO	Sim	Sim	1	5,0000 %	R$ 285.000,0000	18/10/2023 15:20:41
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços para mecânica de máquinas **Porte da empresa:** ME/EPP						
8.582.779/0001-02	CP MAGARINOS MECANICA LTDA	Sim	Sim	1	0,0100 %	R$ 299.970,0000	17/10/2023 15:20:31
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL **Porte da empresa:** ME/EPP						

nces (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
0,0100 %	R$ 299.970,0000	08.582.779/0001-02	19/10/2023 08:30:00:480
5,0000 %	R$ 285.000,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 08:30:00:480
5,0000 %	R$ 285.000,0000	85.005.353/0001-37	19/10/2023 08:30:00:480
5,0000 %	R$ 285.000,0000	09.436.050/0001-90	19/10/2023 08:30:00:480
10,0000 %	R$ 270.000,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 08:30:00:480
12,0000 %	R$ 264.000,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 08:53:06:463
14,0000 %	R$ 258.000,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 08:53:19:857
16,0000 %	R$ 252.000,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 08:53:31:417
18,0000 %	R$ 246.000,0000	09.436.050/0001-90	19/10/2023 08:57:36:777
20,0000 %	R$ 240.000,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 08:57:42:733

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

ntos do Item

Evento	Data	Observações
cerramento análise de opostas	19/10/2023 08:38:37	Item com análise de propostas finalizada.
ertura	19/10/2023 08:50:46	Item aberto para lances.
cerramento sem orrogação	19/10/2023 09:00:47	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
cerramento etapa erta	19/10/2023 09:04:51	Item com etapa aberta encerrada.
cerramento	19/10/2023 09:04:51	Item encerrado para lances.
ertura do prazo - nvocação anexo	19/10/2023 11:10:02	Convocado para envio de anexo o fornecedor PALMEIRINHA SERVICOS E TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 49.387.484/0001-62.
cerramento do prazo - nvocação anexo	19/10/2023 14:01:17	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PALMEIRINHA SERVICOS E TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 49.387.484/0001-62.
ertura do prazo - nvocação anexo	19/10/2023 14:51:44	Convocado para envio de anexo o fornecedor PALMEIRINHA SERVICOS E TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 49.387.484/0001-62.
cerramento do prazo - nvocação anexo	19/10/2023 15:18:48	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PALMEIRINHA SERVICOS E TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 49.387.484/0001-62.
eite de proposta	19/10/2023 16:04:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PALMEIRINHA SERVICOS E TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 49.387.484/0001-62, pelo melhor lance de 20,0000%.
abilitação de fornecedor	20/10/2023 15:12:58	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PALMEIRINHA SERVICOS E TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 49.387.484/0001-62

Não existem intenções de recurso para o item

em: 21 - Manutenção de Veículos Pesados - Parte Elétrica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
07.086.032/0001-09	A & L AUTO PECAS LTDA	Sim	Sim	1	10,0000 %	R$ 90.000,0000	16/10/2023 09:38:21
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços para elétrica de caminhões. **Porte da empresa:** ME/EPP						
09.436.050/0001-90	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA	Sim	Sim	1	5,0000 %	R$ 95.000,0000	10/10/2023 16:55:48
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇOS PARA ELÉTRICA DE CAMINHÕES PRÓPRIA **Porte da empresa:** ME/EPP						
49.387.484/0001-62	PALMEIRINHA SERVICOS E TRATORES LTDA	Sim	Sim	1	5,0000 %	R$ 95.000,0000	18/10/2023 14:43:49
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços para elétrica de caminhões **Porte da empresa:** ME/EPP						
85.005.353/0001-37	ADAO FAUSTINO	Sim	Sim	1	5,0000 %	R$ 95.000,0000	18/10/2023 15:23:11
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços para elétrica de caminhões **Porte da empresa:** ME/EPP						
08.582.779/0001-02	CP MAGARINOS MECANICA LTDA	Sim	Sim	1	0,0100 %	R$ 99.990,0000	17/10/2023 15:22:33
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
0,0100 %	R$ 99.990,0000	08.582.779/0001-02	19/10/2023 08:30:00:480
5,0000 %	R$ 95.000,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 08:30:00:480
5,0000 %	R$ 95.000,0000	85.005.353/0001-37	19/10/2023 08:30:00:480
5,0000 %	R$ 95.000,0000	09.436.050/0001-90	19/10/2023 08:30:00:480
10,0000 %	R$ 90.000,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 08:30:00:480
12,0000 %	R$ 88.000,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 08:53:10:527
14,0000 %	R$ 86.000,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 08:53:25:003
16,0000 %	R$ 84.000,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 08:55:20:483
18,0000 %	R$ 82.000,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 08:55:32:243
20,0000 %	R$ 80.000,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 08:55:38:660
22,0000 %	R$ 78.000,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 08:56:46:260
24,0000 %	R$ 76.000,0000	09.436.050/0001-90	19/10/2023 08:57:40:837
26,0000 %	R$ 74.000,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 08:59:44:557

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	19/10/2023 08:38:41	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	19/10/2023 08:50:55	Item aberto para lances.
Encerramento	19/10/2023 09:01:45	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	19/10/2023 09:01:45	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	19/10/2023 15:11:23	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A & L AUTO PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.086.032/0001-09, pelo melhor lance de 26,0000%.
Habilitação de fornecedor	20/10/2023 13:46:54	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A & L AUTO PECAS LTDA - CNPJ/CPF: 07.086.032/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 22 - Manutenção de Veículos Pesados - Parte Elétrica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
07.086.032/0001-09	A & L AUTO PECAS LTDA	Sim	Sim	1	10,0000 %	R$ 90.000,0000	16/10/2023 09:38:21
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços para elétrica de máquinas **Porte da empresa:** ME/EPP						
09.436.050/0001-90	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA	Sim	Sim	1	5,0000 %	R$ 95.000,0000	10/10/2023 16:55:48
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇOS PARA ELÉTRICA DE MÁQUINAS PRÓPRIA **Porte da empresa:** ME/EPP						
49.387.484/0001-62	PALMEIRINHA SERVICOS E TRATORES LTDA	Sim	Sim	1	5,0000 %	R$ 95.000,0000	18/10/2023 14:43:49
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços para elétrica de máquinas **Porte da empresa:** ME/EPP						
85.005.353/0001-37	ADAO FAUSTINO	Sim	Sim	1	5,0000 %	R$ 95.000,0000	18/10/2023 15:23:11
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços para elétrica de máquinas **Porte da empresa:** ME/EPP						
08.582.779/0001-02	CP MAGARINOS MECANICA LTDA	Sim	Sim	1	0,0100 %	R$ 99.990,0000	17/10/2023 15:22:33
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
0,0100 %	R$ 99.990,0000	08.582.779/0001-02	19/10/2023 08:30:00:480
5,0000 %	R$ 95.000,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 08:30:00:480
5,0000 %	R$ 95.000,0000	85.005.353/0001-37	19/10/2023 08:30:00:480
5,0000 %	R$ 95.000,0000	09.436.050/0001-90	19/10/2023 08:30:00:480
10,0000 %	R$ 90.000,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 08:30:00:480
12,0000 %	R$ 88.000,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 08:53:16:177
14,0000 %	R$ 86.000,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 08:53:28:940
16,0000 %	R$ 84.000,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 08:53:55:063
18,0000 %	R$ 82.000,0000	09.436.050/0001-90	19/10/2023 08:53:59:403
20,0000 %	R$ 80.000,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 08:54:33:873
22,0000 %	R$ 78.000,0000	09.436.050/0001-90	19/10/2023 08:54:58:863
24,0000 %	R$ 76.000,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 08:55:53:220
26,0000 %	R$ 74.000,0000	09.436.050/0001-90	19/10/2023 08:56:16:323

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	19/10/2023 08:38:44	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	19/10/2023 08:51:57	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	19/10/2023 09:01:58	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	19/10/2023 09:04:53	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	19/10/2023 09:04:53	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	19/10/2023 16:33:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 09.436.050/0001-90, pelo melhor lance de 26,0000%.
Habilitação de fornecedor	20/10/2023 13:56:24	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - CNPJ/CPF: 09.436.050/0001-90

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 23 - Retífica de Motor de Combustão Interna

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
76.066.364/0001-36	RENOVADORA DE MOTORES SCARTEZINI LTDA	Sim	Sim	1	40,0000 %	R$ 120.000,0000	16/10/2023 17:00:19
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços para retifica de motores veiculos leves **Porte da empresa:** ME/EPP						
07.086.032/0001-09	A & L AUTO PECAS LTDA	Sim	Sim	1	10,0000 %	R$ 180.000,0000	16/10/2023 09:38:21
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: erviços para retifica de veiculos leves **Porte da empresa:** ME/EPP						
49.387.484/0001-62	PALMEIRINHA SERVICOS E TRATORES LTDA	Sim	Sim	1	5,0000 %	R$ 190.000,0000	18/10/2023 14:43:49
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços para retifica de veiculos leves **Porte da empresa:** ME/EPP						
85.005.353/0001-37	ADAO FAUSTINO	Sim	Sim	1	5,0000 %	R$ 190.000,0000	18/10/2023 15:23:11
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços para retifica de veiculos leves **Porte da empresa:** ME/EPP						
08.582.779/0001-02	CP MAGARINOS MECANICA LTDA	Sim	Sim	1	0,0100 %	R$ 199.980,0000	17/10/2023 15:22:33
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
0,0100 %	R$ 199.980,0000	08.582.779/0001-02	19/10/2023 08:30:00:480
5,0000 %	R$ 190.000,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 08:30:00:480
5,0000 %	R$ 190.000,0000	85.005.353/0001-37	19/10/2023 08:30:00:480
10,0000 %	R$ 180.000,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 08:30:00:480
40,0000 %	R$ 120.000,0000	76.066.364/0001-36	19/10/2023 08:30:00:480
42,0000 %	R$ 116.000,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 08:53:42:483
45,0000 %	R$ 110.000,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 08:54:04:973
47,0000 %	R$ 106.000,0000	76.066.364/0001-36	19/10/2023 08:54:20:397
49,0000 %	R$ 102.000,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 08:54:26:903
51,0000 %	R$ 98.000,0000	76.066.364/0001-36	19/10/2023 08:55:18:600
52,0000 %	R$ 96.000,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 08:55:49:657
54,0000 %	R$ 92.000,0000	76.066.364/0001-36	19/10/2023 08:56:54:467
55,0000 %	R$ 90.000,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 08:57:11:577
57,0000 %	R$ 86.000,0000	76.066.364/0001-36	19/10/2023 08:58:51:470
59,0000 %	R$ 82.000,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 09:00:07:203
61,0000 %	R$ 78.000,0000	76.066.364/0001-36	19/10/2023 09:00:25:637
62,0000 %	R$ 76.000,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 09:01:29:827
64,0000 %	R$ 72.000,0000	76.066.364/0001-36	19/10/2023 09:02:12:830
66,0000 %	R$ 68.000,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 09:02:41:270
68,0000 %	R$ 64.000,0000	76.066.364/0001-36	19/10/2023 09:04:28:370
69,0000 %	R$ 62.000,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 09:04:49:073

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	19/10/2023 08:38:47	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	19/10/2023 08:53:20	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	19/10/2023 09:06:50	Item com etapa aberta encerrada.

icerramento	19/10/2023 09:06:50	Item encerrado para lances.
eite de proposta	19/10/2023 15:11:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A & L AUTO PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.086.032/0001-09, pelo melhor lance de 69,0000%.
ibilitação de rnecedor	20/10/2023 13:46:54	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A & L AUTO PECAS LTDA - CNPJ/CPF: 07.086.032/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

em: 24 - Retifica de Motor de Combustão Interna

opostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
76.066.364/0001-36	RENOVADORA DE MOTORES SCARTEZINI LTDA	Sim	Sim	1	35,0000 %	R$ 130.000,0000	16/10/2023 17:00:19
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços para retifica de motores veiculos utilitários **Porte da empresa:** ME/EPP						
07.086.032/0001-09	A & L AUTO PECAS LTDA	Sim	Sim	1	10,0000 %	R$ 180.000,0000	16/10/2023 09:38:21
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços para retifica de veiculos utilitários **Porte da empresa:** ME/EPP						
49.387.484/0001-62	PALMEIRINHA SERVICOS E TRATORES LTDA	Sim	Sim	1	5,0000 %	R$ 190.000,0000	16/10/2023 14:43:49
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços para retifica de veiculos utilitários **Porte da empresa:** ME/EPP						
85.005.353/0001-37	ADAO FAUSTINO	Sim	Sim	1	5,0000 %	R$ 190.000,0000	18/10/2023 15:23:11
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços para retifica de veiculos utilitários **Porte da empresa:** ME/EPP						
08.582.779/0001-02	CP MAGARINOS MECANICA LTDA	Sim	Sim	1	0,0100 %	R$ 199.980,0000	17/10/2023 15:22:33
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL **Porte da empresa:** ME/EPP						

nces (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
0,0100 %	R$ 199.980,0000	08.582.779/0001-02	19/10/2023 08:30:00:480
5,0000 %	R$ 190.000,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 08:30:00:480
5,0000 %	R$ 190.000,0000	85.005.353/0001-37	19/10/2023 08:30:00:480
10,0000 %	R$ 180.000,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 08:30:00:480
35,0000 %	R$ 130.000,0000	76.066.364/0001-36	19/10/2023 08:30:00:480
37,0000 %	R$ 126.000,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 08:54:11:020
39,0000 %	R$ 122.000,0000	76.066.364/0001-36	19/10/2023 08:54:41:560
41,0000 %	R$ 118.000,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 08:57:23:487
43,0000 %	R$ 114.000,0000	76.066.364/0001-36	19/10/2023 08:58:57:787
45,0000 %	R$ 110.000,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 09:00:15:073
47,0000 %	R$ 106.000,0000	76.066.364/0001-36	19/10/2023 09:00:30:760
49,0000 %	R$ 102.000,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 09:01:42:433
51,0000 %	R$ 98.000,0000	76.066.364/0001-36	19/10/2023 09:02:20:773
53,0000 %	R$ 94.000,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 09:03:16:283
55,0000 %	R$ 90.000,0000	76.066.364/0001-36	19/10/2023 09:03:46:327
57,0000 %	R$ 86.000,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 09:04:36:367
59,0000 %	R$ 82.000,0000	76.066.364/0001-36	19/10/2023 09:04:43:980
61,0000 %	R$ 78.000,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 09:05:10:017
63,0000 %	R$ 74.000,0000	76.066.364/0001-36	19/10/2023 09:06:23:123
64,0000 %	R$ 72.000,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 09:06:38:533
66,0000 %	R$ 68.000,0000	76.066.364/0001-36	19/10/2023 09:07:29:487
67,0000 %	R$ 66.000,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 09:07:56:303

68,0000 %	R$ 64.000,0000	76.066.364/0001-36	19/10/2023 09:08:48:770
69,0000 %	R$ 62.000,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 09:10:00:067
70,0000 %	R$ 60.000,0000	76.066.364/0001-36	19/10/2023 09:10:40:673

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	19/10/2023 08:38:52	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	19/10/2023 08:53:28	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	19/10/2023 09:12:41	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	19/10/2023 09:12:41	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	19/10/2023 11:10:18	Convocado para envio de anexo o fornecedor RENOVADORA DE MOTORES SCARTEZINI LTDA, CNPJ/CPF: 76.066.364/0001-36.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	19/10/2023 13:22:58	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RENOVADORA DE MOTORES SCARTEZINI LTDA, CNPJ/CPF: 76.066.364/0001-36.
Abertura do prazo - Convocação anexo	19/10/2023 16:25:25	Convocado para envio de anexo o fornecedor RENOVADORA DE MOTORES SCARTEZINI LTDA, CNPJ/CPF: 76.066.364/0001-36.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	19/10/2023 16:40:35	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RENOVADORA DE MOTORES SCARTEZINI LTDA, CNPJ/CPF: 76.066.364/0001-36.
Aceite de proposta	19/10/2023 17:19:45	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RENOVADORA DE MOTORES SCARTEZINI LTDA, CNPJ/CPF: 76.066.364/0001-36, pelo melhor lance de 70,0000%.
Abertura do prazo - Convocação anexo	20/10/2023 10:41:45	Convocado para envio de anexo o fornecedor RENOVADORA DE MOTORES SCARTEZINI LTDA, CNPJ/CPF: 76.066.364/0001-36.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	20/10/2023 13:52:31	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RENOVADORA DE MOTORES SCARTEZINI LTDA, CNPJ/CPF: 76.066.364/0001-36.
Habilitação de fornecedor	20/10/2023 15:12:58	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RENOVADORA DE MOTORES SCARTEZINI LTDA - CNPJ/CPF: 76.066.364/0001-36

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 25 - Retifica de Motor de Combustão Interna

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
76.066.364/0001-36	RENOVADORA DE MOTORES SCARTEZINI LTDA	Sim	Sim	1	35,0000 %	R$ 325.000,0000	16/10/2023 17:00:19
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços para retifica de motores de caminhões **Porte da empresa:** ME/EPP						
07.086.032/0001-09	A & L AUTO PECAS LTDA	Sim	Sim	1	10,0000 %	R$ 450.000,0000	16/10/2023 09:38:21
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços para retifica de caminhões **Porte da empresa:** ME/EPP						
09.436.050/0001-90	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA	Sim	Sim	1	5,0000 %	R$ 475.000,0000	10/10/2023 16:55:48
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MÁQUINAS PRÓPRIA **Porte da empresa:** ME/EPP						
49.387.484/0001-62	PALMEIRINHA SERVICOS E TRATORES LTDA	Sim	Sim	1	5,0000 %	R$ 475.000,0000	16/10/2023 14:43:49
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços para retifica de caminhões **Porte da empresa:** ME/EPP						
85.005.353/0001-37	ADAO FAUSTINO	Sim	Sim	1	5,0000 %	R$ 475.000,0000	18/10/2023 15:23:11
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços para retifica de máquinas **Porte da empresa:** ME/EPP						

08.582.779/0001-02	CP MAGARINOS MECANICA LTDA	Sim	Sim	1	0,0100 %	R$ 499.950,0000	17/10/2023 15:22:33

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
0,0100 %	R$ 499.950,0000	08.582.779/0001-02	19/10/2023 08:30:00:480
5,0000 %	R$ 475.000,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 08:30:00:480
5,0000 %	R$ 475.000,0000	85.005.353/0001-37	19/10/2023 08:30:00:480
5,0000 %	R$ 475.000,0000	09.436.050/0001-90	19/10/2023 08:30:00:480
10,0000 %	R$ 450.000,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 08:30:00:480
35,0000 %	R$ 325.000,0000	76.066.364/0001-36	19/10/2023 08:30:00:480
37,0000 %	R$ 315.000,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 08:54:17:033
39,0000 %	R$ 305.000,0000	76.066.364/0001-36	19/10/2023 08:54:47:350
41,0000 %	R$ 295.000,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 08:57:36:937
43,0000 %	R$ 285.000,0000	09.436.050/0001-90	19/10/2023 08:57:46:070
45,0000 %	R$ 275.000,0000	76.066.364/0001-36	19/10/2023 08:59:02:390
47,0000 %	R$ 265.000,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 09:00:32:060
49,0000 %	R$ 255.000,0000	76.066.364/0001-36	19/10/2023 09:00:35:707
51,0000 %	R$ 245.000,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 09:01:52:250
53,0000 %	R$ 235.000,0000	76.066.364/0001-36	19/10/2023 09:02:26:953
55,0000 %	R$ 225.000,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 09:03:34:530
57,0000 %	R$ 215.000,0000	76.066.364/0001-36	19/10/2023 09:04:01:673
59,0000 %	R$ 205.000,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 09:05:30:627
61,0000 %	R$ 195.000,0000	76.066.364/0001-36	19/10/2023 09:05:47:890
62,0000 %	R$ 190.000,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 09:06:57:023
64,0000 %	R$ 180.000,0000	76.066.364/0001-36	19/10/2023 09:07:08:137
66,0000 %	R$ 170.000,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 09:08:07:060
67,0000 %	R$ 165.000,0000	76.066.364/0001-36	19/10/2023 09:09:02:273
68,0000 %	R$ 160.000,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 09:10:07:860
69,0000 %	R$ 155.000,0000	76.066.364/0001-36	19/10/2023 09:10:45:383

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	19/10/2023 08:38:56	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	19/10/2023 08:53:31	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	19/10/2023 09:12:46	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	19/10/2023 09:12:46	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	19/10/2023 17:19:55	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RENOVADORA DE MOTORES SCARTEZINI LTDA, CNPJ/CPF: 76.066.364/0001-36, pelo melhor lance de 69,0000%.
Habilitação de fornecedor	20/10/2023 15:12:58	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RENOVADORA DE MOTORES SCARTEZINI LTDA - CNPJ/CPF: 76.066.364/0001-36

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 26 - Retifica de Motor de Combustão Interna

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
76.066.364/0001-36	RENOVADORA DE MOTORES SCARTEZINI LTDA	Sim	Sim	1	35,0000 %	R$ 227.500,0000	16/10/2023 17:00:19

07.086.032/0001-09	A & L AUTO PECAS LTDA	Sim	Sim	1	10,0000 %	R$ 315.000,0000	16/10/2023 09:38:21

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços para retifica de máquinas
Porte da empresa: ME/EPP

09.436.050/0001-90	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA	Sim	Sim	1	5,0000 %	R$ 332.500,0000	10/10/2023 16:55:48

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇOS PARA RETÍFICA DE MÁQUINAS PRÓPRIA
Porte da empresa: ME/EPP

49.387.484/0001-62	PALMEIRINHA SERVICOS E TRATORES LTDA	Sim	Sim	1	5,0000 %	R$ 332.500,0000	18/10/2023 14:43:49

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços para retifica de máquinas
Porte da empresa: ME/EPP

85.005.353/0001-37	ADAO FAUSTINO	Sim	Sim	1	5,0000 %	R$ 332.500,0000	18/10/2023 15:29:05

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços para retifica de máquinas
Porte da empresa: ME/EPP

08.582.779/0001-02	CP MAGARINOS MECANICA LTDA	Sim	Sim	1	0,0100 %	R$ 349.965,0000	17/10/2023 15:22:33

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
0,0100 %	R$ 349.965,0000	08.582.779/0001-02	19/10/2023 08:30:00:480
5,0000 %	R$ 332.500,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 08:30:00:480
5,0000 %	R$ 332.500,0000	85.005.353/0001-37	19/10/2023 08:30:00:480
5,0000 %	R$ 332.500,0000	09.436.050/0001-90	19/10/2023 08:30:00:480
10,0000 %	R$ 315.000,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 08:30:00:480
35,0000 %	R$ 227.500,0000	76.066.364/0001-36	19/10/2023 08:30:00:480
37,0000 %	R$ 220.500,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 08:54:09:140
39,0000 %	R$ 213.500,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 08:54:21:183
41,0000 %	R$ 206.500,0000	76.066.364/0001-36	19/10/2023 08:54:53:527
43,0000 %	R$ 199.500,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 08:57:38:543
45,0000 %	R$ 192.500,0000	09.436.050/0001-90	19/10/2023 08:57:48:523
47,0000 %	R$ 185.500,0000	76.066.364/0001-36	19/10/2023 08:59:06:960
49,0000 %	R$ 178.500,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 09:00:41:500
51,0000 %	R$ 171.500,0000	76.066.364/0001-36	19/10/2023 09:01:02:070
53,0000 %	R$ 164.500,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 09:02:03:233
55,0000 %	R$ 157.500,0000	76.066.364/0001-36	19/10/2023 09:02:35:203
57,0000 %	R$ 150.500,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 09:03:42:577
59,0000 %	R$ 143.500,0000	76.066.364/0001-36	19/10/2023 09:04:14:240
61,0000 %	R$ 136.500,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 09:05:39:400
63,0000 %	R$ 129.500,0000	76.066.364/0001-36	19/10/2023 09:06:08:383
64,0000 %	R$ 126.000,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 09:07:08:740
66,0000 %	R$ 119.000,0000	76.066.364/0001-36	19/10/2023 09:07:45:520
67,0000 %	R$ 115.500,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 09:08:24:890
68,0000 %	R$ 112.000,0000	76.066.364/0001-36	19/10/2023 09:09:09:657
69,0000 %	R$ 108.500,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 09:10:15:050
70,0000 %	R$ 105.000,0000	76.066.364/0001-36	19/10/2023 09:10:54:130

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	19/10/2023 08:39:01	Item com análise de propostas finalizada.

Abertura	19/10/2023 08:53:34	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	19/10/2023 09:12:55	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	19/10/2023 09:12:55	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	19/10/2023 17:20:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RENOVADORA DE MOTORES SCARTEZINI LTDA, CNPJ/CPF: 76.066.364/0001-36, pelo melhor lance de 70,0000%.
Habilitação de fornecedor	20/10/2023 15:12:58	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RENOVADORA DE MOTORES SCARTEZINI LTDA - CNPJ/CPF: 76.066.364/0001-36

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 27 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
07.086.032/0001-09	A & L AUTO PECAS LTDA	Sim	Sim	1	35,0000 %	R$ 227.500,0000	16/10/2023 09:38:21
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças para mecânica de caminhões **Porte da empresa:** ME/EPP						
49.387.484/0001-62	PALMEIRINHA SERVICOS E TRATORES LTDA	Sim	Sim	1	35,0000 %	R$ 227.500,0000	18/10/2023 14:43:49
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças para mecânica de caminhões **Porte da empresa:** ME/EPP						
85.005.353/0001-37	ADAO FAUSTINO	Sim	Sim	1	35,0000 %	R$ 227.500,0000	18/10/2023 15:23:11
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças para mecânica de caminhões **Porte da empresa:** ME/EPP						
49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	31,0000 %	R$ 241.500,0000	18/10/2023 21:54:46
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS ORIGINAIS - Peças para mecânica de caminhões **Porte da empresa:** ME/EPP						
09.436.050/0001-90	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA	Sim	Sim	1	30,7500 %	R$ 242.375,0000	19/10/2023 16:55:48
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS PARA MECÂNICA DE CAMINHÕES ORIGINAL **Porte da empresa:** ME/EPP						
08.582.779/0001-02	CP MAGARINOS MECANICA LTDA	Sim	Sim	1	30,7500 %	R$ 242.375,0000	17/10/2023 15:22:33
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL **Porte da empresa:** ME/EPP						
07.356.963/0001-71	MIX AUTOMOTIVE AUTOPECAS LTDA	Sim	Sim	1	30,7500 %	R$ 242.375,0000	18/10/2023 16:20:05
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças para mecânica de caminhões **Porte da empresa:** ME/EPP						

ces (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
30,7500 %	R$ 242.375,0000	09.436.050/0001-90	19/10/2023 08:30:00:480
30,7500 %	R$ 242.375,0000	07.356.963/0001-71	19/10/2023 08:30:00:480
30,7500 %	R$ 242.375,0000	08.582.779/0001-02	19/10/2023 08:30:00:480
31,0000 %	R$ 241.500,0000	49.381.440/0001-25	19/10/2023 08:30:00:480
35,0000 %	R$ 227.500,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 08:30:00:480
35,0000 %	R$ 227.500,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 08:30:00:480
35,0000 %	R$ 227.500,0000	85.005.353/0001-37	19/10/2023 08:30:00:180
37,0000 %	R$ 220.500,0000	85.005.353/0001-37	19/10/2023 08:55:02:113

39,0000 %	R$ 233.500,0000	49.381.440/0001-25	19/10/2023 08:55:59:077
41,0000 %	R$ 206.500,0000	08.582.779/0001-02	19/10/2023 08:56:07:373
43,0000 %	R$ 199.500,0000	49.381.440/0001-25	19/10/2023 08:57:36:010
45,0000 %	R$ 192.500,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 08:57:46:640
47,0000 %	R$ 185.500,0000	09.436.050/0001-90	19/10/2023 08:57:56:657
49,0000 %	R$ 178.500,0000	08.582.779/0001-02	19/10/2023 08:59:07:047
51,0000 %	R$ 171.500,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 09:00:51:567
53,0000 %	R$ 164.500,0000	08.582.779/0001-02	19/10/2023 09:01:05:623
55,0000 %	R$ 157.500,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 09:02:11:540
57,0000 %	R$ 150.500,0000	08.582.779/0001-02	19/10/2023 09:02:40:977
59,0000 %	R$ 143.500,0000	07.356.963/0001-71	19/10/2023 09:02:57:890
62,0000 %	R$ 133.000,0000	08.582.779/0001-02	19/10/2023 09:04:05:707
64,0000 %	R$ 126.000,0000	07.356.963/0001-71	19/10/2023 09:04:22:080
66,0000 %	R$ 119.000,0000	08.582.779/0001-02	19/10/2023 09:04:55:540
65,0000 %	R$ 122.500,0000	07.356.963/0001-71	19/10/2023 09:05:13:213
68,0000 %	R$ 112.000,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 09:05:56:903

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	19/10/2023 08:39:06	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	19/10/2023 08:54:36	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	19/10/2023 09:07:57	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	19/10/2023 09:07:57	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	19/10/2023 15:12:01	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A & L AUTO PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.086.032/0001-09, pelo melhor lance de 65,0000%.
Habilitação de fornecedor	20/10/2023 13:46:54	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A & L AUTO PECAS LTDA - CNPJ/CPF: 07.086.032/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 28 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
49.387.484/0001-62	PALMEIRINHA SERVICOS E TRATORES LTDA	Sim	Sim	1	40,0000 %	R$ 180.000,0000	18/10/2023 14:43:49
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças para mecânica de máquinas **Porte da empresa:** ME/EPP						
85.005.353/0001-37	ADAO FAUSTINO	Sim	Sim	1	40,0000 %	R$ 180.000,0000	18/10/2023 15:23:11
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças para mecânica de máquinas **Porte da empresa:** ME/EPP						
07.086.032/0001-09	A & L AUTO PECAS LTDA	Sim	Sim	1	38,0000 %	R$ 186.000,0000	19/10/2023 09:38:21
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças para mecânica de máquinas **Porte da empresa:** ME/EPP						
49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	38,0000 %	R$ 186.000,0000	18/10/2023 21:54:46
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS ORIGINAIS - Peças para mecânica de máquinas **Porte da empresa:** ME/EPP						
09.436.050/0001-90	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA	Sim	Sim	1	37,4300 %	R$ 187.810,0000	19/10/2023 16:55:48

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS PARA MECÂNICA DE MAQUINAS ORIGINAL
Porte da empresa: ME/EPP

08.582.779/0001-02	CP MAGARINOS MECANICA LTDA	Sim	Sim	1	37,4300 %	R$ 187.710,0000	17/10/2023 15:22:33

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
37,4300 %	R$ 187.710,0000	09.436.050/0001-90	19/10/2023 08:30:00:480
37,4300 %	R$ 187.710,0000	08.582.779/0001-02	19/10/2023 08:30:00:480
38,0000 %	R$ 186.000,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 08:30:00:480
38,0000 %	R$ 186.000,0000	49.381.440/0001-25	19/10/2023 08:30:00:480
40,0000 %	R$ 180.000,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 08:30:00:480
40,0000 %	R$ 180.000,0000	85.005.353/0001-37	19/10/2023 08:30:00:480
42,0000 %	R$ 174.000,0000	09.436.050/0001-90	19/10/2023 08:55:39:317
44,0000 %	R$ 168.000,0000	49.381.440/0001-25	19/10/2023 08:55:57:107
46,0000 %	R$ 162.000,0000	08.582.779/0001-02	19/10/2023 08:56:14:533
48,0000 %	R$ 156.000,0000	09.436.050/0001-90	19/10/2023 08:56:28:923
50,0000 %	R$ 150.000,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 08:56:44:360
51,0000 %	R$ 147.000,0000	09.436.050/0001-90	19/10/2023 08:56:59:567
53,0000 %	R$ 141.000,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 08:57:08:583
54,0000 %	R$ 138.000,0000	09.436.050/0001-90	19/10/2023 08:58:20:703
56,0000 %	R$ 132.000,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 09:03:25:340
57,0000 %	R$ 129.000,0000	09.436.050/0001-90	19/10/2023 09:03:48:660

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	19/10/2023 08:39:16	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	19/10/2023 08:55:03	Item aberto para lances.
Encerramento	19/10/2023 09:05:49	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	19/10/2023 09:05:49	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	19/10/2023 16:33:13	Aceite individual da proposta. Fornecedor: Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 09.436.050/0001-90, pelo melhor lance de 57,0000%.
Habilitação de fornecedor	20/10/2023 13:56:24	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - CNPJ/CPF: 09.436.050/0001-90

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 29 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
76.066.364/0001-36	RENOVADORA DE MOTORES SCARTEZINI LTDA	Sim	Sim	1	42,0000 %	R$ 58.000,0000	16/10/2023 17:00:19
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças para retífica de motores de veículos utilitários **Porte da empresa:** ME/EPP						
77.887.248/0001-40	D.S. DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA.	Sim	Sim	1	39,7000 %	R$ 60.300,0000	18/10/2023 10:14:28
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças para retífica de veículos utilitários **Porte da empresa:** ME/EPP						
07.086.032/0001-09	A & L AUTO PECAS LTDA	Sim	Sim	1	35,0000 %	R$ 65.000,0000	16/10/2023 09:38:21
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças para retífica de veículos utilitários						

Porte da empresa: ME/EPP

49.387.484/0001-62	PALMEIRINHA SERVICOS E TRATORES LTDA	Sim	Sim	1	35,0000 %	R$ 65.000,0000	18/10/2023 14:43:49
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças para retífica de veículos utilitários **Porte da empresa:** ME/EPP						
85.005.353/0001-37	ADAO FAUSTINO	Sim	Sim	1	35,0000 %	R$ 65.000,0000	18/10/2023 15:23:11
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças para retífica de veículos utilitários **Porte da empresa:** ME/EPP						
49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	33,0000 %	R$ 67.000,0000	18/10/2023 21:54:46
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS ORIGINAIS - Peças para retífica de veículos utilitários **Porte da empresa:** ME/EPP						
08.582.779/0001-02	CP MAGARINOS MECANICA LTDA	Sim	Sim	1	32,7300 %	R$ 67.270,0000	17/10/2023 15:22:33
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL **Porte da empresa:** ME/EPP						
07.356.963/0001-71	MTX AUTOMOTIVE AUTOPECAS LTDA	Sim	Sim	1	32,7300 %	R$ 67.270,0000	18/10/2023 16:20:05
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças para retífica de veículos utilitários **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
32,7300 %	R$ 67.270,0000	07.356.963/0001-71	19/10/2023 08:30:00:480
32,7300 %	R$ 67.270,0000	08.582.779/0001-02	19/10/2023 08:30:00:480
33,0000 %	R$ 67.000,0000	49.381.440/0001-25	19/10/2023 08:30:00:480
35,0000 %	R$ 65.000,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 08:30:00:480
35,0000 %	R$ 65.000,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 08:30:00:480
35,0000 %	R$ 65.000,0000	85.005.353/0001-37	19/10/2023 08:30:00:480
39,7000 %	R$ 60.300,0000	77.887.248/0001-40	19/10/2023 08:30:00:480
42,0000 %	R$ 58.000,0000	76.066.364/0001-36	19/10/2023 08:30:00:480
44,0000 %	R$ 56.000,0000	49.381.440/0001-25	19/10/2023 08:56:00:570
46,0000 %	R$ 54.000,0000	08.582.779/0001-02	19/10/2023 08:56:22:383
48,0000 %	R$ 52.000,0000	76.066.364/0001-36	19/10/2023 08:56:32:083
50,0000 %	R$ 50.000,0000	08.582.779/0001-02	19/10/2023 08:57:25:860
52,0000 %	R$ 48.000,0000	76.066.364/0001-36	19/10/2023 08:59:12:423
54,0000 %	R$ 46.000,0000	08.582.779/0001-02	19/10/2023 08:59:21:037
56,0000 %	R$ 44.000,0000	76.066.364/0001-36	19/10/2023 09:00:44:190
58,0000 %	R$ 42.000,0000	08.582.779/0001-02	19/10/2023 09:01:17:027
59,0000 %	R$ 41.000,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 09:02:42:610
61,0000 %	R$ 39.000,0000	08.582.779/0001-02	19/10/2023 09:02:52:910
50,0000 %	R$ 50.000,0000	07.356.963/0001-71	19/10/2023 09:03:30:967
63,0000 %	R$ 37.000,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 09:04:14:307
65,0000 %	R$ 35.000,0000	08.582.779/0001-02	19/10/2023 09:05:10:860
67,0000 %	R$ 33.000,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 09:06:12:907

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	19/10/2023 08:39:23	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	19/10/2023 08:55:09	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	19/10/2023 09:08:13	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	19/10/2023 09:08:13	Item teve empate real para o valor 65.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	19/10/2023 09:08:13	Item encerrado para lances.

320

Aceite de proposta	19/10/2023 15:12:19	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A & L AUTO PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.086.032/0001-09, pelo melhor lance de 67,0000%.
Habilitação de fornecedor	20/10/2023 13:46:54	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A & L AUTO PECAS LTDA - CNPJ/CPF: 07.086.032/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 30 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
76.066.364/0001-36	RENOVADORA DE MOTORES SCARTEZINI LTDA	Sim	Sim	1	42,0000 %	R$ 174.000,0000	16/10/2023 17:00:19
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças para retífica de motores de caminhões **Porte da empresa:** ME/EPP						
07.086.032/0001-09	A & L AUTO PECAS LTDA	Sim	Sim	1	35,0000 %	R$ 195.000,0000	16/10/2023 09:38:21
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças para retífica de caminhões **Porte da empresa:** ME/EPP						
49.387.484/0001-62	PALMEIRINHA SERVICOS E TRATORES LTDA	Sim	Sim	1	35,0000 %	R$ 195.000,0000	18/10/2023 14:43:49
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças para retífica de caminhões **Porte da empresa:** ME/EPP						
85.005.353/0001-37	ADAO FAUSTINO	Sim	Sim	1	35,0000 %	R$ 195.000,0000	18/10/2023 15:23:11
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças para retífica de caminhões **Porte da empresa:** ME/EPP						
49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	34,0000 %	R$ 198.000,0000	18/10/2023 21:54:46
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS ORIGINAIS - Peças para retífica de caminhões **Porte da empresa:** ME/EPP						
09.436.050/0001-90	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA	Sim	Sim	1	33,4000 %	R$ 199.800,0000	10/10/2023 16:55:48
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS PARA RETÍFICA DE CAMINHÕES ORIGINAL **Porte da empresa:** ME/EPP						
08.582.779/0001-02	CP MAGARINOS MECANICA LTDA	Sim	Sim	1	33,4000 %	R$ 199.800,0000	17/10/2023 15:22:33
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL **Porte da empresa:** ME/EPP						
37.356.963/0001-71	MIX AUTOMOTIVE AUTOPECAS LTDA	Sim	Sim	1	33,4000 %	R$ 199.800,0000	18/10/2023 16:20:05
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças para retífica de caminhões **Porte da empresa:** ME/EPP						

nces (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
33,4000 %	R$ 199.800,0000	08.582.779/0001-02	19/10/2023 08:30:00:480
33,4000 %	R$ 199.800,0000	09.436.050/0001-90	19/10/2023 08:30:00:480
33,4000 %	R$ 199.800,0000	37.356.963/0001-71	19/10/2023 08:30:00:480
34,0000 %	R$ 198.000,0000	49.381.440/0001-25	19/10/2023 08:30:00:480
35,0000 %	R$ 195.000,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 08:30:00:480
35,0000 %	R$ 195.000,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 08:30:00:480
35,0000 %	R$ 195.000,0000	85.005.353/0001-37	19/10/2023 08:30:00:480
42,0000 %	R$ 174.000,0000	76.066.364/0001-36	19/10/2023 08:30:00:480
44,0000 %	R$ 168.000,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 08:55:49:467

46,0000 %	R$ 162.000,0000	76.066.364/0001-36	19/10/2023 08:55:59:923
48,0000 %	R$ 156.000,0000	49.381.440/0001-25	19/10/2023 08:56:06:527
50,0000 %	R$ 150.000,0000	08.582.779/0001-02	19/10/2023 08:56:28:647
52,0000 %	R$ 144.000,0000	76.066.364/0001-36	19/10/2023 08:57:07:100
54,0000 %	R$ 138.000,0000	08.582.779/0001-02	19/10/2023 08:57:34:400
56,0000 %	R$ 132.000,0000	76.066.364/0001-36	19/10/2023 08:59:18:450
58,0000 %	R$ 126.000,0000	08.582.779/0001-02	19/10/2023 08:59:27:793
60,0000 %	R$ 120.000,0000	76.066.364/0001-36	19/10/2023 09:01:29:430
62,0000 %	R$ 114.000,0000	08.582.779/0001-02	19/10/2023 09:02:59:877
55,0000 %	R$ 135.000,0000	07.356.963/0001-71	19/10/2023 09:03:45:990
54,0000 %	R$ 138.000,0000	09.436.050/0001-90	19/10/2023 09:04:17:117

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	19/10/2023 08:39:29	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	19/10/2023 08:55:25	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	19/10/2023 09:06:18	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	19/10/2023 09:06:18	Item teve empate real para o valor 195.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	19/10/2023 09:06:18	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	19/10/2023 11:09:21	Convocado para envio de anexo o fornecedor CP MAGARINOS MECANICA LTDA, CNPJ/CPF: 08.582.779/0001-02.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	19/10/2023 14:55:09	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CP MAGARINOS MECANICA LTDA, CNPJ/CPF: 08.582.779/0001-02.
Aceite de proposta	19/10/2023 15:15:23	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CP MAGARINOS MECANICA LTDA, CNPJ/CPF: 08.582.779/0001-02, pelo melhor lance de 62,0000%.
Habilitação de fornecedor	20/10/2023 13:46:54	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CP MAGARINOS MECANICA LTDA - CNPJ/CPF: 08.582.779/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item

320

Item: 31 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
76.066.364/0001-36	RENOVADORA DE MOTORES SCARTEZINI LTDA	Sim	Sim	1	42,0000 %	R$ 174.000,0000	16/10/2023 17:02:16
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças para retífica de motores de máquinas **Porte da empresa:** ME/EPP						
49.387.484/0001-62	PALMEIRINHA SERVICOS E TRATORES LTDA	Sim	Sim	1	40,0000 %	R$ 180.000,0000	18/10/2023 14:45:50
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças para retífica de máquinas **Porte da empresa:** ME/EPP						
85.005.353/0001-37	ADAO FAUSTINO	Sim	Sim	1	40,0000 %	R$ 180.000,0000	18/10/2023 15:25:59
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças para retífica de máquinas **Porte da empresa:** ME/EPP						
07.086.032/0001-09	A & L AUTO PECAS LTDA	Sim	Sim	1	38,0000 %	R$ 186.000,0000	16/10/2023 09:40:08
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças para retífica de máquinas **Porte da empresa:** ME/EPP						
49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	37,0000 %	R$ 189.000,0000	18/10/2023 [illegible]:57:55

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS ORIGINAIS - Peças para retífica de máquinas
Porte da empresa: ME/EPP

09.436.050/0001-90	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA	Sim	Sim	1	36,8500 %	R$ 189.450,0000	10/10/2023 16:59:26

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS PARA RETÍFICA DE MÁQUINAS ORIGINAL
Porte da empresa: ME/EPP

08.582.779/0001-02	CP MAGARINOS MECANICA LTDA	Sim	Sim	1	36,8500 %	R$ 189.450,0000	17/10/2023 15:24:57

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
36,8500 %	R$ 189.450,0000	09.436.050/0001-90	19/10/2023 08:30:00:480
36,8500 %	R$ 189.450,0000	08.582.779/0001-02	19/10/2023 08:30:00:480
37,0000 %	R$ 189.000,0000	49.381.440/0001-25	19/10/2023 08:30:00:480
38,0000 %	R$ 186.000,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 08:30:00:480
40,0000 %	R$ 180.000,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 08:30:00:480
40,0000 %	R$ 180.000,0000	85.005.353/0001-37	19/10/2023 08:30:00:460
42,0000 %	R$ 174.000,0000	76.066.364/0001-36	19/10/2023 08:30:00:480
44,0000 %	R$ 168.000,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 09:01:56:287
46,0000 %	R$ 162.000,0000	09.436.050/0001-90	19/10/2023 09:02:59:880
48,0000 %	R$ 156.000,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 09:03:15:010
50,0000 %	R$ 150.000,0000	09.436.050/0001-90	19/10/2023 09:04:11:287
52,0000 %	R$ 144.000,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 09:05:20:123

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	19/10/2023 08:39:32	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	19/10/2023 09:01:41	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	19/10/2023 09:11:41	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	19/10/2023 09:21:10	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	19/10/2023 09:21:10	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	19/10/2023 16:04:11	Aceito individual da proposta. Fornecedor: PALMEIRINHA SERVICOS E TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 49.387.484/0001-62, pelo melhor lance de 52,0000%.
Habilitação de fornecedor	20/10/2023 15:12:59	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PALMEIRINHA SERVICOS E TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 49.387.484/0001-62

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 32 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
07.086.032/0001-09	A & L AUTO PECAS LTDA	Sim	Sim	1	35,0000 %	R$ 97.500,0000	16/10/2023 09:40:08

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças para mecânica de caminhões
Porte da empresa: ME/EPP

49.387.484/0001-62	PALMEIRINHA SERVICOS E TRATORES LTDA	Sim	Sim	1	35,0000 %	R$ 97.500,0000	18/10/2023 14:45:50

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças para mecânica de caminhões
Porte da empresa: ME/EPP

85.005.353/0001-37	ADAO FAUSTINO	Sim	Sim	1	35,0000 %	R$ 97.500,0000	18/10/2023 15:25:59

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças para mecânica de caminhões
Porte da empresa: ME/EPP

09.436.050/0001-90	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA	Sim	Sim	1	33,0000 %	R$ 100.500,0000	10/10/2023 16:59:26

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS PARA MECÂNICA DE CAMINHÕES GENÉRICA
Porte da empresa: ME/EPP

08.582.779/0001-02	CP MAGARINOS MECANICA LTDA	Sim	Sim	1	33,0000 %	R$ 100.500,0000	17/10/2023 15:24:57

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL
Porte da empresa: ME/EPP

07.356.963/0001-71	MIX AUTOMOTIVE AUTOPECAS LTDA	Sim	Sim	1	33,0000 %	R$ 100.500,0000	18/10/2023 16:23:11

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças para mecânica de caminhões
Porte da empresa: ME/EPP

49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	33,0000 %	R$ 100.500,0000	18/10/2023 21:57:55

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS GENÉRICAS - Peças para mecânica de caminhões
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
33,0000 %	R$ 100.500,0000	09.436.050/0001-90	19/10/2023 08:30:00:480
33,0000 %	R$ 100.500,0000	07.356.963/0001-71	19/10/2023 08:30:00:480
33,0000 %	R$ 100.500,0000	08.582.779/0001-02	19/10/2023 08:30:00:480
33,0000 %	R$ 100.500,0000	49.381.440/0001-25	19/10/2023 08:30:00:480
35,0000 %	R$ 97.500,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 08:30:00:480
35,0000 %	R$ 97.500,0000	85.005.353/0001-37	19/10/2023 08:30:00:480
35,0000 %	R$ 97.500,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 08:30:00:480
38,0000 %	R$ 93.000,0000	09.436.050/0001-90	19/10/2023 09:02:57:103
40,0000 %	R$ 90.000,0000	08.582.779/0001-02	19/10/2023 09:03:24:237
42,0000 %	R$ 87.000,0000	49.381.440/0001-25	19/10/2023 09:03:48:910
44,0000 %	R$ 84.000,0000	09.436.050/0001-90	19/10/2023 09:04:06:817
46,0000 %	R$ 81.000,0000	49.381.440/0001-25	19/10/2023 09:04:14:570
48,0000 %	R$ 78.000,0000	08.582.779/0001-02	19/10/2023 09:04:25:127
50,0000 %	R$ 75.000,0000	49.381.440/0001-25	19/10/2023 09:04:29:307
52,0000 %	R$ 72.000,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 09:04:46:280
54,0000 %	R$ 69.000,0000	08.582.779/0001-02	19/10/2023 09:05:25:990
55,0000 %	R$ 67.500,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 09:07:21:630
57,0000 %	R$ 64.500,0000	08.582.779/0001-02	19/10/2023 09:07:54:297
59,0000 %	R$ 61.500,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 09:08:59:200
61,0000 %	R$ 58.500,0000	08.582.779/0001-02	19/10/2023 09:09:33:490
63,0000 %	R$ 55.500,0000	07.356.963/0001-71	19/10/2023 09:10:07:137
65,0000 %	R$ 52.500,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 09:10:27:690

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	19/10/2023 08:39:36	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	19/10/2023 09:01:46	Item aberto para lances.
Encerramento	19/10/2023 09:12:28	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	19/10/2023 09:12:28	Item com etapa aberta encerrada.

32

Aceite de proposta	19/10/2023 15:12:35	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A & L AUTO PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.086.032/0001-09, pelo melhor lance de 65,0000%.
Habilitação de fornecedor	20/10/2023 13:46:54	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A & L AUTO PECAS LTDA - CNPJ/CPF: 07.086.032/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 33 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
49.387.484/0001-62	PALMEIRINHA SERVICOS E TRATORES LTDA	Sim	Sim	1	40,0000 %	R$ 60.000,0000	18/10/2023 14:45:50
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças para mecânica de máquinas **Porte da empresa:** ME/EPP						
85.005.353/0001-37	ADAO FAUSTINO	Sim	Sim	1	40,0000 %	R$ 60.000,0000	18/10/2023 15:25:59
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças para mecânica de máquinas **Porte da empresa:** ME/EPP						
07.086.032/0001-09	A & L AUTO PECAS LTDA	Sim	Sim	1	38,0000 %	R$ 62.000,0000	16/10/2023 09:40:08
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças para mecânica de máquinas **Porte da empresa:** ME/EPP						
49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	38,0000 %	R$ 62.000,0000	18/10/2023 21:57:55
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS GENÉRICAS - Peças para mecânica de máquinas **Porte da empresa:** ME/EPP						
09.436.050/0001-90	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA	Sim	Sim	1	37,5800 %	R$ 62.420,0000	10/10/2023 16:59:26
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS PARA MECÂNICA DE MÁQUINAS GENÉRICA **Porte da empresa:** ME/EPP						
08.582.779/0001-02	CP MAGARINOS MECANICA LTDA	Sim	Sim	1	37,5800 %	R$ 62.420,0000	17/10/2023 15:24:57
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL **Porte da empresa:** ME/EPP						

ances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
37,5800 %	R$ 62.420,0000	09.436.050/0001-90	19/10/2023 08:30:00:480
37,5800 %	R$ 62.420,0000	08.582.779/0001-02	19/10/2023 08:30:00:480
38,0000 %	R$ 62.000,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 08:30:00:480
38,0000 %	R$ 62.000,0000	49.381.440/0001-25	19/10/2023 08:30:00:480
40,0000 %	R$ 60.000,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 08:30:00:480
40,0000 %	R$ 60.000,0000	85.005.353/0001-37	19/10/2023 08:30:00:480
42,0000 %	R$ 58.000,0000	09.436.050/0001-90	19/10/2023 09:02:48:123
44,0000 %	R$ 56.000,0000	08.582.779/0001-02	19/10/2023 09:03:34:977
46,0000 %	R$ 54.000,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 09:03:50:360
48,0000 %	R$ 52.000,0000	49.381.440/0001-25	19/10/2023 09:03:53:793
50,0000 %	R$ 50.000,0000	09.436.050/0001-90	19/10/2023 09:04:02:813
52,0000 %	R$ 48.000,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 09:04:51:700
53,0000 %	R$ 47.000,0000	09.436.050/0001-90	19/10/2023 09:05:44:423

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

ntos do Item

Evento	Data	Observações
erramento análise propostas	19/10/2023 08:39:39	Item com análise de propostas finalizada.

Abertura	19/10/2023 09:02:08	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	19/10/2023 09:12:09	Item aguardando decisão sobre reinicio ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	19/10/2023 09:21:02	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	19/10/2023 09:21:02	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	19/10/2023 16:33:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 09.436.050/0001-90, pelo melhor lance de 53,0000%.
Habilitação de fornecedor	20/10/2023 13:56:24	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - CNPJ/CPF: 09.436.050/0001-90

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 34 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
77.887.248/0001-40	D.S. DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA.	Sim	Sim	1	40,1500 %	R$ 29.925,0000	18/10/2023 10:16:17
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças para retífica de veículos utilitários **Porte da empresa:** ME/EPP						
76.066.364/0001-36	RENOVADORA DE MOTORES SCARTEZINI LTDA	Sim	Sim	1	40,0000 %	R$ 30.000,0000	16/10/2023 17:02:16
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças para retífica de motores de veículos utilitários **Porte da empresa:** ME/EPP						
07.086.032/0001-09	A & L AUTO PECAS LTDA	Sim	Sim	1	35,0000 %	R$ 32.500,0000	16/10/2023 09:40:09
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças para retífica de veículos utilitários **Porte da empresa:** ME/EPP						
49.387.484/0001-62	PALMEIRINHA SERVICOS E TRATORES LTDA	Sim	Sim	1	35,0000 %	R$ 32.500,0000	18/10/2023 14:45:50
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças para retífica de veículos utilitários **Porte da empresa:** ME/EPP						
85.005.353/0001-37	ADAO FAUSTINO	Sim	Sim	1	35,0000 %	R$ 32.500,0000	18/10/2023 15:25:59
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças para retífica de veículos utilitários **Porte da empresa:** ME/EPP						
49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	35,0000 %	R$ 32.500,0000	18/10/2023 21:57:55
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS GENÉRICAS - Peças para retífica de veículos utilitários **Porte da empresa:** ME/EPP						
08.582.779/0001-02	CP MAGARINOS MECANICA LTDA	Sim	Sim	1	34,2500 %	R$ 32.875,0000	17/10/2023 15:24:57
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL **Porte da empresa:** ME/EPP						
07.356.963/0001-71	MIX AUTOMOTIVE AUTOPECAS LTDA	Sim	Sim	1	34,2500 %	R$ 32.875,0000	18/10/2023 16:23:11
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças para retífica de veículos utilitários **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
34,2500 %	R$ 32.875,0000	08.582.779/0001-02	19/10/2023 08:30:00:480
34,2500 %	R$ 32.875,0000	07.356.963/0001-71	19/10/2023 08:30:00:480
35,0000 %	R$ 32.500,0000	49.381.440/0001-25	19/10/2023 08:30:00:480
35,0000 %	R$ 32.500,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 08:30:00:480
35,0000 %	R$ 32.500,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 08:30:00:480
35,0000 %	R$ 32.500,0000	85.005.353/0001-37	19/10/2023 08:30:00:480

40,0000 %	R$ 30.000,0000	76.066.364/0001-36	19/10/2023 08:30:00:480
40,1500 %	R$ 29.925,0000	77.887.248/0001-40	19/10/2023 08:30:00:480
42,0000 %	R$ 29.000,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 09:05:35:153
44,0000 %	R$ 28.000,0000	08.582.779/0001-02	19/10/2023 09:05:37:797
48,0000 %	R$ 26.000,0000	77.887.248/0001-40	19/10/2023 09:05:45:513
50,0000 %	R$ 25.000,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 09:07:11:503
52,0000 %	R$ 24.000,0000	08.582.779/0001-02	19/10/2023 09:08:09:030
54,0000 %	R$ 23.000,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 09:09:09:997
56,0000 %	R$ 22.000,0000	08.582.779/0001-02	19/10/2023 09:09:43:683
58,0000 %	R$ 21.000,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 09:10:46:273
60,0000 %	R$ 20.000,0000	77.887.248/0001-40	19/10/2023 09:10:56:280
62,0000 %	R$ 19.000,0000	08.582.779/0001-02	19/10/2023 09:11:11:160
64,0000 %	R$ 18.000,0000	77.887.248/0001-40	19/10/2023 09:11:26:020
65,0000 %	R$ 17.500,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 09:12:01:043
66,0000 %	R$ 17.000,0000	77.887.248/0001-40	19/10/2023 09:12:08:047
67,0000 %	R$ 16.500,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 09:12:52:343
68,0000 %	R$ 16.000,0000	77.887.248/0001-40	19/10/2023 09:13:00:760
50,0000 %	R$ 25.000,0000	07.356.963/0001-71	19/10/2023 09:13:16:710
69,0000 %	R$ 15.500,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 09:13:31:267
70,0000 %	R$ 15.000,0000	77.887.248/0001-40	19/10/2023 09:13:38:290

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	19/10/2023 08:39:43	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	19/10/2023 09:04:47	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	19/10/2023 09:15:39	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	19/10/2023 09:15:39	Item teve empate real para o valor 32.500,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	19/10/2023 09:15:39	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	19/10/2023 15:24:04	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D.S. DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA., CNPJ/CPF: 77.887.248/0001-40, pelo melhor lance de 70,0000%.
Habilitação de fornecedor	20/10/2023 13:46:54	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D.S. DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA. - CNPJ/CPF: 77.887.248/0001-40

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 35 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
76.066.364/0001-36	RENOVADORA DE MOTORES SCARTEZINI LTDA	Sim	Sim	1	40,0000 %	R$ 60.000,0000	16/10/2023 17:02:16
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças para retifica de motores de caminhões **Porte da empresa:** ME/EPP						
49.387.484/0001-62	PALMEIRINHA SERVICOS E TRATORES LTDA	Sim	Sim	1	40,0000 %	R$ 60.000,0000	18/10/2023 14:45:50
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças para retifica de caminhões **Porte da empresa:** ME/EPP						
85.005.353/0001-37	ADAO FAUSTINO	Sim	Sim	1	40,0000 %	R$ 60.000,0000	18/10/2023 15:25:59
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças para retifica de caminhões **Porte da empresa:** ME/EPP						
07.086.032/0001-09	A & L AUTO PECAS LTDA	Sim	Sim	1	38,0000 %	R$ 62.000,0000	16/10/2023 09:40:09
49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	36,0000 %	R$ 64.000,0000	18/10/2023 21:57:55
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS GENÉRICAS - Peças para retifica de caminhões **Porte da empresa:** ME/EPP						
09.436.050/0001-90	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA	Sim	Sim	1	35,1300 %	R$ 64.870,0000	19/10/2023 16:59:26
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS PARA RETÍFICA DE CAMINHÕES GENÉRICA **Porte da empresa:** ME/EPP						
08.582.779/0001-02	CP MAGARINOS MECANICA LTDA	Sim	Sim	1	35,1300 %	R$ 64.870,0000	17/10/2023 15:24:57
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL **Porte da empresa:** ME/EPP						
07.356.963/0001-71	MIX AUTOMOTIVE AUTOPECAS LTDA	Sim	Sim	1	35,1300 %	R$ 64.870,0000	18/10/2023 16:23:11
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças para retifica de caminhões **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
35,1300 %	R$ 64.870,0000	09.436.050/0001-90	19/10/2023 08:30:00:480
35,1300 %	R$ 64.870,0000	08.582.779/0001-02	19/10/2023 08:30:00:480
35,1300 %	R$ 64.870,0000	07.356.963/0001-71	19/10/2023 08:30:00:480
36,0000 %	R$ 64.000,0000	49.381.440/0001-25	19/10/2023 08:30:00:480
38,0000 %	R$ 62.000,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 08:30:00:480
40,0000 %	R$ 60.000,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 08:30:00:480
40,0000 %	R$ 60.000,0000	85.005.353/0001-37	19/10/2023 08:30:00:480
40,0000 %	R$ 60.000,0000	76.066.364/0001-36	19/10/2023 08:30:00:480
42,0000 %	R$ 58.000,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 09:05:42:867
44,0000 %	R$ 56.000,0000	08.582.779/0001-02	19/10/2023 09:05:48:927
46,0000 %	R$ 54.000,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 09:06:50:957
48,0000 %	R$ 52.000,0000	08.582.779/0001-02	19/10/2023 09:08:18:897
50,0000 %	R$ 50.000,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 09:08:55:203
52,0000 %	R$ 48.000,0000	08.582.779/0001-02	19/10/2023 09:09:50:703
54,0000 %	R$ 46.000,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 09:10:51:520
56,0000 %	R$ 44.000,0000	08.582.779/0001-02	19/10/2023 09:11:18:293
57,0000 %	R$ 43.000,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 09:11:47:380
62,0000 %	R$ 38.000,0000	08.582.779/0001-02	19/10/2023 09:12:54:350
55,0000 %	R$ 45.000,0000	07.356.963/0001-71	19/10/2023 09:13:10:913
63,0000 %	R$ 37.000,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 09:13:40:413
65,0000 %	R$ 35.000,0000	08.582.779/0001-02	19/10/2023 09:15:16:123
67,0000 %	R$ 33.000,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 09:15:37:760
69,0000 %	R$ 31.000,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 09:16:47:007
71,0000 %	R$ 29.000,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 09:18:29:383

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	19/10/2023 08:39:54	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	19/10/2023 09:04:50	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	19/10/2023 09:20:30	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	19/10/2023 09:20:30	Item teve empate real para o valor 60.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.

Encerramento	19/10/2023 09:20:30	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	19/10/2023 16:04:32	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PALMEIRINHA SERVICOS E TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 49.387.484/0001-62, pelo melhor lance de 71,0000%.
Habilitação de fornecedor	20/10/2023 15:12:58	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PALMEIRINHA SERVICOS E TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 49.387.484/0001-62

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 36 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados

Propostas Participaram desse item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
07.086.032/0001-09	A & L AUTO PECAS LTDA	Sim	Sim	1	40,0000 %	R$ 60.000,0000	16/10/2023 09:40:09
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças para retífica de máquinas **Porte da empresa:** ME/EPP						
76.066.364/0001-36	RENOVADORA DE MOTORES SCARTEZINI LTDA	Sim	Sim	1	40,0000 %	R$ 60.000,0000	16/10/2023 17:02:16
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças para retífica de motores de máquinas **Porte da empresa:** ME/EPP						
49.387.484/0001-62	PALMEIRINHA SERVICOS E TRATORES LTDA	Sim	Sim	1	40,0000 %	R$ 60.000,0000	18/10/2023 14:45:50
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças para retífica de máquinas **Porte da empresa:** ME/EPP						
85.005.353/0001-37	ADAO FAUSTINO	Sim	Sim	1	40,0000 %	R$ 60.000,0000	18/10/2023 15:25:59
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças para retífica de máquinas **Porte da empresa:** ME/EPP						
49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	40,0000 %	R$ 60.000,0000	18/10/2023 21:57:55
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS GENÉRICAS - Peças para retífica de máquinas **Porte da empresa:** ME/EPP						
09.436.050/0001-90	ZI INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA	Sim	Sim	1	39,4500 %	R$ 60.550,0000	19/10/2023 16:59:26
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS PARA RETÍFICA DE MÁQUINAS GENÉRICA **Porte da empresa:** ME/EPP						
08.582.779/0001-02	CP MAGARINOS MECANICA LTDA	Sim	Sim	1	39,4500 %	R$ 60.550,0000	17/10/2023 15:24:57
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL **Porte da empresa:** ME/EPP						

nces (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
39,4500 %	R$ 60.550,0000	09.436.050/0001-90	19/10/2023 08:30:00:480
39,4500 %	R$ 60.550,0000	08.582.779/0001-02	19/10/2023 08:30:00:480
40,0000 %	R$ 60.000,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 08:30:00:480
40,0000 %	R$ 60.000,0000	85.005.353/0001-37	19/10/2023 08:30:00:480
40,0000 %	R$ 60.000,0000	49.381.440/0001-25	19/10/2023 08:30:00:480
40,0000 %	R$ 60.000,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 08:30:00:480
40,0000 %	R$ 60.000,0000	76.066.364/0001-36	19/10/2023 08:30:00:480
42,0000 %	R$ 58.000,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 09:05:49:263
44,0000 %	R$ 56.000,0000	08.582.779/0001-02	19/10/2023 09:05:56:397
46,0000 %	R$ 54.000,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 09:06:36:897
48,0000 %	R$ 52.000,0000	76.066.364/0001-36	19/10/2023 09:09:41:937
50,0000 %	R$ 50.000,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 09:10:38:957

52,0000 %	R$ 48.000,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 09:12:36:927
53,0000 %	R$ 47.000,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 09:13:30:420
55,0000 %	R$ 45.000,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 09:13:42:790
56,0000 %	R$ 44.000,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 09:14:15:193
58,0000 %	R$ 42.000,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 09:14:26:863
59,0000 %	R$ 41.000,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 09:15:28:483
62,0000 %	R$ 38.000,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 09:15:32:880
63,0000 %	R$ 37.000,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 09:15:45:333
65,0000 %	R$ 35.000,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 09:15:53:117
67,0000 %	R$ 33.000,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 09:16:03:700
69,0000 %	R$ 31.000,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 09:16:12:273
70,0000 %	R$ 30.000,0000	07.086.032/0001-09	19/10/2023 09:17:43:167
73,0000 %	R$ 27.000,0000	49.387.484/0001-62	19/10/2023 09:17:47:903

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

322

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	19/10/2023 09:04:52	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	19/10/2023 09:19:48	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	19/10/2023 09:19:48	Item teve empate real para o valor 60.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	19/10/2023 09:19:48	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	19/10/2023 16:05:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PALMEIRINHA SERVICOS E TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 49.387.484/0001-62, pelo melhor lance de 73,0000%.
Habilitação de fornecedor	20/10/2023 15:12:58	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PALMEIRINHA SERVICOS E TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 49.387.484/0001-62

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	19/10/2023 08:30:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	19/10/2023 08:34:43	Bom dia, Senhores Licitantes. Agradeço a todos pela participação no Pregão Eletrônico nº 34/2023. Solicito que acompanhem as mensagens do chat.
Pregoeiro	19/10/2023 08:35:22	ATENÇÃO: Os licitantes devem ler com atenção as especificações do objeto licitado, pois não serão aceitos produtos / serviços em desacordo com o edital. No momento do envio das propostas ajustadas, a descrição dos itens deve ser de acordo com a descrição do Edital.
Pregoeiro	19/10/2023 08:35:44	Solicitamos às empresas participantes que ao apresentarem suas propostas e lances o façam com consciência e certeza de que terão condições de entregar o objeto licitado de acordo com as especificações do edital e nos prazos, preços e padrões de qualidade estabelecidos.
Pregoeiro	19/10/2023 08:35:58	Ou seja devem prestar MUITA ATENÇÃO na hora de ofertar o seu lance, pois poderão NÃO SER ACEITOS OS PEDIDOS DE CANCELAMENTO. Assim, reforçamos que as propostas devem ser efetivadas de forma consciente, a fim de se evitar problemas tanto para a SURG como para as empresas participantes.
Sistema	19/10/2023 08:40:00	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/10/2023 08:40:01	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/10/2023 08:40:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/10/2023 08:40:01	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/10/2023 08:40:01	Algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	19/10/2023 08:40:02	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/10/2023 08:40:02	Algumas propostas do item 3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/10/2023 08:40:03	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/10/2023 08:40:03	Algumas propostas do item 4 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/10/2023 08:40:03	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/10/2023 08:40:04	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/10/2023 08:40:05	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/10/2023 08:40:06	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/10/2023 08:40:06	Algumas propostas do item 9 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/10/2023 08:40:06	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/10/2023 08:40:07	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/10/2023 08:40:07	Algumas propostas do item 10 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/10/2023 08:40:08	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/10/2023 08:40:09	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/10/2023 08:40:09	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/10/2023 08:40:10	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/10/2023 08:40:11	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/10/2023 08:50:04	O item 5 está aguardando decisão de reinicio ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	19/10/2023 08:50:06	O item 7 está aguardando decisão de reinicio ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	19/10/2023 08:50:07	O item 8 está aguardando decisão de reinicio ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	19/10/2023 08:50:08	O item 10 está aguardando decisão de reinicio ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	19/10/2023 08:50:20	O item 11 está encerrado.
Sistema	19/10/2023 08:50:21	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/10/2023 08:50:21	Algumas propostas do item 16 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/10/2023 08:50:31	O item 13 está encerrado.
Sistema	19/10/2023 08:50:32	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/10/2023 08:50:32	Algumas propostas do item 17 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/10/2023 08:50:40	O item 14 teve empate real para o valor 13.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	19/10/2023 08:50:40	O item 14 está encerrado.
Sistema	19/10/2023 08:50:41	O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/10/2023 08:50:42	O item 12 está encerrado.
Sistema	19/10/2023 08:50:43	O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/10/2023 08:50:45	O item 15 está encerrado.

Sistema	19/10/2023 08:50:46	O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/10/2023 08:50:54	O item 6 está encerrado.
Sistema	19/10/2023 08:50:55	O item 21 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/10/2023 08:51:56	O item 9 teve empate real para o valor 13.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	19/10/2023 08:51:56	O item 9 está encerrado.
Sistema	19/10/2023 08:51:57	O item 22 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/10/2023 08:53:19	O item 5 teve empate real para o valor 19.500,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	19/10/2023 08:53:19	O item 5 está encerrado.
Sistema	19/10/2023 08:53:20	O item 23 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/10/2023 08:53:27	O item 7 está encerrado.
Sistema	19/10/2023 08:53:28	O item 24 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/10/2023 08:53:30	O item 8 está encerrado.
Sistema	19/10/2023 08:53:31	O item 25 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/10/2023 08:53:33	O item 10 teve empate real para o valor 13.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	19/10/2023 08:53:33	O item 10 está encerrado.
Sistema	19/10/2023 08:53:34	O item 26 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/10/2023 08:54:35	O item 4 está encerrado.
Sistema	19/10/2023 08:54:36	O item 27 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/10/2023 08:54:36	Algumas propostas do item 27 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/10/2023 08:55:02	O item 1 está encerrado.
Sistema	19/10/2023 08:55:03	O item 28 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/10/2023 08:55:03	Algumas propostas do item 28 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/10/2023 08:55:08	O item 2 está encerrado.
Sistema	19/10/2023 08:55:09	O item 29 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/10/2023 08:55:24	O item 3 está encerrado.
Sistema	19/10/2023 08:55:25	O item 30 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/10/2023 09:00:33	O item 17 está aguardando decisão de reinicio ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	19/10/2023 09:00:44	O item 19 está aguardando decisão de reinicio ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	19/10/2023 09:00:47	O item 20 está aguardando decisão de reinicio ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	19/10/2023 09:01:41	O item 18 está encerrado.
Sistema	19/10/2023 09:01:42	O item 31 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/10/2023 09:01:45	O item 21 está encerrado.

Sistema	19/10/2023 09:01:46	Algumas propostas do item 32 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/10/2023 09:01:46	O item 32 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/10/2023 09:01:58	O item 22 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	19/10/2023 09:02:07	O item 16 teve empate real para o valor 32.500,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	19/10/2023 09:02:07	O item 16 está encerrado.
Sistema	19/10/2023 09:02:08	O item 33 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/10/2023 09:02:08	Algumas propostas do item 33 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/10/2023 09:04:46	O item 17 está encerrado.
Sistema	19/10/2023 09:04:47	O item 34 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/10/2023 09:04:48	O item 19 está encerrado.
Sistema	19/10/2023 09:04:50	O item 35 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/10/2023 09:04:50	Algumas propostas do item 35 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/10/2023 09:04:51	O item 20 está encerrado.
Sistema	19/10/2023 09:04:52	Algumas propostas do item 36 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/10/2023 09:04:52	O item 36 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/10/2023 09:04:53	O item 22 está encerrado.
Sistema	19/10/2023 09:05:49	O item 28 está encerrado.
Sistema	19/10/2023 09:06:18	O item 30 teve empate real para o valor 195.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	19/10/2023 09:06:18	O item 30 está encerrado.
Sistema	19/10/2023 09:06:56	O item 23 está encerrado.
Sistema	19/10/2023 09:07:57	O item 27 está encerrado.
Sistema	19/10/2023 09:08:13	O item 29 teve empate real para o valor 65.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	19/10/2023 09:08:13	O item 29 está encerrado.
Sistema	19/10/2023 09:11:43	O item 31 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	19/10/2023 09:12:09	O item 33 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	19/10/2023 09:12:28	O item 32 está encerrado.
Sistema	19/10/2023 09:12:41	O item 24 está encerrado.
Sistema	19/10/2023 09:12:46	O item 25 está encerrado.
Sistema	19/10/2023 09:12:55	O item 26 está encerrado.
Sistema	19/10/2023 09:15:39	O item 34 teve empate real para o valor 32.500,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	19/10/2023 09:15:39	O item 34 está encerrado.
Sistema	19/10/2023 09:19:48	O item 36 teve empate real para o valor 60.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as

		convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	19/10/2023 09:19:48	O item 36 está encerrado.
Sistema	19/10/2023 09:20:30	O item 35 teve empate real para o valor 60.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	19/10/2023 09:20:30	O item 35 está encerrado.
Sistema	19/10/2023 09:21:02	O item 33 está encerrado.
Sistema	19/10/2023 09:21:10	O item 31 está encerrado.
Sistema	19/10/2023 09:21:23	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	19/10/2023 09:23:29	Nesse momento irei verificar os vencedores dos itens, favor aguardar um momento.
Pregoeiro	19/10/2023 09:52:09	Senhores licitantes, iniciamos a fase de negociação de valor, de acordo com o art. 67 Regulamento Interno de Licitações da SURG. Quando solicitado, favor responder no chat.
Pregoeiro	19/10/2023 09:52:26	A negociação será feita com cada um dos licitantes, com tempo para resposta, via chat. Os licitantes serão convocados para negociar por ordem alfabética. Desta forma, peço que fiquem atentos para quando forem chamados.
Pregoeiro	19/10/2023 09:58:06	Para A & L AUTO PECAS LTDA - Sr licitante, sua empresa aceita aumentar os descontos apresentados na fase de lances para os itens 1, 2, 3, 4, 9, 18, 19, 21, 23, 27, 29 e 32? Prazo máximo para resposta: 10 (dez) minutos.
07.086.032/0001-09	19/10/2023 10:03:04	Bom dia! O lance oferecido já está no limite de desconto que podemos ofertar.
Pregoeiro	19/10/2023 10:06:00	Para A & L AUTO PECAS LTDA - Obrigada pelo retorno.
Pregoeiro	19/10/2023 10:08:19	Para CP MAGARINOS MECANICA LTDA - Sr licitante, sua empresa aceita aumentar o desconto apresentado na fase de lances para o item 30? Prazo máximo para resposta: 10 (dez) minutos.
08.582.779/0001-02	19/10/2023 10:09:42	Bom dia! O lance oferecido já está no limite de desconto que podemos ofertar.
Pregoeiro	19/10/2023 10:12:58	Para CP MAGARINOS MECANICA LTDA - Obrigada pelo retorno.
Pregoeiro	19/10/2023 10:14:21	Para D.S. DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA. - Sr licitante, sua empresa aceita aumentar os descontos apresentados na fase de lances para os itens 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15 e 34 ? Prazo máximo para resposta: 10 (dez) minutos.
77.887.248/0001-40	19/10/2023 10:16:53	Bom dia! O lance oferecido já está no limite de desconto que podemos ofertar.
Pregoeiro	19/10/2023 10:17:36	Para D.S. DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA. - Obrigada pelo retorno.
Pregoeiro	19/10/2023 10:18:45	Para MIX AUTOMOTIVE AUTOPECAS LTDA - Sr licitante, sua empresa aceita aumentar o desconto apresentado na fase de lances para o item 16? Prazo máximo para resposta: 10 (dez) minutos.
07.356.963/0001-71	19/10/2023 10:21:20	Bom dia Sr. Pregoeiro! Estamos ofertando nosso melhor valor para este item.
Pregoeiro	19/10/2023 10:27:13	Para MIX AUTOMOTIVE AUTOPECAS LTDA - Obrigada pelo retorno.
Pregoeiro	19/10/2023 10:28:20	Para PALMEIRINHA SERVICOS E TRATORES LTDA - Sr licitante, sua empresa aceita aumentar os descontos apresentados na fase de lances para os itens 20, 31, 35 e 36? Prazo máximo para resposta: 10 (dez) minutos.
Pregoeiro	19/10/2023 10:39:32	Para RENOVADORA DE MOTORES SCARTEZINI LTDA - Sr licitante, sua empresa aceita aumentar os descontos apresentados na fase de lances para os itens 24, 25 e 26? Prazo máximo para resposta: 10 (dez) minutos.
76.066.364/0001-36	19/10/2023 10:40:29	Bom dia! Estamos no nosso melhor valor para estes itens
Pregoeiro	19/10/2023 10:50:29	Para RENOVADORA DE MOTORES SCARTEZINI LTDA - Obrigada pelo retorno.
Pregoeiro	19/10/2023 10:52:48	Para Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - Sr licitante, sua empresa aceita aumentar os descontos apresentados na fase de lances para os itens 10, 17, 22, 28 e 33? Prazo máximo para resposta: 10 (dez) minutos.
09.436.050/0001-90	19/10/2023 10:56:11	Bom dia. Informaoms que é nosso maior desconto, não podemos ofertar mais
Pregoeiro	19/10/2023 11:00:00	Para Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - Obrigada pelo retorno.
Pregoeiro	19/10/2023 11:00:32	Encerramos a fase de negociação e será iniciada a convocação da proposta atualizada.

323

Pregoeiro	19/10/2023 11:00:52	Caso deixem de enviar suas propostas, estará caracterizada, em tese, ofensa ao art. 7º da Lei 10.520 de 2002, do modo que poderão ser aplicadas as sanções previstas no edital.
Pregoeiro	19/10/2023 11:01:46	Ressalto que a proposta atualizada deve conter todas as informações constantes no Anexo IV e a descrição dos itens deve estar conforme o descrito no Anexo I.
Pregoeiro	19/10/2023 11:02:31	Visando evitar a inserção do mesmo documento em mais de um item, faremos a convocação em único item, devendo a proposta contemplar todos os itens vencidos no certame.
Pregoeiro	19/10/2023 11:04:06	Favor informar, no arquivo da proposta, ao invés do valor unitário e total, o VALOR DO DESCONTO ofertado.
Pregoeiro	19/10/2023 11:07:56	De acordo com o item 7.2.3. do edital, as empresas que ofertaram descontos de 70% ou acima disso, devem "comprovar, juntamente com a proposta reajustada, que seu preço é, em realidade, praticável dentro de suas condições empresariais e administrativas, diante dos preços médios de mercado."
Pregoeiro	19/10/2023 11:08:26	O prazo para envio é hoje, às 15h00 para todos os licitantes.
Sistema	19/10/2023 11:09:05	Senhor fornecedor A & L AUTO PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.086.032/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	19/10/2023 11:09:21	Senhor fornecedor CP MAGARINOS MECANICA LTDA, CNPJ/CPF: 08.582.779/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao item 30.
Sistema	19/10/2023 11:09:35	Senhor fornecedor D.S. DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA., CNPJ/CPF: 77.887.248/0001-40, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
Sistema	19/10/2023 11:09:49	Senhor fornecedor MIX AUTOMOTIVE AUTOPECAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.356.963/0001-71, solicito o envio do anexo referente ao item 16.
Sistema	19/10/2023 11:10:02	Senhor fornecedor PALMEIRINHA SERVICOS E TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 49.387.484/0001-62, solicito o envio do anexo referente ao item 20.
Sistema	19/10/2023 11:10:18	Senhor fornecedor RENOVADORA DE MOTORES SCARTEZINI LTDA, CNPJ/CPF: 76.066.364/0001-36, solicito o envio do anexo referente ao item 24.
Sistema	19/10/2023 11:10:34	Senhor fornecedor Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 09.436.050/0001-90, solicito o envio do anexo referente ao item 10.
Sistema	19/10/2023 11:12:29	Senhor Pregoeiro, o fornecedor Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 09.436.050/0001-90, enviou o anexo para o item 10.
Sistema	19/10/2023 11:24:02	Senhor Pregoeiro, o fornecedor A & L AUTO PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.086.032/0001-09, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	19/10/2023 13:22:58	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RENOVADORA DE MOTORES SCARTEZINI LTDA, CNPJ/CPF: 76.066.364/0001-36, enviou o anexo para o item 24.
Sistema	19/10/2023 14:01:17	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PALMEIRINHA SERVICOS E TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 49.387.484/0001-62, enviou o anexo para o item 20.
Sistema	19/10/2023 14:34:44	Senhor Pregoeiro, o fornecedor D.S. DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA., CNPJ/CPF: 77.887.248/0001-40, enviou o anexo para o item 5.
Sistema	19/10/2023 14:43:38	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MIX AUTOMOTIVE AUTOPECAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.356.963/0001-71, enviou o anexo para o item 16.
Sistema	19/10/2023 14:51:44	Senhor fornecedor PALMEIRINHA SERVICOS E TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 49.387.484/0001-62, solicito o envio do anexo referente ao item 20.
Pregoeiro	19/10/2023 14:53:16	Para PALMEIRINHA SERVICOS E TRATORES LTDA - Sr. licitante, anexo convocado para inclusão da proposta com os demais itens, pois foi enviado apenas um. Prazo para atualização: 1 (uma) hora.
Sistema	19/10/2023 14:55:09	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CP MAGARINOS MECANICA LTDA, CNPJ/CPF: 08.582.779/0001-02, enviou o anexo para o item 30.
Sistema	19/10/2023 15:18:48	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PALMEIRINHA SERVICOS E TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 49.387.484/0001-62, enviou o anexo para o item 20.
Pregoeiro	19/10/2023 16:07:45	Para MIX AUTOMOTIVE AUTOPECAS LTDA - Sr. licitante, vou abrir novamente o anexo e peço que retire a informação do valor final com o desconto. Para este pregão iremos considerar apenas o desconto, sem aplicá-lo no montante disponível. Prazo para ajuste: 1 (uma) hora
Sistema	19/10/2023 16:08:31	Senhor fornecedor MIX AUTOMOTIVE AUTOPECAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.356.963/0001-71, solicito o envio do anexo referente ao item 16.
7.356.963/0001-71	19/10/2023 16:12:12	Retiro o valor referencia que consta também no edital ou apenas o valor final?
Pregoeiro	19/10/2023 16:20:47	Para MIX AUTOMOTIVE AUTOPECAS LTDA - O valor demandado pode manter. Apenas o valor demandado e o desconto.
Pregoeiro	19/10/2023 16:22:17	Para RENOVADORA DE MOTORES SCARTEZINI LTDA - Sr. licitante, favor atualizar sua proposta, ou enviar outro documento que comprove o pedido anteriormente a respeito dos descontos a partir de 70%.
Pregoeiro	19/10/2023 16:22:47	Para RENOVADORA DE MOTORES SCARTEZINI LTDA - De acordo com o item 7.2.3. do edital, as empresas que ofertaram descontos de 70% ou acima disso, devem "comprovar, juntamente com a proposta reajustada, que seu preço é, em realidade, praticável dentro de suas condições empresariais e administrativas, diante dos preços médios de mercado."

Pregoeiro	19/10/2023 16:23:02	Para RENOVADORA DE MOTORES SCARTEZINI LTDA - Prazo 1 (uma) hora.
Sistema	19/10/2023 16:25:25	Senhor fornecedor RENOVADORA DE MOTORES SCARTEZINI LTDA, CNPJ/CPF: 76.066.364/0001-36, solicito o envio do anexo referente ao item 24.
Pregoeiro	19/10/2023 16:36:58	Prezados, a fim de não mantê-los on line, informo que iremos verificar os documentos de habilitação das empresas que já tiveram sua proposta aceita. Retornaremos amanhã às 10h00 para eventuais solicitações ou esclarecimentos que se fizerem necessários.
Pregoeiro	19/10/2023 16:37:28	Peço que estejam on line no horário mencionado.
Pregoeiro	19/10/2023 16:38:01	O pregão permanecerá aberto para que as empresas que precisam enviar os ajustes assim possam fazê-lo.
Sistema	19/10/2023 16:40:35	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RENOVADORA DE MOTORES SCARTEZINI LTDA, CNPJ/CPF: 76.066.364/0001-36, enviou o anexo para o item 24.
Sistema	19/10/2023 16:42:15	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MIX AUTOMOTIVE AUTOPECAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.356.963/0001-71, enviou o anexo para o item 16.
Pregoeiro	20/10/2023 10:13:42	Bom dia a todos. Informo que estamos finalizando a análise dos documentos de habilitação. Peço que permaneçam on-line para responder em caso de alguma solicitação.
Pregoeiro	20/10/2023 10:41:18	Para RENOVADORA DE MOTORES SCARTEZINI LTDA - Sr. licitante, não encontrei em sua declaração de estrutura apresentadas, as informações do item 8.9.1 - III do edital, referente aos serviços de retífica. Favor realizar os ajustes na declaração, atestando o atendimento aos requisitos solicitados. Prazo: 4 (quatro) horas.
Sistema	20/10/2023 10:41:45	Senhor fornecedor RENOVADORA DE MOTORES SCARTEZINI LTDA, CNPJ/CPF: 76.066.364/0001-36, solicito o envio do anexo referente ao item 24.
Pregoeiro	20/10/2023 11:04:49	Para Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - Sr. licitante, não foi possível baixar o documento do sócio no SICAF. Favor encaminhar. Prazo: 4 (quatro) horas
Sistema	20/10/2023 11:05:18	Senhor fornecedor Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 09.436.050/0001-90, solicito o envio do anexo referente ao item 10.
Pregoeiro	20/10/2023 11:06:38	Prezados, retornaremos às 15h00 para verificação das complementações solicitadas. Peço que estejam on line no horário mencionado.
Sistema	20/10/2023 11:09:48	Senhor Pregoeiro, o fornecedor Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 09.436.050/0001-90, enviou o anexo para o item 10.
Sistema	20/10/2023 13:46:56	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação do 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento
Sistema	20/10/2023 13:52:31	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RENOVADORA DE MOTORES SCARTEZINI LTDA, CNPJ/CPF: 76.066.364/0001-36, enviou o anexo para o item 24.
Pregoeiro	20/10/2023 15:09:21	Boa tarde a todos. Após o término da fase de habilitação será informado o prazo final para registro da intenção de recorrer. Na sequência a sessão será encerrada.
Pregoeiro	20/10/2023 15:11:39	Após os trâmites internos o homologação, as atas de registro de preços serão encaminhadas via email para suas empresas.
Pregoeiro	20/10/2023 15:13:27	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 20/10/2023 às 15:45:00.
Pregoeiro	20/10/2023 15:14:28	Agradeço a todos pela participação no pregão 34/2023 da Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	18/10/2023 08:16:04	
Abertura da sessão pública	19/10/2023 08:30:00	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	19/10/2023 08:40:00	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	19/10/2023 09:21:23	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	20/10/2023 13:46:56	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	20/10/2023 15:13:27	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 20/10/2023 às 15:45:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:23 horas do

20 de outubro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

LIANE APARECIDA SANTOS GASPAR
Pregoeiro Oficial

LIPE VERONI CALDAS
Equipe de Apoio

YARA KAMINSKI DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

Imprimir o **Relatório**

Voltar

324

Resultado por Fornecedor

COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA

Pregão Nº 00034/2023(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

07.086.032/0001-09 - A & L AUTO PECAS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica	UNIDADE	1	R$ 30.000,0000	-	45,0000%

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços para mecânica de veículos leves

Valor c/ Desconto: R$ 16.500,0000 — **Valor c/ Desconto:** R$ 16.500,0000

2	Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica	UNIDADE	1	R$ 30.000,0000	-	45,0000%

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços para mecânica de veículos leves

Valor c/ Desconto: R$ 16.500,0000 — **Valor c/ Desconto:** R$ 16.500,0000

3	Manutenção de veículos leves - parte elétrica	UNIDADE	1	R$ 20.000,0000	-	45,0000%

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços para elétrica de veículos leves

Valor c/ Desconto: R$ 11.000,0000 — **Valor c/ Desconto:** R$ 11.000,0000

4	Manutenção de veículos leves - parte elétrica	UNIDADE	1	R$ 25.000,0000	-	37,0000%

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços para elétrica de veículos utilitários

Valor c/ Desconto: R$ 15.750,0000 — **Valor c/ Desconto:** R$ 15.750,0000

9	Manutenção de Veículos Leves e Pesados	UNIDADE	1	R$ 20.000,0000	-	66,0000%

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças para elétrica de caminhões

Valor c/ Desconto: R$ 6.800,0000 — **Valor c/ Desconto:** R$ 6.800,0000

18	Manutenção de Veículos Leves e Pesados	UNIDADE	1	R$ 40.000,0000	-	66,0000%

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças para retífica de veículos leves

Valor c/ Desconto: R$ 13.600,0000 — **Valor c/ Desconto:** R$ 13.600,0000

19	Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica	UNIDADE	1	R$ 200.000,0000	-	32,0000%

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços para mecânica de caminhões

Valor c/ Desconto: R$ 136.000,0000 — **Valor c/ Desconto:** R$ 136.000,0000

21	Manutenção de Veículos Pesados - Parte Elétrica	UNIDADE	1	R$ 100.000,0000	-	26,0000%

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços para elétrica de caminhões.

Valor c/ Desconto: R$ 74.000,0000 — **Valor c/ Desconto:** R$ 74.000,0000

23	Retífica de Motor de Combustão Interna	UNIDADE	1	R$ 200.000,0000	-	69,0000%

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: crviços para retífica de veículos leves

Valor c/ Desconto: R$ 62.000,0000 — **Valor c/ Desconto:** R$ 62.000,0000

27	Manutenção de Veículos Leves e Pesados	UNIDADE	1	R$ 350.000,0000	-	68,0000%

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças para mecânica de caminhões

Valor c/ Desconto: R$ 112.000,0000 — **Valor c/ Desconto:** R$ 112.000,0000

29	Manutenção de Veículos Leves e Pesados	UNIDADE	1	R$ 100.000,0000	-	67,0000%

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Valor c/ Desconto: R$ 33.000,0000
Valor c/ Desconto: R$ 33.000,0000
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças para retifica de veículos utilitários

32	Manutenção de Veículos Leves e Pesados	UNIDADE	1	R$ 150.000,0000	-	65,0000%

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Valor c/ Desconto: R$ 52.500,0000
Valor c/ Desconto: R$ 52.500,0000
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças para mecânica de caminhões

Total do Fornecedor: R$ 549.650,0000

07.356.963/0001-71 - MIX AUTOMOTIVE AUTOPECAS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
16	Manutenção de Veículos Leves e Pesados	UNIDADE	1	R$ 50.000,0000	-	65,0000%

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Valor c/ Desconto: R$ 17.500,0000
Valor c/ Desconto: R$ 17.500,0000
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças para elétrica de caminhões

Total do Fornecedor: R$ 17.500,0000

08.582.779/0001-02 - CP MAGARINOS MECANICA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
30	Manutenção de Veículos Leves e Pesados	UNIDADE	1	R$ 300.000,0000	-	62,0000%

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Valor c/ Desconto: R$ 114.000,0000
Valor c/ Desconto: R$ 114.000,0000
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL

Total do Fornecedor: R$ 114.000,0000

09.436.050/0001-90 - Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
10	Manutenção de Veículos Leves e Pesados	UNIDADE	1	R$ 20.000,0000	-	60,0000%

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Valor c/ Desconto: R$ 8.000,0000
Valor c/ Desconto: R$ 8.000,0000
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS PARA ELÉTRICA DE MÁQUINAS GENÉRICA

17	Manutenção de Veículos Leves e Pesados	UNIDADE	1	R$ 50.000,0000	-	56,0000%

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Valor c/ Desconto: R$ 22.000,0000
Valor c/ Desconto: R$ 22.000,0000
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS PARA ELÉTRICA DE MÁQUINAS ORIGINAL

22	Manutenção de Veículos Pesados - Parte Elétrica	UNIDADE	1	R$ 100.000,0000	-	26,0000%

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Valor c/ Desconto: R$ 74.000,0000
Valor c/ Desconto: R$ 74.000,0000
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇOS PARA ELÉTRICA DE MÁQUINAS PRÓPRIA

28	Manutenção de Veículos Leves e Pesados	UNIDADE	1	R$ 300.000,0000	-	57,0000%

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Valor c/ Desconto: R$ 129.000,0000
Valor c/ Desconto: R$ 129.000,0000
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS PARA MECÂNICA DE MÁQUINAS ORIGINAL

33	Manutenção de Veículos Leves e Pesados	UNIDADE	1	R$ 100.000,0000	-	53,0000%

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Valor c/ Desconto: R$ 47.000,0000
Valor c/ Desconto: R$ 47.000,0000
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS PARA MECÂNICA DE MÁQUINAS GENÉRICA

Total do Fornecedor: R$ 280.000,0000

49.387.484/0001-62 - PALMEIRINHA SERVICOS E TRATORES LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
20	Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica	UNIDADE	1	R$ 300.000,0000	-	20,0000%

Marca:
Fabricante:
Valor c/ Desconto:
Valor c/ Desconto: R$ 240.000,0000

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
31	Manutenção de Veículos Leves e Pesados	UNIDADE	1	R$ 300.000,0000	-	52,0000%

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças para retífica de máquinas

Valor c/ Desconto: R$ 144.000,0000
Valor c/ Desconto: R$ 144.000,0000

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
35	Manutenção de Veículos Leves e Pesados	UNIDADE	1	R$ 100.000,0000	-	71,0000%

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças para retífica de caminhões

Valor c/ Desconto: R$ 29.000,0000
Valor c/ Desconto: R$ 29.000,0000

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
36	Manutenção de Veículos Leves e Pesados	UNIDADE	1	R$ 100.000,0000	-	73,0000%

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças para retífica de máquinas

Valor c/ Desconto: R$ 27.000,0000
Valor c/ Desconto: R$ 27.000,0000

Total do Fornecedor: R$ 440.000,0000

76.066.364/0001-36 - RENOVADORA DE MOTORES SCARTEZINI LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
24	Retífica de Motor de Combustão Interna	UNIDADE	1	R$ 200.000,0000	-	70,0000%

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços para retífica de motores veículos utilitários

Valor c/ Desconto: R$ 60.000,0000
Valor c/ Desconto: R$ 60.000,0000

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
25	Retífica de Motor de Combustão Interna	UNIDADE	1	R$ 500.000,0000	-	69,0000%

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços para retífica de motores de caminhões

Valor c/ Desconto: R$ 155.000,0000
Valor c/ Desconto: R$ 155.000,0000

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
26	Retífica de Motor de Combustão Interna	UNIDADE	1	R$ 350.000,0000	-	70,0000%

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços para retífica de motores de máquinas

Valor c/ Desconto: R$ 105.000,0000
Valor c/ Desconto: R$ 105.000,0000

Total do Fornecedor: R$ 320.000,0000

77.887.248/0001-40 - D.S. DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
5	Manutenção de Veículos Leves e Pesados	UNIDADE	1	R$ 30.000,0000	-	69,0000%

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças para mecânica de veículos leves

Valor c/ Desconto: R$ 9.300,0000
Valor c/ Desconto: R$ 9.300,0000

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
6	Manutenção de Veículos Leves e Pesados	UNIDADE	1	R$ 30.000,0000	-	69,0000%

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças para mecânica de veículos utilitários

Valor c/ Desconto: R$ 9.300,0000
Valor c/ Desconto: R$ 9.300,0000

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
7	Manutenção de Veículos Leves e Pesados	UNIDADE	1	R$ 10.000,0000	-	68,0000%

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças para elétrica de veículos leves

Valor c/ Desconto: R$ 3.200,0000
Valor c/ Desconto: R$ 3.200,0000

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
8	Manutenção de Veículos Leves e Pesados	UNIDADE	1	R$ 10.000,0000	-	68,0000%

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças para elétrica de veículos utilitários

Valor c/ Desconto: R$ 3.200,0000
Valor c/ Desconto: R$ 3.200,0000

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
11	Manutenção de Veículos Leves e Pesados	UNIDADE	1	R$ 10.000,0000	-	68,0000%

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças para retífica de veículos leves

Valor c/ Desconto: R$ 3.200,0000
Valor c/ Desconto: R$ 3.200,0000

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
12	Manutenção de Veículos Leves e Pesados	UNIDADE	1	R$ 70.000,0000	-	64,0000%

Marca:
Fabricante:

Valor c/ Desconto: R$ 25.200,0000
Valor c/ Desconto:

Modelo / Versão: R$ 25.200,0000
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças para mecânica de veículos leves

13	Manutenção de Veículos Leves e Pesados	UNIDADE	1	R$ 70.000,0000	-	64,0000%

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças para mecânica de veículos utilitários
Valor c/ Desconto: R$ 25.200,0000 **Valor c/ Desconto:** R$ 25.200,0000

14	Manutenção de Veículos Leves e Pesados	UNIDADE	1	R$ 20.000,0000	-	66,0000%

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças para elétrica de veículos leves
Valor c/ Desconto: R$ 6.800,0000 **Valor c/ Desconto:** R$ 6.800,0000

15	Manutenção de Veículos Leves e Pesados	UNIDADE	1	R$ 20.000,0000	-	64,0000%

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças para elétrica de veículos utilitários
Valor c/ Desconto: R$ 7.200,0000 **Valor c/ Desconto:** R$ 7.200,0000

34	Manutenção de Veículos Leves e Pesados	UNIDADE	1	R$ 50.000,0000	-	70,0000%

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças para retífica de veículos utilitários
Valor c/ Desconto: R$ 15.000,0000 **Valor c/ Desconto:** R$ 15.000,0000

Total do Fornecedor: R$ 107.600,0000

Valor Global da Ata: R$ 1.828.750,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o **Relatório**

Voltar

Pregão/Concorrência Eletrônica

327

COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA

Termo de Adjudicação do Pregão

Pregão Nº 00034/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 16:47 horas do dia 30 de outubro de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00034/2023, referente ao Processo nº 49, o Pregoeiro, Sr(a) LEILIANE APARECIDA SANTOS GASPAR, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade Competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1
Descrição: Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica
Descrição Complementar: Serviços para mecânica de veículos leves
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Valor Referência: R$ 30.000,0000
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: 2,00 %

Adjudicado para: A & L AUTO PECAS LTDA , **pelo melhor lance de** 45,0000 % (**valor com desconto:** R$ 16.500,0000) **e a quantidade de** 1 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/10/2023 16:41:58	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A & L AUTO PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.086.032/0001-09, Melhor lance: 45,0000 %

Item: 2
Descrição: Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica
Descrição Complementar: Serviços para mecânica de veículos leves
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Valor Referência: R$ 30.000,0000
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: 2,00 %

Adjudicado para: A & L AUTO PECAS LTDA , **pelo melhor lance de** 45,0000 % (**valor com desconto:** R$ 16.500,0000) **e a quantidade de** 1 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/10/2023 16:41:59	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A & L AUTO PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.086.032/0001-09, Melhor lance: 45,0000 %

Item: 3
Descrição: Manutenção de veículos leves - parte elétrica
Descrição Complementar: Serviços para elétrica de veículos leves
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Valor Referência: R$ 20.000,0000
Unidade de fornecimento: UNIDADE

Adjudicado para: A & L AUTO PECAS LTDA , **pelo melhor lance de** 45,0000 % (**valor com desconto:** R$ 11.000,0000) **e a quantidade de** 1 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/10/2023 16:42:00	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A & L AUTO PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.086.032/0001-09, Melhor lance: 45,0000 %

Item: 4
Descrição: Manutenção de veículos leves - parte elétrica
Descrição Complementar: Serviços para elétrica de veículos utilitários
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Valor Referência: R$ 25.000,0000
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: 2,00 %

Adjudicado para: A & L AUTO PECAS LTDA , **pelo melhor lance de** 37,0000 % (**valor com desconto:** R$ 15.750,0000) **e a quantidade de** 1 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/10/2023 16:42:01	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A & L AUTO PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.086.032/0001-09, Melhor lance: 37,0000 %

Item: 5
Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados
Descrição Complementar: Peças para mecânica de veículos leves
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Valor Referência: R$ 30.000,0000
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: 2,00 %

Adjudicado para: D.S. DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA. , **pelo melhor lance de** 69,0000 % (**valor com desconto:** R$ 9.300,0000) **e a quantidade de** 1 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/10/2023 16:42:02	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D.S. DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA., CNPJ/CPF: 77.887.248/0001-40, Melhor lance: 69,0000 %

Item: 6
Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados
Descrição Complementar: Peças para mecânica de veículos utilitários
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Valor Referência: R$ 30.000,0000
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: 2,00 %

Adjudicado para: D.S. DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA. , **pelo melhor lance de** 69,0000 % (**valor com desconto:** R$ 9.300,0000) **e a quantidade de** 1 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/10/2023 16:42:03	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D.S. DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA., CNPJ/CPF: 77.887.248/0001-40, Melhor lance: 69,0000 %

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Valor Referência: R$ 10.000,0000
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: 2,00 %

328

Adjudicado para: D.S. DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA. , **pelo melhor lance de** 68,0000 % (**valor com desconto:** R$ 3.200,0000) **e a quantidade de** 1 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/10/2023 16:42:04	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D.S. DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA., CNPJ/CPF: 77.887.248/0001-40, Melhor lance: 68,0000 %

Item: 8
Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados
Descrição Complementar: Peças para elétrica de veículos utilitários
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Valor Referência: R$ 10.000,0000
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: 2,00 %

Adjudicado para: D.S. DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA. , **pelo melhor lance de** 68,0000 % (**valor com desconto:** R$ 3.200,0000) **e a quantidade de** 1 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/10/2023 16:42:05	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D.S. DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA., CNPJ/CPF: 77.887.248/0001-40, Melhor lance: 68,0000 %

Item: 9
Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados
Descrição Complementar: Peças para elétrica de caminhões
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Valor Referência: R$ 20.000,0000
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: 2,00 %

Adjudicado para: A & L AUTO PECAS LTDA , **pelo melhor lance de** 66,0000 % (**valor com desconto:** R$ 6.800,0000) **e a quantidade de** 1 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/10/2023 16:42:06	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A & L AUTO PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.086.032/0001-09, Melhor lance: 66,0000 %

Item: 10
Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados
Descrição Complementar: Peças para elétrica de máquinas
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Valor Referência: R$ 20.000,0000
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: 2,00 %

Adjudicado para: Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA , **pelo melhor lance de** 60,0000 % (**valor com desconto:** R$ 8.000,0000) **e a quantidade de** 1 **UNIDADE** .

Adjudicado	30/10/2023 16:42:07	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 09.436.050/0001-90, Melhor lance: 60,0000 %

323

Item: 11
Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados
Descrição Complementar: Peças para retífica de veículos leves
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Valor Referência: R$ 10.000,0000
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: 2,00 %

Adjudicado para: D.S. DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA. , **pelo melhor lance de** 68,0000 % (**valor com desconto:** R$ 3.200,0000) **e a quantidade de** 1 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/10/2023 16:42:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D.S. DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA., CNPJ/CPF: 77.887.248/0001-40, Melhor lance: 68,0000 %

Item: 12
Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados
Descrição Complementar: Peças para mecânica de veículos leves
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Valor Referência: R$ 70.000,0000
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: 2,00 %

Adjudicado para: D.S. DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA. , **pelo melhor lance de** 64,0000 % (**valor com desconto:** R$ 25.200,0000) **e a quantidade de** 1 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/10/2023 16:42:09	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D.S. DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA., CNPJ/CPF: 77.887.248/0001-40, Melhor lance: 64,0000 %

Item: 13
Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados
Descrição Complementar: Peças para mecânica de veículos utilitários
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Valor Referência: R$ 70.000,0000
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: 2,00 %

Adjudicado para: D.S. DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA. , **pelo melhor lance de** 64,0000 % (**valor com desconto:** R$ 25.200,0000) **e a quantidade de** 1 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/10/2023 16:42:10	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D.S. DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA., CNPJ/CPF: 77.887.248/0001-40, Melhor lance: 64,0000 %

Item: 14
Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados
Descrição Complementar: Peças para elétrica de veículos leves
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: UNIDADE

Adjudicado para: D.S. DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA. , **pelo melhor lance de** 66,0000 % (**valor com desconto:** R$ 6.800,0000) **e a quantidade de** 1 **UNIDADE** .

329

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/10/2023 16:42:11	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D.S. DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA., CNPJ/CPF: 77.887.248/0001-40, Melhor lance: 66,0000 %

Item: 15
Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados
Descrição Complementar: Peças para elétrica de veículos utilitários
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Valor Referência: R$ 20.000,0000
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: 2,00 %

Adjudicado para: D.S. DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA. , **pelo melhor lance de** 64,0000 % (**valor com desconto:** R$ 7.200,0000) **e a quantidade de** 1 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/10/2023 16:42:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D.S. DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA., CNPJ/CPF: 77.887.248/0001-40, Melhor lance: 64,0000 %

Item: 16
Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados
Descrição Complementar: Peças para elétrica de caminhões
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Valor Referência: R$ 50.000,0000
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: 2,00 %

Adjudicado para: MIX AUTOMOTIVE AUTOPECAS LTDA , **pelo melhor lance de** 65,0000 % (**valor com desconto:** R$ 17.500,0000) **e a quantidade de** 1 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/10/2023 16:42:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MIX AUTOMOTIVE AUTOPECAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.356.963/0001-71, Melhor lance: 65,0000 %

Item: 17
Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados
Descrição Complementar: Peças para elétrica de máquinas
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Valor Referência: R$ 50.000,0000
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: 2,00 %

Adjudicado para: Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA , **pelo melhor lance de** 56,0000 % (**valor com desconto:** R$ 22.000,0000) **e a quantidade de** 1 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/10/2023 16:42:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 09.436.050/0001-90, Melhor lance: 56,0000 %

Item: 18

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Valor Referência: R$ 40.000,0000
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: 2,00 %

329

Adjudicado para: A & L AUTO PECAS LTDA , **pelo melhor lance de** 66,0000 % (**valor com desconto:** R$ 13.600,0000) **e a quantidade de** 1 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/10/2023 16:42:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A & L AUTO PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.086.032/0001-09, Melhor lance: 66,0000 %

Item: 19
Descrição: Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica
Descrição Complementar: Serviços para mecânica de caminhões
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Valor Referência: R$ 200.000,0000
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: 2,00 %

Adjudicado para: A & L AUTO PECAS LTDA , **pelo melhor lance de** 32,0000 % (**valor com desconto:** R$ 136.000,0000) **e a quantidade de** 1 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/10/2023 16:42:16	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A & L AUTO PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.086.032/0001-09, Melhor lance: 32,0000 %

Item: 20
Descrição: Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica
Descrição Complementar: Serviços para mecânica de máquinas
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Valor Referência: R$ 300.000,0000
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: 2,00 %

Adjudicado para: PALMEIRINHA SERVICOS E TRATORES LTDA , **pelo melhor lance de** 20,0000 % (**valor com desconto:** R$ 240.000,0000) **e a quantidade de** 1 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/10/2023 16:42:17	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PALMEIRINHA SERVICOS E TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 49.387.484/0001-62, Melhor lance: 20,0000 %

Item: 21
Descrição: Manutenção de Veículos Pesados - Parte Elétrica
Descrição Complementar: Serviços para elétrica de caminhões
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Valor Referência: R$ 100.000,0000
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: 2,00 %

Adjudicado para: A & L AUTO PECAS LTDA , **pelo melhor lance de** 26,0000 % (**valor com desconto:** R$ 74.000,0000) **e a quantidade de** 1 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Adjudicado	30/10/2023 16:47:03	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A & L AUTO PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.086.032/0001-09, Melhor lance: 26,0000 %

330

Item: 22
Descrição: Manutenção de Veículos Pesados - Parte Elétrica
Descrição Complementar: Serviços para elétrica de máquinas
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Referência: R$ 100.000,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 2,00 %
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA **, pelo melhor lance de** 26,0000 % **(valor com desconto:** R$ 74.000,0000) **e a quantidade de** 1 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/10/2023 16:47:04	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 09.436.050/0001-90, Melhor lance: 26,0000 %

Item: 23
Descrição: Retífica de Motor de Combustão Interna
Descrição Complementar: Serviços para retífica de veículos leves
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Referência: R$ 200.000,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 2,00 %
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: A & L AUTO PECAS LTDA **, pelo melhor lance de** 69,0000 % **(valor com desconto:** R$ 62.000,0000) **e a quantidade de** 1 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/10/2023 16:47:05	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A & L AUTO PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.086.032/0001-09, Melhor lance: 69,0000 %

Item: 24
Descrição: Retífica de Motor de Combustão Interna
Descrição Complementar: Serviços para retífica de veículos utilitários
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Referência: R$ 200.000,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 2,00 %
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: RENOVADORA DE MOTORES SCARTEZINI LTDA **, pelo melhor lance de** 70,0000 % **(valor com desconto:** R$ 60.000,0000) **e a quantidade de** 1 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/10/2023 16:47:06	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RENOVADORA DE MOTORES SCARTEZINI LTDA, CNPJ/CPF: 76.066.364/0001-36, Melhor lance: 70,0000 %

Item: 25
Descrição: Retífica de Motor de Combustão Interna
Descrição Complementar: Serviços para retífica de caminhões
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Adjudicado para: RENOVADORA DE MOTORES SCARTEZINI LTDA , **pelo melhor lance de** 69,0000 % (**valor com desconto:** R$ 155.000,0000) **e a quantidade de** 1 **UNIDADE** .

Eventos do Item

330

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/10/2023 16:47:07	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RENOVADORA DE MOTORES SCARTEZINI LTDA, CNPJ/CPF: 76.066.364/0001-36, Melhor lance: 69,0000 %

Item: 26
Descrição: Retífica de Motor de Combustão Interna
Descrição Complementar: Serviços para retífica de máquinas
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Valor Referência: R$ 350.000,0000
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: 2,00 %

Adjudicado para: RENOVADORA DE MOTORES SCARTEZINI LTDA , **pelo melhor lance de** 70,0000 % (**valor com desconto:** R$ 105.000,0000) **e a quantidade de** 1 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/10/2023 16:47:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RENOVADORA DE MOTORES SCARTEZINI LTDA, CNPJ/CPF: 76.066.364/0001-36, Melhor lance: 70,0000 %

Item: 27
Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados
Descrição Complementar: Peças para mecânica de caminhões
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Valor Referência: R$ 350.000,0000
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: 2,00 %

Adjudicado para: A & L AUTO PECAS LTDA , **pelo melhor lance de** 68,0000 % (**valor com desconto:** R$ 112.000,0000) **e a quantidade de** 1 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/10/2023 16:47:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A & L AUTO PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.086.032/0001-09, Melhor lance: 68,0000 %

Item: 28
Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados
Descrição Complementar: Peças para mecânica de máquinas
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Valor Referência: R$ 300.000,0000
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: 2,00 %

Adjudicado para: Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA , **pelo melhor lance de** 57,0000 % (**valor com desconto:** R$ 129.000,0000) **e a quantidade de** 1 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/10/2023 16:47:09	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 09.436.050/0001-90, Melhor lance: 57,0000 %

Item: 29

Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Valor Referência: R$ 100.000,0000
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: 2,00 %

Adjudicado para: A & L AUTO PECAS LTDA , **pelo melhor lance de** 67,0000 % (**valor com desconto:** R$ 33.000,0000) **e a quantidade de** 1 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/10/2023 16:47:10	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A & L AUTO PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.086.032/0001-09, Melhor lance: 67,0000 %

Item: 30
Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados
Descrição Complementar: Peças para retífica de caminhões
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Valor Referência: R$ 300.000,0000
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: 2,00 %

Adjudicado para: CP MAGARINOS MECANICA LTDA , **pelo melhor lance de** 62,0000 % (**valor com desconto:** R$ 114.000,0000) **e a quantidade de** 1 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/10/2023 16:47:11	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CP MAGARINOS MECANICA LTDA, CNPJ/CPF: 08.582.779/0001-02, Melhor lance: 62,0000 %

Item: 31
Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados
Descrição Complementar: Peças para retífica de máquinas
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Valor Referência: R$ 300.000,0000
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: 2,00 %

Adjudicado para: PALMEIRINHA SERVICOS E TRATORES LTDA , **pelo melhor lance de** 52,0000 % (**valor com desconto:** R$ 144.000,0000) **e a quantidade de** 1 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/10/2023 16:47:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PALMEIRINHA SERVICOS E TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 49.387.484/0001-62, Melhor lance: 52,0000 %

Item: 32
Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados
Descrição Complementar: Peças para mecânica de caminhões
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Valor Referência: R$ 150.000,0000
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: 2,00 %

Adjudicado para: A & L AUTO PECAS LTDA , **pelo melhor lance de** 65,0000 % (**valor com desconto:** R$ 52.500,0000) **e a quantidade de** 1 **UNIDADE** .

Adjudicado	30/10/2023 16:47:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A & L AUTO PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.086.032/0001-09, Melhor lance: 65,0000 %

Item: 33
Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados
Descrição Complementar: Peças para mecânica de máquinas
331
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Valor Referência: R$ 100.000,0000
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: 2,00 %

Adjudicado para: Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA , **pelo melhor lance de** 53,0000 % (**valor com desconto:** R$ 47.000,0000) **e a quantidade de** 1 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/10/2023 16:47:14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 09.436.050/0001-90, Melhor lance: 53,0000 %

Item: 34
Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados
Descrição Complementar: Peças para retífica de veículos utilitários
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Valor Referência: R$ 50.000,0000
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: 2,00 %

Adjudicado para: D.S. DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA. , **pelo melhor lance de** 70,0000 % (**valor com desconto:** R$ 15.000,0000) **e a quantidade de** 1 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/10/2023 16:47:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D.S. DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA., CNPJ/CPF: 77.887.248/0001-40, Melhor lance: 70,0000 %

Item: 35
Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados
Descrição Complementar: Peças para retífica de caminhões
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Valor Referência: R$ 100.000,0000
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: 2,00 %

Adjudicado para: PALMEIRINHA SERVICOS E TRATORES LTDA , **pelo melhor lance de** 71,0000 % (**valor com desconto:** R$ 29.000,0000) **e a quantidade de** 1 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/10/2023 16:47:16	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PALMEIRINHA SERVICOS E TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 49.387.484/0001-62, Melhor lance: 71,0000 %

Item: 36
Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados
Descrição Complementar: Peças para retífica de máquinas
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Valor Referência: R$ 100.000,0000
Unidade de fornecimento: UNIDADE

Adjudicado para: PALMEIRINHA SERVICOS E TRATORES LTDA , **pelo melhor lance de** 73,0000 % (**valor com desconto:** R$ 27.000,0000) **e a quantidade de** 1 **UNIDADE** .

332

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/10/2023 16:47:16	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PALMEIRINHA SERVICOS E TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 49.387.484/0001-62, Melhor lance: 73,0000 %

Fim do documento

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023 -

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2023

REQUISIÇÃO Nº 48/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

INTERESSADO: Departamento Elétrico

OBJETO: (i) prestação de serviços e fornecimento de peças para mecânica de veículos leves, utilitários, caminhões e máquinas; (ii) prestação de serviços e fornecimento de peças para elétrica de veículos leves, utilitários, caminhões e máquinas; (iii) prestação de serviços e fornecimento de peças para retifica de motores de veículos leves, utilitários, caminhões e máquinas,conforme especificações constantes neste edital e no seu Anexo I.

PARECER nº 58/2023

I. DOS FATOS

Vem para este Departamento Jurídico, para **análise jurídica final,** em conformidade com a alínea "g", §único do art. 15 e art. 24, ambos Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios, aprovado na 1ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, em 31/01/2019, os autos de processo de licitação em epígrafe, na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, exclusivamente para micro e pequenas empresas, visando o registro de preço Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para: (i) prestação de serviços e fornecimento de peças para mecânica de veículos leves, utilitários, caminhões e máquinas; (ii) prestação de serviços e fornecimento de peças para elétrica de veículos leves, utilitários, caminhões e máquinas; (iii) prestação de serviços e fornecimento de peças para retifica de motores de veículos leves, utilitários, caminhões e máquinas,conforme especificações constantes neste edital e no seu Anexo I.

II. FUNDAMENTAÇÃO

1. Da vinculação à manifestação jurídica

A manifestação produzida pela assessoria jurídica, embora obrigatória, não é vinculativa para o gestor, que pode dela discordar, desde que apresente as razões de fato e de direito que lhes dê sustentação.

Ressalte-se que não há como se produzir orientação jurídica condicionada ao seu cumprimento quando tal orientação não é vinculativa, ou seja, quando seu cumprimento não é impositivo.

Pode a assessoria jurídica, visando dar cumprimento ao princípio da celeridade processual e, assim, evitar que o processo licitatório ou da contratação direta, contendo as respectivas minutas, retorne para nova análise a partir da orientação jurídica exarada, proceder a exame e aprovação desses instrumentos com ressalvas, devidamente fundamentadas. O gestor pode acolhê-las ou não, motivando a decisão neste último caso. Se acolhidas, elas passam a integrar a própria motivação do gestor. Aprovar minuta com ressalvas não significa produzi-la para a Administração.

À assessoria jurídica compete examiná-la na integralidade e aprová-la, se condizente com as normas de regência. Se ressalvas forem feitas, cumpre à assessoria jurídica motivá-las, apresentando, inclusive, proposta de redação para alguns de seus dispositivos ou cláusulas, conforme a norma de regência aplicável, cuidando-se para que a proposição não adentre no campo da oportunidade e conveniência do gestor.

Cabe ressaltar que o presente Parecer Jurídico atende ao preconizado pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava – SURG – aprovado na 1ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, em 31/01/2019, no que diz respeito a celeridade do processo administrativo e sua eficiência.

2. Introdução

O presente processo licitatório foi realizado na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, do tipo maior desconto (menor preço) por item.

O pregão trata-se de uma modalidade de licitação pública, instituída através da Lei nº 10.520/2002, que, em seu art. 1º, dispõe que essa modalidade constitui uma faculdade posta à escolha do administrador público para a aquisição de bens e serviços comuns.

O legislador dividiu o pregão em duas fases: a interna, ou preparatória, na qual se desenvolvem os atos iniciais, e a externa, iniciada pela divulgação do ato convocatório, seguida do julgamento e terminada com a assinatura do contrato.

No Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava – SURG – aprovado na 1ª Reunião Ordinária do Conselho de

Administração, em 31/01/2019, o pregão tem sua previsão no at. 65 e seguintes.

3. Da fase preparatória ou interna

Na fase preparatório ou interna, a qual abrange os elementos preparatórios do certame, tais como justificativa do setor solicitante e autorização para abertura da licitação, definição do objeto, pesquisa de preços / orçamento, designação do pregoeiro e equipe de apoio, bem como análise do conteúdo do Termo de Referência, do Edital e seus anexos, incluindo o critério de julgamento pelo menor preço por item, foram cumpridas todas as determinações legais, conforme Parecer Jurídico Prévio nº 57/2023, exarado por esta assessora que ao final subscreve.

Registre-se ainda, que os atos preparatórios foram realizados pelo pregoeiro e equipe de apoio, designados através da Portaria nº 003/2023 (fls. 28), com a devida autuação, protocolo e numeração do processo, atendendo a ordem cronológica dos documentos.

O valor total máximo admitido para este Pregão Eletrônico é de R$ 241.754,25 (duzentos e quarenta e um mil setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), conforme consta do item 5, do termo de referência. O valor máximo estimado do contrato não correu sob sigilo, nos moldes previsto no *caput do* art. 18, §1º do Regulamento Interno da SURG.

4. Fase externa

A fase externa tem início com a divulgação do ato convocatório e vai até a contratação do fornecimento do bem, da execução da obra ou da prestação dos serviços.

4.1. Publicação

A publicação do instrumento convocatório é o meio de divulgação da existência da licitação. Efetiva-se com a publicação do aviso, que se caracteriza como o ato de comunicação pelo qual se dá ciência da abertura do pregão, a fim de que os interessados possam apresentar suas propostas, providenciar os documentos de habilitação hábeis à sua participação no certame licitatório e providenciar, querendo, o credenciamento de representante seu na licitação.

Nos termos dos artigos 60 e 61, inc. II, alínea "a", ambos do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava – SURG, a convocação dos interessados ocorreu por meio de aviso, publicado, com a antecedência mínima de 15 (quinze dias úteis, no Diário Oficial do Município, em 25/09/2023; no site oficial da SURG, em 25/09/2023; no site do Tribunal de Contas do Paraná, em 25/09/2023.

Ainda, cumprindo o disposto do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 e §1º do art. 60, Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava – SURG, no aviso de licitação publicado pelos meios acima especificados consta o objeto da licitação, a indicação do local, dia e horário em que pode ser obtida a íntegra do Edital, bem como o dia e horário para o recebimento e abertura das propostas e do início da sessão de disputa de preços.

4.2. Da impugnação ao Edital

Oportunizado aos interessados prazo para impugnação/esclarecimentos ao conteúdo do Edital, não houve impugnação e ou pedidos de esclarecimentos em relação as exigências contidas no edital.

4.3. Credenciamento

Nos termos do item 3 e seguintes do Edital os interessados em participar do pregão deveriam credenciar-se perante o Pregoeiro, visando a comprovação de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos licitantes. Assim, credenciaram-se 9 empresas (fls. 196), a saber:

1. Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA;
2. A & L AUTO PECAS LTDA;
3. RENOVADORA DE MOTORES SCARTEZINI LTDA;
4. CP MAGARINOS MECANICA LTDA;
5. S. DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA;
6. PALMEIRINHA SERVICOS E TRATORES LTDA;

7. ADAO FAUSTINO;
8. MIX AUTOMOTIVE AUTOPECAS LTDA;
9. PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA.

4.4. Sessão do pregão

Aberta a sessão, as participantes apresentaram suas propostas para os itens licitados.

No caso em tela, foram respeitadas as disposições da Lei nº 10.520/2002, do RILCC da SURG, bem como a Lei Complementar nº 123/2006.

4.5. Habilitação

As empresas declaradas vencedoras, que se classificaram em primeiro lugar para os itens cotados, constantes no Relatório da Comissão, de acordo com a decisão do pregoeiro fls. 325-332), cumpriram com as exigências editalícias, no tocante a documentação a ser apresentada.

Contudo, até a presente data, não foi juntado ao processo o laudo da inspeção dos estabelecimentos das empresas que se sagraram vencedores, (conforme consta do item 8.19, do anexo I do edital), acerca do atendimento dos requisitos previstos no item 8.24, do anexo I do edital. Frise-se que para fins de instruir o processo e comprovar o preenchimento dos requisitos, o laudo deverá contar com fotos dos locais inspecionados.

4.6. Fase recursal

Devidamente oportunizado prazo para a interposição de recurso, após a declaração dos vencedores, nos termos do inciso XIV[1] do art. 64, do

[1] "Art. 64. (...)
XIV - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começarão a

RILCC da SURG, **não** houve manifestação nesse sentido.

4.7. Adjudicação

Cumpridas as formalidades legais anteriores, houve adjudicação dos objetos da licitação às licitantes constante **no Relatório da Comissão**, conforme Atas de Sessão Pública do Pregão.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, manifesta-se esta assessoria pela regularidade do presente certame licitatório, autuado sob Pregão Eletrônico nº 34/2023, **até a fase em que se apresenta,** tendo em vista o atendimento, por parte do pregoeiro e equipe de apoio, dos requisitos procedimentais estabelecidos pelo RILCC da SURG, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993 e Lei Complementar nº 123/2006.

Contudo, anteriormente à homologação, deverá ser juntado ao processo o laudo da inspeção, com relatório fotográfico, dos estabelecimentos das empresas que se sagraram vencedores no certame, conforme consta do item 8.19, do anexo I do edital, acerca do atendimento dos requisitos previstos no item 8.24, do anexo I do edital.

Após realizada a inspeção supra, retornem os autos para parecer conclusivo.

É o parecer.

Guarapuava, 13de novembro de 2023.

SAMIRA KARAM SEMAAN

Assinado de forma digital por SAMIRA KARAM SEMAAN
Dados: 2023.11.13 15:59:59 -03'00'

SAMIRA KARAM SEMAAN – OAB/PR 22.935
Assessora Jurídica

---

correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;"

SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, n. 63 - Bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07

TERMO DE VISTORIA

DECLARO PARA OS DEVIDO FINS QUE, EM ATENDIMENTO AO ITEM 8.19 DO EDITAL, COMPARECI NO ENDEREÇO DA OFICINA DA EMPRESA Del Alto Pneus, LOCALIZADA NA RUA Pedro Carli 5506 Vila Carli Loja 02, E CONSTATEI QUE A EMPRESA ATENDE AOS REQUISITOS PREVISTOS NO EDITAL, CONFORME TABELA ABAIXO:

8.24. A contratada vencedora dos lotes destinados à contratação de serviços deverá ter local apropriado para execução dos serviços, equipada e estruturada, no mínimo, com os seguintes elementos:

Estrutura / Equipamentos	ELET	MECÂN	RETIF
Sistema computadorizado para diagnóstico e aferição de sistemas de injeção eletrônica		X	X
Sistema computadorizado para teste e limpeza de injetores		X	X
No mínimo um elevador hidráulico compatível com o peso do veículo a ser atendido		X	
Local apropriado para guarda e conservação de pelo menos 03 (três) veículos, devendo ser em área fechada e coberta, com total segurança em tempo integral, enquanto estiverem sob a responsabilidade da contratada.	X	X	X
Ferramental e instrumental técnico compatível e adequado para realização dos reparos, substituições e testes necessários.	X	X	X
Deverá dispor de serviço de guincho para transporte até a oficina dos veículos danificados bem como para entrega no setor de manutenção de veículos da SURG, que deverá atender a todo o perímetro do Município de Guarapuava sem qualquer custo adicional.	X	X	X

GUARAPUAVA, 17 DE Novembro DE 2023.

Sergio Mauricio F. dos Santos
Departamento de Coleta SURG

SÉRGIO MAURÍCIO FLORENTINO DOS SANTOS
Fiscal de Contrato

SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, n. 63 - Bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07

TERMO DE VISTORIA

DECLARO PARA OS DEVIDO FINS QUE, EM ATENDIMENTO AO ITEM 8.19 DO EDITAL, COMPARECI NO ENDEREÇO DA OFICINA DA EMPRESA Palmeirinha Motores, LOCALIZADA NA RUA Anibal de Vincenzi Palmeirinha S/N, E CONSTATEI QUE A EMPRESA ATENDE AOS REQUISITOS PREVISTOS NO EDITAL, CONFORME TABELA ABAIXO:

8.24. A contratada vencedora dos lotes destinados à contratação de serviços deverá ter local apropriado para execução dos serviços, equipada e estruturada, no mínimo, com os seguintes elementos:

Estrutura / Equipamentos	ELET	MECÂN	RETIF
Sistema computadorizado para diagnóstico e aferição de sistemas de injeção eletrônica		X	X
Sistema computadorizado para teste e limpeza de injetores		X	X
No mínimo um elevador hidráulico compatível com o peso do veículo a ser atendido		X	
Local apropriado para guarda e conservação de pelo menos 03 (três) veículos, devendo ser em área fechada e coberta, com total segurança em tempo integral, enquanto estiverem sob a responsabilidade da contratada.	X	X	X
Ferramental e instrumental técnico compatível e adequado para realização dos reparos, substituições e testes necessários.	X	X	X
Deverá dispor de serviço de guincho para transporte até a oficina dos veículos danificados bem como para entrega no setor de manutenção de veículos da SURG, que deverá atender a todo o perímetro do Município de Guarapuava sem qualquer custo adicional.	X	X	X

GUARAPUAVA, 17 DE Novembro DE 2023.

Sergio Mauricio F. dos Santos
Departamento de Coleta SURG

SÉRGIO MAURÍCIO FLORENTINO DOS SANTOS
Fiscal de Contrato

TERMO DE VISTORIA

DECLARO PARA OS DEVIDO FINS QUE, EM ATENDIMENTO AO ITEM 8.19 DO EDITAL, COMPARECI NO ENDEREÇO DA OFICINA DA EMPRESA Z1 Industria de Comercio de pecas Eireli, LOCALIZADA NA RUA das Camelia - predamento, Cristo Rei Pinhãozinho - PR, E CONSTATEI QUE A EMPRESA ATENDE AOS REQUISITOS PREVISTOS NO EDITAL, CONFORME TABELA ABAIXO:

8.24. A contratada vencedora dos lotes destinados à contratação de serviços deverá ter local apropriado para execução dos serviços, equipada e estruturada, no mínimo, com os seguintes elementos:

Estrutura / Equipamentos	ELET	MECÂN	RETIF
Sistema computadorizado para diagnóstico e aferição de sistemas de injeção eletrônica		+	+
Sistema computadorizado para teste e limpeza de injetores		+	+
No mínimo um elevador hidráulico compatível com o peso do veículo a ser atendido		+	
Local apropriado para guarda e conservação de pelo menos 03 (três) veículos, devendo ser em área fechada e coberta, com total segurança em tempo integral, enquanto estiverem sob a responsabilidade da contratada.	+	+	+
Ferramental e instrumental técnico compatível e adequado para realização dos reparos, substituições e testes necessários.	+	+	+
Deverá dispor de serviço de guincho para transporte até a oficina dos veículos danificados bem como para entrega no setor de manutenção de veículos da SURG, que deverá atender a todo o perímetro do Município de Guarapuava sem qualquer custo adicional.	+	+	+

GUARAPUAVA, 23 DE Novembro DE 2023.

Sergio Mauricio F. dos Santos
Departamento de Coleta SURG

SÉRGIO MAURÍCIO FLORENTINO DOS SANTOS
Fiscal de Contrato

SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, n. 63 - Bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07

339

TERMO DE VISTORIA

DECLARO PARA OS DEVIDO FINS QUE, EM ATENDIMENTO AO ITEM 8.19 DO EDITAL, COMPARECI NO ENDEREÇO DA OFICINA DA EMPRESA Retificadora Scattolini, LOCALIZADA NA RUA Manoel Gramins, 1820 - Santa Cruz, Cep 85055-330, E CONSTATEI QUE A EMPRESA ATENDE AOS REQUISITOS PREVISTOS NO EDITAL, CONFORME TABELA ABAIXO:

8.24. A contratada vencedora dos lotes destinados à contratação de serviços deverá ter local apropriado para execução dos serviços, equipada e estruturada, no mínimo, com os seguintes elementos:

Estrutura / Equipamentos	ELET	MECÂN	RETIF
Sistema computadorizado para diagnóstico e aferição de sistemas de injeção eletrônica		x	x
Sistema computadorizado para teste e limpeza de injetores		x	x
No mínimo um elevador hidráulico compatível com o peso do veículo a ser atendido		x	
Local apropriado para guarda e conservação de pelo menos 03 (três) veículos, devendo ser em área fechada e coberta, com total segurança em tempo integral, enquanto estiverem sob a responsabilidade da contratada.	x	x	x
Ferramental e instrumental técnico compatível e adequado para realização dos reparos, substituições e testes necessários.	x	x	x
Deverá dispor de serviço de guincho para transporte até a oficina dos veículos danificados bem como para entrega no setor de manutenção de veículos da SURG, que deverá atender a todo o perímetro do Município de Guarapuava sem qualquer custo adicional.	x	x	x

GUARAPUAVA, 23 DE Novembro DE 2023.

Sergio Mauricio F. dos Santos
Departamento de Coleta SURG

SÉRGIO MAURÍCIO FLORENTINO DOS SANTOS
Fiscal de Contrato

PREGÃO 34/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 49/2023

OBJETO: Registro de preços para a contratação de empresa especializada para: (i) prestação de serviços e fornecimento de peças para mecânica de veículos leves, utilitários, caminhões e máquinas; (ii) prestação de serviços e fornecimento de peças para elétrica de veículos leves, utilitários, caminhões e máquinas; (iii) prestação de serviços e fornecimento de peças para retífica de motores de veículos leves, utilitários, caminhões e máquinas

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023 -

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2023

REQUISIÇÃO Nº 48/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

INTERESSADO: Departamento Elétrico

OBJETO: (i) prestação de serviços e fornecimento de peças para mecânica de veículos leves, utilitários, caminhões e máquinas; (ii) prestação de serviços e fornecimento de peças para elétrica de veículos leves, utilitários, caminhões e máquinas; (iii) prestação de serviços e fornecimento de peças para retifica de motores de veículos leves, utilitários, caminhões e máquinas,conforme especificações constantes neste edital e no seu Anexo I.

PARECER nº 65/2023

I. DOS FATOS

O presente processo retorna para para **análise jurídica conclusiva,** em face da juntada dos laudos de vistoria *in locu,* referente aos estabelecimentos das empresas que se sagraram vencedoras do certame, conforme consta do item 8.19, do anexo I do edital, acerca do atendimento dos requisitos previstos no item 8.24, do anexo I do edital.

Consta dos referidos laudos que as empresas preenchem os requisitos previstos no item 8.24 do edital (fls. 336-339)

Diante do exposto, manifesta-se esta assessora pela regularidade do presente certame licitatório, autuado sob Pregão Eletrônico nº 34/2023, tendo em vista o atendimento, por parte do pregoeiro e equipe de apoio, dos requisitos procedimentais estabelecidos pela Lei nº 10.520/2002, e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava – SURG – aprovado na 1ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, em 31/01/2019, cabendo a homologação, pelo Diretor Administrativo da SURG.

É o parecer.

Guarapuava, 28 de novembro de 2023.

SAMIRA KARAM SEMAAN – OAB/PR 22.935
Assessora Jurídica

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Acolho as conclusões do PARECER nº 65/2023, de autoria da Assessora Jurídica da SURG, Samira Karam Semaan, como fundamento de decidir, pelos motivos de fato e de direito ali consignados, razão pela qual **HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 34/2023,** cujo objeto é o o registro de preço Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para: (i) prestação de serviços e fornecimento de peças para mecânica de veículos leves, utilitários, caminhões e máquinas; (ii) prestação de serviços e fornecimento de peças para elétrica de veículos leves, utilitários, caminhões e máquinas; (iii) prestação de serviços e fornecimento de peças para retifica de motores de veículos leves, utilitários, caminhões e máquinas,conforme especificações constantes neste edital e no seu Anexo I, devendo, assim, ser adjudicado às empresas vencedoras dos respe3ctivos itens, consignados no Termo de Adjudicação de fls. 327 a 332, do processo administrativo nº 34/2023 itens conforme segue:

i. A & L AUTO PECAS LTDA - CNPJ nº07.086.032/0001-09 - itens: 1; 2; 3;4; 9; 18; 19; 21; 23; 27; 29; e, 32, no valor total de R$ 549.650,00;
ii. MIX AUTOMOTIVE AUTOPEÇAS LTDA - CNPJ nº 07.356.963/0001-71 - item: 16, no valor total de R$17.500,00;
iii. CP MAGARINOS MECÂNICA LTDA - CNPJ nº 08.582.779/0001-02 - item 30, no valor total de R$114.000,00;

342

iv. Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - CNPJ nº 09.436.050/0001-90 - itens: 10; 17; 22; 28; e, 33; no valor total de R$280.000,00;

v. PALMEIRINHA SERVIÇOS E TRATORES LTDA - CNPJ nº 49.387.484/0001-62, itens: 20; 31; 35; e, 36, no valor total de R$440.000,00;

vi. RENOVADORA DE MOTORES SCARTEZINI LTDA - CNPJ nº 76.066.364/0001-36 - itens: 24; 25; 26; no valor total de R$320.000,00;

vii. D.S. DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - CNPJ nº 77.887.248/0001-40 - itens: 5; 6; 7; 8; 11; 12; 13; 14; 15; e, 34, no valor total de R$ 107.600,00.

Restitua-se o presente expediente ao pregoeiro para conhecimento e adoção dos ulteriores termos necessários à espécie, na forma preconizada na legislação e normativos aplicáveis ao caso.

Guarapuava, 04 de dezembro de 2023.

HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER
DIRETOR ADMINISTRATIVO

SURG

343

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

A Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava – SURG, por seu diretor administrativo, torna público que realizará a licitação a seguir:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
SISTEMA EMPREGADO: Portal de Compras do Governo Federal https://www.gov.br/compras/pt-br

OBJETO: Registro de preços para para locação de veículos de passeio.
ABERTURA DA SESSÃO E DISPUTA POR LANCES: 15/12/2023 às 08h30min

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006 e Decretos Municipais: nº 8089/20; nº 7545/2019, nº 1.447/2007 e suas alterações; Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.
CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Disponível até o horário de abertura da sessão pública, pelo Portal de Compras.
ACESSO ÀS INFORMAÇÕES: e-mail: juridico@surg.com.br ou no Departamento de Licitações, sito à Rua Afonso Botelho, nº 63, Bairro Trianon – CEP 85.012-030. Telefone (42) 3630-0500.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: http://surg.com.br/surg/licitacoes ou pelo Portal de Compras do Governo Federal.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava - PR, 04 de dezembro de 2023
HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER - Diretor Administrativo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de preços para a contratação de empresa especializada para: (i) prestação de serviços e fornecimento de peças para mecânica de veículos leves, utilitários, caminhões e máquinas; (ii) prestação de serviços e fornecimento de peças para elétrica de veículos leves, utilitários, caminhões e máquinas; (iii) prestação de serviços e fornecimento de peças para retífica de motores de veículos leves, utilitários, caminhões e máquinas.
Às 11:01 horas do dia 04 de dezembro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER, HOMOLOGA a adjudicação referente ao **Processo nº 49, Pregão nº 34/2023.**

Adjudicatária	Itens	Valor Total
07.086.032/0001-09 - A & L AUTO PECAS LTDA	1, 2, 3, 4, 9, 18, 19, 21, 23, 27, 29 e 32	R$ 549.650,00
07.356.963/0001-71 - MIX AUTOMOTIVE AUTOPECAS LTDA	16	R$ 17.500,00
08.582.779/0001-02 - CP MAGARINOS MECANICA LTDA	30	R$ 114.000,00
09.436.050/0001-90 - Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA	10, 17, 22, 28 e 33	R$ 280.000,00
49.387.484/0001-62 - PALMEIRINHA SERVICOS E TRATORES LTDA	20, 31, 35 e 36	R$ 440.000,00
76.066.364/0001-36 - RENOVADORA DE MOTORES SCARTEZINI LTDA	24, 25 e 26	R$ 320.000,00
77.687.248/0001-40 - D.S. DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA.	5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15 e 34	R$ 107.600,00

Guarapuava – PR, 04 de dezembro de 2023
HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER - Diretor Administrativo

PREGÃO 34/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 49/2023

OBJETO: Registro de preços para a contratação de empresa especializada para: (i) prestação de serviços e fornecimento de peças para mecânica de veículos leves, utilitários, caminhões e máquinas; (ii) prestação de serviços e fornecimento de peças para elétrica de veículos leves, utilitários, caminhões e máquinas; (iii) prestação de serviços e fornecimento de peças para retífica de motores de veículos leves, utilitários, caminhões e máquinas

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Voltar Imprimir

345

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77.887.248/0001-40
Razão Social: D.S. DISTRIBUIDORA DE PEçAS LTDA
Endereço: RUA VICENTE MACHADO 1877 / CENTRO / GUARAPUAVA / PR / 85010-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/11/2023 a 19/12/2023

Certificação Número: 2023112002070223568539

Informação obtida em 04/12/2023 09:55:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

346

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.086.032/0001-09
Razão Social: A E L AUTO PECAS LTDA
Endereço: AV PROFESSOR PEDRO CARLI 5506 PRIMEIRO ANDAR / VILA CARLI / GUARAPUAVA / PR / 85040-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/11/2023 a 24/12/2023

Certificação Número: 2023112500503252881951

Informação obtida em 04/12/2023 10:04:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

347

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76.066.364/0001-36
Razão Social: RENOVADORA DE MOTORES SCARTEZINI LTDA
Endereço: RUA JORGE ALVES RIBEIRO 2465 / CONRADINHO / GUARAPUAVA / PR / 85055-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/12/2023 a 02/01/2024

Certificação Número: 2023120409003049392372

Informação obtida em 04/12/2023 10:08:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

348

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.436.050/0001-90
Razão Social: ZI INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI
Endereço: RUA DAS CANELAS SN SALA / CRISTO REI / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:18/11/2023 a 17/12/2023

Certificação Número: 2023111801171250018817

Informação obtida em 04/12/2023 10:12:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

349

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.582.779/0001-02
Razão Social: CP MAGARINOS MECANICA EIRELI
Endereço: R SENADOR ATTILIO FRANCISCO XAVIER FONTANA 1954 / SANTA CRUZ / CONCORDIA / SC / 89703-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/11/2023 a 22/12/2023

Certificação Número: 2023112307135366403297

Informação obtida em 04/12/2023 10:22:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

350

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MIX AUTOMOTIVE AUTOPECAS LTDA
CNPJ: 07.356.963/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:08:37 do dia 01/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/04/2024.
Código de controle da certidão: **6368.17D9.8212.A648**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

351

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.356.963/0001-71
Razão Social: MIX AUTOMOTIVE AUTOPECAS LTDA ME
Endereço: RUA DO BUMBA MEU BOI 149 / JD CANTERVILLE / OLIMPIA / SP / 15400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/11/2023 a 16/12/2023

Certificação Número: 2023111706440256334225

Informação obtida em 04/12/2023 10:30:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

352

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.387.484/0001-62
Razão Social: PALMEIRINHA SERVICOS E TRATORES LTDA
Endereço: SIT BUTIAZINHO OU PALMEIRA SN / DISTRITO PALMEIRINH / GUARAPUAVA / PR / 85118-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2023 a 18/12/2023

Certificação Número: 2023111902234766933587

Informação obtida em 04/12/2023 10:37:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2023

SURG – Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava

Aos cinco de dezembro de dois mil e vinte e três, na SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, Estado do Paraná, situada na Rua Afonso Botelho, nº 63, Bairro Trianon, em Guarapuava - Paraná, CEP 85.070-165, o Diretor Administrativo **Sr. HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER,** e Diretor Técnico **Sr. SANDRO ALEX RUSSO VALERA,** nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, combinado com a Lei Federal nº 10.520/2002 e com Decreto Municipal nº 1.447/2007, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 34/2023** – Sistema de Registro de Preços, realizado em 19 de outubro de 2023, às 08h30min, devidamente homologado, **RESOLVE, *Registrar o preços para a*** Contratação de empresa especializada para: (i) fornecimento de peças para mecânica de veículos leves e utilitários; (ii) fornecimento de peças para elétrica de veículos leves e utilitários; (iii) fornecimento de peças para retífica de motores de veículos leves e utilitários; conforme especificações constantes no edital e nesse contrato, conforme condições previstas no instrumento convocatório, o qual, juntamente com as propostas classificadas passa a fazer parte integrante desta, independente de transcrição, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa **D. S. DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob nº 77.887.248/0001-40, cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar, estabelecida à Rua Vicente Machado, nº 1877, Centro, no município de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.010-260, aqui representada pelo **Sr. DARCY SELL,** inscrito no CPF nº 004.011.029-04, como segue:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preços da PROMITENTE, devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada, originária do Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços nº 34/2023, dos produtos abaixo descritos:

ITENS DE COTA RESERVADA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

PEÇAS GENÉRICAS			
ITEM	SERVIÇOS	VALOR DEMANDADO	VALOR DE REFERÊNCIA
5	Peças para **mecânica** de veículos **leves**	R$ 30.000,00	69,00 %
6	Peças para **mecânica** de veículos **utilitários**	R$ 30.000,00	69,00 %
7	Peças para **elétrica** de veículos **leves**	R$ 10.000,00	68,00 %
8	Peças para **elétrica de veículos utilitários**	R$ 10.000,00	68,00 %
11	Peças para **retífica** de veículos **leves**	R$ 10.000,00	68,00 %

PEÇAS ORIGINAIS			
ITEM	OBJETO	VALOR DEMANDADO	VALOR DE REFERÊNCIA Percentuais de Descontos
12	Peças para **mecânica** de veículos **leves**	R$ 70.000,00	64,00 %

SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, nº 63, Bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07

13	Peças para **mecânica** de veículos **utilitários**	R$ 70.000,00	64,00 %
14	Peças para **elétrica** de veículos **leves**	R$ 20.000,00	66,00 %
15	Peças para **elétrica** de veículos **utilitários**	R$ 20.000,00	64,00 %

ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

PEÇAS GENÉRICAS			
ITEM	OBJETO	VALOR DEMANDADO	VALOR DE REFERÊNCIA Percentuais de Descontos
34	Peças para **retífica** de veículos **utilitários**	R$ 50.000,00	70,00 %

1.1 No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre esta Ata de Registro de Preços e o constante na plataforma do pregão eletrônico, deverá ser considerado o descritivo desta Ata de Registro de Preços.

1.2. Esta licitação é do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, obtido por meio da aplicação do maior percentual de desconto.

1.3. As quantidades são estimativas para o período de validade desta ata, de acordo com a demanda, não se obrigando a SURG à aquisição total.

1.4. A SURG poderá, por meio do Departamento de Compras, adquirir o objeto da licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do detentor e obedecendo a ordem de classificação das respectivas propostas.

1.5. A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, após a assinatura da ata.

1.6. O compromisso do fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Emissão da Ordem de Compras ou instrumento equivalente.

1.7. Cada fornecimento deverá ser prestado mediante solicitação por escrito, através da Ordem de Serviço ou Ordem de Fornecimento.

1.8. O objeto contratado deverá preencher as especificações técnicas descritas no **Anexo I** do Edital.

1.9. A existência de preços registrados em ata não obriga a SURG a firmar os contratos que deles poderão advir, sendo facultada a realização de licitação específica, assegurada ao licitante registrado (detentor da ata) preferência em igualdade de condições, conforme preconiza o §3º, do art. 66, da Lei nº 13.303/2016, combinado com o art. 110, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG;

2. DO PREÇO

2.1. O valor global do objeto é de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

2.2. Os valores a serem pagos à Detentora da Ata serão aqueles discriminados na proposta apresentada e que se sagrou vencedora do certame, conforme descrito no item 1 desta ata.

2.3. Os preços dos produtos/serviços são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta.

2.4. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transportes de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

3. CRITÉRIOS DE ENTREGA

3.1. As peças serão fornecidos de forma fracionada, de acordo com as necessidades da SURG, durante um período de 12 (doze) meses.

3.2. Para as peças e acessórios deverá ser aplicado o desconto ofertado sobre os valores contidos na tabela AUDATEX, relativamente aos veículos leves, utilitários e caminhões.

3.3. Para as peças e acessórios para máquinas ou outros veículos não contemplados pela tabela AUDATEX, seguir-se-a os seguintes critérios, nesta sequência:

3.3.1. O desconto incidirá sobre a tabela de preços a varejo dos fabricantes (a contratada fica obrigada a comprovar o preço praticado pela fabricante mediante orçamento, nota fiscal, ou outro meio idôneo, sempre que solicitado pela SURG);

3.3.2. A SURG realizará orçamentos, sendo que, sobre o valor médio encontrado, incidirá o desconto concedido pela vencedora na licitação;

3.3.3. Os orçamentos poderão ser retirados no aplicativo Menor Preço Nota Paraná disponível em: https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br/index ou https://compras.menorpreco.pr.gov.br/, ou ainda, com base no Painel de Preços do Ministério da Economia disponível em: http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/, no Portal de Informação para Todos do Tribunal de Contas do Estado no Paraná disponível em https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao, Portal Nacional de Contratações Públicas disponível em https://pncp.gov.br/app/atas?q=&status=vigente&pagina=1, ou outro sistema de busca de preços da utilizado pela SURG, na rede mundial de computadores (internet) e, na falta destes, serão adotados preços praticados no mercado do ramo de atividade.

3.4. A contratada terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação da SURG, para emitir o orçamento dos serviços/peças.

3.5. Os fornecimentos e prestação de serviços somente poderão ser executados se aprovado o orçamento e emitida autorização pelo departamento responsável da SURG.

3.6. Deverá ser emitido um orçamento para cada veículo, sendo necessário que nos mesmos constem as seguintes informações:

- serviços a executar;
- relação de peças a serem substituídas e seus respectivos códigos;
- prazo de execução dos serviços;
- número de horas requeridas para a sua execução;
- valor total do orçamento;
- o preço das peças da Tabela Audatex,em via física (impressa);
- o preço da mão de obra será conforme desconto ofertado sobre preço estipulado pela SURG;
- o total de desconto constante na Ata de Registro de Preços e o total com desconto.

3.7. A contratada terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da autorização feita por escrito pelo Departamento responsável da SURG, para executar o fornecimento. Caso seja necessário um prazo superior, a contratada deverá apresentar justificativa, a qual será analisada pela SURG, podendo conceder, no máximo, a prorrogação por igual período.

3.8. Caso o prestador de serviços e o fornecedor de peças sejam empresas distintas, o prazo para a execução do serviços somente será iniciado após a entrega da (s) peça (s) à prestadora de serviços, quando se fizer necessário peças novas.

3.9. As peças deverão ser entregues na oficina da SURG, localizada na Rua Joaquim Osório Duque Estrada s/n, Bairro Santana - Guarapuava / Paraná, CEP 85.070-220.

3.10. As peças a serem aplicadas nos veículos deverão ser peças de reposição novas originais ou genéricas de 1ª linha, dependendo do caso, cuja avaliação e escolha caberá ao fiscal da oficina da SURG.

3.11. As peças substituídas são de propriedades da SURG, devendo ser entregues juntamente com o veiculo após respectiva manutenção.

3.12. Para contratados que não disponham do sistema AUDATEX, poderão solicitar consulta junto à SURG, onde o sistema estará disponível ao interessado, inclusive durante o prazo de vigência da ata de registro de preços.

3.13. A contratada oferecerá para serviços e peças garantia mínima de 90 (noventa) dias.

3.14. O ato de recebimento do item licitado, não importa em sua aceitação. As peças e/ou serviço serão submetidas à verificação pelo fiscal de contrato. Cabe ao fornecedor a troca, dentro de 05 (cinco) dias corridos, de itens/serviços que vierem a ser recusados por não se enquadrarem nas especificações estipuladas ou apresentar defeitos de fabricação/execução ou dano em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.

SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, nº 63, Bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07

3.15. DOS VEÍCULOS:

VEÍCULOS LEVES - VL						
NUMERAÇÃO	MARCA	MODELO	ANO	PLACA	CHASSI	SETOR
1	FIAT	PALIO 1.6	2000	AJS-3898	9B0178245Y2240410	OBRAS
2	FIAT	UNO	2005	AMB-3341	9BD15802554614754	OFICINA
3	FIAT	UNO	2004	AMB-3351	9BD15802554614757	OBRAS
4	FIAT	UNO MILLE FIRE	2005	AMB-3354	9BD15802554614355	COLETA
5	GM	ASTRA	2003	DHU-1366	9BGTT08B03B129794	OBRAS
6	GM	CELTA	2002	AKG-8062	9BGRD08Z02G163655	OBRAS
7	GM	CELTA	2001	AJO-1282	9BGRD08Z01G114322	COLETA
8	GM	CELTA	2002	AKG-8062	9BGRD08Z02G163655	SINALIZAÇÃO
9	GM	CORSA WIND	2000	AJA-5934	9BGSC19Z0YC159885	OBRAS
10	GM	CORSA WIND	2009	AJJ-8469	9BGSC08Z01C126672	SINALIZAÇÃO
11	RENAULT	CLIO	2016	AZU-7891	8A1BB8215GL869751	OBRAS
12	RENAULT	CLIO	2016	AZU-7886	8A1BB8215GL852187	PRAÇA/PARQUE
13	VW	GOL 1.0 GIV	2014	AXJ-6293	9BWAA05W1EP034774	COLETA
14	VW	GOL PLUS 1.6	2004	ALW-6467	9BWCB05X14P104416	PRAÇA/PARQUE
15	BRAVAX	MOTO	2017	-	ZR167FMMLH200002	SINALIZAÇÃO
16	FIAT	PALIO	2009	AQU-4067	9BD1H06G95364108	OBRAS
17	FIAT	UNO	2005	AMB-3448	9BD15802554614322	OBRAS
18	VW	GOL 1.8	2002	AKT7657	9BWCA05Y23T108685	SINALIZAÇÃO
19	GM	ONIX	2017	BCP-8585	9BGKT48V0GG24595	ADMINISTRAÇÃO
20	GM	VECTRA	2008	MEH-7965	9BCA148W09B131562	COLETA

VEÍCULOS UTILITÁRIOS - VU						
NUMERAÇÃO	MARCA	MODELO	ANO	PLACA	CHASSI	SETOR
1	GM	S10 2.8 D	2000	AJS-6795	9BG138AC0YC448968	PRAÇA/PARQUE
2	TOYOTA	BANDEIRANTES	1989	AJF-8347	9BR0J0060K1004549	SINALIZAÇÃO
3	TOYOTA	BANDEIRANTES	1986	AHW-2147	OJ80108	PRAÇA/PARQUE
4	VW	SAVEIRO	2006	ANR-2140	9BWEB05W06P042851	SINALIZAÇÃO
5	VW	SAVEIRO	2006	ANR-2142	9BWEB05W66P04375	OFICINA
6	VW	SAVEIRO	2006	ANR-2144	9BWE305W46P044019	VARRIÇÃO
7	VW	SAVEIRO	2006	ANR-2146	9BWEB05W76P043656	OBRAS
8	CITROEN	JUMPER M33M HDI	2009	AQZ-5316	935ZBPMM92038767	COLETA
9	RENAULT	MASTER	2011	ATH-8043	93YCDDUH6BJ661984	OBRAS
10	VW	KOMBI	2014	AXN-5673	9BWMF07X6EP005257	ELÉTRICA
11	VW	KOMBI	2008	APQ-8679	9BWGF07X68P012632	PRAÇA/PARQUE
12	VW	KOMBI	2013	AVM-5634	9BWMF07X1DP001924	ELÉTRICA
13	VW	KOMBI	2013	AVY-2094	9BWMF07X4DP008656	PREFEITURA
14	MITSUBISHI	L200	2003	AKT-9102	93XLNK340C328284	COLETA
15	I/JINBEI	TOPIC L	2013	AXU-4J01	LSYHDAAB3DK032349	VARRIÇÃO

CAMINHÕES - C						
NUMERAÇÃO	MARCA	MODELO	ANO	PLACA	CHASSI	SETOR
1	FORD	CARGO 1319	2014	AYL-6862	9BFXEB1BXEBS58412	OBRAS
2	FORD	F4000	1978	ACD-4251	LA7GUY17448	PRAÇA/PARQUE
3	FORD	F11000	1990	AAV-8358	9BFWF11M9LDB41087	OBRAS
4	MERCEDES	ACCELO 815	2020	BEH-8G02	9BM979026LB151456	OBRAS
5	MERCEDES	ACCELO 815	2020	BEH-8G04	9BM979026LB152090	OBRAS
6	MERCEDES	ATEGO 2430	2020	BEC-2H83	9BM958160LB157848	OBRAS
7	MERCEDES	ATEGO 2430	2020	BDW-8E05	9BM958160LB159033	OBRAS
8	MERCEDES	ATEGO 2430	2020	BDW-8E06	9BM958160LB159641	OBRAS
9	MERCEDES	ATEGO 2430	2020	BDW-8E18	9BM958160LB160394	OBRAS
10	MERCEDES	ATEGO 2430	2020	BDW-8E19	9BM958160LB162375	OBRAS
11	MERCEDES	ATEGO 2430	2020	BDW-8E20	9BM958160LB160095	OBRAS
12	MERCEDES	ATEGO 1729 CL	2020	BEU-5D38	9BM958154LB197594	COLETA
13	MERCEDES	ATEGO 1729 CL	2020	BEU-8H68	9BM958154LB196465	COLETA
14	MERCEDES	ATEGO 1729 CL	2020	BEU-8H69	9BM958154LB199203	COLETA
15	MERCEDES	ATEGO 1729 CL	2020	BEU-8H70	9BM958154LB195804	COLETA
16	MERCEDES	ATEGO 1729 CL	2020	BEU-8H71	9BM958154LB198843	COLETA
17	MERCEDES	ATEGO 1729 CL	2020	BEU-9G76	9BM958154LB197400	COLETA
18	MERCEDES	ATEGO 1729 CL	2020	BEV-3C93	9BM958154LB198138	COLETA
19	MERCEDES	ATEGO 1729 CL	2020	BEV-3C99	9BM958154LB198449	COLETA
20	MERCEDES	ACCELO 815	2020	BEH-8G02	9BM979026LB151456	OBRAS
21	MERCEDES	ACCELO 815	2020	BEH-8G04	9BM979026LB152090	OBRAS
22	MERCEDES	L1113	1987	AIP-3521	9BM344013GB736287	PRAÇA/PARQUE
23	MERCEDES	L1513	1984	AGU-1541	34503312657985	OBRAS
24	MERCEDES	L1113	1975	ACM-9471	34404112259957	PRAÇA/PARQUE
25	MERCEDES	L1113	1987	AIP-3481	9BM344013GB736684	PRAÇA/PARQUE
26	VW	CAMINHÃO 6.80	1985	AIM-9805	V012651	PRAÇA/PARQUE

27	VW	V12.140 H	1995	AFZ-4635	9BWXTACM5SDB70059	OBRAS
28	VW	V17.210 MWM	2004	ALZ-0522	9BWCF82T34R426791	OBRAS
29	VW	V17.210 PIPA	2004	ALZ-0521	9BWCF82TX4R426660	OBRAS
30	MERCEDES	L1513	1987	AEQ-2609	9BM345033GB731914	OBRAS
31	MERCEDES	L1313	1985	AEQ-8107	34502112686709	OBRAS
32	VW	17210	2004	ALY-9710	9BWCF82T54R427361	COLETA
33		90V18HD	2015	BAZ8023	93ZH90D00F8563643	COLETA
34	HYNDAI	HD80	2022	SEJ-9H92	95PGA18FPPB001503	SINALIZAÇÃO

MÁQUINAS PESADAS - MP

NUMERAÇÃO	NOME	MARCA	MODELO	ANO	PLACA	SETOR
1	ROLO COMPACTADOR	LIUGONG	CLG 612H	2019	-	OBRAS
2	ROLO COMPACTADOR	TEMA TERRA	SPV 68	1980	-	OBRAS
3	ROLO COMPACTADOR	CATERPILLAR	CB10	2019	-	OBRAS
4	ROLO COMPACTADOR	MULLER	AP 26H	2012	-	OBRAS
5	VIBRO ACABADORA DE ASFALTO	CIBER	115C	1995	-	OBRAS
6	MOTONIVELADOR	CATERPILLAR	120H VHP145	2014	-	OBRAS
7	PÁ CARREGADEIRA	CASE	W20B	1989	-	BRITADOR
8	PÁ CARREGADEIRA	CLARK	MICHIGAN 55	1976	-	OBRAS
9	MINICARREGADEIRA	BOBCAT	5570	2021	AINB13725	PRAÇA/PARQUE
10	MINICARREGADEIRA	BOBCAT	5570	2021	AINB13708	OBRAS
11	ESCAVADEIRA	JOHN DEERE	160G LC	2019	-	OBRAS
12	RETROESCAVADEIRA	JCB	3CXTT	2016	10BRCB590156	PRAÇA/PARQUE
13	RETROESCAVADEIRA	NEW HOLLAND	B95B	2019	-	OBRAS
14	RETROESCAVADEIRA	RONDON	RD406	2017	-	OBRAS
15	RETROESCAVADEIRA	CATERPILLAR	MG416E	2014	-	OBRAS
16	TRATOR	FORD	7610	1991	-	OBRAS
17	TRATOR	FORD	4630	1995	-	PRAÇA/PARQUE
18	TRATOR	MASSEY FERGUSON	275	1989	-	OBRAS
19	TRATOR	MASSEY FERGUSON	283	2000	-	PRAÇA/PARQUE
20	TRATOR	MASSEY FERGUSON	65	1985	3147165M1	F. MANILHAS

Havendo a aquisição de novos veículos pela SURG e que venham a necessitar de manutenção, será feita a inclusão dos respectivos veículos no contrato, mediante aditivo.

3.16. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.16.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega/execução, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório.

3.16.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços/produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, com início na data de **12/12/2023.**

SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, nº 63, Bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07

4.2. A existência de preços registrados não obriga a SURG a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

5. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

5.1. Fica nomeada como GESTORA desta ata a **Sra. Jorgete Lacerda**, matrícula 139106, a quem caberá acompanhar a execução do objeto e como FISCAL fica nomeado o **Sr. Sérgio Maurício Florentino dos Santos,** matrícula 192778, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados.

5.2. Compete ao **Gestor de Ata** a execução das atividades gerenciais e administrativas que compõem o processo de contratação e, além de conhecer o inteiro teor do Edital e seus anexos, da Ata de Registro de Preços, do Contrato e seus eventuais aditivos, bem como de suas atribuições para o exercício das atividades de fiscalização e providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada, em especial as descritas no **Item 20** do Edital.

5.3. Constituem atribuições e responsabilidades do **Fiscal de Ata**, além a de conhecer o inteiro teor do Edital e seus anexos, da Ata de Registro de Preços, o Contrato e seus eventuais aditivos, bem como de suas atribuições para o exercício das atividades de fiscalização e providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada, todas as atividades listadas no **Item 21** do Edital.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes do fornecimento / prestação de serviços correrão a conta de recursos próprios da SURG.

7. DOS PAGAMENTOS

7.1. O pagamento será realizado até o 15º dia útil do mês subsequente ao fornecimento, via transferência bancária, não devendo, portanto, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

7.1.1. A nota fiscal e os demais documentos solicitados no ato da entrega dos produtos, conforme item 7.2. devem ser encaminhados ao Departamento de Gestão de Contratos da SURG, pelo e-mail contratos.jorgete@surg.com.br, e atender à legislação quanto aos encargos municipais, estaduais e federais.

7.1.2. **É dever da contratada certificar-se de que a nota fiscal foi recebida pelo Departamento de Gestão de Contratos. A SURG não se responsabiliza por notas fiscais que sejam entregues por outra forma que não por e-mail.**

7.2. A contratada deverá apresentar a seguinte documentação no ato da entrega dos produtos, para posterior liberação da parcela de pagamento:

a) Nota Fiscal Eletrônica, a qual deverá indicar a quantidade fornecida, o produto, o número da licitação e do contrato. **Deverá obrigatoriamente anexo a Nota Fiscal constar os seguintes Dados Bancários atuais do Credor Pessoa Jurídica:** Nome do Credor Pessoa Jurídica, Nome do Banco, Número da Agência Bancária, Número da Conta, Número do Código da Operação da Conta, número do ata/contrato;
b) Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS;
c) Certificado de Regularidade do FGTS por meio do CRF.

7.3. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar ao Ministério do Trabalho.

7.4. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar à Receita Federal do Brasil (RFB).

7.5. Caberá ao profissional previamente indicado pela Contratante como Gestor do Contrato emitir a certificação na nota fiscal eletrônica da efetiva entrega dos produtos, bem como conferir a autenticidade dos documentos acima listados e proceder à entrega dos mesmos no setor financeiro da SURG para posterior autorização de pagamento.

7.6. Os pagamentos dos fornecimentos efetivados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto ao setor Financeiro da SURG.

7.7. A empresa deverá encaminhar juntamente com a nota fiscal, a discriminação dos materiais fornecidos, em papel timbrado e assinado, para autorização de pagamento.

7.8. Após o recebimento das notas fiscais, faturas e documentos, o gestor, o fiscal ou a Comissão, conforme a competência, procederão à análise dos documentos da contratada no prazo de 2 (dois) dias úteis.

7.8.1. Caso o gestor ou o fiscal, conforme a competência, constate a falta de qualquer documento notificará a contratada para a sua regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

7.8.2. Caso a análise seja realizada pelo fiscal, a falta de regularização dos documentos ensejará a emissão de Comunicação de Ocorrência ao gestor e a adoção dos procedimentos relativos ao descumprimento contratual.

7.8.3. Caso a competência para análise dos documentos seja do gestor, os mesmos deverão ser encaminhados a ele no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.9. Poderá o gestor ou o fiscal, no exercício de sua competência, requerer diretamente à empresa contratada todos os documentos que entender necessários para o bom desempenho dos trabalhos.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

8.1. Deverá fornecer o objeto contratado com observância rigorosa das condições desta Ata, do Edital e seus Anexos, prestando os serviços / fornecimento de acordo com as especificações, dentro do prazo estipulado e nas quantidades definidas na Ordem de Fornecimento/Serviço, os quais serão solicitadas de acordo com a necessidade durante o período de validade desta ata.

8.2. Sujeitar-se-á à fiscalização dos serviços no ato da execução/entrega, reservando-se à SURG o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

8.3. Deverá refazer os trabalhos que eventualmente apresentem defeitos ou desconformidade de especificação, sem ônus para a SURG e sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.4. Fica expressamente estabelecida a responsabilidade exclusiva da Detentora da Ata pelos danos e consequências causados diretamente à SURG, decorrente de culpa ou dolo na qualidade do objeto entregue.

8.5. São igualmente de inteira responsabilidade todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes do contrato e sua execução, com inteira exclusão de qualquer responsabilidade da SURG, sendo vedado qualquer tipo de reembolso.

8.6. Por qualquer forma de inadimplência da licitante vencedora da garantia total dos serviços executados, sem prejuízo do previsto neste instrumento e das responsabilidades administrativas, civil e criminal, observando o competente processo e a ampla defesa.

8.7. Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório.

8.8. Manter atualizados os dados do preposto* (nome, telefone, e-mail), bem como os dados da empresa para contato da Contratante com a Contratada, devendo informar eventuais alterações, para que não seja prejudicada a comunicação entre as partes. (*representante da contratada responsável por acompanhar a execução do Contrato e atuar como interlocutor principal junto à SURG, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder em nome da Contratada às principais questões técnicas, legais e administrativas referente ao andamento contratual).

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1 Exercer a fiscalização da Ata verificando se os orçamentos com a discriminação dos serviços/produtos e a relação de peças a serem substituídas estão de acordo com o solicitado.

9.2 Notificar a Detentora da Ata por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no produto fornecido, fixando prazo para a sua correção.

9.3. Efetuar os pagamentos pactuados na Ata de Registro de Preços.

10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pelo cometimento de quaisquer infrações previstas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, garantida a defesa prévia, a SURG poderá aplicar as seguintes sanções:

I - advertência;
II - multa moratória;

SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, nº 63, Bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07

III - multa compensatória;
IV - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a SURG, por até 02 (dois) anos.

10.2. A sanção de advertência é cabível sempre que o ato praticado, ainda que ilícito, não seja suficiente para acarretar danos à SURG, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente, ou a terceiros, sendo que, no caso de reincidência, poderá ser aplicada a penalidade de suspensão.

10.3. A sanção de multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão;
II - pela recusa em assinar a ata de registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente,dentro do prazo estabelecido pelo instrumento convocatório, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão;
III - no caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente a até 5% do valor total da contratação;
IV - nos demais casos de atraso, haverá a incidência de multa nunca inferior a 5% ou superior a 10% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação;
V - no caso de inexecução parcial, haverá a incidência de multa nunca inferior a 10% ou superior a 20% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação;
VI - no caso de inexecução total, haverá a incidência de multa nunca inferior a 20% ou superior a 30% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação.

10.4. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à SURG, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros.

10.5. As sanções previstas nos incisos I e III do caput desta claúsula poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

10.6. As multas mencionadas nos incisos II e III acima, serão descontadas da garantia dos produtos entregues ou, se inexistente, dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito, cobradas mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente, quando for o caso, podendo ser cumuladas com as demais sanções.

10.7. Aplica-se à presente disposição todas as demais condições contidas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, não expressamente dispostas neste tópico.

11. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

11.1.1. Pela SURG, quando:

I – a detentora descumprir as condições de ata de registro de preços;
II – a detentora não retirar a Ordem de Fornecimento/Serviço ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
III – a detentora der causa ao cancelamento da ata de registro de preços;
IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;
VI – por razões de interesse público devidamente fundamentado.

11.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:

I - os preços registrados se apresentaram inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;
II - comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços;
III - houver o atraso nos pagamentos devidos pela SURG, superior a três meses, decorrentes de obras, serviços ou fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, conforme art. 174, inciso IX do RILCC da SURG.

11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Boletim Oficial do Município juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado na SURG.

11.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nesta ata, no caso de interrupção dos serviços.

11.4. Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada àquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um peço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.

11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela SURG, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Boletim Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. Os preços registrados na Ata serão publicados, no Boletim Oficial do Município e anexado no site da SURG.

13. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1. Os preços oferecidos serão irreajustáveis.

13.2. Nas hipóteses previstas nos arts. 144 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, poderá ser revisto o valor registrado ou contratado, para a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração, em conformidade com o contido no **Anexo II**.

13.3 Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da Ata, os preços poderão ser revistos, a qualquer tempo, desde que cumpridas as condições estabelecidas no Regulamento Interno de Licitações da SURG ou outro que venha a substituí-lo.

13.4. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação da empresa Contratada, desde que apresentadas as devidas justificativas.

13.5. A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:

a) A alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;
b) A superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;
c) A configuração de risco econômico extraordinário e extracontratual;
d) O cumprimento das exigências previstas no Edital da licitação ou Ata de Registro de Preços, conforme item abaixo.

13.6. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Gestor da Ata, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

I – Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
II – Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
III – Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço original emitida a partir da data da 1ª publicação deste Edital até a data de realização da sessão de abertura da sessão pública de proposta de preços;
IV – Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, orçamentos de fornecedores juntados à proposta de preços, etc.

13.7. Após a avaliação do requerimento, o Gestor da Ata emitirá parecer constatando de forma precisa o cumprimento, ou não, das circunstâncias previstas no Regulamento Interno da SURG, bem como preencherá Planilha de Reequilíbrio Econômico-Financeiro e encaminhará o processo à Divisão de Contabilidade para conferência.

357

13.8. Cumprido o previsto no subitem anterior a Divisão de Contabilidade encaminhará o processo Assessoria Jurídica da SURG para emissão de Parecer Jurídico.

13.9. Após emissão de Parecer Jurídico, o processo será encaminhado ao Diretor da Pasta para autorização final.

13.10. Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro quando a Administração constate:

I - ausência de elevação dos encargos do particular;
II - ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;
III - ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;
IV - culpa do contratado pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.

13.11. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

13.12. Configurando-se situação em que os preços inicialmente contratados tornem-se, no transcurso da vigência da ata/execução contratual, demasiadamente superiores aos praticados no mercado, em virtude de fatores externos, caracterizando-se situação de onerosidade excessiva para a Administração Pública, deverá o Gestor da Ata adotar as medidas necessárias à revisão da ata, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

13.13. Compete ao Gestor da ata de registro de preços, sob a supervisão do Diretor da respectiva pasta, realizar acompanhamento periódico dos preços contratados em cotejo com os praticados pelo mercado.

13.14. A Detentora da Ata/Contratada não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

13.15. A revisão aplicada para aumentar não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, podendo manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação.

13.16. É vedado à licitante contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital de licitação.

13.17. Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, for verificado que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, será convocada a licitante, para adequar os preços registrados àqueles apurados pelo órgão gerenciador, sob pena de cancelamento do registro.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, a proposta de preços da detentora.

14.2. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, como o único competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guarapuava - PR, 05 de dezembro de 2023.

HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER
Diretor Administrativo

SANDRO ALEX RUSSO VALERA
Diretor Técnico

D. S. DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.
Contratada
DARCY SELL
Representante Legal

gov.br Documento assinado digitalmente
JORGETE LACERDA
Data: 06/12/2023 15:17:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JORGETE LACERDA
Testemunha / Gestora da Ata

SÉRGIO MAURÍCIO FLORENTINO DOS SANTOS
Testemunha / Fiscal da Ata

358

gov.br | Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

Simples > Comple...

Documento com assinaturas válidas

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: Ata nº? 114-2023 - D. S. Distribuidora.pdf
Hash: 2541bd8f81b44d51a204d57dd425a04acd38a8b2b1f057040f8bffe58dc0931
Data da validação: 06/12/2023 16:17:42 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: JORGETE LACERDA
CPF: ***.142.349-**
Nº de série de certificado emitente: 10605274487225709566
Data da assinatura: 06/12/2023 15:17:58 BRT

ASSINATURA ELETRÔNICA AVANÇADA
gov.br | Conforme Lei 14.063/20

ATENÇÃO: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s), o ITI não se responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da validação das assinaturas eletrônicas

Visualizar relatório de conformidade

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços

Avaliar

ACESSO RÁPIDO

Validar | Sobre | Dúvidas | Informações

Fale Conosco

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2023

SURG – Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava

Aos cinco de dezembro de dois mil e vinte e três, na SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, Estado do Paraná, situada na Rua Afonso Botelho, nº 63, Bairro Trianon, em Guarapuava - Paraná, CEP 85.070-165, o Diretor Administrativo **Sr. HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER,** e Diretor Técnico **Sr. SANDRO ALEX RUSSO VALERA,** nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, combinado com a Lei Federal nº 10.520/2002 e com Decreto Municipal nº 1.447/2007, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 34/2023** – Sistema de Registro de Preços, realizado em 19 de outubro de 2023, às 08h30min, devidamente homologado, **RESOLVE**, ***Registrar o preços para a*** Contratação de empresa especializada para: (i) prestação de serviços mecânica de veículos leves, utilitários e caminhões; (ii) fornecimento de peças para mecânica de caminhões; (iii) prestação de serviços para elétrica de veículos leves, utilitários e caminhões; (iv) fornecimento de peças para elétrica de caminhões; (v) prestação de serviços para retífica de motores de veículos leves; (vi) fornecimento de peças para retífica de motores de veículos leves e utilitários, conforme especificações constantes no edital e nesse contrato, conforme condições previstas no instrumento convocatório, o qual, juntamente com as propostas classificadas passa a fazer parte integrante desta, independente de transcrição, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa **A & L AUTO PEÇAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 07.086.032/0001-09, cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar, estabelecida à Rua Professor Pedro Carli, nº 5506, Bairro Vila Carli, no município de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.040-005, aqui representada pelo **Sr. LEANDRO LEMOS,** inscrito no CPF nº 022.069.469-98, como segue:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preços da PROMITENTE, devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada, originária do Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços nº 34/2023, dos produtos abaixo descritos:

ITENS

ITENS DE COTA RESERVADA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

SERVIÇOS				
ITEM	SERVIÇOS	VALOR DEMANDADO	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR DE REFERÊNCIA Percentuais de Descontos
1	Serviços para **mecânica** de veículos **leves**	R$ 30.000,00	R$ 101,23	45,00 %

2	Serviços para **mecânica** de veículos **utilitários**	R$ 30.000,00	R$ 94,83	45,00 %
3	Serviços para **elétrica** de veículos **leves**	R$ 20.000,00	R$ 89,01	45,00 %
4	Serviços para **elétrica** de veículos **utilitários**	R$ 25.000,00	R$ 88,71	37,00 %

PEÇAS GENÉRICAS			
ITEM	SERVIÇOS	VALOR DEMANDADO	VALOR DE REFERÊNCIA
9	Peças para **elétrica** de **caminhões**	R$ 20.000,00	66,00 %

PEÇAS ORIGINAIS			
ITEM	OBJETO	VALOR DEMANDADO	VALOR DE REFERÊNCIA Percentuais de Descontos
18	Peças para **retífica** de veículos **leves**	R$ 40.000,00	66,00 %

ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

SERVIÇOS				
ITEM	SERVIÇOS	VALOR DEMANDADO	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR DE REFERÊNCIA Percentuais de Descontos
19	Serviços para **mecânica** de **caminhões**	R$ 200.000,00	R$ 121,49	32,00 %
21	Serviços para **elétrica** de **caminhões**	R$ 100.000,00	R$ 98,32	26,00 %
23	Serviços para **retífica** de veículos **leves**	R$ 200.000,00	R$ 109,79	69,00 %

PEÇAS ORIGINAIS			
ITEM	OBJETO	VALOR DEMANDADO	VALOR DE REFERÊNCIA Percentuais de Descontos
27	Peças para **mecânica** de **caminhões**	R$ 350.000,00	68,00 %
29	Peças para **retífica** de veículos **utilitários**	R$ 100.000,00	67,00 %

PEÇAS GENÉRICAS			
ITEM	OBJETO	VALOR DEMANDADO	VALOR DE REFERÊNCIA Percentuais de Descontos
32	Peças para **mecânica** de **caminhões**	R$ 150.000,00	65,00 %

1.1 No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre esta Ata de Registro de Preços e o constante na plataforma do pregão eletrônico, deverá ser considerado o descritivo desta Ata de Registro de Preços.

1.2. Esta licitação é do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, obtido por meio da aplicação do maior percentual de desconto.

1.3. As quantidades são estimativas para o período de validade desta ata, de acordo com a demanda, não se obrigando a SURG à aquisição total.

1.4. A SURG poderá, por meio do Departamento de Compras, adquirir o objeto da licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do detentor e obedecendo a ordem de classificação das respectivas propostas.

1.5. A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, após a assinatura da ata.

1.6. O compromisso do fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Emissão da Ordem de Compras ou instrumento equivalente.

1.7. Cada fornecimento deverá ser prestado mediante solicitação por escrito, através da Ordem de Serviço ou Ordem de Fornecimento.

1.8. O objeto contratado deverá preencher as especificações técnicas descritas no **Anexo I** do Edital.

1.8. A existência de preços registrados em ata não obriga a SURG a firmar os contratos que deles poderão advir, sendo facultada a realização de licitação específica, assegurada ao licitante registrado (detentor da ata) preferência em igualdade de condições, conforme preconiza o §3º, do art. 66, da Lei nº 13.303/2016, combinado com o art. 110, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.

2. DO PREÇO

2.1. O valor global do objeto é de R$ 1.265,00 (um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil reais).

2.2. Os valores a serem pagos à Detentora da Ata serão aqueles discriminados na proposta apresentada e que se sagrou vencedora do certame, conforme descrito no item 1 desta ata.

2.3. Os preços dos produtos/serviços são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta.

2.4. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transportes de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

3. CRITÉRIOS DE ENTREGA

3.1. Os serviços e peças serão fornecidos de forma fracionada, de acordo com as necessidades da SURG, durante um período de 12 (doze) meses.

3.2. Preliminarmente à realização de cada serviço de manutenção preventiva e corretiva solicitado, deverá a detentora da ata apresentar ao departamento solicitante um orçamento com a discriminação dos serviços e a relação de peças a serem substituídas.

3.3. Os serviços devem ser cobrados em horas, conforme valor referenciado no item 1.1 do Termo de Referência, com a incidência do desconto ofertado pela vencedora.

3.4. Para a quantidade de horas apuradas na realização de cada serviço será usado o catálogo Tempário Nacional fornecido pelo SINDIREPA disponível em https://sindirepa-pr.com.br/catalogo-tempario/.

3.5. Para as peças e acessórios deverá ser aplicado o desconto ofertado sobre os valores contidos na tabela AUDATEX, relativamente aos veículos leves, utilitários e caminhões.

3.6. Para as peças e acessórios para máquinas ou outros veículos não contemplados pela tabela AUDATEX, seguir-se-a os seguintes critérios, nesta sequência:

3.6.1. O desconto incidirá sobre a tabela de preços a varejo dos fabricantes (a contratada fica obrigada a comprovar o preço praticado pela fabricante mediante orçamento, nota fiscal, ou outro meio idôneo, sempre que solicitado pela SURG);

3.6.2. A SURG realizará orçamentos, sendo que, sobre o valor médio encontrado, incidirá o desconto concedido pela vencedora na licitação;

3.6.3. Os orçamentos poderão ser retirados no aplicativo Menor Preço Nota Paraná disponível em: https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br/index ou https://compras.menorpreco.pr.gov.br/, ou ainda, com base no Painel de Preços do Ministério da Economia disponível em: http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/, no Portal de Informação para Todos do Tribunal de Contas do Estado no Paraná disponível em https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao, Portal Nacional de Contratações Públicas disponível em https://pncp.gov.br/app/atas?q=&status=vigente&pagina=1, ou outro sistema de busca de preços da utilizado pela SURG, na rede mundial de computadores (internet) e, na falta destes, serão adotados preços praticados no mercado do ramo de atividade.

3.7. A contratada terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação da SURG, para emitir o orçamento dos serviços/peças.

3.8. Os fornecimentos e prestação de serviços somente poderão ser executados se aprovado o orçamento e emitida autorização pelo departamento responsável da SURG.

3.9. Deverá ser emitido um orçamento para cada veículo, sendo necessário que nos mesmos constem as seguintes informações:

- serviços a executar;
- relação de peças a serem substituídas e seus respectivos códigos;
- prazo de execução dos serviços;
- número de horas requeridas para a sua execução;
- valor total do orçamento;
- o preço das peças da Tabela Audatex,em via física (impressa);
- o preço da mão de obra será conforme desconto ofertado sobre preço estipulado pela SURG;
- o total de desconto constante na Ata de Registro de Preços e o total com desconto.

3.10. A contratada terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da autorização feita por escrito pelo Departamento responsável da SURG, para executar os serviços ou fornecimento. Caso seja necessário um prazo superior, a contratada deverá apresentar justificativa, a qual será analisada pela SURG, podendo conceder, no máximo, a prorrogação por igual período.

3.11. Caso o prestador de serviços e o fornecedor de peças sejam empresas distintas, o prazo para a execução do serviços somente será iniciado após a entrega da (s) peça (s) à prestadora de serviços, quando se fizer necessário peças novas.

3.12. Não sendo possível a realização da manutenção dos veículos no local em que se encontram, a contratada deverá arcar com o deslocamento dos veículos, devendo realizar o transporte por guincho até o local da manutenção, e após concluídos os serviços, deverá arcar com os custos de transporte para devolução do veículo na sede da oficina da SURG.

3.13. A contratada poderá utilizar o espaço físico da oficina própria da SURG, quando o serviço assim permitir (for viável), mediante autorização e a conveniência da SURG.

3.14. Empresas que possuírem oficina fora do Município de Guarapuava deverão arcar integralmente com os custos com o deslocamento dos veículos, somente sendo admitidos transporte por guincho.

3.15. Não haverá pagamento de eventual tempo de deslocamento da contratada. O tempo dos serviços serão computados do efetivo início dos trabalhos em cada veículo.

3.16. Os veículos devidamente consertados e as peças deverão ser entregues na oficina da SURG, localizada na Rua Joaquim Osório Duque Estrada s/n, Bairro Santana - Guarapuava / Paraná, CEP 85.070-220.

3.17. As peças a serem aplicadas nos veículos deverão ser peças de reposição novas originais ou genéricas de 1ª linha, dependendo do caso, cuja avaliação e escolha caberá ao fiscal da oficina da SURG.

3.18. As peças substituídas são de propriedades da SURG, devendo ser entregues juntamente com o veículo após respectiva manutenção.

3.19. O estabelecimento da Contratada será objeto de inspeção, avaliação e aprovação antes da homologação do certame, com emissão de laudo sobre o atendimento dos requisitos previstos no item 3.24.

3.20. A contratada será a única responsável pela guarda dos veículos, devendo manter seu estabelecimento seguro o suficiente para evitar intercorrências.

3.21. Para contratados que não disponham do sistema AUDATEX, poderão solicitar consulta junto à SURG, onde o sistema estará disponível ao interessado, inclusive durante o prazo de vigência da ata de registro de preços.

3.22. A contratada oferecerá para serviços e peças garantia mínima de 90 (noventa) dias.

3.23. O ato de recebimento do item licitado, não importa em sua aceitação. As peças e/ou serviço serão submetidas à verificação pelo fiscal de contrato. Cabe ao fornecedor a troca, dentro de 05 (cinco) dias corridos, de itens/serviços que vierem a ser recusados por não se enquadrarem nas especificações estipuladas ou apresentar defeitos de fabricação/execução ou dano em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.

DA ESTRUTURA DA CONTRATADA (PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)

3.24. A contratada vencedora dos lotes destinados à contratação de serviços deverá ter local apropriado para execução dos serviços, equipada e estruturada, no mínimo, com os seguintes elementos:

Estrutura / Equipamentos	ELET	MECÂN	RETIF
Sistema computadorizado para diagnóstico e aferição de sistemas de injeção eletrônica		x	x
Sistema computadorizado para teste e limpeza de injetores		x	x
No mínimo um elevador hidráulico compatível com o peso do veículo a ser atendido		x	
Local apropriado para guarda e conservação de pelo menos 03 (três) veículos, devendo ser em área fechada e coberta, com total segurança em tempo integral, enquanto estiverem sob a responsabilidade da contratada.	x	x	x
Ferramental e instrumental técnico compatível e adequado para realização dos reparos, substituições e testes necessários.	x	x	x
Deverá dispor de serviço de guincho para transporte até a oficina dos veículos danificados bem como para entrega no setor de manutenção de veículos da SURG, que deverá atender a todo o perímetro do Município de Guarapuava sem qualquer custo adicional.	x	x	x

3.25. DOS VEÍCULOS:

VEÍCULOS LEVES - VL						
NUMERAÇÃO	MARCA	MODELO	ANO	PLACA	CHASSI	SETOR
1	FIAT	PALIO 1.6	2000	AJS-3898	9B0178245Y2240410	OBRAS
2	FIAT	UNO	2005	AMB-3341	9BD15802554614754	OFICINA
3	FIAT	UNO	2004	AMB-3351	9BD15802554614757	OBRAS
4	FIAT	UNO MILLE FIRE	2005	AMB-3354	9BD15802554614355	COLETA
5	GM	ASTRA	2003	DHU-1366	9BGTT08B03B129794	OBRAS
6	GM	CELTA	2002	AKG-8062	9BGRD08Z02G163655	OBRAS
7	GM	CELTA	2001	AJO-1282	9BGRD08Z01G114322	COLETA
8	GM	CELTA	2002	AKG-8062	9BGRD08Z02G163655	SINALIZAÇÃO
9	GM	CORSA WIND	2000	AJA-5934	9BGSC19Z0YC159885	OBRAS
10	GM	CORSA WIND	2009	AJJ-8469	9BGSC08Z01C126672	SINALIZAÇÃO
11	RENAULT	CLIO	2016	AZU-7891	8A1BB8215GL869751	OBRAS
12	RENAULT	CLIO	2016	AZU-7886	8A1BB8215GL852187	PRAÇA/PARQUE
13	VW	GOL 1.0 GIV	2014	AXJ-6293	9BWAA05W1EP034774	COLETA
14	VW	GOL PLUS 1.6	2004	ALW-6467	9BWCB05X14P104416	PRAÇA/PARQUE
15	BRAVAX	MOTO	2017	-	ZR167FMMLH200002	SINALIZAÇÃO
16	FIAT	PALIO	2009	AQU-4067	9BD1H06G95364108	OBRAS
17	FIAT	UNO	2005	AMB-3448	9BD15802554614322	OBRAS
18	VW	GOL 1.8	2002	AKT7657	9BWCA05Y23T108685	SINALIZAÇÃO
19	GM	ONIX	2017	BCP-8585	9BGKT48V0GG24595	ADMINISTRAÇÃO
20	GM	VECTRA	2008	MEH-7965	9BCA148W09B131562	COLETA
VEÍCULOS UTILITÁRIOS - VU						
NUMERAÇÃO	MARCA	MODELO	ANO	PLACA	CHASSI	SETOR
1	GM	S10 2.8 D	2000	AJS-6795	9BG138AC0YC448968	PRAÇA/PARQUE
2	TOYOTA	BANDEIRANTES	1989	AJF-8347	9BR0J0060K1004549	SINALIZAÇÃO
3	TOYOTA	BANDEIRANTES	1986	AHW-2147	OJ80108	PRAÇA/PARQUE
4	VW	SAVEIRO	2006	ANR-2140	9BWEB05W06P042851	SINALIZAÇÃO
5	VW	SAVEIRO	2006	ANR-2142	9BWEB05W66P04375	OFICINA
6	VW	SAVEIRO	2006	ANR-2144	9BWE305W46P044019	VARRIÇÃO
7	VW	SAVEIRO	2006	ANR-2146	9BWEB05W76P043656	OBRAS
8	CITROEN	JUMPER M33M HDI	2009	AQZ-5316	935ZBPMM92038767	COLETA
9	RENAULT	MASTER	2011	ATH-8043	93YCDDUH6BJ661984	OBRAS
10	VW	KOMBI	2014	AXN-5673	9BWMF07X6EP005257	ELÉTRICA
11	VW	KOMBI	2008	APQ-8679	9BWGF07X68P012632	PRAÇA/PARQUE
12	VW	KOMBI	2013	AVM-5634	9BWMF07X1DP001924	ELÉTRICA
13	VW	KOMBI	2013	AVY-2094	9BWMF07X4DP008656	PREFEITURA
14	MITSUBISHI	L200	2003	AKT-9102	93XLNK340C328284	COLETA
15	I/JINBEI	TOPIC L	2013	AXU-4J01	LSYHDAAB3DK032349	VARRIÇÃO
CAMINHÕES - C						
NUMERAÇÃO	MARCA	MODELO	ANO	PLACA	CHASSI	SETOR
1	FORD	CARGO 1319	2014	AYL-6862	9BFXEB1BXEBS58412	OBRAS
2	FORD	F4000	1978	ACD-4251	LA7GUY17448	PRAÇA/PARQUE
3	FORD	F11000	1990	AAV-8358	9BFWF11M9LDB41087	OBRAS
4	MERCEDES	ACCELO 815	2020	BEH-8G02	9BM979026LB151456	OBRAS
5	MERCEDES	ACCELO 815	2020	BEH-8G04	9BM979026LB152090	OBRAS
6	MERCEDES	ATEGO 2430	2020	BEC-2H83	9BM958160LB157848	OBRAS
7	MERCEDES	ATEGO 2430	2020	BDW-8E05	9BM958160LB159033	OBRAS
8	MERCEDES	ATEGO 2430	2020	BDW-8E06	9BM958160LB159641	OBRAS
9	MERCEDES	ATEGO 2430	2020	BDW-8E18	9BM958160LB160394	OBRAS
10	MERCEDES	ATEGO 2430	2020	BDW-8E19	9BM958160LB162375	OBRAS

11	MERCEDES	ATEGO 2430	2020	BDW-8E20	9BM958160LB160095	OBRAS
12	MERCEDES	ATEGO 1729 CL	2020	BEU-5D38	9BM958154LB197594	COLETA
13	MERCEDES	ATEGO 1729 CL	2020	BEU-8H68	9BM958154LB196465	COLETA
14	MERCEDES	ATEGO 1729 CL	2020	BEU-8H69	9BM958154LB199203	COLETA
15	MERCEDES	ATEGO 1729 CL	2020	BEU-8H70	9BM958154LB195804	COLETA
16	MERCEDES	ATEGO 1729 CL	2020	BEU-8H71	9BM958154LB198843	COLETA
17	MERCEDES	ATEGO 1729 CL	2020	BEU-9G76	9BM958154LB197400	COLETA
18	MERCEDES	ATEGO 1729 CL	2020	BEV-3C93	9BM958154LB198138	COLETA
19	MERCEDES	ATEGO 1729 CL	2020	BEV-3C99	9BM958154LB198449	COLETA
20	MERCEDES	ACCELO 815	2020	BEH-8G02	9BM979026LB151456	OBRAS
21	MERCEDES	ACCELO 815	2020	BEH-8G04	9BM979026LB152090	OBRAS
22	MERCEDES	L1113	1987	AIP-3521	9BM344013GB738287	PRAÇA/PARQUE
23	MERCEDES	L1513	1984	AGU-1541	34503312657985	OBRAS
24	MERCEDES	L1113	1975	ACM-9471	34404112259957	PRAÇA/PARQUE
25	MERCEDES	L1113	1987	AIP-3481	9BM344013GB736684	PRAÇA/PARQUE
26	VW	CAMINHÃO 6.80	1985	AIM-9805	V012651	PRAÇA/PARQUE
27	VW	V12.140 H	1995	AFZ-4635	9BWXTACM5SDB70059	OBRAS
28	VW	V17.210 MWM	2004	ALZ-0522	9BWCF82T34R426791	OBRAS
29	VW	V17.210 PIPA	2004	ALZ-0521	9BWCF82TX4R426660	OBRAS
30	MERCEDES	L1513	1987	AEQ-2609	9BM345033GB731914	OBRAS
31	MERCEDES	L1313	1985	AEQ-8107	34502112686709	OBRAS
32	VW	17210	2004	ALY-9710	9BWCF82T54R427361	COLETA
33		90V18HD	2015	BAZ8023	93ZH90D00F8563643	COLETA
34	HYNDAI	HD80	2022	SEJ-9H92	95PGA18FPPB001503	SINALIZAÇÃO

MÁQUINAS PESADAS - MP

NUMERAÇÃO	NOME	MARCA	MODELO	ANO	PLACA	SETOR
1	ROLO COMPACTADOR	LIUGONG	CLG 612H	2019	-	OBRAS
2	ROLO COMPACTADOR	TEMA TERRA	SPV 68	1980	-	OBRAS
3	ROLO COMPACTADOR	CATERPILLAR	CB10	2019	-	OBRAS
4	ROLO COMPACTADOR	MULLER	AP 26H	2012	-	OBRAS
5	VIBRO ACABADORA DE ASFALTO	CIBER	115C	1995	-	OBRAS
6	MOTONIVELADOR	CATERPILLAR	120H VHP145	2014	-	OBRAS
7	PÁ CARREGADEIRA	CASE	W20B	1989	-	BRITADOR
8	PÁ CARREGADEIRA	CLARK	MICHIGAN 55	1976	-	OBRAS
9	MINICARREGADEIRA	BOBCAT	5570	2021	AINB13725	PRAÇA/PARQUE
10	MINICARREGADEIRA	BOBCAT	5570	2021	AINB13708	OBRAS
11	ESCAVADEIRA	JOHN DEERE	160G LC	2019	-	OBRAS
12	RETROESCAVADEIRA	JCB	3CXTT	2016	10BRCB590156	PRAÇA/PARQUE
13	RETROESCAVADEIRA	NEW HOLLAND	B95B	2019	-	OBRAS
14	RETROESCAVADEIRA	RONDON	RD406	2017	-	OBRAS
15	RETROESCAVADEIRA	CATERPILLAR	MG416E	2014	-	OBRAS
16	TRATOR	FORD	7610	1991	-	OBRAS
17	TRATOR	FORD	4630	1995	-	PRAÇA/PARQUE
18	TRATOR	MASSEY FERGUSON	275	1989	-	OBRAS
19	TRATOR	MASSEY FERGUSON	283	2000	-	PRAÇA/PARQUE
20	TRATOR	MASSEY FERGUSON	65	1985	3147165M1	F. MANILHAS

Havendo a aquisição de novos veículos pela SURG e que venham a necessitar de manutenção, será feita a inclusão dos respectivos veículos no contrato, mediante aditivo.

3.26. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.26.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega/execução, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório.

3.26.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços/produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, com início na data de **12/12/2023.**

4.2. A existência de preços registrados não obriga a SURG a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

5. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

5.1. Fica nomeada como GESTORA desta ata a **Sra. Jorgete Lacerda**, matrícula 139106, a quem caberá acompanhar a execução do objeto e como FISCAL fica nomeado o **Sr. Sérgio Maurício Florentino dos Santos,** matrícula 192778, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados.

5.2. Compete ao **Gestor de Ata** a execução das atividades gerenciais e administrativas que compõem o processo de contratação e, além de conhecer o inteiro teor do Edital e seus anexos, da Ata de Registro de Preços, do Contrato e seus eventuais aditivos, bem como de suas atribuições para o exercício das atividades de fiscalização e providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada, em especial as descritas no **Item 20** do Edital.

5.3. Constituem atribuições e responsabilidades do **Fiscal de Ata,** além a de conhecer o inteiro teor do Edital e seus anexos, da Ata de Registro de Preços, o Contrato e seus eventuais aditivos, bem como de suas atribuições para o exercício das atividades de fiscalização e providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada, todas as atividades listadas no **Item 21** do Edital.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes do fornecimento / prestação de serviços correrão a conta de recursos próprios da SURG.

7. DOS PAGAMENTOS

7.1. O pagamento será realizado até o 15º dia útil do mês subsequente ao fornecimento, via transferência bancária, não devendo, portanto, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

7.1.1. A nota fiscal e os demais documentos solicitados no ato da entrega dos produtos, conforme item 7.2. devem ser encaminhados ao Departamento de Gestão de Contratos da SURG, pelo e-mail contratos.jorgete@surg.com.br, e atender à legislação quanto aos encargos municipais, estaduais e federais.

7.1.2. **É dever da contratada certificar-se de que a nota fiscal foi recebida pelo Departamento de Gestão de Contratos. A SURG não se responsabiliza por notas fiscais que sejam entregues por outra forma que não por e-mail.**

7.2. A contratada deverá apresentar a seguinte documentação no ato da entrega dos produtos, para posterior liberação da parcela de pagamento:

a) Nota Fiscal Eletrônica, a qual deverá indicar a quantidade fornecida, o produto, o número da licitação e do contrato. **Deverá obrigatoriamente anexo a Nota Fiscal constar os seguintes Dados Bancários atuais do Credor Pessoa Jurídica:** Nome do Credor Pessoa Jurídica, Nome do Banco, Número da Agência Bancária, Número da Conta, Número do Código da Operação da Conta, número do ata/contrato;

b) Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS;
c) Certificado de Regularidade do FGTS por meio do CRF.

7.3. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar ao Ministério do Trabalho.

7.4. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar à Receita Federal do Brasil (RFB).

7.5. Caberá ao profissional previamente indicado pela Contratante como Gestor do Contrato emitir a certificação na nota fiscal eletrônica da efetiva entrega dos produtos, bem como conferir a autenticidade dos documentos acima listados e proceder à entrega dos mesmos no setor financeiro da SURG para posterior autorização de pagamento.

7.6. Os pagamentos dos fornecimentos efetivados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto ao setor Financeiro da SURG.

7.7. A empresa deverá encaminhar juntamente com a nota fiscal, a discriminação dos materiais fornecidos, em papel timbrado e assinado, para autorização de pagamento.

7.8. Após o recebimento das notas fiscais, faturas e documentos, o gestor, o fiscal ou a Comissão, conforme a competência, procederão à análise dos documentos da contratada no prazo de 2 (dois) dias úteis.

7.8.1. Caso o gestor ou o fiscal, conforme a competência, constate a falta de qualquer documento notificará a contratada para a sua regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

7.8.2. Caso a análise seja realizada pelo fiscal, a falta de regularização dos documentos ensejará a emissão de Comunicação de Ocorrência ao gestor e a adoção dos procedimentos relativos ao descumprimento contratual.

7.8.3. Caso a competência para análise dos documentos seja do gestor, os mesmos deverão ser encaminhados a ele no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.9. Poderá o gestor ou o fiscal, no exercício de sua competência, requerer diretamente à empresa contratada todos os documentos que entender necessários para o bom desempenho dos trabalhos.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

8.1. Deverá fornecer o objeto contratado com observância rigorosa das condições desta Ata, do Edital e seus Anexos, prestando os serviços / fornecimento de acordo com as especificações, dentro do prazo estipulado e nas quantidades definidas na Ordem de Fornecimento/Serviço, os quais serão solicitadas de acordo com a necessidade durante o período de validade desta ata.

8.2. Sujeitar-se-á à fiscalização dos serviços no ato da execução/entrega, reservando-se à SURG o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

8.3. Deverá refazer os trabalhos que eventualmente apresentem defeitos ou desconformidade de especificação, sem ônus para a SURG e sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.4. Fica expressamente estabelecida a responsabilidade exclusiva da Detentora da Ata pelos danos e consequências causados diretamente à SURG, decorrente de culpa ou dolo na qualidade do objeto entregue.

8.5. São igualmente de inteira responsabilidade todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes do contrato e sua execução, com inteira exclusão de qualquer responsabilidade da SURG, sendo vedado qualquer tipo de reembolso.

8.6. Por qualquer forma de inadimplência da licitante vencedora da garantia total dos serviços executados, sem prejuízo do previsto neste instrumento e das responsabilidades administrativas, civil e criminal, observando o competente processo e a ampla defesa.

8.7. Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório.

8.8. Manter atualizados os dados do preposto* (nome, telefone, e-mail), bem como os dados da empresa para contato da Contratante com a Contratada, devendo informar eventuais alterações, para que não seja prejudicada a comunicação entre as partes.

(*representante da contratada responsável por acompanhar a execução do Contrato e atuar como interlocutor principal junto à SURG, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder em nome da Contratada às principais questões técnicas, legais e administrativas referente ao andamento contratual).

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1 Exercer a fiscalização da Ata verificando se os orçamentos com a discriminação dos serviços/produtos e a relação de peças a serem substituídas estão de acordo com o solicitado.

9.2 Notificar a Detentora da Ata por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no produto fornecido, fixando prazo para a sua correção.

9.3. Efetuar os pagamentos pactuados na Ata de Registro de Preços.

10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pelo cometimento de quaisquer infrações previstas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, garantida a defesa prévia, a SURG poderá aplicar as seguintes sanções:

I - advertência;
II - multa moratória;
III - multa compensatória;
IV - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a SURG, por até 02 (dois) anos.

10.2. A sanção de advertência é cabível sempre que o ato praticado, ainda que ilícito, não seja suficiente para acarretar danos à SURG, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente, ou a terceiros, sendo que, no caso de reincidência, poderá ser aplicada a penalidade de suspensão.

10.3. A sanção de multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão;
II - pela recusa em assinar a ata de registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente,dentro do prazo estabelecido pelo instrumento convocatório, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão;
III - no caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente a até 5% do valor total da contratação;
IV - nos demais casos de atraso, haverá a incidência de multa nunca inferior a 5% ou superior a 10% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação;
V - no caso de inexecução parcial, haverá a incidência de multa nunca inferior a 10% ou superior a 20% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação;
VI - no caso de inexecução total, haverá a incidência de multa nunca inferior a 20% ou superior a 30% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação.

10.4. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à SURG, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros.

10.5. As sanções previstas nos incisos I e III do caput desta claúsula poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

10.6. As multas mencionadas nos incisos II e III acima, serão descontadas da garantia dos produtos entregues ou, se inexistente, dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito, cobradas mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente, quando for o caso, podendo ser cumuladas com as demais sanções.

10.7. Aplica-se à presente disposição todas as demais condições contidas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, não expressamente dispostas neste tópico.

11. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

11.1.1. Pela SURG, quando:

I – a detentora descumprir as condições de ata de registro de preços;

II – a detentora não retirar a Ordem de Fornecimento/Serviço ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
III – a detentora der causa ao cancelamento da ata de registro de preços;
IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;
VI – por razões de interesse público devidamente fundamentado.

11.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:

I - os preços registrados se apresentaram inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;
II - comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços;
III - houver o atraso nos pagamentos devidos pela SURG, superior a três meses, decorrentes de obras, serviços ou fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, conforme art. 174, inciso IX do RILCC da SURG.

11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Boletim Oficial do Município juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado na SURG.

11.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nesta ata, no caso de interrupção dos serviços.

11.4. Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada àquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um peço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.

11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela SURG, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Boletim Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. Os preços registrados na Ata serão publicados, no Boletim Oficial do Município e anexado no site da SURG.

13. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1. Os preços oferecidos serão irreajustáveis.

13.2. Nas hipóteses previstas nos arts. 144 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, poderá ser revisto o valor registrado ou contratado, para a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração, em conformidade com o contido no **Anexo II**.

13.3 Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da Ata, os preços poderão ser revistos, a qualquer tempo, desde que cumpridas as condições estabelecidas no Regulamento Interno de Licitações da SURG ou outro que venha a substituí-lo.

13.4. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação da empresa Contratada, desde que apresentadas as devidas justificativas.

13.5. A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:

a) A alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;
b) A superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;
c) A configuração de risco econômico extraordinário e extracontratual;

d) O cumprimento das exigências previstas no Edital da licitação ou Ata de Registro de Preços, conforme item abaixo.

13.6. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Gestor da Ata, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

I – Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
II – Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
III – Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço original emitida a partir da data da 1ª publicação deste Edital até a data de realização da sessão de abertura da sessão pública de proposta de preços;
IV – Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, orçamentos de fornecedores juntados à proposta de preços, etc.

13.7. Após a avaliação do requerimento, o Gestor da Ata emitirá parecer constatando de forma precisa o cumprimento, ou não, das circunstâncias previstas no Regulamento Interno da SURG, bem como preencherá Planilha de Reequilíbrio Econômico-Financeiro e encaminhará o processo à Divisão de Contabilidade para conferência.

13.8. Cumprido o previsto no subitem anterior a Divisão de Contabilidade encaminhará o processo Assessoria Jurídica da SURG para emissão de Parecer Jurídico.

13.9. Após emissão de Parecer Jurídico, o processo será encaminhado ao Diretor da Pasta para autorização final.

13.10. Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro quando a Administração constate:

I - ausência de elevação dos encargos do particular;
II - ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;
III - ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;
IV - culpa do contratado pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.

13.11. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

13.12. Configurando-se situação em que os preços inicialmente contratados tornem-se, no transcurso da vigência da ata/execução contratual, demasiadamente superiores aos praticados no mercado, em virtude de fatores externos, caracterizando-se situação de onerosidade excessiva para a Administração Pública, deverá o Gestor da Ata adotar as medidas necessárias à revisão da ata, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

13.13. Compete ao Gestor da ata de registro de preços, sob a supervisão do Diretor da respectiva pasta, realizar acompanhamento periódico dos preços contratados em cotejo com os praticados pelo mercado.

13.14. A Detentora da Ata/Contratada não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

13.15. A revisão aplicada para aumentar não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, podendo manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação.

13.16. É vedado à licitante contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital de licitação.

13.17. Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, for verificado que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, será convocada a licitante, para adequar os preços registrados àqueles apurados pelo órgão gerenciador, sob pena de cancelamento do registro.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, a proposta de preços da detentora.

14.2. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, como o único competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guarapuava - PR, 05 de dezembro de 2023.

HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER
Diretor Administrativo

SANDRO ALEX RUSSO VALERA
Diretor Técnico

A & L AUTO PEÇAS LTDA
Contratada
LEANDRO LEMOS
Representante Legal

gov.br Documento assinado digitalmente
JORGETE LACERDA
Data: 06/12/2023 15:26:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JORGETE LACERDA
Testemunha / Gestora da Ata

SÉRGIO MAURÍCIO FLORENTINO DOS SANTOS
Testemunha / Fiscal da Ata

371

gov.br | Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

Simples > Comple...

Documento com assinaturas válidas

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: Ata n?? 115-2023 - A & L Auto Pe??as.pdf
Hash: a9119e818c8990b7b6e18e4079df3fd3aad978c64c68a0776b7afe426c8821e2
Data da validação: 06/12/2023 16:21:13 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: JORGETE LACERDA
CPF: ***.142.349-**
Nº de série de certificado emitente: 10605274487225709566
Data da assinatura: 06/12/2023 15:26:40 BRT

ASSINATURA ELETRÔNICA AVANÇADA
gov.br | Conforme Lei 14.063/20

ATENÇÃO: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s), o ITI não se responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da validação das assinaturas eletrônicas

Visualizar relatório de conformidade

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.

Avaliar

ACESSO RÁPIDO

Validar Sobre Dúvidas Informações

Fale Conosco

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2023

SURG – Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava

Aos cinco de dezembro de dois mil e vinte e três, na SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, Estado do Paraná, situada na Rua Afonso Botelho, nº 63, Bairro Trianon, em Guarapuava - Paraná, CEP 85.070-165, o Diretor Administrativo **Sr. HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER,** e Diretor Técnico **Sr. SANDRO ALEX RUSSO VALERA,** nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, combinado com a Lei Federal nº 10.520/2002 e com Decreto Municipal nº 1.447/2007, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 34/2023** – Sistema de Registro de Preços, realizado em 19 de outubro de 2023 às 08h30min, devidamente homologado, **RESOLVE**, ***Registrar o preços para a*** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para retífica de motores de veículos utilitários, caminhões e máquinas, conforme especificações constantes no edital e nesse contrato, conforme condições previstas no instrumento convocatório, o qual, juntamente com as propostas classificadas passa a fazer parte integrante desta, independente de transcrição, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa **RENOVADORA DE MOTORES SCARTEZINI LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 76.066.364/0001-36, cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar, estabelecida à Rua Mabel Granier, nº 1820, Bairro Conradinho, no município de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.055-330, aqui representada pela **Sra. ELAINE SCARTEZINI SOARES DE MEIRELLES,** inscrita no CPF nº 317.355.689-53, como segue:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preços da PROMITENTE, devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada, originária do Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços nº 34/2023, dos produtos abaixo descritos:

ITENS

ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

SERVIÇOS				
ITEM	SERVIÇOS	VALOR DEMANDADO	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR DE REFERÊNCIA Percentuais de Descontos
24	Serviços para **retífica** de veículos **utilitários**	R$ 200.000,00	R$ 102,43	70,00 %
25	*Serviços para **retífica** de **caminhões***	*R$ 500.000,00*	*R$ 107,47*	*69,00 %*
26	Serviços para **retífica** de **máquinas**	R$ 350.000,00	R$ 105,47	70,00 %

1.1 No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre esta Ata de Registro de Preços e o constante na plataforma do pregão eletrônico, deverá ser considerado o descritivo desta Ata de Registro de Preços.

1.2. Esta licitação é do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, obtido por meio da aplicação do maior percentual de desconto.

1.3. As quantidades são estimativas para o período de validade desta ata, de acordo com a demanda, não se obrigando a SURG à aquisição total.

1.4. A SURG poderá, por meio do Departamento de Compras, adquirir o objeto da licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do detentor e obedecendo a ordem de classificação das respectivas propostas.

1.5. A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, após a assinatura da ata.

1.6. O compromisso do fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Emissão da Ordem de Compras ou instrumento equivalente.

1.7. Cada fornecimento deverá ser prestado mediante solicitação por escrito, através da Ordem de Serviço ou Ordem de Fornecimento.

1.8. O objeto contratado deverá preencher as especificações técnicas descritas no **Anexo I** do Edital.

1.8. A existência de preços registrados em ata não obriga a SURG a firmar os contratos que deles poderão advir, sendo facultada a realização de licitação específica, assegurada ao licitante registrado (detentor da ata) preferência em igualdade de condições, conforme preconiza o §3º, do art. 66, da Lei nº 13.303/2016, combinado com o art. 110, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.

2. DO PREÇO

2.1. O valor global do objeto é de R$ 1.050.000,00 (um milhão e cinqueta mil reais).

2.2. Os valores a serem pagos à Detentora da Ata serão aqueles discriminados na proposta apresentada e que se sagrou vencedora do certame, conforme descrito no item 1 desta ata.

2.3. Os preços dos produtos/serviços são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta.

2.4. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transportes de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

3. CRITÉRIOS DE ENTREGA

3.1. Os serviços serão fornecidos de forma fracionada, de acordo com as necessidades da SURG, durante um período de 12 (doze) meses.

3.2. Preliminarmente à realização de cada serviço de manutenção preventiva e corretiva solicitado, deverá a detentora da ata apresentar ao departamento solicitante um orçamento com a discriminação dos serviços e a relação de peças a serem substituídas.

3.3. Os serviços devem ser cobrados em horas, conforme valor referenciado no item 1.1 do Termo de Referência, com a incidência do desconto ofertado pela vencedora.

3.4. Para a quantidade de horas apuradas na realização de cada serviço será usado o catálogo Tempário Nacional fornecido pelo SINDIREPA disponível em https://sindirepa-pr.com.br/catalogo-tempario/.

3.7. A contratada terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação da SURG, para emitir o orçamento dos serviços/peças.

3.8. Os fornecimentos e prestação de serviços somente poderão ser executados se aprovado o orçamento e emitida autorização pelo departamento responsável da SURG.

3.9. Deverá ser emitido um orçamento para cada veículo, sendo necessário que nos mesmos constem as seguintes informações:

- serviços a executar;
- relação de peças a serem substituídas e seus respectivos códigos;
- prazo de execução dos serviços;
- número de horas requeridas para a sua execução;
- valor total do orçamento;
- o preço das peças da Tabela Audatex,em via física (impressa);
- o preço da mão de obra será conforme desconto ofertado sobre preço estipulado pela SURG;
- o total de desconto constante na Ata de Registro de Preços e o total com desconto.

3.10. A contratada terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da autorização feita por escrito pelo Departamento responsável da SURG, para executar os serviços ou fornecimento. Caso seja necessário um prazo superior, a contratada deverá apresentar justificativa, a qual será analisada pela SURG, podendo conceder, no máximo, a prorrogação por igual período.

3.11. Caso o prestador de serviços e o fornecedor de peças sejam empresas distintas, o prazo para a execução do serviços somente será iniciado após a entrega da (s) peça (s) à prestadora de serviços, quando se fizer necessário peças novas.

3.12. Não sendo possível a realização da manutenção dos veículos no local em que se encontram, a contratada deverá arcar com o deslocamento dos veículos, devendo realizar o transporte por guincho até o local da manutenção, e após concluídos os serviços, deverá arcar com os custos de transporte para devolução do veículo na sede da oficina da SURG.

3.13. A contratada poderá utilizar o espaço físico da oficina própria da SURG, quando o serviço assim permitir (for viável), mediante autorização e a conveniência da SURG.

3.14. Empresas que possuírem oficina fora do Município de Guarapuava deverão arcar integralmente com os custos com o deslocamento dos veículos, somente sendo admitidos transporte por guincho.

3.15. Não haverá pagamento de eventual tempo de deslocamento da contratada. O tempo dos serviços serão computados do efetivo início dos trabalhos em cada veículo.

3.16. Os veículos devidamente consertados e as peças deverão ser entregues na oficina da SURG, localizada na Rua Joaquim Osório Duque Estrada s/n, Bairro Santana - Guarapuava / Paraná, CEP 85.070-220.

3.17. As peças a serem aplicadas nos veículos deverão ser peças de reposição novas originais ou genéricas de 1ª linha, dependendo do caso, cuja avaliação e escolha caberá ao fiscal da oficina da SURG.

3.18. As peças substituídas são de propriedades da SURG, devendo ser entregues juntamente com o veículo após respectiva manutenção.

3.19. O estabelecimento da Contratada será objeto de inspeção, avaliação e aprovação antes da homologação do certame, com emissão de laudo sobre o atendimento dos requisitos previstos no item 3.24.

3.20. A contratada será a única responsável pela guarda dos veículos, devendo manter seu estabelecimento seguro o suficiente para evitar intercorrências.

3.22. A contratada oferecerá para os serviços garantia mínima de 90 (noventa) dias.

3.23. O ato de recebimento do item licitado, não importa em sua aceitação. Os serviços serão submetidos à verificação pelo fiscal de contrato. Cabe ao fornecedor a troca, dentro de 05 (cinco) dias corridos, de itens/serviços que vierem a ser recusados por não se enquadrarem nas especificações estipuladas ou apresentar defeitos de fabricação/execução ou dano em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.

DA ESTRUTURA DA CONTRATADA (PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)

3.24. A contratada vencedora dos lotes destinados à contratação de serviços deverá ter local apropriado para execução dos serviços, equipada e estruturada, no mínimo, com os seguintes elementos:

Estrutura / Equipamentos	RETÍFICA
Sistema computadorizado para diagnóstico e aferição de sistemas de injeção eletrônica	x
Sistema computadorizado para teste e limpeza de injetores	x
No mínimo um elevador hidráulico compatível com o peso do veículo a ser atendido	
Local apropriado para guarda e conservação de pelo menos 03 (três) veículos, devendo ser em área fechada e coberta, com total segurança em tempo integral, enquanto estiverem sob a responsabilidade da contratada.	x
Ferramental e instrumental técnico compatível e adequado para realização dos reparos, substituições e testes necessários.	x
Deverá dispor de serviço de guincho para transporte até a oficina dos veículos danificados bem como para entrega no setor de manutenção de veículos da SURG, que deverá atender a todo o perímetro do Município de Guarapuava sem qualquer custo adicional.	x

3.25. DOS VEÍCULOS:

VEÍCULOS LEVES - VL						
NUMERAÇÃO	MARCA	MODELO	ANO	PLACA	CHASSI	SETOR
1	FIAT	PALIO 1.6	2000	AJS-3898	9B0178245Y2240410	OBRAS
2	FIAT	UNO	2005	AMB-3341	9BD15802554614754	OFICINA

SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, nº 63, Bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07

3	FIAT	UNO	2004	AMB-3351	9BD15802554614757	OBRAS
4	FIAT	UNO MILLE FIRE	2005	AMB-3354	9BD15802554614355	COLETA
5	GM	ASTRA	2003	DHU-1366	9BGTT08B03B129794	OBRAS
6	GM	CELTA	2002	AKG-8062	9BGRD08Z02G163655	OBRAS
7	GM	CELTA	2001	AJO-1282	9BGRD08Z01G114322	COLETA
8	GM	CELTA	2002	AKG-8062	9BGRD08Z02G163655	SINALIZAÇÃO
9	GM	CORSA WIND	2000	AJA-5934	9BGSC19Z0YC159885	OBRAS
10	GM	CORSA WIND	2009	AJJ-8469	9BGSC08Z01C126672	SINALIZAÇÃO
11	RENAULT	CLIO	2016	AZU-7891	8A1BB8215GL869751	OBRAS
12	RENAULT	CLIO	2016	AZU-7886	8A1BB8215GL852187	PRAÇA/PARQUE
13	VW	GOL 1.0 GIV	2014	AXJ-6293	9BWAA05W1EP034774	COLETA
14	VW	GOL PLUS 1.6	2004	ALW-6467	9BWCB05X14P104416	PRAÇA/PARQUE
15	BRAVAX	MOTO	2017	-	ZR167FMMLH200002	SINALIZAÇÃO
16	FIAT	PALIO	2009	AQU-4067	9BD1H06G95364108	OBRAS
17	FIAT	UNO	2005	AMB-3448	9BD15802554614322	OBRAS
18	VW	GOL 1.8	2002	AKT7657	9BWCA05Y23T108685	SINALIZAÇÃO
19	GM	ONIX	2017	BCP-8585	9BGKT48V0GG24595	ADMINISTRAÇÃO
20	GM	VECTRA	2008	MEH-7965	9BCA148W09B131562	COLETA

VEÍCULOS UTILITÁRIOS - VU

NUMERAÇÃO	MARCA	MODELO	ANO	PLACA	CHASSI	SETOR
1	GM	S10 2.8 D	2000	AJS-6795	9BG138AC0YC448968	PRAÇA/PARQUE
2	TOYOTA	BANDEIRANTES	1989	AJF-8347	9BR0J0060K1004549	SINALIZAÇÃO
3	TOYOTA	BANDEIRANTES	1986	AHW-2147	OJ80108	PRAÇA/PARQUE
4	VW	SAVEIRO	2006	ANR-2140	9BWEB05W06P042851	SINALIZAÇÃO
5	VW	SAVEIRO	2006	ANR-2142	9BWEB05W66P04375	OFICINA
6	VW	SAVEIRO	2006	ANR-2144	9BWE305W46P044019	VARRIÇÃO
7	VW	SAVEIRO	2006	ANR-2146	9BWEB05W76P043656	OBRAS
8	CITROEN	JUMPER M33M HDI	2009	AQZ-5316	935ZBPMM92038767	COLETA
9	RENAULT	MASTER	2011	ATH-8043	93YCDDUH6BJ661984	OBRAS
10	VW	KOMBI	2014	AXN-5673	9BWMF07X6EP005257	ELÉTRICA
11	VW	KOMBI	2008	APQ-8679	9BWGF07X68P012632	PRAÇA/PARQUE
12	VW	KOMBI	2013	AVM-5634	9BWMF07X1DP001924	ELÉTRICA
13	VW	KOMBI	2013	AVY-2094	9BWMF07X4DP008656	PREFEITURA
14	MITSUBISHI	L200	2003	AKT-9102	93XLNK340C328284	COLETA
15	I/JINBEI	TOPIC L	2013	AXU-4J01	LSYHDAAB3DK032349	VARRIÇÃO

CAMINHÕES - C

NUMERAÇÃO	MARCA	MODELO	ANO	PLACA	CHASSI	SETOR
1	FORD	CARGO 1319	2014	AYL-6862	9BFXEB1BXEBS58412	OBRAS
2	FORD	F4000	1978	ACD-4251	LA7GUY17448	PRAÇA/PARQUE
3	FORD	F11000	1990	AAV-8358	9BFWF11M9LDB41087	OBRAS
4	MERCEDES	ACCELO 815	2020	BEH-8G02	9BM979026LB151456	OBRAS
5	MERCEDES	ACCELO 815	2020	BEH-8G04	9BM979026LB152090	OBRAS
6	MERCEDES	ATEGO 2430	2020	BEC-2H83	9BM958160LB157848	OBRAS
7	MERCEDES	ATEGO 2430	2020	BDW-8E05	9BM958160LB159033	OBRAS
8	MERCEDES	ATEGO 2430	2020	BDW-8E06	9BM958160LB159641	OBRAS
9	MERCEDES	ATEGO 2430	2020	BDW-8E18	9BM958160LB160394	OBRAS
10	MERCEDES	ATEGO 2430	2020	BDW-8E19	9BM958160LB162375	OBRAS
11	MERCEDES	ATEGO 2430	2020	BDW-8E20	9BM958160LB160095	OBRAS
12	MERCEDES	ATEGO 1729 CL	2020	BEU-5D38	9BM958154LB197594	COLETA
13	MERCEDES	ATEGO 1729 CL	2020	BEU-8H68	9BM958154LB196465	COLETA
14	MERCEDES	ATEGO 1729 CL	2020	BEU-8H69	9BM958154LB199203	COLETA
15	MERCEDES	ATEGO 1729 CL	2020	BEU-8H70	9BM958154LB195804	COLETA
16	MERCEDES	ATEGO 1729 CL	2020	BEU-8H71	9BM958154LB198843	COLETA
17	MERCEDES	ATEGO 1729 CL	2020	BEU-9G76	9BM958154LB197400	COLETA
18	MERCEDES	ATEGO 1729 CL	2020	BEV-3C93	9BM958154LB198138	COLETA
19	MERCEDES	ATEGO 1729 CL	2020	BEV-3C99	9BM958154LB198449	COLETA
20	MERCEDES	ACCELO 815	2020	BEH-8G02	9BM979026LB151456	OBRAS
21	MERCEDES	ACCELO 815	2020	BEH-8G04	9BM979026LB152090	OBRAS
22	MERCEDES	L1113	1987	AIP-3521	9BM344013GB738287	PRAÇA/PARQUE
23	MERCEDES	L1513	1984	AGU-1541	34503312657985	OBRAS
24	MERCEDES	L1113	1975	ACM-9471	34404112259957	PRAÇA/PARQUE
25	MERCEDES	L1113	1987	AIP-3481	9BM344013GB736684	PRAÇA/PARQUE
26	VW	CAMINHÃO 6.80	1985	AIM-9805	V012651	PRAÇA/PARQUE
27	VW	V12.140 H	1995	AFZ-4635	9BWXTACM5SDB70059	OBRAS
28	VW	V17.210 MWM	2004	ALZ-0522	9BWCF82T34R426791	OBRAS
29	VW	V17.210 PIPA	2004	ALZ-0521	9BWCF82TX4R426660	OBRAS
30	MERCEDES	L1513	1987	AEQ-2609	9BM345033GB731914	OBRAS
31	MERCEDES	L1313	1985	AEQ-8107	34502112686709	OBRAS
32	VW	17210	2004	ALY-9710	9BWCF82T54R427361	COLETA

33		90V18HD	2015	BAZ8023	93ZH90D00F8563643	COLETA
34	HYNDAI	HD80	2022	SEJ-9H92	95PGA18FPPB001503	SINALIZAÇÃO

MÁQUINAS PESADAS - MP						
NUMERAÇÃO	NOME	MARCA	MODELO	ANO	PLACA	SETOR
1	ROLO COMPACTADOR	LIUGONG	CLG 612H	2019	-	OBRAS
2	ROLO COMPACTADOR	TEMA TERRA	SPV 68	1980	-	OBRAS
3	ROLO COMPACTADOR	CATERPILLAR	CB10	2019	-	OBRAS
4	ROLO COMPACTADOR	MULLER	AP 26H	2012	-	OBRAS
5	VIBRO ACABADORA DE ASFALTO	CIBER	115C	1995	-	OBRAS
6	MOTONIVELADOR	CATERPILLAR	120H VHP145	2014	-	OBRAS
7	PÁ CARREGADEIRA	CASE	W20B	1989	-	BRITADOR
8	PÁ CARREGADEIRA	CLARK	MICHIGAN 55	1976	-	OBRAS
9	MINICARREGADEIRA	BOBCAT	5570	2021	AINB13725	PRAÇA/PARQUE
10	MINICARREGADEIRA	BOBCAT	5570	2021	AINB13708	OBRAS
11	ESCAVADEIRA	JOHN DEERE	160G LC	2019	-	OBRAS
12	RETROESCAVADEIRA	JCB	3CXTT	2016	10BRCB590156	PRAÇA/PARQUE
13	RETROESCAVADEIRA	NEW HOLLAND	B95B	2019	-	OBRAS
14	RETROESCAVADEIRA	RONDON	RD406	2017	-	OBRAS
15	RETROESCAVADEIRA	CATERPILLAR	MG416E	2014	-	OBRAS
16	TRATOR	FORD	7610	1991	-	OBRAS
17	TRATOR	FORD	4630	1995	-	PRAÇA/PARQUE
18	TRATOR	MASSEY FERGUSON	275	1989	-	OBRAS
19	TRATOR	MASSEY FERGUSON	283	2000	-	PRAÇA/PARQUE
20	TRATOR	MASSEY FERGUSON	65	1985	3147165M1	F. MANILHAS

Havendo a aquisição de novos veículos pela SURG e que venham a necessitar de manutenção, será feita a inclusão dos respectivos veículos no contrato, mediante aditivo.

3.26. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.26.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega/execução, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório.

3.26.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços/produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, com início na data de **12/12/2023.**

4.2. A existência de preços registrados não obriga a SURG a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, nº 63, Bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07

5. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

5.1. Fica nomeada como GESTORA desta ata a **Sra. Jorgete Lacerda**, matrícula 139106, a quem caberá acompanhar a execução do objeto e como FISCAL fica nomeado o **Sr. Sérgio Maurício Florentino dos Santos,** matrícula 192778, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados.

5.2. Compete ao **Gestor de Ata** a execução das atividades gerenciais e administrativas que compõem o processo de contratação e, além de conhecer o inteiro teor do Edital e seus anexos, da Ata de Registro de Preços, do Contrato e seus eventuais aditivos, bem como de suas atribuições para o exercício das atividades de fiscalização e providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada, em especial as descritas no **Item 20** do Edital.

5.3. Constituem atribuições e responsabilidades do **Fiscal de Ata,** além a de conhecer o inteiro teor do Edital e seus anexos, da Ata de Registro de Preços, o Contrato e seus eventuais aditivos, bem como de suas atribuições para o exercício das atividades de fiscalização e providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada, todas as atividades listadas no **Item 21** do Edital.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes do fornecimento / prestação de serviços correrão a conta de recursos próprios da SURG.

7. DOS PAGAMENTOS

7.1. O pagamento será realizado até o 15º dia útil do mês subsequente ao fornecimento, via transferência bancária, não devendo, portanto, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

7.1.1. A nota fiscal e os demais documentos solicitados no ato da entrega dos produtos, conforme item 7.2. devem ser encaminhados ao Departamento de Gestão de Contratos da SURG, pelo e-mail contratos.jorgete@surg.com.br, e atender à legislação quanto aos encargos municipais, estaduais e federais.

7.1.2. **É dever da contratada certificar-se de que a nota fiscal foi recebida pelo Departamento de Gestão de Contratos. A SURG não se responsabiliza por notas fiscais que sejam entreques por outra forma que não por e-mail.**

7.2. A contratada deverá apresentar a seguinte documentação no ato da entrega dos produtos, para posterior liberação da parcela de pagamento:

a) Nota Fiscal Eletrônica, a qual deverá indicar a quantidade fornecida, o produto, o número da licitação e do contrato. **Deverá obrigatoriamente anexo a Nota Fiscal constar os seguintes Dados Bancários atuais do Credor Pessoa Jurídica:** Nome do Credor Pessoa Jurídica, Nome do Banco, Número da Agência Bancária, Número da Conta, Número do Código da Operação da Conta, número do ata/contrato;
b) Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS;
c) Certificado de Regularidade do FGTS por meio do CRF.

7.3. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar ao Ministério do Trabalho.

7.4. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar à Receita Federal do Brasil (RFB).

7.5. Caberá ao profissional previamente indicado pela Contratante como Gestor do Contrato emitir a certificação na nota fiscal eletrônica da efetiva entrega dos produtos, bem como conferir a autenticidade dos documentos acima listados e proceder à entrega dos mesmos no setor financeiro da SURG para posterior autorização de pagamento.

7.6. Os pagamentos dos fornecimentos efetivados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto ao setor Financeiro da SURG.

7.7. A empresa deverá encaminhar juntamente com a nota fiscal, a discriminação dos materiais fornecidos, em papel timbrado e assinado, para autorização de pagamento.

7.8. Após o recebimento das notas fiscais, faturas e documentos, o gestor, o fiscal ou a Comissão, conforme a competência, procederão à análise dos documentos da contratada no prazo de 2 (dois) dias úteis.

7.8.1. Caso o gestor ou o fiscal, conforme a competência, constate a falta de qualquer documento notificará a contratada para a sua regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

7.8.2. Caso a análise seja realizada pelo fiscal, a falta de regularização dos documentos ensejará a emissão de Comunicação de Ocorrência ao gestor e a adoção dos procedimentos relativos ao descumprimento contratual.

7.8.3. Caso a competência para análise dos documentos seja do gestor, os mesmos deverão ser encaminhados a ele no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.9. Poderá o gestor ou o fiscal, no exercício de sua competência, requerer diretamente à empresa contratada todos os documentos que entender necessários para o bom desempenho dos trabalhos.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

8.1. Deverá fornecer o objeto contratado com observância rigorosa das condições desta Ata, do Edital e seus Anexos, prestando os serviços / fornecimento de acordo com as especificações, dentro do prazo estipulado e nas quantidades definidas na Ordem de Fornecimento/Serviço, os quais serão solicitadas de acordo com a necessidade durante o período de validade desta ata.

8.2. Sujeitar-se-á à fiscalização dos serviços no ato da execução/entrega, reservando-se à SURG o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

8.3. Deverá refazer os trabalhos que eventualmente apresentem defeitos ou desconformidade de especificação, sem ônus para a SURG e sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.4. Fica expressamente estabelecida a responsabilidade exclusiva da Detentora da Ata pelos danos e consequências causados diretamente à SURG, decorrente de culpa ou dolo na qualidade do objeto entregue.

8.5. São igualmente de inteira responsabilidade todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes do contrato e sua execução, com inteira exclusão de qualquer responsabilidade da SURG, sendo vedado qualquer tipo de reembolso.

8.6. Por qualquer forma de inadimplência da licitante vencedora da garantia total dos serviços executados, sem prejuízo do previsto neste instrumento e das responsabilidades administrativas, civil e criminal, observando o competente processo e a ampla defesa.

8.7. Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório.

8.8. Manter atualizados os dados do preposto* (nome, telefone, e-mail), bem como os dados da empresa para contato da Contratante com a Contratada, devendo informar eventuais alterações, para que não seja prejudicada a comunicação entre as partes.

(*representante da contratada responsável por acompanhar a execução do Contrato e atuar como interlocutor principal junto à SURG, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder em nome da Contratada às principais questões técnicas, legais e administrativas referente ao andamento contratual).

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1 Exercer a fiscalização da Ata verificando se os orçamentos com a discriminação dos serviços/produtos e a relação de peças a serem substituídas estão de acordo com o solicitado.

9.2 Notificar a Detentora da Ata por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no produto fornecido, fixando prazo para a sua correção.

9.3. Efetuar os pagamentos pactuados na Ata de Registro de Preços.

10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pelo cometimento de quaisquer infrações previstas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, garantida a defesa prévia, a SURG poderá aplicar as seguintes sanções:

I - advertência;
II - multa moratória;
III - multa compensatória;
IV - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a SURG, por até 02 (dois) anos.

10.2. A sanção de advertência é cabível sempre que o ato praticado, ainda que ilícito, não seja suficiente para acarretar danos à SURG, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente, ou a terceiros, sendo que, no caso de reincidência, poderá ser aplicada a penalidade de suspensão.

10.3. A sanção de multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão;
II - pela recusa em assinar a ata de registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente,dentro do prazo estabelecido pelo instrumento convocatório, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão;
III - no caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente a até 5% do valor total da contratação;
IV - nos demais casos de atraso, haverá a incidência de multa nunca inferior a 5% ou superior a 10% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação;
V - no caso de inexecução parcial, haverá a incidência de multa nunca inferior a 10% ou superior a 20% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação;
VI - no caso de inexecução total, haverá a incidência de multa nunca inferior a 20% ou superior a 30% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação.

10.4. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à SURG, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros.

10.5. As sanções previstas nos incisos I e III do caput desta claúsula poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

10.6. As multas mencionadas nos incisos II e III acima, serão descontadas da garantia dos produtos entregues ou, se inexistente, dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito, cobradas mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente, quando for o caso, podendo ser cumuladas com as demais sanções.

10.7. Aplica-se à presente disposição todas as demais condições contidas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, não expressamente dispostas neste tópico.

11. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

11.1.1. Pela SURG, quando:

I – a detentora descumprir as condições de ata de registro de preços;
II – a detentora não retirar a Ordem de Fornecimento/Serviço ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
III – a detentora der causa ao cancelamento da ata de registro de preços;
IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;
VI – por razões de interesse público devidamente fundamentado.

11.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:

I - os preços registrados se apresentaram inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;
II - comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços;
III - houver o atraso nos pagamentos devidos pela SURG, superior a três meses, decorrentes de obras, serviços ou fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, conforme art. 174, inciso IX do RILCC da SURG.

11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Boletim Oficial do Município juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado na SURG.

11.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nesta ata, no caso de interrupção dos serviços.

11.4. Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada àquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um peço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.

11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela SURG, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Boletim Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. Os preços registrados na Ata serão publicados, no Boletim Oficial do Município e anexado no site da SURG.

13. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1. Os preços oferecidos serão irreajustáveis.

13.2. Nas hipóteses previstas nos arts. 144 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, poderá ser revisto o valor registrado ou contratado, para a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração, em conformidade com o contido no **Anexo II**.

13.3 Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da Ata, os preços poderão ser revistos, a qualquer tempo, desde que cumpridas as condições estabelecidas no Regulamento Interno de Licitações da SURG ou outro que venha a substituí-lo.

13.4. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação da empresa Contratada, desde que apresentadas as devidas justificativas.

13.5. A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:

a) A alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;
b) A superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;
c) A configuração de risco econômico extraordinário e extracontratual;
d) O cumprimento das exigências previstas no Edital da licitação ou Ata de Registro de Preços, conforme item abaixo.

13.6. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Gestor da Ata, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

I – Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
II – Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
III – Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço original emitida a partir da data da 1ª publicação deste Edital até a data de realização da sessão de abertura da sessão pública de proposta de preços;
IV – Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, orçamentos de fornecedores juntados à proposta de preços, etc.

13.7. Após a avaliação do requerimento, o Gestor da Ata emitirá parecer constatando de forma precisa o cumprimento, ou não, das circunstâncias previstas no Regulamento Interno da SURG, bem como preencherá Planilha de Reequilíbrio Econômico-Financeiro e encaminhará o processo à Divisão de Contabilidade para conferência.

13.8. Cumprido o previsto no subitem anterior a Divisão de Contabilidade encaminhará o processo Assessoria Jurídica da SURG para emissão de Parecer Jurídico.

13.9. Após emissão de Parecer Jurídico, o processo será encaminhado ao Diretor da Pasta para autorização final.

13.10. Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro quando a Administração constate:

I - ausência de elevação dos encargos do particular;
II - ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;
III - ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;
IV - culpa do contratado pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.

13.11. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

13.12. Configurando-se situação em que os preços inicialmente contratados tornem-se, no transcurso da vigência da ata/execução contratual, demasiadamente superiores aos praticados no mercado, em virtude de fatores externos, caracterizando-se situação de onerosidade excessiva para a Administração Pública, deverá o Gestor da Ata adotar as medidas necessárias à revisão da ata, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

13.13. Compete ao Gestor da ata de registro de preços, sob a supervisão do Diretor da respectiva pasta, realizar acompanhamento periódico dos preços contratados em cotejo com os praticados pelo mercado.

13.14. A Detentora da Ata/Contratada não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

13.15. A revisão aplicada para aumentar não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, podendo manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação.

13.16. É vedado à licitante contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital de licitação.

13.17. Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, for verificado que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, será convocada a licitante, para adequar os preços registrados àqueles apurados pelo órgão gerenciador, sob pena de cancelamento do registro.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, a proposta de preços da detentora.

14.2. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, como o único competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guarapuava - PR, 05 de dezembro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER
Data: 14/12/2023 17:41:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER
Diretor Administrativo

gov.br Documento assinado digitalmente
SANDRO ALEX RUSSO VALERA
Data: 14/12/2023 11:20:31 -0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SANDRO ALEX RUSSO VALERA
Diretor Técnico

RENOVADORA DE MOTORES SCARTEZINI LTDA
Contratada

ELAINE SCARTEZINI SOARES DE MEIRELLES

gov.br Documento assinado digitalmente
JORGETE LACERDA
Data: 06/12/2023 15:27:48-(
Verifique em https://validar

gov.br Documento assinado digitalmente
ELAINE SCARTEZINI SOARES DE MEIRELLES
Data: 14/12/2023 10:02:04 -0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JORGETE LACERDA
Testemunha / Gestora da Ata

SÉRGIO MAURICIO FLORENTINO DOS SANTOS
Testemunha / Fiscal da Ata

377

gov.br | Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

Simples > Comple...

Documento com assinaturas válidas

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: Ata n?? 116-2023 - Scartezini.pdf
Hash: e3e1fc35fa5e2ed0665b1da78bd0604cd0aefc5c088def6754cc836f3dbe438b
Data da validação: 15/12/2023 08:55:55 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: JORGETE LACERDA
CPF: ***.142.349-**
Nº de série de certificado emitente: 10605274487225709566
Data da assinatura: 06/12/2023 15:27:48 BRT

ASSINATURA ELETRÔNICA AVANÇADA gov.br Conforme Lei 14.063/20

Informações da Assinatura:

Assinado por: ELAINE SCARTEZINI SOARES DE MEIRELLES
CPF: ***.355.689-**
Nº de série de certificado emitente: 856706341043039800O
Data da assinatura: 14/12/2023 10:02:04 BRT

ASSINATURA ELETRÔNICA AVANÇADA gov.br Conforme Lei 14.063/20

Informações da Assinatura:

Assinado por: SANDRO ALEX RUSSO VALERA
CPF: ***.700.209-**
Nº de série do certificado emitente: 71388558216110800O
Data da assinatura: 14/12/2023 11:20:31 BRT

ASSINATURA ELETRÔNICA AVANÇADA gov.br Conforme Lei 14.063/20

Informações da Assinatura:

Assinado por: HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER
CPF: ***.836.209-**
Nº de série de certificado emitente: 70924614097774460O0
Data da assinatura: 14/12/2023 17:41:06 BRT

ASSINATURA ELETRÔNICA AVANÇADA gov.br Conforme Lei 14.063/20

ATENÇÃO: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s). o ITI não se responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da validação das assinaturas eletrônicas

377

Visualizar relatório de conformidade

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços

Avaliar

ACESSO RÁPIDO

Validar Sobre Dúvidas Informações

Fale Conosco

REDES SOCIAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2023

SURG – Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava

Aos cinco de dezembro de dois mil e vinte e três, na SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, Estado do Paraná, situada na Rua Afonso Botelho, nº 63, Bairro Trianon, em Guarapuava - Paraná, CEP 85.070-165, o Diretor Administrativo **Sr. HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER**, e Diretor Técnico **Sr. SANDRO ALEX RUSSO VALERA**, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, combinado com a Lei Federal nº 10.520/2002 e com Decreto Municipal nº 1.447/2007, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 34/2023** – Sistema de Registro de Preços, realizado em 19 de outubro de 2023, às 08h30min, devidamente homologado, **RESOLVE**, ***Registrar o preços para a*** Contratação de empresa especializada para: (i) fornecimento de peças para mecânica de máquinas; (ii) prestação de serviços e fornecimento de peças para elétrica de máquinas, conforme especificações constantes no edital e nesse contrato, conforme condições previstas no instrumento convocatório, o qual, juntamente com as propostas classificadas passa a fazer parte integrante desta, independente de transcrição, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa **Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 09.436.050/0001-90, cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar, estabelecida à Rua das Canelas - Prolongamento, Bairro Cristo Rei, no município de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000, aqui representada pela **Sra. SANDRA LUCIA ZANELATO,** inscrita no CPF nº 023.395.739-12, como segue:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preços da PROMITENTE, devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada, originária do Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços nº 34/2023, dos produtos abaixo descritos:

ITENS

ITENS DE COTA RESERVADA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

PEÇAS GENÉRICAS			
ITEM	SERVIÇOS	VALOR DEMANDADO	VALOR DE REFERÊNCIA
10	Peças para **elétrica** de **máquinas**	R$ 20.000,00	60,00 %

PEÇAS ORIGINAIS			
ITEM	OBJETO	VALOR DEMANDADO	VALOR DE REFERÊNCIA Percentuais de Descontos
17	Peças para **elétrica** de **máquinas**	R$ 50.000,00	56,00 %

Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA:09436050000190

Assinado de forma digital por Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA:09436050000190
Dados: 2023.12.11 09:18:56 -03'00'

ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, nº 63, Bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07

SERVIÇOS				
ITEM	SERVIÇOS	VALOR DEMANDADO	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR DE REFERÊNCIA Percentuais de Descontos
22	Serviços para **elétrica** de **máquinas**	R$ 100.000,00	R$ 107,92	26,00 %

PEÇAS ORIGINAIS			
ITEM	OBJETO	VALOR DEMANDADO	VALOR DE REFERÊNCIA Percentuais de Descontos
28	Peças para **mecânica** de **máquinas**	R$ 300.000,00	57,00 %

PEÇAS GENÉRICAS			
ITEM	OBJETO	VALOR DEMANDADO	VALOR DE REFERÊNCIA Percentuais de Descontos
33	Peças para **mecânica** de **máquinas**	R$ 100.000,00	53,00 %

1.1 No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre esta Ata de Registro de Preços e o constante na plataforma do pregão eletrônico, deverá ser considerado o descritivo desta Ata de Registro de Preços.

1.2. Esta licitação é do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, obtido por meio da aplicação do maior percentual de desconto.

1.3. As quantidades são estimativas para o período de validade desta ata, de acordo com a demanda, não se obrigando a SURG à aquisição total.

1.4. A SURG poderá, por meio do Departamento de Compras, adquirir o objeto da licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do detentor e obedecendo a ordem de classificação das respectivas propostas.

1.5. A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, após a assinatura da ata.

1.6. O compromisso do fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Emissão da Ordem de Compras ou instrumento equivalente.

1.7. Cada fornecimento deverá ser prestado mediante solicitação por escrito, através da Ordem de Serviço ou Ordem de Fornecimento.

1.8. O objeto contratado deverá preencher as especificações técnicas descritas no **Anexo I** do Edital.

1.8. A existência de preços registrados em ata não obriga a SURG a firmar os contratos que deles poderão advir, sendo facultada a realização de licitação específica, assegurada ao licitante registrado (detentor da ata) preferência em igualdade de condições, conforme preconiza o §3º, do art. 66, da Lei nº 13.303/2016, combinado com o art. 110, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.

2. DO PREÇO

2.1. O valor global do objeto é de R$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais).

2.2. Os valores a serem pagos à Detentora da Ata serão aqueles discriminados na proposta apresentada e que se sagrou vencedora do certame, conforme descrito no item 1 desta ata.

2.3. Os preços dos produtos/serviços são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta.

2.4. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transportes de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

3. CRITÉRIOS DE ENTREGA

Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA:09436050000190

Assinado de forma digital por Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA:09436050000190
Dados: 2023.12.11 09:19:09 -03'00'

3.1. Os serviços e peças serão fornecidos de forma fracionada, de acordo com as necessidades da SURG, durante um período de 12 (doze) meses.

3.2. Preliminarmente à realização de cada serviço de manutenção preventiva e corretiva solicitado, deverá a detentora da ata apresentar ao departamento solicitante um orçamento com a discriminação dos serviços e a relação de peças a serem substituídas.

3.3. Os serviços devem ser cobrados em horas, conforme valor referenciado no item 1.1 do Termo de Referência, com a incidência do desconto ofertado pela vencedora.

3.4. Para a quantidade de horas apuradas na realização de cada serviço será usado o catálogo Tempário Nacional fornecido pelo SINDIREPA disponível em https://sindirepa-pr.com.br/catalogo-tempario/.

3.5. Para as peças e acessórios deverá ser aplicado o desconto ofertado sobre os valores contidos na tabela AUDATEX, relativamente aos veículos leves, utilitários e caminhões.

3.6. Para as peças e acessórios para máquinas ou outros veículos não contemplados pela tabela AUDATEX, seguir-se-a os seguintes critérios, nesta sequência:

3.6.1. O desconto incidirá sobre a tabela de preços a varejo dos fabricantes (a contratada fica obrigada a comprovar o preço praticado pela fabricante mediante orçamento, nota fiscal, ou outro meio idôneo, sempre que solicitado pela SURG);

3.6.2. A SURG realizará orçamentos, sendo que, sobre o valor médio encontrado, incidirá o desconto concedido pela vencedora na licitação;

3.6.3. Os orçamentos poderão ser retirados no aplicativo Menor Preço Nota Paraná disponível em: https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br/index ou https://compras.menorpreco.pr.gov.br/, ou ainda, com base no Painel de Preços do Ministério da Economia disponível em: http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/, no Portal de Informação para Todos do Tribunal de Contas do Estado no Paraná disponível em https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao, Portal Nacional de Contratações Públicas disponível em https://pncp.gov.br/app/atas?q=&status=vigente&pagina=1, ou outro sistema de busca de preços da utilizado pela SURG, na rede mundial de computadores (internet) e, na falta destes, serão adotados preços praticados no mercado do ramo de atividade.

3.7. A contratada terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação da SURG, para emitir o orçamento dos serviços/peças.

3.8. Os fornecimentos e prestação de serviços somente poderão ser executados se aprovado o orçamento e emitida autorização pelo departamento responsável da SURG.

3.9. Deverá ser emitido um orçamento para cada veículo, sendo necessário que nos mesmos constem as seguintes informações:

- serviços a executar;
- relação de peças a serem substituídas e seus respectivos códigos;
- prazo de execução dos serviços;
- número de horas requeridas para a sua execução;
- valor total do orçamento;
- o preço das peças da Tabela Audatex,em via física (impressa);
- o preço da mão de obra será conforme desconto ofertado sobre preço estipulado pela SURG;
- o total de desconto constante na Ata de Registro de Preços e o total com desconto.

3.10. A contratada terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da autorização feita por escrito pelo Departamento responsável da SURG, para executar os serviços ou fornecimento. Caso seja necessário um prazo superior, a contratada deverá apresentar justificativa, a qual será analisada pela SURG, podendo conceder, no máximo, a prorrogação por igual período.

3.11. Caso o prestador de serviços e o fornecedor de peças sejam empresas distintas, o prazo para a execução do serviços somente será iniciado após a entrega da (s) peça (s) à prestadora de serviços, quando se fizer necessário peças novas.

3.12. Não sendo possível a realização da manutenção dos veículos no local em que se encontram, a contratada deverá arcar com o deslocamento dos veículos, devendo realizar o transporte por guincho até o local da manutenção, e após concluídos os serviços, deverá arcar com os custos de transporte para devolução do veículo na sede da oficina da SURG.

Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA:09436050000190 Assinado de forma digital por Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA:09436050000190 Dados: 2023.12.11 09:20:43 -03'00'

3.13. A contratada poderá utilizar o espaço físico da oficina própria da SURG, quando o serviço assim permitir (for viável), mediante autorização e a conveniência da SURG.

3.14. Empresas que possuírem oficina fora do Município de Guarapuava deverão arcar integralmente com os custos com o deslocamento dos veículos, somente sendo admitidos transporte por guincho.

3.15. Não haverá pagamento de eventual tempo de deslocamento da contratada. O tempo dos serviços serão computados do efetivo início dos trabalhos em cada veículo.

3.16. Os veículos devidamente consertados e as peças deverão ser entregues na oficina da SURG, localizada na Rua Joaquim Osório Duque Estrada s/n, Bairro Santana - Guarapuava / Paraná, CEP 85.070-220.

3.17. As peças a serem aplicadas nos veículos deverão ser peças de reposição novas originais ou genéricas de 1ª linha, dependendo do caso, cuja avaliação e escolha caberá ao fiscal da oficina da SURG.

3.18. As peças substituídas são de propriedades da SURG, devendo ser entregues juntamente com o veículo após respectiva manutenção.

3.19. O estabelecimento da Contratada será objeto de inspeção, avaliação e aprovação antes da homologação do certame, com emissão de laudo sobre o atendimento dos requisitos previstos no item 3.24.

3.20. A contratada será a única responsável pela guarda dos veículos, devendo manter seu estabelecimento seguro o suficiente para evitar intercorrências.

3.21. Para contratados que não disponham do sistema AUDATEX, poderão solicitar consulta junto à SURG, onde o sistema estará disponível ao interessado, inclusive durante o prazo de vigência da ata de registro de preços.

3.22. A contratada oferecerá para serviços e peças garantia mínima de 90 (noventa) dias.

3.23. O ato de recebimento do item licitado, não importa em sua aceitação. As peças e/ou serviço serão submetidas à verificação pelo fiscal de contrato. Cabe ao fornecedor a troca, dentro de 05 (cinco) dias corridos, de itens/serviços que vierem a ser recusados por não se enquadrarem nas especificações estipuladas ou apresentar defeitos de fabricação/execução ou dano em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.

DA ESTRUTURA DA CONTRATADA (PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)

3.24. A contratada vencedora dos lotes destinados à contratação de serviços deverá ter local apropriado para execução dos serviços, equipada e estruturada, no mínimo, com os seguintes elementos:

Estrutura / Equipamentos	ELÉTRICA
Sistema computadorizado para diagnóstico e aferição de sistemas de injeção eletrônica	
Sistema computadorizado para teste e limpeza de injetores	
No mínimo um elevador hidráulico compatível com o peso do veículo a ser atendido	
Local apropriado para guarda e conservação de pelo menos 03 (três) veículos, devendo ser em área fechada e coberta, com total segurança em tempo integral, enquanto estiverem sob a responsabilidade da contratada.	x
Ferramental e instrumental técnico compatível e adequado para realização dos reparos, substituições e testes necessários.	x
Deverá dispor de serviço de guincho para transporte até a oficina dos veículos danificados bem como para entrega no setor de manutenção de veículos da SURG, que deverá atender a todo o perímetro do Município de Guarapuava sem qualquer custo adicional.	x

3.25. DOS VEÍCULOS:

VEÍCULOS LEVES - VL						
NUMERAÇÃO	MARCA	MODELO	ANO	PLACA	CHASSI	SETOR
1	FIAT	PALIO 1.6	2000	AJS-3898	9B0178245Y2240410	OBRAS
2	FIAT	UNO	2005	AMB-3341	9BD15802554614754	OFICINA
3	FIAT	UNO	2004	AMB-3351	9BD15802554614757	OBRAS
4	FIAT	UNO MILLE FIRE	2005	AMB-3354	9BD15802554614355	COLETA
5	GM	ASTRA	2003	DHU-1366	9BGTT08B03B129794	OBRAS
6	GM	CELTA	2002	AKG-8062	9BGRD08Z02G163655	OBRAS
7	GM	CELTA	2001	AJO-1282	9BGRD08Z01G114322	COLETA
8	GM	CELTA	2002	AKG-8062	9BGRD08Z02G163655	SINALIZAÇÃO
9	GM	CORSA WIND	2000	AJA-5934	9BGSC19Z0YC159885	OBRAS
10	GM	CORSA WIND	2009	AJJ-8469	9BGSC08Z01C126672	SINALIZAÇÃO
11	RENAULT	CLIO	2016	AZU-7891	8A1BB8215GL869751	OBRAS

12	RENAULT	CLIO	2016	AZU-7886	8A1BB8215GL852187	PRAÇA/PARQUE
13	VW	GOL 1.0 GIV	2014	AXJ-6293	9BWAA05W1EP034774	COLETA
14	VW	GOL PLUS 1.6	2004	ALW-6467	9BWCB05X14P104416	PRAÇA/PARQUE
15	BRAVAX	MOTO	2017	-	ZR167FMMLH200002	SINALIZAÇÃO
16	FIAT	PALIO	2009	AQU-4067	9BD1H06G95364108	OBRAS
17	FIAT	UNO	2005	AMB-3448	9BD15802554614322	OBRAS
18	VW	GOL 1.8	2002	AKT7657	9BWCA05Y23T108685	SINALIZAÇÃO
19	GM	ONIX	2017	BCP-8585	9BGKT48V0GG24595	ADMINISTRAÇÃO
20	GM	VECTRA	2008	MEH-7965	9BCA148W09B131562	COLETA

VEÍCULOS UTILITÁRIOS - VU

NUMERAÇÃO	MARCA	MODELO	ANO	PLACA	CHASSI	SETOR
1	GM	S10 2.8 D	2000	AJS-6795	9BG138AC0YC448968	PRAÇA/PARQUE
2	TOYOTA	BANDEIRANTES	1989	AJF-8347	9BR0J0060K1004549	SINALIZAÇÃO
3	TOYOTA	BANDEIRANTES	1986	AHW-2147	OJ80108	PRAÇA/PARQUE
4	VW	SAVEIRO	2006	ANR-2140	9BWEB05W06P042851	SINALIZAÇÃO
5	VW	SAVEIRO	2006	ANR-2142	9BWEB05W66P04375	OFICINA
6	VW	SAVEIRO	2006	ANR-2144	9BWE305W46P044019	VARRIÇÃO
7	VW	SAVEIRO	2006	ANR-2146	9BWEB05W76P043656	OBRAS
8	CITROEN	JUMPER M33M HDI	2009	AQZ-5316	935ZBPMM92038767	COLETA
9	RENAULT	MASTER	2011	ATH-8043	93YCDDUH6BJ661984	OBRAS
10	VW	KOMBI	2014	AXN-5673	9BWMF07X6EP005257	ELÉTRICA
11	VW	KOMBI	2008	APQ-8679	9BWGF07X68P012632	PRAÇA/PARQUE
12	VW	KOMBI	2013	AVM-5634	9BWMF07X1DP001924	ELÉTRICA
13	VW	KOMBI	2013	AVY-2094	9BWMF07X4DP008656	PREFEITURA
14	MITSUBISHI	L200	2003	AKT-9102	93XLNK340C328284	COLETA
15	I/JINBEI	TOPIC L	2013	AXU-4J01	LSYHDAAB3DK032349	VARRIÇÃO

CAMINHÕES - C

NUMERAÇÃO	MARCA	MODELO	ANO	PLACA	CHASSI	SETOR
1	FORD	CARGO 1319	2014	AYL-6862	9BFXEB1BXEBS58412	OBRAS
2	FORD	F4000	1978	ACD-4251	LA7GUY17448	PRAÇA/PARQUE
3	FORD	F11000	1990	AAV-8358	9BFWF11M9LDB41087	OBRAS
4	MERCEDES	ACCELO 815	2020	BEH-8G02	9BM979026LB151456	OBRAS
5	MERCEDES	ACCELO 815	2020	BEH-8G04	9BM979026LB152090	OBRAS
6	MERCEDES	ATEGO 2430	2020	BEC-2H83	9BM958160LB157848	OBRAS
7	MERCEDES	ATEGO 2430	2020	BDW-8E05	9BM958160LB159033	OBRAS
8	MERCEDES	ATEGO 2430	2020	BDW-8E06	9BM958160LB159641	OBRAS
9	MERCEDES	ATEGO 2430	2020	BDW-8E18	9BM958160LB160394	OBRAS
10	MERCEDES	ATEGO 2430	2020	BDW-8E19	9BM958160LB162375	OBRAS
11	MERCEDES	ATEGO 2430	2020	BDW-8E20	9BM958160LB160095	OBRAS
12	MERCEDES	ATEGO 1729 CL	2020	BEU-5D38	9BM958154LB197594	COLETA
13	MERCEDES	ATEGO 1729 CL	2020	BEU-8H68	9BM958154LB196465	COLETA
14	MERCEDES	ATEGO 1729 CL	2020	BEU-8H69	9BM958154LB199203	COLETA
15	MERCEDES	ATEGO 1729 CL	2020	BEU-8H70	9BM958154LB195804	COLETA
16	MERCEDES	ATEGO 1729 CL	2020	BEU-8H71	9BM958154LB198843	COLETA
17	MERCEDES	ATEGO 1729 CL	2020	BEU-9G76	9BM958154LB197400	COLETA
18	MERCEDES	ATEGO 1729 CL	2020	BEV-3C93	9BM958154LB198138	COLETA
19	MERCEDES	ATEGO 1729 CL	2020	BEV-3C99	9BM958154LB198449	COLETA
20	MERCEDES	ACCELO 815	2020	BEH-8G02	9BM979026LB151456	OBRAS
21	MERCEDES	ACCELO 815	2020	BEH-8G04	9BM979026LB152090	OBRAS
22	MERCEDES	L1113	1987	AIP-3521	9BM344013GB738287	PRAÇA/PARQUE
23	MERCEDES	L1513	1984	AGU-1541	34503312657985	OBRAS
24	MERCEDES	L1113	1975	ACM-9471	34404112259957	PRAÇA/PARQUE
25	MERCEDES	L1113	1987	AIP-3481	9BM344013GB736684	PRAÇA/PARQUE
26	VW	CAMINHÃO 6.80	1985	AIM-9805	V012651	PRAÇA/PARQUE
27	VW	V12.140 H	1995	AFZ-4635	9BWXTACM5SDB70059	OBRAS
28	VW	V17.210 MWM	2004	ALZ-0522	9BWCF82T34R426791	OBRAS
29	VW	V17.210 PIPA	2004	ALZ-0521	9BWCF82TX4R426660	OBRAS
30	MERCEDES	L1513	1987	AEQ-2609	9BM345033GB731914	OBRAS
31	MERCEDES	L1313	1985	AEQ-8107	34502112686709	OBRAS
32	VW	17210	2004	ALY-9710	9BWCF82T54R427361	COLETA
33		90V18HD	2015	BAZ8023	93ZH90D00F8563643	COLETA
34	HYNDAI	HD80	2022	SEJ-9H92	95PGA18FPPB001503	SINALIZAÇÃO

MÁQUINAS PESADAS - MP

NUMERAÇÃO	NOME	MARCA	MODELO	ANO	PLACA	SETOR
1	ROLO COMPACTADOR	LIUGONG	CLG 612H	2019	-	OBRAS
2	ROLO COMPACTADOR	TEMA TERRA	SPV 68	1980	-	OBRAS
3	ROLO	CATERPILLAR	CB10	2019	-	OBRAS

	COMPACTADOR					
4	ROLO COMPACTADOR	MULLER	AP 26H	2012	-	OBRAS
5	VIBRO ACABADORA DE ASFALTO	CIBER	115C	1995	-	OBRAS
6	MOTONIVELADOR	CATERPILLAR	120H VHP145	2014	-	OBRAS
7	PÁ CARREGADEIRA	CASE	W20B	1989	-	BRITADOR
8	PÁ CARREGADEIRA	CLARK	MICHIGA N 55	1976	-	OBRAS
9	MINICARREGADEIRA	BOBCAT	5570	2021	AINB13725	PRAÇA/PARQUE
10	MINICARREGADEIRA	BOBCAT	5570	2021	AINB13708	OBRAS
11	ESCAVADEIRA	JOHN DEERE	160G LC	2019	-	OBRAS
12	RETROESCAVADEIRA	JCB	3CXTT	2016	10BRCB590156	PRAÇA/PARQUE
13	RETROESCAVADEIRA	NEW HOLLAND	B95B	2019	-	OBRAS
14	RETROESCAVADEIRA	RONDON	RD406	2017	-	OBRAS
15	RETROESCAVADEIRA	CATERPILLAR	MG416E	2014	-	OBRAS
16	TRATOR	FORD	7610	1991	-	OBRAS
17	TRATOR	FORD	4630	1995	-	PRAÇA/PARQUE
18	TRATOR	MASSEY FERGUSON	275	1989	-	OBRAS
19	TRATOR	MASSEY FERGUSON	283	2000	-	PRAÇA/PARQUE
20	TRATOR	MASSEY FERGUSON	65	1985	3147165M1	F. MANILHAS

Havendo a aquisição de novos veículos pela SURG e que venham a necessitar de manutenção, será feita a inclusão dos respectivos veículos no contrato, mediante aditivo.

3.26. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.26.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega/execução, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório.

3.26.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços/produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, com início na data de **12/12/2023.**

4.2. A existência de preços registrados não obriga a SURG a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

5. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

5.1. Fica nomeada como GESTORA desta ata a **Sra. Jorgete Lacerda**, matrícula 139106, a quem caberá acompanhar a execução do objeto e como FISCAL fica nomeado o **Sr. Sérgio Maurício Florentino dos Santos,** matrícula 192778, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados.

5.2. Compete ao **Gestor de Ata** a execução das atividades gerenciais e administrativas que compõem o processo de contratação e, além de conhecer o inteiro teor do Edital e seus anexos, da Ata de Registro de Preços, do Contrato e seus eventuais aditivos, bem como de suas atribuições para o exercício das atividades

de fiscalização e providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada, em especial as descritas no **Item 20** do Edital.

5.3. Constituem atribuições e responsabilidades do **Fiscal de Ata,** além a de conhecer o inteiro teor do Edital e seus anexos, da Ata de Registro de Preços, o Contrato e seus eventuais aditivos, bem como de suas atribuições para o exercício das atividades de fiscalização e providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada, todas as atividades listadas no **Item 21** do Edital.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes do fornecimento / prestação de serviços correrão a conta de recursos próprios da SURG.

7. DOS PAGAMENTOS

7.1. O pagamento será realizado até o 15º dia útil do mês subsequente ao fornecimento, via transferência bancária, não devendo, portanto, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

7.1.1. A nota fiscal e os demais documentos solicitados no ato da entrega dos produtos, conforme item 7.2. devem ser encaminhados ao Departamento de Gestão de Contratos da SURG, pelo e-mail contratos.jorgete@surg.com.br, e atender à legislação quanto aos encargos municipais, estaduais e federais.

7.1.2. **É dever da contratada certificar-se de que a nota fiscal foi recebida pelo Departamento de Gestão de Contratos. A SURG não se responsabiliza por notas fiscais que sejam entregues por outra forma que não por e-mail.**

7.2. A contratada deverá apresentar a seguinte documentação no ato da entrega dos produtos, para posterior liberação da parcela de pagamento:

a) Nota Fiscal Eletrônica, a qual deverá indicar a quantidade fornecida, o produto, o número da licitação e do contrato. **Deverá obrigatoriamente anexo a Nota Fiscal constar os seguintes Dados Bancários atuais do Credor Pessoa Jurídica:** Nome do Credor Pessoa Jurídica, Nome do Banco, Número da Agência Bancária, Número da Conta, Número do Código da Operação da Conta, número do ata/contrato;
b) Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS;
c) Certificado de Regularidade do FGTS por meio do CRF.

7.3. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar ao Ministério do Trabalho.

7.4. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar à Receita Federal do Brasil (RFB).

7.5. Caberá ao profissional previamente indicado pela Contratante como Gestor do Contrato emitir a certificação na nota fiscal eletrônica da efetiva entrega dos produtos, bem como conferir a autenticidade dos documentos acima listados e proceder à entrega dos mesmos no setor financeiro da SURG para posterior autorização de pagamento.

7.6. Os pagamentos dos fornecimentos efetivados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto ao setor Financeiro da SURG.

7.7. A empresa deverá encaminhar juntamente com a nota fiscal, a discriminação dos materiais fornecidos, em papel timbrado e assinado, para autorização de pagamento.

7.8. Após o recebimento das notas fiscais, faturas e documentos, o gestor, o fiscal ou a Comissão, conforme a competência, procederão à análise dos documentos da contratada no prazo de 2 (dois) dias úteis.

7.8.1. Caso o gestor ou o fiscal, conforme a competência, constate a falta de qualquer documento notificará a contratada para a sua regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

7.8.2. Caso a análise seja realizada pelo fiscal, a falta de regularização dos documentos ensejará a emissão de Comunicação de Ocorrência ao gestor e a adoção dos procedimentos relativos ao descumprimento contratual.

Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA:09436050000190
Assinado de forma digital por Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA:09436050000190
Dados: 2023.12.11 09:21:38 -03'00'

381

7.8.3. Caso a competência para análise dos documentos seja do gestor, os mesmos deverão ser encaminhados a ele no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.9. Poderá o gestor ou o fiscal, no exercício de sua competência, requerer diretamente à empresa contratada todos os documentos que entender necessários para o bom desempenho dos trabalhos.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

8.1. Deverá fornecer o objeto contratado com observância rigorosa das condições desta Ata, do Edital e seus Anexos, prestando os serviços / fornecimento de acordo com as especificações, dentro do prazo estipulado e nas quantidades definidas na Ordem de Fornecimento/Serviço, os quais serão solicitadas de acordo com a necessidade durante o período de validade desta ata.

8.2. Sujeitar-se-á à fiscalização dos serviços no ato da execução/entrega, reservando-se à SURG o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

8.3. Deverá refazer os trabalhos que eventualmente apresentem defeitos ou desconformidade de especificação, sem ônus para a SURG e sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.4. Fica expressamente estabelecida a responsabilidade exclusiva da Detentora da Ata pelos danos e consequências causados diretamente à SURG, decorrente de culpa ou dolo na qualidade do objeto entregue.

8.5. São igualmente de inteira responsabilidade todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes do contrato e sua execução, com inteira exclusão de qualquer responsabilidade da SURG, sendo vedado qualquer tipo de reembolso.

8.6. Por qualquer forma de inadimplência da licitante vencedora da garantia total dos serviços executados, sem prejuízo do previsto neste instrumento e das responsabilidades administrativas, civil e criminal, observando o competente processo e a ampla defesa.

8.7. Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório.

8.8. Manter atualizados os dados do preposto* (nome, telefone, e-mail), bem como os dados da empresa para contato da Contratante com a Contratada, devendo informar eventuais alterações, para que não seja prejudicada a comunicação entre as partes.

(*representante da contratada responsável por acompanhar a execução do Contrato e atuar como interlocutor principal junto à SURG, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder em nome da Contratada às principais questões técnicas, legais e administrativas referente ao andamento contratual).

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1 Exercer a fiscalização da Ata verificando se os orçamentos com a discriminação dos serviços/produtos e a relação de peças a serem substituídas estão de acordo com o solicitado.

9.2 Notificar a Detentora da Ata por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no produto fornecido, fixando prazo para a sua correção.

9.3. Efetuar os pagamentos pactuados na Ata de Registro de Preços.

10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pelo cometimento de quaisquer infrações previstas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, garantida a defesa prévia, a SURG poderá aplicar as seguintes sanções:

I - advertência;
II - multa moratória;
III - multa compensatória;
IV - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a SURG, por até 02 (dois) anos.

10.2. A sanção de advertência é cabível sempre que o ato praticado, ainda que ilícito, não seja suficiente para acarretar danos à SURG, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente, ou a terceiros, sendo que, no caso de reincidência, poderá ser aplicada a penalidade de suspensão.

10.3. A sanção de multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA:09436050000190

Assinado de forma digital por Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA:09436050000190
Dados: 2023.12.11 09:21:50 -03'00'

I - em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão;
II - pela recusa em assinar a ata de registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente,dentro do prazo estabelecido pelo instrumento convocatório, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão;
III - no caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente a até 5% do valor total da contratação;
IV - nos demais casos de atraso, haverá a incidência de multa nunca inferior a 5% ou superior a 10% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação;
V - no caso de inexecução parcial, haverá a incidência de multa nunca inferior a 10% ou superior a 20% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação;
VI - no caso de inexecução total, haverá a incidência de multa nunca inferior a 20% ou superior a 30% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação.

10.4. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à SURG, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros.

10.5. As sanções previstas nos incisos I e III do caput desta claúsula poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

10.6. As multas mencionadas nos incisos II e III acima, serão descontadas da garantia dos produtos entregues ou, se inexistente, dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito, cobradas mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente, quando for o caso, podendo ser cumuladas com as demais sanções.

10.7. Aplica-se à presente disposição todas as demais condições contidas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, não expressamente dispostas neste tópico.

11. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

11.1.1. Pela SURG, quando:

I – a detentora descumprir as condições de ata de registro de preços;
II – a detentora não retirar a Ordem de Fornecimento/Serviço ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
III – a detentora der causa ao cancelamento da ata de registro de preços;
IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;
VI – por razões de interesse público devidamente fundamentado.

11.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:

I - os preços registrados se apresentaram inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;
II - comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços;
III - houver o atraso nos pagamentos devidos pela SURG, superior a três meses, decorrentes de obras, serviços ou fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, conforme art. 174, inciso IX do RILCC da SURG.

11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Boletim Oficial do Município juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado na SURG.

11.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nesta ata, no caso de interrupção dos serviços.

11.4. Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada àquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um peço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.

11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela SURG, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

382

11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Boletim Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. Os preços registrados na Ata serão publicados, no Boletim Oficial do Município e anexado no site da SURG.

13. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1. Os preços oferecidos serão irreajustáveis.

13.2. Nas hipóteses previstas nos arts. 144 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, poderá ser revisto o valor registrado ou contratado, para a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração, em conformidade com o contido no **Anexo II**.

13.3 Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da Ata, os preços poderão ser revistos, a qualquer tempo, desde que cumpridas as condições estabelecidas no Regulamento Interno de Licitações da SURG ou outro que venha a substituí-lo.

13.4. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação da empresa Contratada, desde que apresentadas as devidas justificativas.

13.5. A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:

a) A alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;
b) A superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;
c) A configuração de risco econômico extraordinário e extracontratual;
d) O cumprimento das exigências previstas no Edital da licitação ou Ata de Registro de Preços, conforme item abaixo.

13.6. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Gestor da Ata, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

I – Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
II – Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
III – Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço original emitida a partir da data da 1ª publicação deste Edital até a data de realização da sessão de abertura da sessão pública de proposta de preços;
IV – Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, orçamentos de fornecedores juntados à proposta de preços, etc.

13.7. Após a avaliação do requerimento, o Gestor da Ata emitirá parecer constatando de forma precisa o cumprimento, ou não, das circunstâncias previstas no Regulamento Interno da SURG, bem como preencherá Planilha de Reequilíbrio Econômico-Financeiro e encaminhará o processo à Divisão de Contabilidade para conferência.

13.8. Cumprido o previsto no subitem anterior a Divisão de Contabilidade encaminhará o processo Assessoria Jurídica da SURG para emissão de Parecer Jurídico.

13.9. Após emissão de Parecer Jurídico, o processo será encaminhado ao Diretor da Pasta para autorização final.

13.10. Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro quando a Administração constate:

I - ausência de elevação dos encargos do particular;
II - ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;
III - ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;

IV - culpa do contratado pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.

13.11. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

13.12. Configurando-se situação em que os preços inicialmente contratados tornem-se, no transcurso da vigência da ata/execução contratual, demasiadamente superiores aos praticados no mercado, em virtude de fatores externos, caracterizando-se situação de onerosidade excessiva para a Administração Pública, deverá o Gestor da Ata adotar as medidas necessárias à revisão da ata, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

13.13. Compete ao Gestor da ata de registro de preços, sob a supervisão do Diretor da respectiva pasta, realizar acompanhamento periódico dos preços contratados em cotejo com os praticados pelo mercado.

13.14. A Detentora da Ata/Contratada não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

13.15. A revisão aplicada para aumentar não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, podendo manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação.

13.16. É vedado à licitante contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital de licitação.

13.17. Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, for verificado que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, será convocada a licitante, para adequar os preços registrados àqueles apurados pelo órgão gerenciador, sob pena de cancelamento do registro.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, a proposta de preços da detentora.

14.2. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, como o único competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guarapuava - PR, 05 de dezembro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER
Data: 11/12/2023 13:25:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER
Diretor Administrativo

gov.br Documento assinado digitalmente
SANDRO ALEX RUSSO VALERA
Data: 11/12/2023 10:35:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SANDRO ALEX RUSSO VALERA
Diretor Técnico

Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA:09436050000190
Assinado de forma digital por Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA:09436050000190
Dados: 2023.12.11 09:22:34 -03'00'

Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA
Contratada

SANDRA LUCIA ZANELATO:02339573912
Assinado de forma digital por SANDRA LUCIA ZANELATO:02339573912
Dados: 2023.12.11 09:22:52 -03'00'

SANDRA LUCIA ZANELATO
Representante Legal

gov.br Documento assinado digitalmente
JORGETE LACERDA
Data: 06/12/2023 15:26:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JORGETE LACERDA
Testemunha / Gestora da Ata

SÉRGIO MAURÍCIO FLORENTINO DOS SANTOS
Testemunha / Fiscal da Ata

384

gov.br Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

Documento com assinaturas válidas

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: Ata_nBA_117-2023_-_Z1_Industria_assinado_assinado.pdf
Hash: obe8e973806bce20a25f464859ce8382154cdfe91d6b10c4e9605f248bda885a
Data da validação: 11/12/2023 15:01:12 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: JORGETE LACERDA
CPF: ***.142.349-**
Nº do série de certificado emitente: 10605274487225709566
Data da assinatura: 06/12/2023 15:28:45 BRT

ASSINATURA ELETRÔNICA AVANÇADA
gov.br | Conforme Lei 14.063/20

Informações da Assinatura:

Assinado por: Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA
CNPJ: 09.436.050/0001-90
CPF do representante: ***.395.739-**
Nº de série de certificado emitente: 16389560144501139508
Data da assinatura: 11/12/2023 09:18:56 BRT

ASSINATURA ELETRÔNICA QUALIFICADA
ICP Brasil | Conforme MP 2.200-2/01 e Lei 14.063/20

Esta assinatura se repete mais **10** vezes. É necessária apenas uma assinatura para validar todo o documento.

Informações da Assinatura:

Assinado por: SANDRA LUCIA ZANELATO
CPF: ***.395.739-**
Nº de série de certificado emitente: 111844022725188893437639 1
Data da assinatura: 11/12/2023 09:22:52 BRT

ASSINATURA ELETRÔNICA QUALIFICADA
ICP Brasil | Conforme MP 2.200-2/01 e Lei 14.063/20

Informações da Assinatura:

Assinado por: SANDRO ALEX RUSSO VALERA

CPF: ***.700.209-**
Nº de série de certificado emitente: 713865582101106****000
Data da assinatura: 11/12/2023 10:35:44 BRT

384

Informações da Assinatura:

Assinado por: HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER
CPF: ***.836.209-**
Nº de série de certificado emitente: 709246140977744****000
Data da assinatura: 11/12/2023 13:25:17 BRT

ATENÇÃO: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s). o ITI não se responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da validação das assinaturas eletrônicas

Visualizar relatório de conferência

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Avaliar

ACESSO RÁPIDO

Validar Sobre Duvidas Informações

Fale Conosco

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2023

SURG – Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava

Aos cinco de novembro de dois mil e vinte e três, na SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, Estado do Paraná, situada na Rua Afonso Botelho, nº 63, Bairro Trianon, em Guarapuava - Paraná, CEP 85.070-165, o Diretor Administrativo **Sr. HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER**, e Diretor Técnico **Sr. SANDRO ALEX RUSSO VALERA**, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, combinado com a Lei Federal nº 10.520/2002 e com Decreto Municipal nº 1.447/2007, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 34/2023** – Sistema de Registro de Preços, realizado em 19 de outubro de 2023, às 08h30min, devidamente homologado, **RESOLVE**, ***Registrar o preços para o*** fornecimento de peças para retífica de motores de caminhões, conforme especificações constantes no edital e nesse contrato, conforme condições previstas no instrumento convocatório, o qual, juntamente com as propostas classificadas passa a fazer parte integrante desta, independente de transcrição, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa **CP MARGARINOS MECÂNICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.582.779/0001-02, cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar, estabelecida à Rua Senador Attílio Francisco Xavier Fontana, nº 1954, Bairro Santa Cruz, no município de Concórdia, Estado de Santa Catarina, CEP 89.703-210, aqui representada pelo **Sr. MARCIO MARGARINOS**, inscrito no CPF nº 025.741.349-90, como segue:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preços da PROMITENTE, devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada, originária do Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços nº 34/2023, dos produtos abaixo descritos:

ITENS

ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

PEÇAS ORIGINAIS			
ITEM	OBJETO	VALOR DEMANDADO	VALOR DE REFERÊNCIA Percentuais de Descontos
30	Peças para **retífica** de **caminhões**	R$ 300.000,00	62,00 %

1.1 No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre esta Ata de Registro de Preços e o constante na plataforma do pregão eletrônico, deverá ser considerado o descritivo desta Ata de Registro de Preços.

1.2. Esta licitação é do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, obtido por meio da aplicação do maior percentual de desconto.

1.3. As quantidades são estimativas para o período de validade desta ata, de acordo com a demanda, não se obrigando a SURG à aquisição total.

385

1.4. A SURG poderá, por meio do Departamento de Compras, adquirir o objeto da licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do detentor e obedecendo a ordem de classificação das respectivas propostas.

1.5. A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, após a assinatura da ata.

1.6. O compromisso do fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Emissão da Ordem de Compras ou instrumento equivalente.

1.7. Cada fornecimento deverá ser prestado mediante solicitação por escrito, através da Ordem de Serviço ou Ordem de Fornecimento.

1.8. O objeto contratado deverá preencher as especificações técnicas descritas no **Anexo I** do Edital.

1.8. A existência de preços registrados em ata não obriga a SURG a firmar os contratos que deles poderão advir, sendo facultada a realização de licitação específica, assegurada ao licitante registrado (detentor da ata) preferência em igualdade de condições, conforme preconiza o §3º, do art. 66, da Lei nº 13.303/2016, combinado com o art. 110, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.

2. DO PREÇO

2.1. O valor global do objeto é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

2.2. Os valores a serem pagos à Detentora da Ata serão aqueles discriminados na proposta apresentada e que se sagrou vencedora do certame, conforme descrito no item 1 desta ata.

2.3. Os preços dos produtos/serviços são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta.

2.4. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transportes de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

3. CRITÉRIOS DE ENTREGA

3.1. As peças serão fornecidos de forma fracionada, de acordo com as necessidades da SURG, durante um período de 12 (doze) meses.

3.2. Para as peças e acessórios deverá ser aplicado o desconto ofertado sobre os valores contidos na tabela AUDATEX, relativamente aos veículos leves, utilitários e caminhões.

3.3. Para as peças e acessórios para máquinas ou outros veículos não contemplados pela tabela AUDATEX, seguir-se-a os seguintes critérios, nesta sequência:

3.3.1. O desconto incidirá sobre a tabela de preços a varejo dos fabricantes (a contratada fica obrigada a comprovar o preço praticado pela fabricante mediante orçamento, nota fiscal, ou outro meio idôneo, sempre que solicitado pela SURG);

3.3.2. A SURG realizará orçamentos, sendo que, sobre o valor médio encontrado, incidirá o desconto concedido pela vencedora na licitação;

3.3.3. Os orçamentos poderão ser retirados no aplicativo Menor Preço Nota Paraná disponível em: https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br/index ou https://compras.menorpreco.pr.gov.br/, ou ainda, com base no Painel de Preços do Ministério da Economia disponível em: http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/, no Portal de Informação para Todos do Tribunal de Contas do Estado no Paraná disponível em https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao, Portal Nacional de Contratações Públicas disponível em https://pncp.gov.br/app/atas?q=&status=vigente&pagina=1, ou outro sistema de busca de preços da utilizado pela SURG, na rede mundial de computadores (internet) e, na falta destes, serão adotados preços praticados no mercado do ramo de atividade.

3.4. A contratada terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação da SURG, para emitir o orçamento dos serviços/peças.

3.5. Os fornecimentos e prestação de serviços somente poderão ser executados se aprovado o orçamento e emitida autorização pelo departamento responsável da SURG.

3.6. Deverá ser emitido um orçamento para cada veículo, sendo necessário que nos mesmos constem as seguintes informações:

- serviços a executar;
- relação de peças a serem substituídas e seus respectivos códigos;
- prazo de execução dos serviços;
- número de horas requeridas para a sua execução;
- valor total do orçamento;
- o preço das peças da Tabela Audatex,em via física (impressa);
- o preço da mão de obra será conforme desconto ofertado sobre preço estipulado pela SURG;
- o total de desconto constante na Ata de Registro de Preços e o total com desconto.

3.7. A contratada terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da autorização feita por escrito pelo Departamento responsável da SURG, para executar o fornecimento. Caso seja necessário um prazo superior, a contratada deverá apresentar justificativa, a qual será analisada pela SURG, podendo conceder, no máximo, a prorrogação por igual período.

3.8. Caso o prestador de serviços e o fornecedor de peças sejam empresas distintas, o prazo para a execução do serviços somente será iniciado após a entrega da (s) peça (s) à prestadora de serviços, quando se fizer necessário peças novas.

3.9. As peças deverão ser entregues na oficina da SURG, localizada na Rua Joaquim Osório Duque Estrada s/n, Bairro Santana - Guarapuava / Paraná, CEP 85.070-220.

3.10. As peças a serem aplicadas nos veículos deverão ser peças de reposição novas originais ou genéricas de 1ª linha, dependendo do caso, cuja avaliação e escolha caberá ao fiscal da oficina da SURG.

3.11. As peças substituídas são de propriedades da SURG, devendo ser entregues juntamente com o veículo após respectiva manutenção.

3.12. Para contratados que não disponham do sistema AUDATEX, poderão solicitar consulta junto à SURG, onde o sistema estará disponível ao interessado, inclusive durante o prazo de vigência da ata de registro de preços.

3.13. A contratada oferecerá para serviços e peças garantia mínima de 90 (noventa) dias.

3.14. O ato de recebimento do item licitado, não importa em sua aceitação. As peças e/ou serviço serão submetidas à verificação pelo fiscal de contrato. Cabe ao fornecedor a troca, dentro de 05 (cinco) dias corridos, de itens/serviços que vierem a ser recusados por não se enquadrarem nas especificações estipuladas ou apresentar defeitos de fabricação/execução ou dano em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.

3.15. DOS VEÍCULOS:

VEÍCULOS LEVES - VL						
NUMERAÇÃO	MARCA	MODELO	ANO	PLACA	CHASSI	SETOR
1	FIAT	PALIO 1.6	2000	AJS-3898	9B0178245Y2240410	OBRAS
2	FIAT	UNO	2005	AMB-3341	9BD15802554614754	OFICINA
3	FIAT	UNO	2004	AMB-3351	9BD15802554614757	OBRAS
4	FIAT	UNO MILLE FIRE	2005	AMB-3354	9BD15802554614355	COLETA
5	GM	ASTRA	2003	DHU-1366	9BGTT08B03B129794	OBRAS
6	GM	CELTA	2002	AKG-8062	9BGRD08Z02G163655	OBRAS
7	GM	CELTA	2001	AJO-1282	9BGRD08Z01G114322	COLETA
8	GM	CELTA	2002	AKG-8062	9BGRD08Z02G163655	SINALIZAÇÃO
9	GM	CORSA WIND	2000	AJA-5934	9BGSC19Z0YC159885	OBRAS
10	GM	CORSA WIND	2009	AJJ-8469	9BGSC08Z01C126672	SINALIZAÇÃO
11	RENAULT	CLIO	2016	AZU-7891	8A1BB8215GL869751	OBRAS
12	RENAULT	CLIO	2016	AZU-7886	8A1BB8215GL852187	PRAÇA/PARQUE
13	VW	GOL 1.0 GIV	2014	AXJ-6293	9BWAA05W1EP034774	COLETA
14	VW	GOL PLUS 1.6	2004	ALW-6467	9BWCB05X14P104416	PRAÇA/PARQUE
15	BRAVAX	MOTO	2017	-	ZR167FMMLH200002	SINALIZAÇÃO
16	FIAT	PALIO	2009	AQU-4067	9BD1H06G95364108	OBRAS
17	FIAT	UNO	2005	AMB-3448	9BD15802554614322	OBRAS
18	VW	GOL 1.8	2002	AKT7657	9BWCA05Y23T108685	SINALIZAÇÃO
19	GM	ONIX	2017	BCP-8585	9BGKT48V0GG24595	ADMINISTRAÇÃO
20	GM	VECTRA	2008	MEH-7965	9BCA148W09B131562	COLETA
VEÍCULOS UTILITÁRIOS - VU						
NUMERAÇÃO	MARCA	MODELO	ANO	PLACA	CHASSI	SETOR
1	GM	S10 2.8 D	2000	AJS-6795	9BG138AC0YC448968	PRAÇA/PARQUE
2	TOYOTA	BANDEIRANTES	1989	AJF-8347	9BR0J0060K1004549	SINALIZAÇÃO
3	TOYOTA	BANDEIRANTES	1986	AHW-2147	OJ80108	PRAÇA/PARQUE

SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, nº 63, Bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07

4	VW	SAVEIRO	2006	ANR-2140	9BWEB05W06P042851	SINALIZAÇÃO
5	VW	SAVEIRO	2006	ANR-2142	9BWEB05W66P04375	OFICINA
6	VW	SAVEIRO	2006	ANR-2144	9BWE305W46P044019	VARRIÇÃO
7	VW	SAVEIRO	2006	ANR-2146	9BWEB05W76P043656	OBRAS
8	CITROEN	JUMPER M33M HDI	2009	AQZ-5316	935ZBPMM92038767	COLETA
9	RENAULT	MASTER	2011	ATH-8043	93YCDDUH6BJ661984	OBRAS
10	VW	KOMBI	2014	AXN-5673	9BWMF07X6EP005257	ELÉTRICA
11	VW	KOMBI	2008	APQ-8679	9BWGF07X68P012632	PRAÇA/PARQUE
12	VW	KOMBI	2013	AVM-5634	9BWMF07X1DP001924	ELÉTRICA
13	VW	KOMBI	2013	AVY-2094	9BWMF07X4DP008656	PREFEITURA
14	MITSUBISHI	L200	2003	AKT-9102	93XLNK340C328284	COLETA
15	I/JINBEI	TOPIC L	2013	AXU-4J01	LSYHDAAB3DK032349	VARRIÇÃO

CAMINHÕES - C

NUMERAÇÃO	MARCA	MODELO	ANO	PLACA	CHASSI	SETOR
1	FORD	CARGO 1319	2014	AYL-6862	9BFXEB1BXEBS58412	OBRAS
2	FORD	F4000	1978	ACD-4251	LA7GUY17448	PRAÇA/PARQUE
3	FORD	F11000	1990	AAV-8358	9BFWF11M9LDB41087	OBRAS
4	MERCEDES	ACCELO 815	2020	BEH-8G02	9BM979026LB151456	OBRAS
5	MERCEDES	ACCELO 815	2020	BEH-8G04	9BM979026LB152090	OBRAS
6	MERCEDES	ATEGO 2430	2020	BEC-2H83	9BM958160LB157848	OBRAS
7	MERCEDES	ATEGO 2430	2020	BDW-8E05	9BM958160LB159033	OBRAS
8	MERCEDES	ATEGO 2430	2020	BDW-8E06	9BM958160LB159641	OBRAS
9	MERCEDES	ATEGO 2430	2020	BDW-8E18	9BM958160LB160394	OBRAS
10	MERCEDES	ATEGO 2430	2020	BDW-8E19	9BM958160LB162375	OBRAS
11	MERCEDES	ATEGO 2430	2020	BDW-8E20	9BM958160LB160095	OBRAS
12	MERCEDES	ATEGO 1729 CL	2020	BEU-5D38	9BM958154LB197594	COLETA
13	MERCEDES	ATEGO 1729 CL	2020	BEU-8H68	9BM958154LB196465	COLETA
14	MERCEDES	ATEGO 1729 CL	2020	BEU-8H69	9BM958154LB199203	COLETA
15	MERCEDES	ATEGO 1729 CL	2020	BEU-8H70	9BM958154LB195804	COLETA
16	MERCEDES	ATEGO 1729 CL	2020	BEU-8H71	9BM958154LB198843	COLETA
17	MERCEDES	ATEGO 1729 CL	2020	BEU-9G76	9BM958154LB197400	COLETA
18	MERCEDES	ATEGO 1729 CL	2020	BEV-3C93	9BM958154LB198138	COLETA
19	MERCEDES	ATEGO 1729 CL	2020	BEV-3C99	9BM958154LB198449	COLETA
20	MERCEDES	ACCELO 815	2020	BEH-8G02	9BM979026LB151456	OBRAS
21	MERCEDES	ACCELO 815	2020	BEH-8G04	9BM979026LB152090	OBRAS
22	MERCEDES	L1113	1987	AIP-3521	9BM344013GB738287	PRAÇA/PARQUE
23	MERCEDES	L1513	1984	AGU-1541	34503312657985	OBRAS
24	MERCEDES	L1113	1975	ACM-9471	34404112259957	PRAÇA/PARQUE
25	MERCEDES	L1113	1987	AIP-3481	9BM344013GB736684	PRAÇA/PARQUE
26	VW	CAMINHÃO 6.80	1985	AIM-9805	V012651	PRAÇA/PARQUE
27	VW	V12.140 H	1995	AFZ-4635	9BWXTACM5SDB70059	OBRAS
28	VW	V17.210 MWM	2004	ALZ-0522	9BWCF82T34R426791	OBRAS
29	VW	V17.210 PIPA	2004	ALZ-0521	9BWCF82TX4R426660	OBRAS
30	MERCEDES	L1513	1987	AEQ-2609	9BM345033GB731914	OBRAS
31	MERCEDES	L1313	1985	AEQ-8107	34502112686709	OBRAS
32	VW	17210	2004	ALY-9710	9BWCF82T54R427361	COLETA
33		90V18HD	2015	BAZ8023	93ZH90D00F8563643	COLETA
34	HYNDAI	HD80	2022	SEJ-9H92	95PGA18FPPB001503	SINALIZAÇÃO

MÁQUINAS PESADAS - MP

NUMERAÇÃO	NOME	MARCA	MODELO	ANO	PLACA	SETOR
1	ROLO COMPACTADOR	LIUGONG	CLG 612H	2019	-	OBRAS
2	ROLO COMPACTADOR	TEMA TERRA	SPV 68	1980	-	OBRAS
3	ROLO COMPACTADOR	CATERPILLAR	CB10	2019	-	OBRAS
4	ROLO COMPACTADOR	MULLER	AP 26H	2012	-	OBRAS
5	VIBRO ACABADORA DE ASFALTO	CIBER	115C	1995	-	OBRAS
6	MOTONIVELADOR	CATERPILLAR	120H VHP145	2014	-	OBRAS
7	PÁ CARREGADEIRA	CASE	W20B	1989	-	BRITADOR
8	PÁ CARREGADEIRA	CLARK	MICHIGAN 55	1976	-	OBRAS
9	MINICARREGADEIRA	BOBCAT	5570	2021	AINB13725	PRAÇA/PARQUE
10	MINICARREGADEIRA	BOBCAT	5570	2021	AINB13708	OBRAS

11	ESCAVADEIRA	JOHN DEERE	160G LC	2019	-	OBRAS
12	RETROESCAVADEIRA	JCB	3CXTT	2016	10BRCB590156	PRAÇA/PARQUE
13	RETROESCAVADEIRA	NEW HOLLAND	B95B	2019	-	OBRAS
14	RETROESCAVADEIRA	RONDON	RD406	2017	-	OBRAS
15	RETROESCAVADEIRA	CATERPILLAR	MG416E	2014	-	OBRAS
16	TRATOR	FORD	7610	1991	-	OBRAS
17	TRATOR	FORD	4630	1995	-	PRAÇA/PARQUE
18	TRATOR	MASSEY FERGUSON	275	1989	-	OBRAS
19	TRATOR	MASSEY FERGUSON	283	2000	-	PRAÇA/PARQUE
20	TRATOR	MASSEY FERGUSON	65	1985	3147165M1	F. MANILHAS

Havendo a aquisição de novos veículos pela SURG e que venham a necessitar de manutenção, será feita a inclusão dos respectivos veículos no contrato, mediante aditivo.

3.16. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.16.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega/execução, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório.

3.16.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços/produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, com início na data de **12/12/2023.**

4.2. A existência de preços registrados não obriga a SURG a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

5. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

5.1. Fica nomeada como GESTORA desta ata a **Sra. Jorgete Lacerda**, matrícula 139106, a quem caberá acompanhar a execução do objeto e como FISCAL fica nomeado o **Sr. Sérgio Maurício Florentino dos Santos,** matrícula 192778, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados.

5.2. Compete ao **Gestor de Ata** a execução das atividades gerenciais e administrativas que compõem o processo de contratação e, além de conhecer o inteiro teor do Edital e seus anexos, da Ata de Registro de Preços, do Contrato e seus eventuais aditivos, bem como de suas atribuições para o exercício das atividades de fiscalização e providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada, em especial as descritas no **Item 20** do Edital.

5.3. Constituem atribuições e responsabilidades do **Fiscal de Ata,** além a de conhecer o inteiro teor do Edital e seus anexos, da Ata de Registro de Preços, o Contrato e seus eventuais aditivos, bem como de suas atribuições para o exercício das atividades de fiscalização e providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada, todas as atividades listadas no **Item 21** do Edital.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes do fornecimento / prestação de serviços correrão a conta de recursos próprios da SURG.

7. DOS PAGAMENTOS

7.1. O pagamento será realizado até o 15º dia útil do mês subsequente ao fornecimento, via transferência bancária, não devendo, portanto, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

7.1.1. A nota fiscal e os demais documentos solicitados no ato da entrega dos produtos, conforme item 7.2. devem ser encaminhados ao Departamento de Gestão de Contratos da SURG, pelo e-mail contratos.jorgete@surg.com.br, e atender à legislação quanto aos encargos municipais, estaduais e federais.

7.1.2. **É dever da contratada certificar-se de que a nota fiscal foi recebida pelo Departamento de Gestão de Contratos. A SURG não se responsabiliza por notas fiscais que sejam entregues por outra forma que não por e-mail.**

7.2. A contratada deverá apresentar a seguinte documentação no ato da entrega dos produtos, para posterior liberação da parcela de pagamento:

a) Nota Fiscal Eletrônica, a qual deverá indicar a quantidade fornecida, o produto, o número da licitação e do contrato. **Deverá obrigatoriamente anexo a Nota Fiscal constar os seguintes Dados Bancários atuais do Credor Pessoa Jurídica:** Nome do Credor Pessoa Jurídica, Nome do Banco, Número da Agência Bancária, Número da Conta, Número do Código da Operação da Conta, número do ata/contrato;
b) Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS;
c) Certificado de Regularidade do FGTS por meio do CRF.

7.3. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar ao Ministério do Trabalho.

7.4. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar à Receita Federal do Brasil (RFB).

7.5. Caberá ao profissional previamente indicado pela Contratante como Gestor do Contrato emitir a certificação na nota fiscal eletrônica da efetiva entrega dos produtos, bem como conferir a autenticidade dos documentos acima listados e proceder à entrega dos mesmos no setor financeiro da SURG para posterior autorização de pagamento.

7.6. Os pagamentos dos fornecimentos efetivados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto ao setor Financeiro da SURG.

7.7. A empresa deverá encaminhar juntamente com a nota fiscal, a discriminação dos materiais fornecidos, em papel timbrado e assinado, para autorização de pagamento.

7.8. Após o recebimento das notas fiscais, faturas e documentos, o gestor, o fiscal ou a Comissão, conforme a competência, procederão à análise dos documentos da contratada no prazo de 2 (dois) dias úteis.

7.8.1. Caso o gestor ou o fiscal, conforme a competência, constate a falta de qualquer documento notificará a contratada para a sua regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

7.8.2. Caso a análise seja realizada pelo fiscal, a falta de regularização dos documentos ensejará a emissão de Comunicação de Ocorrência ao gestor e a adoção dos procedimentos relativos ao descumprimento contratual.

7.8.3. Caso a competência para análise dos documentos seja do gestor, os mesmos deverão ser encaminhados a ele no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.9. Poderá o gestor ou o fiscal, no exercício de sua competência, requerer diretamente à empresa contratada todos os documentos que entender necessários para o bom desempenho dos trabalhos.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

8.1. Deverá fornecer o objeto contratado com observância rigorosa das condições desta Ata, do Edital e seus Anexos, prestando os serviços / fornecimento de acordo com as especificações, dentro do prazo estipulado e nas quantidades definidas na Ordem de Fornecimento/Serviço, os quais serão solicitadas de acordo com a necessidade durante o período de validade desta ata.

8.2. Sujeitar-se-á à fiscalização dos serviços no ato da execução/entrega, reservando-se à SURG o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

8.3. Deverá refazer os trabalhos que eventualmente apresentem defeitos ou desconformidade de especificação, sem ônus para a SURG e sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.4. Fica expressamente estabelecida a responsabilidade exclusiva da Detentora da Ata pelos danos e consequências causados diretamente à SURG, decorrente de culpa ou dolo na qualidade do objeto entregue.

8.5. São igualmente de inteira responsabilidade todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes do contrato e sua execução, com inteira exclusão de qualquer responsabilidade da SURG, sendo vedado qualquer tipo de reembolso.

8.6. Por qualquer forma de inadimplência da licitante vencedora da garantia total dos serviços executados, sem prejuízo do previsto neste instrumento e das responsabilidades administrativas, civil e criminal, observando o competente processo e a ampla defesa.

8.7. Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório.

8.8. Manter atualizados os dados do preposto* (nome, telefone, e-mail), bem como os dados da empresa para contato da Contratante com a Contratada, devendo informar eventuais alterações, para que não seja prejudicada a comunicação entre as partes.

(*representante da contratada responsável por acompanhar a execução do Contrato e atuar como interlocutor principal junto à SURG, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder em nome da Contratada às principais questões técnicas, legais e administrativas referente ao andamento contratual).

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1 Exercer a fiscalização da Ata verificando se os orçamentos com a discriminação dos serviços/produtos e a relação de peças a serem substituídas estão de acordo com o solicitado.

9.2 Notificar a Detentora da Ata por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no produto fornecido, fixando prazo para a sua correção.

9.3. Efetuar os pagamentos pactuados na Ata de Registro de Preços.

10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pelo cometimento de quaisquer infrações previstas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, garantida a defesa prévia, a SURG poderá aplicar as seguintes sanções:

I - advertência;
II - multa moratória;
III - multa compensatória;
IV - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a SURG, por até 02 (dois) anos.

10.2. A sanção de advertência é cabível sempre que o ato praticado, ainda que ilícito, não seja suficiente para acarretar danos à SURG, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente, ou a terceiros, sendo que, no caso de reincidência, poderá ser aplicada a penalidade de suspensão.

10.3. A sanção de multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão;
II - pela recusa em assinar a ata de registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente,dentro do prazo estabelecido pelo instrumento convocatório, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão;
III - no caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente a até 5% do valor total da contratação;
IV - nos demais casos de atraso, haverá a incidência de multa nunca inferior a 5% ou superior a 10% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação;
V - no caso de inexecução parcial, haverá a incidência de multa nunca inferior a 10% ou superior a 20% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação;
VI - no caso de inexecução total, haverá a incidência de multa nunca inferior a 20% ou superior a 30% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação.

10.4. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à SURG, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros.

10.5. As sanções previstas nos incisos I e III do caput desta claúsula poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

10.6. As multas mencionadas nos incisos II e III acima, serão descontadas da garantia dos produtos entregues ou, se inexistente, dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito, cobradas mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente, quando for o caso, podendo ser cumuladas com as demais sanções.

10.7. Aplica-se à presente disposição todas as demais condições contidas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, não expressamente dispostas neste tópico.

11. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

11.1.1. Pela SURG, quando:

I – a detentora descumprir as condições de ata de registro de preços;
II – a detentora não retirar a Ordem de Fornecimento/Serviço ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
III – a detentora der causa ao cancelamento da ata de registro de preços;
IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;
VI – por razões de interesse público devidamente fundamentado.

11.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:

I - os preços registrados se apresentaram inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;
II - comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços;
III - houver o atraso nos pagamentos devidos pela SURG, superior a três meses, decorrentes de obras, serviços ou fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, conforme art. 174, inciso IX do RILCC da SURG.

11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Boletim Oficial do Município juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado na SURG.

11.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nesta ata, no caso de interrupção dos serviços.

11.4. Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada àquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um peço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.

11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela SURG, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Boletim Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. Os preços registrados na Ata serão publicados, no Boletim Oficial do Município e anexado no site da SURG.

13. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1. Os preços oferecidos serão irreajustáveis.

13.2. Nas hipóteses previstas nos arts. 144 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, poderá ser revisto o valor registrado ou contratado, para a promoção do reequilíbrio

econômico-financeiro, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração, em conformidade com o contido no **Anexo II**.

13.3 Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da Ata, os preços poderão ser revistos, a qualquer tempo, desde que cumpridas as condições estabelecidas no Regulamento Interno de Licitações da SURG ou outro que venha a substituí-lo.

13.4. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação da empresa Contratada, desde que apresentadas as devidas justificativas.

13.5. A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:

a) A alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;
b) A superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;
c) A configuração de risco econômico extraordinário e extracontratual;
d) O cumprimento das exigências previstas no Edital da licitação ou Ata de Registro de Preços, conforme item abaixo.

13.6. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Gestor da Ata, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

I – Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
II – Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
III – Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço original emitida a partir da data da 1ª publicação deste Edital até a data de realização da sessão de abertura da sessão pública de proposta de preços;
IV – Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, orçamentos de fornecedores juntados à proposta de preços, etc.

13.7. Após a avaliação do requerimento, o Gestor da Ata emitirá parecer constatando de forma precisa o cumprimento, ou não, das circunstâncias previstas no Regulamento Interno da SURG, bem como preencherá Planilha de Reequilíbrio Econômico-Financeiro e encaminhará o processo à Divisão de Contabilidade para conferência.

13.8. Cumprido o previsto no subitem anterior a Divisão de Contabilidade encaminhará o processo Assessoria Jurídica da SURG para emissão de Parecer Jurídico.

13.9. Após emissão de Parecer Jurídico, o processo será encaminhado ao Diretor da Pasta para autorização final.

13.10. Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro quando a Administração constate:

I - ausência de elevação dos encargos do particular;
II - ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;
III - ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;
IV - culpa do contratado pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.

13.11. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

13.12. Configurando-se situação em que os preços inicialmente contratados tornem-se, no transcurso da vigência da ata/execução contratual, demasiadamente superiores aos praticados no mercado, em virtude de fatores externos, caracterizando-se situação de onerosidade excessiva para a Administração Pública, deverá o Gestor da Ata adotar as medidas necessárias à revisão da ata, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

13.13. Compete ao Gestor da ata de registro de preços, sob a supervisão do Diretor da respectiva pasta, realizar acompanhamento periódico dos preços contratados em cotejo com os praticados pelo mercado.

SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, nº 63, Bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07

13.14. A Detentora da Ata/Contratada não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

13.15. A revisão aplicada para aumentar não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, podendo manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação.

13.16. É vedado à licitante contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital de licitação.

13.17. Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, for verificado que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, será convocada a licitante, para adequar os preços registrados àqueles apurados pelo órgão gerenciador, sob pena de cancelamento do registro.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, a proposta de preços da detentora.

14.2. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, como o único competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guarapuava - PR, 05 de novembro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER
Data: 06/12/2023 14:18:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER
Diretor Administrativo

gov.br Documento assinado digitalmente
SANDRO ALEX RUSSO VALERA
Data: 07/12/2023 16:40:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SANDRO ALEX RUSSO VALERA
Diretor Técnico

MARCIO MAGARINOS:02574134990
Assinado de forma digital por MARCIO MAGARINOS:02574134990
Dados: 2023.12.07 08:41:40 -03'00'

CP MARGARINOS MECÂNICA LTDA
Contratada
MARCIO MARGARINOS
Representante Legal

gov.br Documento assinado digitalmente
JORGETE LACERDA
Data: 06/12/2023 15:30:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JORGETE LACERDA
Testemunha / Gestora da Ata

SÉRGIO MAURÍCIO FLORENTINO DOS SANTOS
Testemunha / Fiscal da Ata

390

VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

Nome do arquivo: Ata_nBA_118-2023_-_CP_Margarino_Mec_assinado_assinado.pdf
Hash: 29fb5c150948c13d40ce48ad65db5ba868f1bd94a1ebaa434c2d6d351bc6674a
Data da validação: 08/12/2023 14:50:55 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: JORGETE LACERDA
CPF: ***.142.349-**
Nº de série de certificado emitente: 1060527448725/09566
Data da assinatura: 06/12/2023 15:30:04 BRT

ASSINATURA ELETRÔNICA AVANÇADA gov.br Conforme Lei 14.063/20

Informações da Assinatura:

Assinado por: MARCIO MAGARINOS
CPF: ***.741.349-**
Nº de série de certificado emitente: 6719127729347375000
Data da assinatura: 07/12/2023 08:41:40 BRT

ASSINATURA ELETRÔNICA QUALIFICADA ICP Brasil Conforme MP 2.200-2/01 e Lei 14.063/20

Informações da Assinatura:

Assinado por: SANDRO ALEX RUSSO VALERA
CPF: ***.700.209-**
Nº de série de certificado emitente: 713885582161108700O
Data da assinatura: 07/12/2023 16:40:17 BRT

ASSINATURA ELETRÔNICA AVANÇADA gov.br Conforme Lei 14.063/20

Informações da Assinatura:

Assinado por: HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER
CPF: ***.836.209-**
Nº de série de certificado emitente: 709246140977744600O
Data da assinatura: 08/12/2023 14:18:07 BRT

ASSINATURA ELETRÔNICA AVANÇADA gov.br Conforme Lei 14.063/20

ATENÇÃO: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s), o ITI não se responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da validação das assinaturas eletrônicas

Visualizar relatório de conformidade

390

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.

Avaliar

ACESSO RÁPIDO

Validar Sobre Dúvidas Informações

Fale Conosco

REDES SOCIAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2023

SURG – Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava

Aos cinco de dezembro de dois mil e vinte e três, na SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, Estado do Paraná, situada na Rua Afonso Botelho, nº 63, Bairro Trianon, em Guarapuava - Paraná, CEP 85.070-165, o Diretor Administrativo **Sr. HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER,** e Diretor Técnico **Sr. SANDRO ALEX RUSSO VALERA,** nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, combinado com a Lei Federal nº 10.520/2002 e com Decreto Municipal nº 1.447/2007, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 34/2023** – Sistema de Registro de Preços, realizado em 19 de outubro de 2023 às 08h30min, devidamente homologado, **RESOLVE, *Registrar o preços para a*** Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para elétrica de caminhões, conforme especificações constantes no edital e nesse contrato, conforme condições previstas no instrumento convocatório, o qual, juntamente com as propostas classificadas passa a fazer parte integrante desta, independente de transcrição, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa **MIX AUTOMOTIVE AUTOPEÇAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 07.356.963/0001-71, cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar, estabelecida à Rua do Bumba Meu Boi, nº 149, Bairro Canterville, no município de Olímpia, Estado de São Paulo, CEP 15.400-000, aqui representada pelo **Sr. LUCIANO NOGUEIRA FERREIRA,** inscrito no CPF nº 159.236.048-33, como segue:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preços da PROMITENTE, devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada, originária do Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços nº 34/2023, dos produtos abaixo descritos:

ITENS

ITENS DE COTA RESERVADA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

PEÇAS ORIGINAIS			
ITEM	OBJETO	VALOR DEMANDADO	VALOR DE REFERÊNCIA Percentuais de Descontos
16	Peças para **elétrica** de **caminhões**	R$ 50.000,00	65,00 %

1.1 No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre esta Ata de Registro de Preços e o constante na plataforma do pregão eletrônico, deverá ser considerado o descritivo desta Ata de Registro de Preços.

1.2. Esta licitação é do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, obtido por meio da aplicação do maior percentual de desconto.

1.3. As quantidades são estimativas para o período de validade desta ata, de acordo com a demanda, não se obrigando a SURG à aquisição total.

1.4. A SURG poderá, por meio do Departamento de Compras, adquirir o objeto da licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do detentor e obedecendo a ordem de classificação das respectivas propostas.

1.5. A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, após a assinatura da ata.

1.6. O compromisso do fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Emissão da Ordem de Compras ou instrumento equivalente.

1.7. Cada fornecimento deverá ser prestado mediante solicitação por escrito, através da Ordem de Serviço ou Ordem de Fornecimento.

1.8. O objeto contratado deverá preencher as especificações técnicas descritas no **Anexo I** do Edital.

1.8. A existência de preços registrados em ata não obriga a SURG a firmar os contratos que deles poderão advir, sendo facultada a realização de licitação específica, assegurada ao licitante registrado (detentor da ata) preferência em igualdade de condições, conforme preconiza o §3º, do art. 66, da Lei nº 13.303/2016, combinado com o art. 110, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.

2. DO PREÇO

2.1. O valor global do objeto é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

2.2. Os valores a serem pagos à Detentora da Ata serão aqueles discriminados na proposta apresentada e que se sagrou vencedora do certame, conforme descrito no item 1 desta ata.

2.3. Os preços dos produtos/serviços são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta.

2.4. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transportes de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

3. CRITÉRIOS DE ENTREGA

3.1. As peças serão fornecidos de forma fracionada, de acordo com as necessidades da SURG, durante um período de 12 (doze) meses.

3.2. Para as peças e acessórios deverá ser aplicado o desconto ofertado sobre os valores contidos na tabela AUDATEX, relativamente aos veículos leves, utilitários e caminhões.

3.3. Para as peças e acessórios para máquinas ou outros veículos não contemplados pela tabela AUDATEX, seguir-se-a os seguintes critérios, nesta sequência:

3.3.1. O desconto incidirá sobre a tabela de preços a varejo dos fabricantes (a contratada fica obrigada a comprovar o preço praticado pela fabricante mediante orçamento, nota fiscal, ou outro meio idôneo, sempre que solicitado pela SURG);

3.3.2. A SURG realizará orçamentos, sendo que, sobre o valor médio encontrado, incidirá o desconto concedido pela vencedora na licitação;

3.3.3. Os orçamentos poderão ser retirados no aplicativo Menor Preço Nota Paraná disponível em: https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br/index ou https://compras.menorpreco.pr.gov.br/, ou ainda, com base no Painel de Preços do Ministério da Economia disponível em: http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/, no Portal de Informação para Todos do Tribunal de Contas do Estado no Paraná disponível em https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao, Portal Nacional de Contratações Públicas disponível em https://pncp.gov.br/app/atas?q=&status=vigente&pagina=1, ou outro sistema de busca de preços da utilizado pela SURG, na rede mundial de computadores (internet) e, na falta destes, serão adotados preços praticados no mercado do ramo de atividade.

3.4. A contratada terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação da SURG, para emitir o orçamento dos serviços/peças.

3.5. Os fornecimentos e prestação de serviços somente poderão ser executados se aprovado o orçamento e emitida autorização pelo departamento responsável da SURG.

3.6. Deverá ser emitido um orçamento para cada veículo, sendo necessário que nos mesmos constem as seguintes informações:

- serviços a executar;
- relação de peças a serem substituídas e seus respectivos códigos;
- prazo de execução dos serviços;
- número de horas requeridas para a sua execução;
- valor total do orçamento;
- o preço das peças da Tabela Audatex,em via física (impressa);
- o preço da mão de obra será conforme desconto ofertado sobre preço estipulado pela SURG;
- o total de desconto constante na Ata de Registro de Preços e o total com desconto.

3.7. A contratada terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da autorização feita por escrito pelo Departamento responsável da SURG, para executar o fornecimento. Caso seja necessário um prazo superior, a contratada deverá apresentar justificativa, a qual será analisada pela SURG, podendo conceder, no máximo, a prorrogação por igual período.

3.8. Caso o prestador de serviços e o fornecedor de peças sejam empresas distintas, o prazo para a execução do serviços somente será iniciado após a entrega da (s) peça (s) à prestadora de serviços, quando se fizer necessário peças novas.

3.9. As peças deverão ser entregues na oficina da SURG, localizada na Rua Joaquim Osório Duque Estrada s/n, Bairro Santana - Guarapuava / Paraná, CEP 85.070-220.

3.10. As peças a serem aplicadas nos veículos deverão ser peças de reposição novas originais ou genéricas de 1ª linha, dependendo do caso, cuja avaliação e escolha caberá ao fiscal da oficina da SURG.

3.11. As peças substituídas são de propriedades da SURG, devendo ser entregues juntamente com o veículo após respectiva manutenção.

3.12. Para contratados que não disponham do sistema AUDATEX, poderão solicitar consulta junto à SURG, onde o sistema estará disponível ao interessado, inclusive durante o prazo de vigência da ata de registro de preços.

3.13. A contratada oferecerá para serviços e peças garantia mínima de 90 (noventa) dias.

3.14. O ato de recebimento do item licitado, não importa em sua aceitação. As peças e/ou serviço serão submetidas à verificação pelo fiscal de contrato. Cabe ao fornecedor a troca, dentro de 05 (cinco) dias corridos, de itens/serviços que vierem a ser recusados por não se enquadrarem nas especificações estipuladas ou apresentar defeitos de fabricação/execução ou dano em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.

3.15. DOS VEÍCULOS:

VEÍCULOS LEVES - VL						
NUMERAÇÃO	MARCA	MODELO	ANO	PLACA	CHASSI	SETOR
1	FIAT	PALIO 1.6	2000	AJS-3898	9B0178245Y2240410	OBRAS
2	FIAT	UNO	2005	AMB-3341	9BD15802554614754	OFICINA
3	FIAT	UNO	2004	AMB-3351	9BD15802554614757	OBRAS
4	FIAT	UNO MILLE FIRE	2005	AMB-3354	9BD15802554614355	COLETA
5	GM	ASTRA	2003	DHU-1366	9BGTT08B03B129794	OBRAS
6	GM	CELTA	2002	AKG-8062	9BGRD08Z02G163655	OBRAS
7	GM	CELTA	2001	AJO-1282	9BGRD08Z01G114322	COLETA
8	GM	CELTA	2002	AKG-8062	9BGRD08Z02G163655	SINALIZAÇÃO
9	GM	CORSA WIND	2000	AJA-5934	9BGSC19Z0YC159885	OBRAS
10	GM	CORSA WIND	2009	AJJ-8469	9BGSC08Z01C126672	SINALIZAÇÃO
11	RENAULT	CLIO	2016	AZU-7891	8A1BB8215GL869751	OBRAS
12	RENAULT	CLIO	2016	AZU-7886	8A1BB8215GL852187	PRAÇA/PARQUE
13	VW	GOL 1.0 GIV	2014	AXJ-6293	9BWAA05W1EP034774	COLETA
14	VW	GOL PLUS 1.6	2004	ALW-6467	9BWCB05X14P104416	PRAÇA/PARQUE
15	BRAVAX	MOTO	2017	-	ZR167FMMLH200002	SINALIZAÇÃO
16	FIAT	PALIO	2009	AQU-4067	9BD1H06G95364108	OBRAS
17	FIAT	UNO	2005	AMB-3448	9BD15802554614322	OBRAS
18	VW	GOL 1.8	2002	AKT7657	9BWCA05Y23T108685	SINALIZAÇÃO
19	GM	ONIX	2017	BCP-8585	9BGKT48V0GG24595	ADMINISTRAÇÃO
20	GM	VECTRA	2008	MEH-7965	9BCA148W09B131562	COLETA
VEÍCULOS UTILITÁRIOS - VU						
NUMERAÇÃO	MARCA	MODELO	ANO	PLACA	CHASSI	SETOR
1	GM	S10 2.8 D	2000	AJS-6795	9BG138AC0YC448968	PRAÇA/PARQUE
2	TOYOTA	BANDEIRANTES	1989	AJF-8347	9BR0J0060K1004549	SINALIZAÇÃO

SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, nº 63, Bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07

3	TOYOTA	BANDEIRANTES	1986	AHW-2147	OJ80108	PRAÇA/PARQUE
4	VW	SAVEIRO	2006	ANR-2140	9BWEB05W06P042851	SINALIZAÇÃO
5	VW	SAVEIRO	2006	ANR-2142	9BWEB05W66P04375	OFICINA
6	VW	SAVEIRO	2006	ANR-2144	9BWE305W46P044019	VARRIÇÃO
7	VW	SAVEIRO	2006	ANR-2146	9BWEB05W76P043656	OBRAS
8	CITROEN	JUMPER M33M HDI	2009	AQZ-5316	935ZBPMM92038767	COLETA
9	RENAULT	MASTER	2011	ATH-8043	93YCDDUH6BJ661984	OBRAS
10	VW	KOMBI	2014	AXN-5673	9BWMF07X6EP005257	ELÉTRICA
11	VW	KOMBI	2008	APQ-8679	9BWGF07X68P012632	PRAÇA/PARQUE
12	VW	KOMBI	2013	AVM-5634	9BWMF07X1DP001924	ELÉTRICA
13	VW	KOMBI	2013	AVY-2094	9BWMF07X4DP008656	PREFEITURA
14	MITSUBISHI	L200	2003	AKT-9102	93XLNK340C328284	COLETA
15	I/JINBEI	TOPIC L	2013	AXU-4J01	LSYHDAAB3DK032349	VARRIÇÃO

CAMINHÕES - C

NUMERAÇÃO	MARCA	MODELO	ANO	PLACA	CHASSI	SETOR
1	FORD	CARGO 1319	2014	AYL-6862	9BFXEB1BXEBS58412	OBRAS
2	FORD	F4000	1978	ACD-4251	LA7GUY17448	PRAÇA/PARQUE
3	FORD	F11000	1990	AAV-8358	9BFWF11M9LDB41087	OBRAS
4	MERCEDES	ACCELO 815	2020	BEH-8G02	9BM979026LB151456	OBRAS
5	MERCEDES	ACCELO 815	2020	BEH-8G04	9BM979026LB152090	OBRAS
6	MERCEDES	ATEGO 2430	2020	BEC-2H83	9BM958160LB157848	OBRAS
7	MERCEDES	ATEGO 2430	2020	BDW-8E05	9BM958160LB159033	OBRAS
8	MERCEDES	ATEGO 2430	2020	BDW-8E06	9BM958160LB159641	OBRAS
9	MERCEDES	ATEGO 2430	2020	BDW-8E18	9BM958160LB160394	OBRAS
10	MERCEDES	ATEGO 2430	2020	BDW-8E19	9BM958160LB162375	OBRAS
11	MERCEDES	ATEGO 2430	2020	BDW-8E20	9BM958160LB160095	OBRAS
12	MERCEDES	ATEGO 1729 CL	2020	BEU-5D38	9BM958154LB197594	COLETA
13	MERCEDES	ATEGO 1729 CL	2020	BEU-8H68	9BM958154LB196465	COLETA
14	MERCEDES	ATEGO 1729 CL	2020	BEU-8H69	9BM958154LB199203	COLETA
15	MERCEDES	ATEGO 1729 CL	2020	BEU-8H70	9BM958154LB195804	COLETA
16	MERCEDES	ATEGO 1729 CL	2020	BEU-8H71	9BM958154LB198843	COLETA
17	MERCEDES	ATEGO 1729 CL	2020	BEU-9G76	9BM958154LB197400	COLETA
18	MERCEDES	ATEGO 1729 CL	2020	BEV-3C93	9BM958154LB198138	COLETA
19	MERCEDES	ATEGO 1729 CL	2020	BEV-3C99	9BM958154LB198449	COLETA
20	MERCEDES	ACCELO 815	2020	BEH-8G02	9BM979026LB151456	OBRAS
21	MERCEDES	ACCELO 815	2020	BEH-8G04	9BM979026LB152090	OBRAS
22	MERCEDES	L1113	1987	AIP-3521	9BM344013GB738287	PRAÇA/PARQUE
23	MERCEDES	L1513	1984	AGU-1541	34503312657985	OBRAS
24	MERCEDES	L1113	1975	ACM-9471	34404112259957	PRAÇA/PARQUE
25	MERCEDES	L1113	1987	AIP-3481	9BM344013GB736684	PRAÇA/PARQUE
26	VW	CAMINHÃO 6.80	1985	AIM-9805	V012651	PRAÇA/PARQUE
27	VW	V12.140 H	1995	AFZ-4635	9BWXTACM5SDB70059	OBRAS
28	VW	V17.210 MWM	2004	ALZ-0522	9BWCF82T34R426791	OBRAS
29	VW	V17.210 PIPA	2004	ALZ-0521	9BWCF82TX4R426660	OBRAS
30	MERCEDES	L1513	1987	AEQ-2609	9BM345033GB731914	OBRAS
31	MERCEDES	L1313	1985	AEQ-8107	34502112686709	OBRAS
32	VW	17210	2004	ALY-9710	9BWCF82T54R427361	COLETA
33		90V18HD	2015	BAZ8023	93ZH90D00F8563643	COLETA
34	HYNDAI	HD80	2022	SEJ-9H92	95PGA18FPPB001503	SINALIZAÇÃO

MÁQUINAS PESADAS - MP

NUMERAÇÃO	NOME	MARCA	MODELO	ANO	PLACA	SETOR
1	ROLO COMPACTADOR	LIUGONG	CLG 612H	2019	-	OBRAS
2	ROLO COMPACTADOR	TEMA TERRA	SPV 68	1980	-	OBRAS
3	ROLO COMPACTADOR	CATERPILLAR	CB10	2019	-	OBRAS
4	ROLO COMPACTADOR	MULLER	AP 26H	2012	-	OBRAS
5	VIBRO ACABADORA DE ASFALTO	CIBER	115C	1995	-	OBRAS
6	MOTONIVELADOR	CATERPILLAR	120H VHP145	2014	-	OBRAS
7	PÁ CARREGADEIRA	CASE	W20B	1989	-	BRITADOR
8	PÁ CARREGADEIRA	CLARK	MICHIGA N 55	1976	-	OBRAS
9	MINICARREGADEIRA	BOBCAT	5570	2021	AINB13725	PRAÇA/PARQUE
10	MINICARREGADEI	BOBCAT	5570	2021	AINB13708	OBRAS

	RA					
11	ESCAVADEIRA	JOHN DEERE	160G LC	2019	-	OBRAS
12	RETROESCAVADEIRA	JCB	3CXTT	2016	10BRCB590156	PRAÇA/PARQUE
13	RETROESCAVADEIRA	NEW HOLLAND	B95B	2019	-	OBRAS
14	RETROESCAVADEIRA	RONDON	RD406	2017	-	OBRAS
15	RETROESCAVADEIRA	CATERPILLAR	MG416E	2014	-	OBRAS
16	TRATOR	FORD	7610	1991	-	OBRAS
17	TRATOR	FORD	4630	1995	-	PRAÇA/PARQUE
18	TRATOR	MASSEY FERGUSON	275	1989	-	OBRAS
19	TRATOR	MASSEY FERGUSON	283	2000	-	PRAÇA/PARQUE
20	TRATOR	MASSEY FERGUSON	65	1985	3147165M1	F. MANILHAS

Havendo a aquisição de novos veículos pela SURG e que venham a necessitar de manutenção, será feita a inclusão dos respectivos veículos no contrato, mediante aditivo.

3.16. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.16.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega/execução, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório.

3.16.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços/produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, com início na data de **12/12/2023.**

4.2. A existência de preços registrados não obriga a SURG a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

5. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

5.1. Fica nomeada como GESTORA desta ata a **Sra. Jorgete Lacerda**, matrícula 139106, a quem caberá acompanhar a execução do objeto e como FISCAL fica nomeado o **Sr. Sérgio Maurício Florentino dos Santos,** matrícula 192778, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados.

5.2. Compete ao **Gestor de Ata** a execução das atividades gerenciais e administrativas que compõem o processo de contratação e, além de conhecer o inteiro teor do Edital e seus anexos, da Ata de Registro de Preços, do Contrato e seus eventuais aditivos, bem como de suas atribuições para o exercício das atividades de fiscalização e providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada, em especial as descritas no **Item 20** do Edital.

5.3. Constituem atribuições e responsabilidades do **Fiscal de Ata**, além a de conhecer o inteiro teor do Edital e seus anexos, da Ata de Registro de Preços, o Contrato e seus eventuais aditivos, bem como de suas atribuições para o exercício das atividades de fiscalização e providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada, todas as atividades listadas no **Item 21** do Edital.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes do fornecimento / prestação de serviços correrão a conta de recursos próprios da SURG.

393

7. DOS PAGAMENTOS

7.1. O pagamento será realizado até o 15º dia útil do mês subsequente ao fornecimento, via transferência bancária, não devendo, portanto, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

7.1.1. A nota fiscal e os demais documentos solicitados no ato da entrega dos produtos, conforme item 7.2. devem ser encaminhados ao Departamento de Gestão de Contratos da SURG, pelo e-mail contratos.jorgete@surg.com.br, e atender à legislação quanto aos encargos municipais, estaduais e federais.

7.1.2. **É dever da contratada certificar-se de que a nota fiscal foi recebida pelo Departamento de Gestão de Contratos. A SURG não se responsabiliza por notas fiscais que sejam entreques por outra forma que não por e-mail.**

7.2. A contratada deverá apresentar a seguinte documentação no ato da entrega dos produtos, para posterior liberação da parcela de pagamento:

a) Nota Fiscal Eletrônica, a qual deverá indicar a quantidade fornecida, o produto, o número da licitação e do contrato. **Deverá obrigatoriamente anexo a Nota Fiscal constar os seguintes Dados Bancários atuais do Credor Pessoa Jurídica:** Nome do Credor Pessoa Jurídica, Nome do Banco, Número da Agência Bancária, Número da Conta, Número do Código da Operação da Conta, número do ata/contrato;
b) Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS;
c) Certificado de Regularidade do FGTS por meio do CRF.

7.3. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar ao Ministério do Trabalho.

7.4. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar à Receita Federal do Brasil (RFB).

7.5. Caberá ao profissional previamente indicado pela Contratante como Gestor do Contrato emitir a certificação na nota fiscal eletrônica da efetiva entrega dos produtos, bem como conferir a autenticidade dos documentos acima listados e proceder à entrega dos mesmos no setor financeiro da SURG para posterior autorização de pagamento.

7.6. Os pagamentos dos fornecimentos efetivados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto ao setor Financeiro da SURG.

7.7. A empresa deverá encaminhar juntamente com a nota fiscal, a discriminação dos materiais fornecidos, em papel timbrado e assinado, para autorização de pagamento.

7.8. Após o recebimento das notas fiscais, faturas e documentos, o gestor, o fiscal ou a Comissão, conforme a competência, procederão à análise dos documentos da contratada no prazo de 2 (dois) dias úteis.

7.8.1. Caso o gestor ou o fiscal, conforme a competência, constate a falta de qualquer documento notificará a contratada para a sua regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

7.8.2. Caso a análise seja realizada pelo fiscal, a falta de regularização dos documentos ensejará a emissão de Comunicação de Ocorrência ao gestor e a adoção dos procedimentos relativos ao descumprimento contratual.

7.8.3. Caso a competência para análise dos documentos seja do gestor, os mesmos deverão ser encaminhados a ele no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.9. Poderá o gestor ou o fiscal, no exercício de sua competência, requerer diretamente à empresa contratada todos os documentos que entender necessários para o bom desempenho dos trabalhos.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

8.1. Deverá fornecer o objeto contratado com observância rigorosa das condições desta Ata, do Edital e seus Anexos, prestando os serviços / fornecimento de acordo com as especificações, dentro do prazo estipulado e nas quantidades definidas na Ordem de Fornecimento/Serviço, os quais serão solicitadas de acordo com a necessidade durante o período de validade desta ata.

8.2. Sujeitar-se-á à fiscalização dos serviços no ato da execução/entrega, reservando-se à SURG o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

8.3. Deverá refazer os trabalhos que eventualmente apresentem defeitos ou desconformidade de especificação, sem ônus para a SURG e sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.4. Fica expressamente estabelecida a responsabilidade exclusiva da Detentora da Ata pelos danos e consequências causados diretamente à SURG, decorrente de culpa ou dolo na qualidade do objeto entregue.

8.5. São igualmente de inteira responsabilidade todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes do contrato e sua execução, com inteira exclusão de qualquer responsabilidade da SURG, sendo vedado qualquer tipo de reembolso.

8.6. Por qualquer forma de inadimplência da licitante vencedora da garantia total dos serviços executados, sem prejuízo do previsto neste instrumento e das responsabilidades administrativas, civil e criminal, observando o competente processo e a ampla defesa.

8.7. Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório.

8.8. Manter atualizados os dados do preposto* (nome, telefone, e-mail), bem como os dados da empresa para contato da Contratante com a Contratada, devendo informar eventuais alterações, para que não seja prejudicada a comunicação entre as partes.

(*representante da contratada responsável por acompanhar a execução do Contrato e atuar como interlocutor principal junto à SURG, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder em nome da Contratada às principais questões técnicas, legais e administrativas referente ao andamento contratual).

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1 Exercer a fiscalização da Ata verificando se os orçamentos com a discriminação dos serviços/produtos e a relação de peças a serem substituídas estão de acordo com o solicitado.

9.2 Notificar a Detentora da Ata por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no produto fornecido, fixando prazo para a sua correção.

9.3. Efetuar os pagamentos pactuados na Ata de Registro de Preços.

10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pelo cometimento de quaisquer infrações previstas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, garantida a defesa prévia, a SURG poderá aplicar as seguintes sanções:

I - advertência;
II - multa moratória;
III - multa compensatória;
IV - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a SURG, por até 02 (dois) anos.

10.2. A sanção de advertência é cabível sempre que o ato praticado, ainda que ilícito, não seja suficiente para acarretar danos à SURG, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente, ou a terceiros, sendo que, no caso de reincidência, poderá ser aplicada a penalidade de suspensão.

10.3. A sanção de multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão;
II - pela recusa em assinar a ata de registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente,dentro do prazo estabelecido pelo instrumento convocatório, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão;
III - no caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente a até 5% do valor total da contratação;
IV - nos demais casos de atraso, haverá a incidência de multa nunca inferior a 5% ou superior a 10% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação;
V - no caso de inexecução parcial, haverá a incidência de multa nunca inferior a 10% ou superior a 20% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação;

VI - no caso de inexecução total, haverá a incidência de multa nunca inferior a 20% ou superior a 30% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação.

10.4. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à SURG, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros.

10.5. As sanções previstas nos incisos I e III do caput desta claúsula poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

10.6. As multas mencionadas nos incisos II e III acima, serão descontadas da garantia dos produtos entregues ou, se inexistente, dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito, cobradas mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente, quando for o caso, podendo ser cumuladas com as demais sanções.

10.7. Aplica-se à presente disposição todas as demais condições contidas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, não expressamente dispostas neste tópico.

11. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

11.1.1. Pela SURG, quando:

I – a detentora descumprir as condições de ata de registro de preços;
II – a detentora não retirar a Ordem de Fornecimento/Serviço ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
III – a detentora der causa ao cancelamento da ata de registro de preços;
IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;
VI – por razões de interesse público devidamente fundamentado.

11.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:

I - os preços registrados se apresentaram inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;
II - comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços;
III - houver o atraso nos pagamentos devidos pela SURG, superior a três meses, decorrentes de obras, serviços ou fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, conforme art. 174, inciso IX do RILCC da SURG.

11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Boletim Oficial do Município juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado na SURG.

11.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nesta ata, no caso de interrupção dos serviços.

11.4. Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada àquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um peço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.

11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela SURG, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Boletim Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. Os preços registrados na Ata serão publicados, no Boletim Oficial do Município e anexado no site da SURG.

13. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1. Os preços oferecidos serão irreajustáveis.

13.2. Nas hipóteses previstas nos arts. 144 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, poderá ser revisto o valor registrado ou contratado, para a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração, em conformidade com o contido no **Anexo II**.

13.3 Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da Ata, os preços poderão ser revistos, a qualquer tempo, desde que cumpridas as condições estabelecidas no Regulamento Interno de Licitações da SURG ou outro que venha a substituí-lo.

13.4. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação da empresa Contratada, desde que apresentadas as devidas justificativas.

13.5. A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:

a) A alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;
b) A superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;
c) A configuração de risco econômico extraordinário e extracontratual;
d) O cumprimento das exigências previstas no Edital da licitação ou Ata de Registro de Preços, conforme item abaixo.

13.6. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Gestor da Ata, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

I – Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
II – Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
III – Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço original emitida a partir da data da 1ª publicação deste Edital até a data de realização da sessão de abertura da sessão pública de proposta de preços;
IV – Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, orçamentos de fornecedores juntados à proposta de preços, etc.

13.7. Após a avaliação do requerimento, o Gestor da Ata emitirá parecer constatando de forma precisa o cumprimento, ou não, das circunstâncias previstas no Regulamento Interno da SURG, bem como preencherá Planilha de Reequilíbrio Econômico-Financeiro e encaminhará o processo à Divisão de Contabilidade para conferência.

13.8. Cumprido o previsto no subitem anterior a Divisão de Contabilidade encaminhará o processo Assessoria Jurídica da SURG para emissão de Parecer Jurídico.

13.9. Após emissão de Parecer Jurídico, o processo será encaminhado ao Diretor da Pasta para autorização final.

13.10. Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro quando a Administração constate:

I - ausência de elevação dos encargos do particular;
II - ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;
III - ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;
IV - culpa do contratado pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.

13.11. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

13.12. Configurando-se situação em que os preços inicialmente contratados tornem-se, no transcurso da vigência da ata/execução contratual, demasiadamente superiores aos praticados no mercado, em virtude de fatores externos, caracterizando-se situação de onerosidade excessiva para a Administração Pública, deverá o Gestor da Ata adotar as medidas necessárias à revisão da ata, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, nº 63, Bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07

13.13. Compete ao Gestor da ata de registro de preços, sob a supervisão do Diretor da respectiva pasta, realizar acompanhamento periódico dos preços contratados em cotejo com os praticados pelo mercado.

13.14. A Detentora da Ata/Contratada não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

13.15. A revisão aplicada para aumentar não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, podendo manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação.

13.16. É vedado à licitante contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital de licitação.

13.17. Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, for verificado que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, será convocada a licitante, para adequar os preços registrados àqueles apurados pelo órgão gerenciador, sob pena de cancelamento do registro.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, a proposta de preços da detentora.

14.2. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, como o único competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guarapuava - PR, 05 de dezembro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER
Data: 08/12/2023 14:18:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER
Diretor Administrativo

gov.br Documento assinado digitalmente
SANDRO ALEX RUSSO VALERA
Data: 07/12/2023 16:40:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SANDRO ALEX RUSSO VALERA
Diretor Técnico

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCIANO NOGUEIRA FERREIRA
Data: 07/12/2023 12:15:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MIX AUTOMOTIVE AUTOPEÇAS LTDA
Contratada
LUCIANO NOGUEIRA FERREIRA
Representante Legal

gov.br Documento assinado digitalmente
JORGETE LACERDA
Data: 06/12/2023 15:31:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JORGETE LACERDA
Testemunha / Gestora da Ata

SÉRGIO MAURÍCIO FLORENTINO DOS SANTOS
Testemunha / Fiscal da Ata

396

Simples > Comple...

Documento com assinaturas válidas

Informações gerais do arquivo:

VALIDAR
Serviço de validação de assinaturas eletrónicas

Lei 14.063/20

Informações da Assinatura:

Assinado por: LUCIANO NOGUEIRA FERREIRA
CPF: ***.236.048-**
Nº de série de certificado emitente: 623074838285888 3000
Data da assinatura: 07/12/2023 12:15:02 BRT

ASSINATURA ELETRÔNICA AVANÇADA gov.br Conforme Lei 14.063/20

Informações da Assinatura:

Assinado por: SANDRO ALEX RUSSO VALERA
CPF: ***.700.209-**
Nº de série de certificado emitente: 713885582161108 7000
Data da assinatura: 07/12/2023 16:40:18 BRT

ASSINATURA ELETRÔNICA AVANÇADA gov.br Conforme Lei 14.063/20

Informações da Assinatura:

Assinado por: HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER
CPF: ***.836.209-**
Nº de série de certificado emitente: 709246140977744 6000
Data da assinatura: 08/12/2023 14:18:07 BRT

ASSINATURA ELETRÔNICA AVANÇADA gov.br Conforme Lei 14.063/20

ATENÇÃO: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s), o ITI não se responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da validação das assinaturas eletrônicas

Visualizar relatório de conformidade

396

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento dos nossos serviços.

Avaliar

ACESSO RÁPIDO

Validar Sobre Dúvidas Informações

Fale Conosco

REDES SOCIAIS

gov.br

VALIDAR
Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

Relatório de Conformidade

Nome: Validar

Data de validação: 08/12/2023 16:00:02 BRT

Versão do software/Verificador de Conformidade: 2.14.1-rc.0

Versão do software/Validador de Documentos: 2.4.3

Fonte de verificação: Offline

Informações do arquivo

Nome do arquivo: ADLNBA_119-2023_-_IRM_Automotive_emission_systems.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo: 64dc2296d9c2820b6cac1f2dc1b4373f2d6b43d4e97fbe9b6d2e8c8d

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 2

Quantidade de assinaturas ancoradas: 2

CN=JORGETE LACERDA

Informações da assinatura

Assinante: CN=JORGETE LACERDA

CPF: [illegible]349**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovado

Resumo criptográfico: Correto

Data assinatura: 05/12/2023 15:38:09 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Ícone Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Certificados utilizados

CN=JORGETE LACERDA

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 15/08/2023 11:29:51 BRT

Aprovado até: 15/08/2024 11:29:51 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/05/2030 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/05/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

ATRIBUTOS OBRIGATÓRIOS:

Nome do atributo: 1.2.840.113549.1.9.16.2.47

Conteúdo: Valid

Nome do atributo: 1.3.6.1.4.1.311.10.11.1

Conteúdo: Valid

ATRIBUTOS OPCIONAIS:

Nome do atributo: 1.2.840.113549.1.9.5

Conteúdo: Valid

CN=LUCIANO NOGUEIRA FERREIRA

Informações da assinatura

Assinante: CN=LUCIANO NOGUEIRA FERREIRA

CPF: [illegible]236**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovado

Resumo criptográfico: Correto

Data assinatura: 07/12/2023 12:55:02 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Ícone Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Certificados utilizados

CN=LUCIANO NOGUEIRA FERREIRA

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 20/04/2023 16:25:06 BRT

Aprovado até: 20/04/2024 16:25:06 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/05/2030 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/05/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

ATRIBUTOS OBRIGATÓRIOS:

Nome do atributo: 1.2.840.113549.1.9.16.2.47

Conteúdo: Valid

Nome do atributo: 1.3.6.1.4.1.311.10.11.1

Conteúdo: Valid

ATRIBUTOS OPCIONAIS:

Nome do atributo: 1.2.840.113549.1.9.5

Conteúdo: Valid

CN=SANDRO ALEX RUSSO VALERA

Informações da assinatura

Assinante: CN=SANDRO ALEX RUSSO VALERA

CPF: [illegible]760.209-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovado

Resumo criptográfico: Correto

Data assinatura: 07/12/2023 20:40:18 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Ícone Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Certificados utilizados

CN=SANDRO ALEX RUSSO VALERA

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 03/08/2023 17:21:54 BRT

Aprovado até: 03/08/2024 17:21:54 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

397

Aprovado até: 09/03/2033 05:10:47 BRT

Expirado ICRL: Não

Atributos usados

ATRIBUTOS OBRIGATÓRIOS:

Nome do atributo: id-aa-signingCert

Conteúdo: Válido

Nome do atributo: idContentType

Conteúdo: Válido

ATRIBUTOS OPCIONAIS:

Nome do atributo: idSigningTime

Conteúdo: Válido

CN=HALMUNTH FAGNER GOSA BRANDTNER

Informações da assinatura

Assinante: CN=HALMUNTH FAGNER GOSA BRANDTNER

CPF: [illegible]

Tipo de assinatura: Credenciada

Status da assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Válido

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovado

Resumo criptográfico: Correto

Data assinatura: 09/03/2023 14:15:07 BRT

Atributos obrigatórios: Preenchido

Ícone Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Certificados utilizados

CN=HALMUNTH FAGNER GOSA BRANDTNER

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v5, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v5, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 23/01/2023 13:09:52 BRT

Aprovado até: 12/07/2023 13:09:52 BRT

Expirado ICRL: Não

CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v5, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v5, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v5, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 27/06/2020 17:50:21 BRT

Aprovado até: 09/03/2033 05:10:47 BRT

Expirado ICRL: Não

Atributos usados

ATRIBUTOS OBRIGATÓRIOS:

Nome do atributo: id-aa-signingCert

Conteúdo: Válido

Nome do atributo: idContentType

Conteúdo: Válido

ATRIBUTOS OPCIONAIS:

Nome do atributo: idSigningTime

Conteúdo: Válido

Download PDF

Exercício Elementos

ACESSO RÁPIDO

Validar Sobre Dúvidas Informações

Fale Conosco

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2023

SURG – Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava

Aos cinco de dezembro de dois mil e vinte e três, na SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, Estado do Paraná, situada na Rua Afonso Botelho, nº 63, Bairro Trianon, em Guarapuava - Paraná, CEP 85.070-165, o Diretor Administrativo **Sr. HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER,** e Diretor Técnico **Sr. SANDRO ALEX RUSSO VALERA,** nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, combinado com a Lei Federal nº 10.520/2002 e com Decreto Municipal nº 1.447/2007, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 34/2023** – Sistema de Registro de Preços, realizado em 19 de outubro de 2023, às 08h30min, devidamente homologado, **RESOLVE**, ***Registrar o preços para a*** Contratação de empresa especializada para: (i) prestação de serviços mecânica de máquinas; (ii) fornecimento de peças para retífica de motores de caminhões e máquinas, conforme especificações constantes no edital e nesse contrato, conforme condições previstas no instrumento convocatório, o qual, juntamente com as propostas classificadas passa a fazer parte integrante desta, independente de transcrição, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa **PALMEIRINHA SERVIÇOS E TRATORES LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 49.387.484/0001-62, cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar, estabelecida no Sítio Butiazinho ou Palmeira, Distrito Palmeirinha, no município de Guarapuava, Estado do Guarapuava, CEP 85.118-000, aqui representada pelo **Sr. MARCOS DA SILVA OLIVEIRA,** inscrito no CPF nº 070.873.589-44, como segue:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preços da PROMITENTE, devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada, originária do Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços nº 34/2023, dos produtos abaixo descritos:

ITENS

ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

SERVIÇOS				
ITEM	SERVIÇOS	VALOR DEMANDADO	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR DE REFERÊNCIA Percentuais de Descontos
20	Serviços para **mecânica** de **máquinas**	R$ 300.000,00	R$ 108,85	20,00 %

PEÇAS ORIGINAIS			
ITEM	OBJETO	VALOR DEMANDADO	VALOR DE REFERÊNCIA Percentuais de Descontos
31	Peças para **retífica** de **máquinas**	R$ 300.000,00	52,00 %

PEÇAS GENÉRICAS

ITEM	OBJETO	VALOR DEMANDADO	VALOR DE REFERÊNCIA Percentuais de Descontos
35	Peças para **retífica** de **caminhões**	R$ 100.000,00	71,00 %
36	Peças para **retífica** de **máquinas**	R$ 100.000,00	73,00 %

1.1 No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre esta Ata de Registro de Preços e o constante na plataforma do pregão eletrônico, deverá ser considerado o descritivo desta Ata de Registro de Preços.

1.2. Esta licitação é do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, obtido por meio da aplicação do maior percentual de desconto.

1.3. As quantidades são estimativas para o período de validade desta ata, de acordo com a demanda, não se obrigando a SURG à aquisição total.

1.4. A SURG poderá, por meio do Departamento de Compras, adquirir o objeto da licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do detentor e obedecendo a ordem de classificação das respectivas propostas.

1.5. A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, após a assinatura da ata.

1.6. O compromisso do fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Emissão da Ordem de Compras ou instrumento equivalente.

1.7. Cada fornecimento deverá ser prestado mediante solicitação por escrito, através da Ordem de Serviço ou Ordem de Fornecimento.

1.8. O objeto contratado deverá preencher as especificações técnicas descritas no **Anexo I** do Edital.

1.8. A existência de preços registrados em ata não obriga a SURG a firmar os contratos que deles poderão advir, sendo facultada a realização de licitação específica, assegurada ao licitante registrado (detentor da ata) preferência em igualdade de condições, conforme preconiza o §3º, do art. 66, da Lei nº 13.303/2016, combinado com o art. 110, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.

2. DO PREÇO

2.1. O valor global do objeto é de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

2.2. Os valores a serem pagos à Detentora da Ata serão aqueles discriminados na proposta apresentada e que se sagrou vencedora do certame, conforme descrito no item 1 desta ata.

2.3. Os preços dos produtos/serviços são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta.

2.4. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transportes de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

3. CRITÉRIOS DE ENTREGA

3.1. Os serviços e peças serão fornecidos de forma fracionada, de acordo com as necessidades da SURG, durante um período de 12 (doze) meses.

3.2. Preliminarmente à realização de cada serviço de manutenção preventiva e corretiva solicitado, deverá a detentora da ata apresentar ao departamento solicitante um orçamento com a discriminação dos serviços e a relação de peças a serem substituídas.

3.3. Os serviços devem ser cobrados em horas, conforme valor referenciado no item 1.1 do Termo de Referência, com a incidência do desconto ofertado pela vencedora.

3.4. Para a quantidade de horas apuradas na realização de cada serviço será usado o catálogo Tempário Nacional fornecido pelo SINDIREPA disponível em https://sindirepa-pr.com.br/catalogo-tempario/.

3.5. Para as peças e acessórios deverá ser aplicado o desconto ofertado sobre os valores contidos na tabela AUDATEX, relativamente aos veículos leves, utilitários e caminhões.

3.6. Para as peças e acessórios para máquinas ou outros veículos não contemplados pela tabela AUDATEX, seguir-se-a os seguintes critérios, nesta sequência:

3.6.1. O desconto incidirá sobre a tabela de preços a varejo dos fabricantes (a contratada fica obrigada a comprovar o preço praticado pela fabricante mediante orçamento, nota fiscal, ou outro meio idôneo, sempre que solicitado pela SURG);

3.6.2. A SURG realizará orçamentos, sendo que, sobre o valor médio encontrado, incidirá o desconto concedido pela vencedora na licitação;

3.6.3. Os orçamentos poderão ser retirados no aplicativo Menor Preço Nota Paraná disponível em: https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br/index ou https://compras.menorpreco.pr.gov.br/, ou ainda, com base no Painel de Preços do Ministério da Economia disponível em: http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/, no Portal de Informação para Todos do Tribunal de Contas do Estado no Paraná disponível em https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao, Portal Nacional de Contratações Públicas disponível em https://pncp.gov.br/app/atas?q=&status=vigente&pagina=1, ou outro sistema de busca de preços da utilizado pela SURG, na rede mundial de computadores (internet) e, na falta destes, serão adotados preços praticados no mercado do ramo de atividade.

3.7. A contratada terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação da SURG, para emitir o orçamento dos serviços/peças.

3.8. Os fornecimentos e prestação de serviços somente poderão ser executados se aprovado o orçamento e emitida autorização pelo departamento responsável da SURG.

3.9. Deverá ser emitido um orçamento para cada veículo, sendo necessário que nos mesmos constem as seguintes informações:

- serviços a executar;
- relação de peças a serem substituídas e seus respectivos códigos;
- prazo de execução dos serviços;
- número de horas requeridas para a sua execução;
- valor total do orçamento;
- o preço das peças da Tabela Audatex,em via física (impressa);
- o preço da mão de obra será conforme desconto ofertado sobre preço estipulado pela SURG;
- o total de desconto constante na Ata de Registro de Preços e o total com desconto.

3.10. A contratada terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da autorização feita por escrito pelo Departamento responsável da SURG, para executar os serviços ou fornecimento. Caso seja necessário um prazo superior, a contratada deverá apresentar justificativa, a qual será analisada pela SURG, podendo conceder, no máximo, a prorrogação por igual período.

3.11. Caso o prestador de serviços e o fornecedor de peças sejam empresas distintas, o prazo para a execução do serviços somente será iniciado após a entrega da (s) peça (s) à prestadora de serviços, quando se fizer necessário peças novas.

3.12. Não sendo possível a realização da manutenção dos veículos no local em que se encontram, a contratada deverá arcar com o deslocamento dos veículos, devendo realizar o transporte por guincho até o local da manutenção, e após concluídos os serviços, deverá arcar com os custos de transporte para devolução do veículo na sede da oficina da SURG.

3.13. A contratada poderá utilizar o espaço físico da oficina própria da SURG, quando o serviço assim permitir (for viável), mediante autorização e a conveniência da SURG.

3.14. Empresas que possuírem oficina fora do Município de Guarapuava deverão arcar integralmente com os custos com o deslocamento dos veículos, somente sendo admitidos transporte por guincho.

3.15. Não haverá pagamento de eventual tempo de deslocamento da contratada. O tempo dos serviços serão computados do efetivo início dos trabalhos em cada veículo.

3.16. Os veículos devidamente consertados e as peças deverão ser entregues na oficina da SURG, localizada na Rua Joaquim Osório Duque Estrada s/n, Bairro Santana - Guarapuava / Paraná, CEP 85.070-220.

3.17. As peças a serem aplicadas nos veículos deverão ser peças de reposição novas originais ou genéricas de 1ª linha, dependendo do caso, cuja avaliação e escolha caberá ao fiscal da oficina da SURG.

3.18. As peças substituídas são de propriedades da SURG, devendo ser entregues juntamente com o veículo após respectiva manutenção.

3.19. O estabelecimento da Contratada será objeto de inspeção, avaliação e aprovação antes da homologação do certame, com emissão de laudo sobre o atendimento dos requisitos previstos no item 3.24.

3.20. A contratada será a única responsável pela guarda dos veículos, devendo manter seu estabelecimento seguro o suficiente para evitar intercorrências.

3.21. Para contratados que não disponham do sistema AUDATEX, poderão solicitar consulta junto à SURG, onde o sistema estará disponível ao interessado, inclusive durante o prazo de vigência da ata de registro de preços.

3.22. A contratada oferecerá para serviços e peças garantia mínima de 90 (noventa) dias.

3.23. O ato de recebimento do item licitado, não importa em sua aceitação. As peças e/ou serviço serão submetidas à verificação pelo fiscal de contrato. Cabe ao fornecedor a troca, dentro de 05 (cinco) dias corridos, de itens/serviços que vierem a ser recusados por não se enquadrarem nas especificações estipuladas ou apresentar defeitos de fabricação/execução ou dano em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.

DA ESTRUTURA DA CONTRATADA (PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)

3.24. A contratada vencedora dos lotes destinados à contratação de serviços deverá ter local apropriado para execução dos serviços, equipada e estruturada, no mínimo, com os seguintes elementos:

Estrutura / Equipamentos	MECÂNICA
Sistema computadorizado para diagnóstico e aferição de sistemas de injeção eletrônica	x
Sistema computadorizado para teste e limpeza de injetores	x
No mínimo um elevador hidráulico compatível com o peso do veículo a ser atendido	x
Local apropriado para guarda e conservação de pelo menos 03 (três) veículos, devendo ser em área fechada e coberta, com total segurança em tempo integral, enquanto estiverem sob a responsabilidade da contratada.	x
Ferramental e instrumental técnico compatível e adequado para realização dos reparos, substituições e testes necessários.	x
Deverá dispor de serviço de guincho para transporte até a oficina dos veículos danificados bem como para entrega no setor de manutenção de veículos da SURG, que deverá atender a todo o perímetro do Município de Guarapuava sem qualquer custo adicional.	x

3.25. DOS VEÍCULOS:

VEÍCULOS LEVES - VL						
NUMERAÇÃO	MARCA	MODELO	ANO	PLACA	CHASSI	SETOR
1	FIAT	PALIO 1.6	2000	AJS-3898	9B0178245Y2240410	OBRAS
2	FIAT	UNO	2005	AMB-3341	9BD15802554614754	OFICINA
3	FIAT	UNO	2004	AMB-3351	9BD15802554614757	OBRAS
4	FIAT	UNO MILLE FIRE	2005	AMB-3354	9BD15802554614355	COLETA
5	GM	ASTRA	2003	DHU-1366	9BGTT08B03B129794	OBRAS
6	GM	CELTA	2002	AKG-8062	9BGRD08Z02G163655	OBRAS
7	GM	CELTA	2001	AJO-1282	9BGRD08Z01G114322	COLETA
8	GM	CELTA	2002	AKG-8062	9BGRD08Z02G163655	SINALIZAÇÃO
9	GM	CORSA WIND	2000	AJA-5934	9BGSC19Z0YC159885	OBRAS
10	GM	CORSA WIND	2009	AJJ-8469	9BGSC08Z01C126672	SINALIZAÇÃO
11	RENAULT	CLIO	2016	AZU-7891	8A1BB8215GL869751	OBRAS
12	RENAULT	CLIO	2016	AZU-7886	8A1BB8215GL852187	PRAÇA/PARQUE
13	VW	GOL 1.0 GIV	2014	AXJ-6293	9BWAA05W1EP034774	COLETA
14	VW	GOL PLUS 1.6	2004	ALW-6467	9BWCB05X14P104416	PRAÇA/PARQUE
15	BRAVAX	MOTO	2017	-	ZR167FMMLH200002	SINALIZAÇÃO
16	FIAT	PALIO	2009	AQU-4067	9BD1H06G95364108	OBRAS
17	FIAT	UNO	2005	AMB-3448	9BD15802554614322	OBRAS
18	VW	GOL 1.8	2002	AKT7657	9BWCA05Y23T108685	SINALIZAÇÃO
19	GM	ONIX	2017	BCP-8585	9BGKT48V0GG24595	ADMINISTRAÇÃO
20	GM	VECTRA	2008	MEH-7965	9BCA148W09B131562	COLETA
VEÍCULOS UTILITÁRIOS - VU						
NUMERAÇÃO	MARCA	MODELO	ANO	PLACA	CHASSI	SETOR
1	GM	S10 2.8 D	2000	AJS-6795	9BG138AC0YC448968	PRAÇA/PARQUE
2	TOYOTA	BANDEIRANTES	1989	AJF-8347	9BR0J0060K1004549	SINALIZAÇÃO
3	TOYOTA	BANDEIRANTES	1986	AHW-2147	OJ80108	PRAÇA/PARQUE
4	VW	SAVEIRO	2006	ANR-2140	9BWEB05W06P042851	SINALIZAÇÃO
5	VW	SAVEIRO	2006	ANR-2142	9BWEB05W66P04375	OFICINA
6	VW	SAVEIRO	2006	ANR-2144	9BWE305W46P044019	VARRIÇÃO
7	VW	SAVEIRO	2006	ANR-2146	9BWEB05W76P043656	OBRAS
8	CITROEN	JUMPER M33M HDI	2009	AQZ-5316	935ZBPMM92038767	COLETA
9	RENAULT	MASTER	2011	ATH-8043	93YCDDUH6BJ661984	OBRAS

400

10	VW	KOMBI	2014	AXN-5673	9BWMF07X6EP005257	ELÉTRICA
11	VW	KOMBI	2008	APQ-8679	9BWGF07X68P012632	PRAÇA/PARQUE
12	VW	KOMBI	2013	AVM-5634	9BWMF07X1DP001924	ELÉTRICA
13	VW	KOMBI	2013	AVY-2094	9BWMF07X4DP008656	PREFEITURA
14	MITSUBISHI	L200	2003	AKT-9102	93XLNK340C328284	COLETA
15	I/JINBEI	TOPIC L	2013	AXU-4J01	LSYHDAAB3DK032349	VARRIÇÃO

CAMINHÕES - C

NUMERAÇÃO	MARCA	MODELO	ANO	PLACA	CHASSI	SETOR
1	FORD	CARGO 1319	2014	AYL-6862	9BFXEB1BXEBS58412	OBRAS
2	FORD	F4000	1978	ACD-4251	LA7GUY17448	PRAÇA/PARQUE
3	FORD	F11000	1990	AAV-8358	9BFWF11M9LDB41087	OBRAS
4	MERCEDES	ACCELO 815	2020	BEH-8G02	9BM979026LB151456	OBRAS
5	MERCEDES	ACCELO 815	2020	BEH-8G04	9BM979026LB152090	OBRAS
6	MERCEDES	ATEGO 2430	2020	BEC-2H83	9BM958160LB157848	OBRAS
7	MERCEDES	ATEGO 2430	2020	BDW-8E05	9BM958160LB159033	OBRAS
8	MERCEDES	ATEGO 2430	2020	BDW-8E06	9BM958160LB159641	OBRAS
9	MERCEDES	ATEGO 2430	2020	BDW-8E18	9BM958160LB160394	OBRAS
10	MERCEDES	ATEGO 2430	2020	BDW-8E19	9BM958160LB162375	OBRAS
11	MERCEDES	ATEGO 2430	2020	BDW-8E20	9BM958160LB160095	OBRAS
12	MERCEDES	ATEGO 1729 CL	2020	BEU-5D38	9BM958154LB197594	COLETA
13	MERCEDES	ATEGO 1729 CL	2020	BEU-8H68	9BM958154LB196465	COLETA
14	MERCEDES	ATEGO 1729 CL	2020	BEU-8H69	9BM958154LB199203	COLETA
15	MERCEDES	ATEGO 1729 CL	2020	BEU-8H70	9BM958154LB195804	COLETA
16	MERCEDES	ATEGO 1729 CL	2020	BEU-8H71	9BM958154LB198843	COLETA
17	MERCEDES	ATEGO 1729 CL	2020	BEU-9G76	9BM958154LB197400	COLETA
18	MERCEDES	ATEGO 1729 CL	2020	BEV-3C93	9BM958154LB198138	COLETA
19	MERCEDES	ATEGO 1729 CL	2020	BEV-3C99	9BM958154LB198449	COLETA
20	MERCEDES	ACCELO 815	2020	BEH-8G02	9BM979026LB151456	OBRAS
21	MERCEDES	ACCELO 815	2020	BEH-8G04	9BM979026LB152090	OBRAS
22	MERCEDES	L1113	1987	AIP-3521	9BM344013GB738287	PRAÇA/PARQUE
23	MERCEDES	L1513	1984	AGU-1541	34503312657985	OBRAS
24	MERCEDES	L1113	1975	ACM-9471	34404112259957	PRAÇA/PARQUE
25	MERCEDES	L1113	1987	AIP-3481	9BM344013GB736684	PRAÇA/PARQUE
26	VW	CAMINHÃO 6.80	1985	AIM-9805	V012651	PRAÇA/PARQUE
27	VW	V12.140 H	1995	AFZ-4635	9BWXTACM5SDB70059	OBRAS
28	VW	V17.210 MWM	2004	ALZ-0522	9BWCF82T34R426791	OBRAS
29	VW	V17.210 PIPA	2004	ALZ-0521	9BWCF82TX4R426660	OBRAS
30	MERCEDES	L1513	1987	AEQ-2609	9BM345033GB731914	OBRAS
31	MERCEDES	L1313	1985	AEQ-8107	34502112686709	OBRAS
32	VW	17210	2004	ALY-9710	9BWCF82T54R427361	COLETA
33		90V18HD	2015	BAZ8023	93ZH90D00F8563643	COLETA
34	HYNDAI	HD80	2022	SEJ-9H92	95PGA18FPPB001503	SINALIZAÇÃO

MÁQUINAS PESADAS - MP

NUMERAÇÃO	NOME	MARCA	MODELO	ANO	PLACA	SETOR
1	ROLO COMPACTADOR	LIUGONG	CLG 612H	2019	-	OBRAS
2	ROLO COMPACTADOR	TEMA TERRA	SPV 68	1980	-	OBRAS
3	ROLO COMPACTADOR	CATERPILLAR	CB10	2019	-	OBRAS
4	ROLO COMPACTADOR	MULLER	AP 26H	2012	-	OBRAS
5	VIBRO ACABADORA DE ASFALTO	CIBER	115C	1995	-	OBRAS
6	MOTONIVELADOR	CATERPILLAR	120H VHP145	2014	-	OBRAS
7	PÁ CARREGADEIRA	CASE	W20B	1989	-	BRITADOR
8	PÁ CARREGADEIRA	CLARK	MICHIGA N 55	1976	-	OBRAS
9	MINICARREGADEIRA	BOBCAT	5570	2021	AINB13725	PRAÇA/PARQUE
10	MINICARREGADEIRA	BOBCAT	5570	2021	AINB13708	OBRAS
11	ESCAVADEIRA	JOHN DEERE	160G LC	2019	-	OBRAS
12	RETROESCAVADEIRA	JCB	3CXTT	2016	10BRCB590156	PRAÇA/PARQUE
13	RETROESCAVADEIRA	NEW HOLLAND	B95B	2019	-	OBRAS
14	RETROESCAVADEIRA	RONDON	RD406	2017	-	OBRAS

15	RETROESCAVADEIRA	CATERPILLAR	MG416E	2014	-	OBRAS
16	TRATOR	FORD	7610	1991	-	OBRAS
17	TRATOR	FORD	4630	1995	-	PRAÇA/PARQUE
18	TRATOR	MASSEY FERGUSON	275	1989	-	OBRAS
19	TRATOR	MASSEY FERGUSON	283	2000	-	PRAÇA/PARQUE
20	TRATOR	MASSEY FERGUSON	65	1985	3147165M1	F. MANILHAS

Havendo a aquisição de novos veículos pela SURG e que venham a necessitar de manutenção, será feita a inclusão dos respectivos veículos no contrato, mediante aditivo.

3.26. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.26.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega/execução, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório.

3.26.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços/produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, com início na data de **12/12/2023.**

4.2. A existência de preços registrados não obriga a SURG a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

5. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

5.1. Fica nomeada como GESTORA desta ata a **Sra. Jorgete Lacerda**, matrícula 139106, a quem caberá acompanhar a execução do objeto e como FISCAL fica nomeado o **Sr. Sérgio Maurício Florentino dos Santos,** matrícula 192778, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados.

5.2. Compete ao **Gestor de Ata** a execução das atividades gerenciais e administrativas que compõem o processo de contratação e, além de conhecer o inteiro teor do Edital e seus anexos, da Ata de Registro de Preços, do Contrato e seus eventuais aditivos, bem como de suas atribuições para o exercício das atividades de fiscalização e providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada, em especial as descritas no **Item 20** do Edital.

5.3. Constituem atribuições e responsabilidades do **Fiscal de Ata,** além a de conhecer o inteiro teor do Edital e seus anexos, da Ata de Registro de Preços, o Contrato e seus eventuais aditivos, bem como de suas atribuições para o exercício das atividades de fiscalização e providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada, todas as atividades listadas no **Item 21** do Edital.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes do fornecimento / prestação de serviços correrão a conta de recursos próprios da SURG.

7. DOS PAGAMENTOS

7.1. O pagamento será realizado até o 15º dia útil do mês subsequente ao fornecimento, via transferência bancária, não devendo, portanto, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

7.1.1. A nota fiscal e os demais documentos solicitados no ato da entrega dos produtos, conforme item 7.2, devem ser encaminhados ao Departamento de Gestão de Contratos da SURG, pelo e-mail contratos.jorgete@surg.com.br, e atender à legislação quanto aos encargos municipais, estaduais e federais.

7.1.2. **É dever da contratada certificar-se de que a nota fiscal foi recebida pelo Departamento de Gestão de Contratos. A SURG não se responsabiliza por notas fiscais que sejam entregues por outra forma que não por e-mail.**

7.2. A contratada deverá apresentar a seguinte documentação no ato da entrega dos produtos, para posterior liberação da parcela de pagamento:

a) Nota Fiscal Eletrônica, a qual deverá indicar a quantidade fornecida, o produto, o número da licitação e do contrato. **Deverá obrigatoriamente anexo a Nota Fiscal constar os seguintes Dados Bancários atuais do Credor Pessoa Jurídica:** Nome do Credor Pessoa Jurídica, Nome do Banco, Número da Agência Bancária, Número da Conta, Número do Código da Operação da Conta, número do ata/contrato;
b) Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS;
c) Certificado de Regularidade do FGTS por meio do CRF.

7.3. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar ao Ministério do Trabalho.

7.4. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar à Receita Federal do Brasil (RFB).

7.5. Caberá ao profissional previamente indicado pela Contratante como Gestor do Contrato emitir a certificação na nota fiscal eletrônica da efetiva entrega dos produtos, bem como conferir a autenticidade dos documentos acima listados e proceder à entrega dos mesmos no setor financeiro da SURG para posterior autorização de pagamento.

7.6. Os pagamentos dos fornecimentos efetivados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto ao setor Financeiro da SURG.

7.7. A empresa deverá encaminhar juntamente com a nota fiscal, a discriminação dos materiais fornecidos, em papel timbrado e assinado, para autorização de pagamento.

7.8. Após o recebimento das notas fiscais, faturas e documentos, o gestor, o fiscal ou a Comissão, conforme a competência, procederão à análise dos documentos da contratada no prazo de 2 (dois) dias úteis.

7.8.1. Caso o gestor ou o fiscal, conforme a competência, constate a falta de qualquer documento notificará a contratada para a sua regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

7.8.2. Caso a análise seja realizada pelo fiscal, a falta de regularização dos documentos ensejará a emissão de Comunicação de Ocorrência ao gestor e a adoção dos procedimentos relativos ao descumprimento contratual.

7.8.3. Caso a competência para análise dos documentos seja do gestor, os mesmos deverão ser encaminhados a ele no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.9. Poderá o gestor ou o fiscal, no exercício de sua competência, requerer diretamente à empresa contratada todos os documentos que entender necessários para o bom desempenho dos trabalhos.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

8.1. Deverá fornecer o objeto contratado com observância rigorosa das condições desta Ata, do Edital e seus Anexos, prestando os serviços / fornecimento de acordo com as especificações, dentro do prazo estipulado e nas quantidades definidas na Ordem de Fornecimento/Serviço, os quais serão solicitadas de acordo com a necessidade durante o período de validade desta ata.

8.2. Sujeitar-se-á à fiscalização dos serviços no ato da execução/entrega, reservando-se à SURG o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

8.3. Deverá refazer os trabalhos que eventualmente apresentem defeitos ou desconformidade de especificação, sem ônus para a SURG e sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.4. Fica expressamente estabelecida a responsabilidade exclusiva da Detentora da Ata pelos danos e consequências causados diretamente à SURG, decorrente de culpa ou dolo na qualidade do objeto entregue.

SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, nº 63, Bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07

8.5. São igualmente de inteira responsabilidade todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes do contrato e sua execução, com inteira exclusão de qualquer responsabilidade da SURG, sendo vedado qualquer tipo de reembolso.

8.6. Por qualquer forma de inadimplência da licitante vencedora da garantia total dos serviços executados, sem prejuízo do previsto neste instrumento e das responsabilidades administrativas, civil e criminal, observando o competente processo e a ampla defesa.

8.7. Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório.

8.8. Manter atualizados os dados do preposto* (nome, telefone, e-mail), bem como os dados da empresa para contato da Contratante com a Contratada, devendo informar eventuais alterações, para que não seja prejudicada a comunicação entre as partes.

(*representante da contratada responsável por acompanhar a execução do Contrato e atuar como interlocutor principal junto à SURG, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder em nome da Contratada às principais questões técnicas, legais e administrativas referente ao andamento contratual).

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1 Exercer a fiscalização da Ata verificando se os orçamentos com a discriminação dos serviços/produtos e a relação de peças a serem substituídas estão de acordo com o solicitado.

9.2 Notificar a Detentora da Ata por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no produto fornecido, fixando prazo para a sua correção.

9.3. Efetuar os pagamentos pactuados na Ata de Registro de Preços.

10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pelo cometimento de quaisquer infrações previstas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, garantida a defesa prévia, a SURG poderá aplicar as seguintes sanções:

I - advertência;
II - multa moratória;
III - multa compensatória;
IV - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a SURG, por até 02 (dois) anos.

10.2. A sanção de advertência é cabível sempre que o ato praticado, ainda que ilícito, não seja suficiente para acarretar danos à SURG, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente, ou a terceiros, sendo que, no caso de reincidência, poderá ser aplicada a penalidade de suspensão.

10.3. A sanção de multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão;
II - pela recusa em assinar a ata de registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente,dentro do prazo estabelecido pelo instrumento convocatório, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão;
III - no caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente a até 5% do valor total da contratação;
IV - nos demais casos de atraso, haverá a incidência de multa nunca inferior a 5% ou superior a 10% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação;
V - no caso de inexecução parcial, haverá a incidência de multa nunca inferior a 10% ou superior a 20% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação;
VI - no caso de inexecução total, haverá a incidência de multa nunca inferior a 20% ou superior a 30% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação.

10.4. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à SURG, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros.

10.5. As sanções previstas nos incisos I e III do caput desta claúsula poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

10.6. As multas mencionadas nos incisos II e III acima, serão descontadas da garantia dos produtos entregues ou, se inexistente, dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito, cobradas mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente, quando for o caso, podendo ser cumuladas com as demais sanções.

10.7. Aplica-se à presente disposição todas as demais condições contidas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, não expressamente dispostas neste tópico.

11. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

11.1.1. Pela SURG, quando:

I – a detentora descumprir as condições de ata de registro de preços;
II – a detentora não retirar a Ordem de Fornecimento/Serviço ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
III – a detentora der causa ao cancelamento da ata de registro de preços;
IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;
VI – por razões de interesse público devidamente fundamentado.

11.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:

I - os preços registrados se apresentaram inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;
II - comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços;
III - houver o atraso nos pagamentos devidos pela SURG, superior a três meses, decorrentes de obras, serviços ou fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, conforme art. 174, inciso IX do RILCC da SURG.

11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Boletim Oficial do Município juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado na SURG.

11.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nesta ata, no caso de interrupção dos serviços.

11.4. Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada àquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um peço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.

11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela SURG, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Boletim Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. Os preços registrados na Ata serão publicados, no Boletim Oficial do Município e anexado no site da SURG.

13. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1. Os preços oferecidos serão irreajustáveis.

13.2. Nas hipóteses previstas nos arts. 144 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, poderá ser revisto o valor registrado ou contratado, para a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração, em conformidade com o contido no **Anexo II**.

13.3 Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da Ata, os preços poderão ser revistos, a qualquer tempo, desde que cumpridas as condições estabelecidas no Regulamento Interno de Licitações da SURG ou outro que venha a substituí-lo.

402

13.4. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação da empresa Contratada, desde que apresentadas as devidas justificativas.

13.5. A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:

a) A alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;
b) A superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;
c) A configuração de risco econômico extraordinário e extracontratual;
d) O cumprimento das exigências previstas no Edital da licitação ou Ata de Registro de Preços, conforme item abaixo.

13.6. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Gestor da Ata, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

I – Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
II – Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
III – Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço original emitida a partir da data da 1ª publicação deste Edital até a data de realização da sessão de abertura da sessão pública de proposta de preços;
IV – Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, orçamentos de fornecedores juntados à proposta de preços, etc.

13.7. Após a avaliação do requerimento, o Gestor da Ata emitirá parecer constatando de forma precisa o cumprimento, ou não, das circunstâncias previstas no Regulamento Interno da SURG, bem como preencherá Planilha de Reequilíbrio Econômico-Financeiro e encaminhará o processo à Divisão de Contabilidade para conferência.

13.8. Cumprido o previsto no subitem anterior a Divisão de Contabilidade encaminhará o processo Assessoria Jurídica da SURG para emissão de Parecer Jurídico.

13.9. Após emissão de Parecer Jurídico, o processo será encaminhado ao Diretor da Pasta para autorização final.

13.10. Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro quando a Administração constate:

I - ausência de elevação dos encargos do particular;
II - ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;
III - ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;
IV - culpa do contratado pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.

13.11. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

13.12. Configurando-se situação em que os preços inicialmente contratados tornem-se, no transcurso da vigência da ata/execução contratual, demasiadamente superiores aos praticados no mercado, em virtude de fatores externos, caracterizando-se situação de onerosidade excessiva para a Administração Pública, deverá o Gestor da Ata adotar as medidas necessárias à revisão da ata, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

13.13. Compete ao Gestor da ata de registro de preços, sob a supervisão do Diretor da respectiva pasta, realizar acompanhamento periódico dos preços contratados em cotejo com os praticados pelo mercado.

13.14. A Detentora da Ata/Contratada não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

13.15. A revisão aplicada para aumentar não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, podendo manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação.

13.16. É vedado à licitante contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital de licitação.

13.17. Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, for verificado que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, será convocada a licitante, para adequar os preços registrados àqueles apurados pelo órgão gerenciador, sob pena de cancelamento do registro.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, a proposta de preços da detentora.

14.2. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, como o único competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guarapuava - PR, 05 de dezembro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER
Data: 11/12/2023 13:25:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER
Diretor Administrativo

gov.br Documento assinado digitalmente
SANDRO ALEX RUSSO VALERA
Data: 11/12/2023 10:35:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SANDRO ALEX RUSSO VALERA
Diretor Técnico

MARCOS DA SILVA OLIVEIRA:07087358944
Assinado de forma digital por MARCOS DA SILVA OLIVEIRA:07087358944
Dados: 2023.12.07 21:37:59 -03'00'

PALMEIRINHA SERVIÇOS E TRATORES LTDA
Contratada
MARCOS DA SILVA OLIVEIRA
Representante Legal

gov.br Documento assinado digitalmente
JORGETE LACERDA
Data: 06/12/2023 15:33:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JORGETE LACERDA
Testemunha / Gestora da Ata

SÉRGIO MAURÍCIO FLORENTINO DOS SANTOS
Testemunha / Fiscal da Ata

404

VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

Nome do arquivo: Ata_nBA_120-2023_-_Palmeirinha_Serv_Assin.pdf
Hash: 57f0f53a7086d621b010257cc411b521dbbff8ea75bd881f9e894494cdodacf3
Data da validação: 11/12/2023 15:11:36 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: JORGETE LACERDA
CPF: ***.142.349-**
Nº de série de certificado emitente: 10605274487225709566
Data da assinatura: 06/12/2023 15:33:16 BRT

ASSINATURA ELETRÔNICA AVANÇADA gov.br Conforme Lei 14.063/20

Informações da Assinatura:

Assinado por: MARCOS DA SILVA OLIVEIRA
CPF: ***.873.589-**
Nº de série de certificado emitente: 7448256803565424000
Data da assinatura: 07/12/2023 21:37:59 BRT

ASSINATURA ELETRÔNICA QUALIFICADA ICP Brasil Conforme MP 2.200-2/01 e Lei 14.063/20

Informações da Assinatura:

Assinado por: SANDRO ALEX RUSSO VALERA
CPF: ***.700.209-**
Nº de série de certificado emitente: 71386558216110870000
Data da assinatura: 11/12/2023 10:35:44 BRT

ASSINATURA ELETRÔNICA AVANÇADA gov.br Conforme Lei 14.063/20

Informações da Assinatura:

Assinado por: HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER
CPF: ***.836.209-**
Nº de série de certificado emitente: 70924614097774460000
Data da assinatura: 11/12/2023 13:25:17 BRT

ASSINATURA ELETRÔNICA AVANÇADA gov.br Conforme Lei 14.063/20

ATENÇÃO: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s). o ITI não se responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da validação das assinaturas eletrônicas

404

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para a qualidade dos serviços prestados

Avaliar

ACESSO RÁPIDO

Validar Sobre Dúvidas Informações

Fale Conosco

REDES SOCIAIS

ERRATA DO TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2023

PREGÃO PRESENCIAL nº: 34/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 49/2023
OBJETO: Registrar o preços para a Contratação de empresa especializada para: (i) prestação de serviços mecânica de veiculos leves, utilitários e caminhões; (ii) fornecimento de peças para mecânica de caminhões; (iii) prestação de serviços para elétrica de veículos leves, utilitários e caminhões; (iv) fornecimento de peças para elétrica de caminhões; (v) prestação de serviços para retífica de motores de veículos leves; (vi) fornecimento de peças para retífica de motores de veículos leves e utilitários
DATA ABERTURA: 19 de outubro de 2023 **HORÁRIO:** 08h30min

Na Ata de Registro de Preços nº 115/2023 - A & L Auto Peças Ltda, na página 03:

ONDE SE LÊ:

2. DO PREÇO

2.1. O valor global do objeto é de R$ 1.265,00 (um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil reais).

2.2. Os valores a serem pagos à Detentora da Ata serão aqueles discriminados na proposta apresentada e que se sagrou vencedora do certame, conforme descrito no item 1 desta ata.

LEIA-SE:

2. DO PREÇO

2.2. O valor global do objeto é de R$ 1.265.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil reais).

2.2. Os valores a serem pagos à Detentora da Ata serão aqueles discriminados na proposta apresentada e que se sagrou vencedora do certame, conforme descrito no item 1 desta ata.

Guarapuava - PR, 15 de dezembro de 2023.

HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER
Diretor Administrativo

406

EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE
DISPENSA nº 19/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de climatizadores de ar nos veículos do Departamento de Obras da SURG, conforme especificações e quantitativos descritos a seguir:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	1	UND	Fornecimento e instalação de climatizador de ar 12v/24v, com tampa branca, acompanhado de reservatório de água e controle remoto, com sistema de climatização dupla bomba, nos veículos do departamento de obras, sendo 16 caminhões e 01 van.	R$ 1.397,6470	R$ 23.759,99
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR MJO ACESSÓRIOS LTDA ME:					R$ 23.759,99

CONTRATANTE: SURG - Cia. de Serviços de Urbanizações de Guarapuava.
CONTRATADA: MJO ACESSÓRIOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.242.849/0001-86.
FUNDAMENTO LEGAL: CONFORME PARECER JURÍDICO EM ANEXO
RATIFICAÇÃO: 11/12/2023 – HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER - Diretor Administrativo.
CONTRATO Nº: 50/2023 **VIGÊNCIA**: 60 (sessenta) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/12/2023.

Guarapuava - PR, 15 de dezembro de 2023.
HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER- Diretor Administrativo

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Unidade Gestora: 0001 - SURG CIA SERV URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA
Número da Ata: 114/2023 Data da Ata: 05/12/2023 Data da Assinatura da Ata: 05/12/2023
Data de Início da Ata: 12/12/2023 Data de Expiração da Ata: 11/12/2024
Processo: 49/2023 Modalidade: 34 - Pregão - Registro de Preço
Fornecedor: 77.887.248/0001-40 - D.S. DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.
Descrição do Objeto: Registrar o preços para a Contratação de empresa especializada para: (i) fornecimento de peças para mecânica de veículos leves e utilitários; (ii) fornecimento de peças para elétrica de veículos leves e utilitários; (iii) fornecimento de peças para retífica de motores de veículos leves e utilitários
Valor total da Ata: 320.000,00

Unidade Gestora: 0001 - SURG CIA SERV URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA
Número da Ata: 115/2023 Data da Ata: 05/12/2023 Data da Assinatura da Ata: 05/12/2023
Data de Início da Ata: 12/12/2023 Data de Expiração da Ata: 11/12/2024
Processo: 49/2023 Modalidade: 34 - Pregão - Registro de Preço
Fornecedor: 07.086.032/0001-09 - A & L AUTO PEÇAS LTDA
Descrição do Objeto: Registrar o preços para a Contratação de empresa especializada para: (i) prestação de serviços mecânica de veículos leves, utilitários e caminhões; (ii) fornecimento de peças para mecânica de caminhões; (iii) prestação de serviços para elétrica de veículos leves, utilitários e caminhões; (iv) fornecimento de peças para elétrica de caminhões; (v) prestação de serviços para retífica de motores de veículos leves; (vi) fornecimento de peças para retífica de motores de veículos leves e utilitários
Valor total da Ata: 1.265.000,00

Unidade Gestora: 0001 - SURG CIA SERV URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA
Número da Ata: 116/2023 Data da Ata: 05/12/2023 Data da Assinatura da Ata: 05/12/2023
Data de Início da Ata: 12/12/2023 Data de Expiração da Ata: 11/12/2024
Processo: 49/2023 Modalidade: 34 - Pregão - Registro de Preço
Fornecedor: 76.066.364/0001-36 - RENOVADORA DE MOTORES SCARTEZINI LTDA
Descrição do Objeto: Registrar o preços para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para retífica de motores de veículos utilitários
Valor total da Ata: 1.050.000,00

406

Unidade Gestora: 0001 - SURG CIA SERV URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA
Número da Ata: 117/2023 Data da Ata: 05/12/2023 Data da Assinatura da Ata: 05/12/2023
Data de Início da Ata: 12/12/2023 Data de Expiração da Ata: 11/12/2024
Processo: 49/2023 Modalidade: 34 - Pregão - Registro de Preço
Fornecedor: 09.436.050/0001-90 - Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA
Descrição do Objeto: Contratação de empresa especializada para: (i) fornecimento de peças para mecânica de máquinas; (ii) prestação de serviços e fornecimento de peças para elétrica de máquinas
Valor total da Ata: 570.000,00

Unidade Gestora: 0001 - SURG CIA SERV URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA
Número da Ata: 118/2023 Data da Ata: 05/12/2023 Data da Assinatura da Ata: 05/12/2023
Data de Início da Ata: 12/12/2023 Data de Expiração da Ata: 11/12/2024
Processo: 49/2023 Modalidade: 34 - Pregão - Registro de Preço
Fornecedor: 08.582.779/0001-02 - CP MARGARINOS MECÂNICA LTDA
Descrição do Objeto: Registrar o preços para o fornecimento de peças para retífica de motores de caminhões
Valor total da Ata: 300.000,00

Unidade Gestora: 0001 - SURG CIA SERV URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA
Número da Ata: 119/2023 Data da Ata: 05/12/2023 Data da Assinatura da Ata: 05/12/2023
Data de Início da Ata: 12/12/2023 Data de Expiração da Ata: 11/12/2024
Processo: 49/2023 Modalidade: 34 - Pregão - Registro de Preço
Fornecedor: 07.356.963/0001-71 - MIX AUTOMOTIVE AUTOPEÇAS LTDA
Descrição do Objeto: Registrar o preços para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para elétrica de caminhões
Valor total da Ata: 50.000,00

Unidade Gestora: 0001 - SURG CIA SERV URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA
Número da Ata: 120/2023 Data da Ata: 05/12/2023 Data da Assinatura da Ata: 05/12/2023
Data de Início da Ata: 12/12/2023 Data de Expiração da Ata: 11/12/2024
Processo: 49/2023 Modalidade: 34 - Pregão - Registro de Preço
Fornecedor: 49.387.484/0001-62 - PALMEIRINHA SERVIÇOS E TRATORES LTDA
Descrição do Objeto: Registrar o preços para a Contratação de empresa especializada para: (i) prestação de serviços mecânica de máquinas; (ii) fornecimento de peças para retífica de motores de caminhões e máquinas
Valor total da Ata: 800.000,00